PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - Diário da Justiça - Edição nº 8431/2026 - terça-feira, 3 de novembro de 2026

PRESIDENTE
Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO
Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES
Des. ALEX PINHEIRO CENTENO
Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
GLEIDE PEREIRA DE MOURA
JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
MAIRTON MARQUES CARNEIRO
EZILDA PASTANA MUTRAN
MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
EVA DO AMARAL COELHO
KÉDIMA PACÍFICO LYRA
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
MARGUI GASPAR BITTENCOURT
PEDRO PINHEIRO SOTERO
LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES
ALEX PINHEIRO CENTENO
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE
JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES
ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO
ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS
SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO
VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA
EDMAR SILVA PEREIRA
KÁTIA PARENTE SENA
ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA
JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO
MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO
Plenário da Seção de Direito Público
Sessões às terças-feiras
Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro
Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)
Des. Roberto Gonçalves de Moura
Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto
Des. Mairton Marques Carneiro
Desa. Ezilda Pastana Mutran
Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira
Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha
Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desa. Kédima Pacífico Lyra
Des. José Torquato Araújo de Alencar
Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha
Juíza Convocada Carmen Oliveira de Castro Carvalho

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO
Plenário de Direito Público
Sessões às segundas-feiras
Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro
Des. Roberto Gonçalves de Moura
Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)
Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira
Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO
Plenário de Direito Público
Sessões às segundas-feiras
Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Des. José Maria Teixeira do Rosário
Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto
Des. Mairton Marques Carneiro (Presidente)
Juíza Convocada Carmen Oliveira de Castro Carvalho

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO
Plenário de Direito Público
Sessões às quintas-feiras
Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)
Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desa. Kédima Pacífico Lyra
Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
Plenário da Seção de Direito Privado
Sessões às quintas-feiras
Des. Constantino Augusto Guerreiro
Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Des. Leonardo de Noronha Tavares
Desa. Gleide Pereira de Moura
Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque
Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desa. Margui Gaspar Bittencourt
Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Des. Alex Pinheiro Centeno
Des. José Antônio Ferreira Cavalcante
Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo
Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos
Desa. Anete Marques Penna de Carvalho
Des. Vanderley de Oliveira Silva
Desa. Kátia Parente Sena
Des. João Batista Lopes do Nascimento

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO
Plenário de Direito Privado
Sessões às segundas-feiras
Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Des. Leonardo de Noronha Tavares
Des. Alex Pinheiro Centeno
Des. José Antônio Ferreira Cavalcante
Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO
Plenário de Direito Privado
Sessões às terças-feiras
Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desa. Gleide Pereira de Moura
Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desa. Margui Gaspar Bittencourt
Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO
Plenário de Direito Privado
Sessões às terças-feiras
Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque
Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos (Presidente)
Desa. Anete Marques Penna de Carvalho
Des. Vanderley de Oliveira Silva
Desa. Kátia Parente Sena
Des. João Batista Lopes do Nascimento

SEÇÃO DE DIREITO PENAL
Plenário da Seção de Direito Penal
Sessões às segundas-feiras
Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desa. Eva do Amaral Coelho
Des. Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)
Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches
Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues
Des. César Bechara Nader Mattar Júnior
Des. Edmar Silva Pereira
Desa. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma
Desa. Patrícia de Oliveira Sá Moreira
Des. Miguel Lima dos Reis Júnior

1ª TURMA DE DIREITO PENAL
Plenário de Direito Penal
Sessões às quintas-feiras
Des. Edmar Silva Pereira (Presidente)
Desa. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma
Desa. Patrícia de Oliveira Sá Moreira
Des. Miguel Lima dos Reis Júnior

2ª TURMA DE DIREITO PENAL
Plenário de Direito Penal
Sessões às terças-feiras
Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL
Plenário de Direito Penal
Sessões às quintas-feiras
Desa. Eva do Amaral Coelho
Des. Pedro Pinheiro Sotero
Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches
Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA ---- 4
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS ---- 12
SECRETARIA JUDICIÁRIA ---- 28
TRIBUNAL PLENO ---- 31
CONSELHO DA MAGISTRATURA ---- 33
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO ---- 51
NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS 249
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO ---- 250
CIPREJ - CENTRAL INTEGRADA DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELETRÔNICO ---- 271
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ---- 286
FÓRUM CÍVEL
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM ---- 305
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA ---- 340
FÓRUM CRIMINAL
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM ---- 343
FÓRUM DE ICOARACI
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI ---- 561
FÓRUM DE ANANINDEUA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA ---- 563
FÓRUM DE BENEVIDES
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES ---- 603
EDITAIS
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS ---- 607
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2ª VARA - EDITAIS ---- 608
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ---- 610
COMARCA DE ABAETETUBA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA ---- 634
COMARCA DE MARABÁ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ ---- 636
COMARCA DE SANTARÉM
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM ---- 642
COMARCA DE ALTAMIRA
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA ---- 647
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA ---- 648
COMARCA DE TUCURUÍ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ ---- 651
COMARCA DE BARCARENA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA ---- 653
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA DO PARÁ ---- 655
COMARCA DE PARAUAPEBAS
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS ---- 657
COMARCA DE REDENÇÃO
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO ---- 667
COMARCA DE DOM ELISEU
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU ---- 669
COMARCA DE INHANGAPÍ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE INHANGAPI ---- 671
COMARCA DE ACARÁ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ACARÁ ---- 673

COMARCA DE XINGUARA
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA ---- 676
COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA ---- 679
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVA TIMBOTEUA ---- 681
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ---- 683
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ---- 687
COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OEIRAS DO PARÁ ---- 690
COMARCA DE BREVES
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES ---- 692
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA ---- 702
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ ---- 703

PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 05/2026-GP/CGJ, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Unifica o valor do Selo de Fiscalização Digital e revoga o art. 2º do Provimento Conjunto nº 014/2016-CJRMB/CJCI.

O Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e a Desembargadora **MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, Corregedora-Geral de Justiça do TJPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente atribuída ao Poder Judiciário de fiscalizar as atividades notariais e de registro, exercidas em caráter privado por delegação do Poder Público, nos termos do §1º, do art.236, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso XIV do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28.02.94, introduzindo pela Lei Complementar nº 38, de 10.07.2001, foi institucionalizada a arrecadação de valores provenientes de selo de segurança dos atos praticados no exercício dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO que os recursos provenientes da alienação dos selos de segurança integram o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ, essencial para a modernização e eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação administrativa, racionalização de custos e uniformização de valores dos Selos de Fiscalização Digital no âmbito das serventias extrajudiciais, sem prejuízo da manutenção das categorias de atos;

CONSIDERANDO a evolução tecnológica que consolida o uso do Selo de Fiscalização Digital em substituição ao Selo de Segurança Físico, demandando adequação normativa;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o valor de R$ 2,00 (dois reais) para a comercialização dos Selos de Fiscalização Digital especificados no § 1º deste artigo.

§ 1º O valor previsto no caput aplica-se aos seguintes tipos de Selos de Fiscalização Digital:

I - Selo Digital de Autenticação;

II - Selo Digital de Certidão;

III - Selo Digital de Escritura Pública;

IV - Selo Digital Geral;

V - Selo Digital de Postecipação;

VI - Selo Digital de Procuração Pública; e

VII - Selo Digital de Reconhecimento de Firma.

§ 2º Permanecem gratuitos os seguintes tipos de Selos de Fiscalização Digital:

I - Selo Digital Certidão de Nascimento - 1ª via;

II - Selo Digital de Certidão de Óbito - 1ª via;

III - Selo Digital de Certidão de Nascimento - 2ª via;

IV - Selo Digital de Certidão de Óbito - 2ª via; e

V - Selo Digital Gratuito.

§ 3º O valor de que trata o caput será reajustado anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 2º Fica expressamente revogado o art. 2º do Provimento Conjunto nº 014/2016-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre os valores diferenciados para a comercialização dos selos de segurança.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

Belém, 28 de outubro de 2026.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA,

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora Geral de Justiça

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4423/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0069380-57.2026.8.14.0900;

SUSPENDER o expediente presencial no Termo Judiciário de Bagre, vinculado à Comarca de Breves, no período de 9 a 19 de outubro de 2026, mantido o regime de trabalho remoto dos servidores, a regular prática dos atos processuais, a realização de audiências preferencialmente por videoconferência e o atendimento presencial mínimo aos advogados e jurisdicionados, sem suspensão dos prazos processuais e sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes pelo regime de plantão.

PORTARIA Nº 4424/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0073871-10.2026.8.14.0900;

DESIGNAR a Juíza de Direito Lurdilene Bárbara Souza Nunes, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Única da

Comarca de Rio Maria, nos dias 3 e 5 de novembro, no período de 9 a 13 de novembro, nos dias 17 e 19 de novembro e nos dias 9 e 10 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 4425/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0078107-05.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Hudson dos Santos Nunes, titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, o Termo Judiciário de Magalhães Barata, no dia 19 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4426/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0070150-50.2026.8.14.0900;

DESIGNAR a Juíza de Direito Natália Araújo Silva, titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará, no período de 14 a 18 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 4427/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0079519-68.2026.8.14.0900;

DETERMINAR a suspensão excepcional do atendimento presencial no 7º CEJUSC da Capital, no dia 26 de outubro de 2026, sem prejuízo da continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas passíveis de execução em regime remoto.

PORTARIA Nº 4428/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0077575-31.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Sérgio Simão dos Santos, titular da Vara Única da Comarca de Gurupá, para auxiliar, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara Única da Comarca de Tomé-Açú, no período de 9 a 13 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4429/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de férias do Juiz de Direito Wander Luís Bernardo;

DESIGNAR o Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas e Direção do Fórum da Comarca de Paragominas, no período de 10 a 29 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4430/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a participação da Juíza de Direito Andréa Ferreira Bispo em Compromisso Institucional;

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Sánchez Leão, titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no período de 11 a 13 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4431/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de férias e de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito José Jocelino Rocha;

DESIGNAR a Juíza de Direito Célia Gadotti, titular da Vara Única da Comarca de Santarém Novo, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Primavera, nos períodos de 11 de novembro a 4 de dezembro, 9 a 11 de dezembro, 14 a 18 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 4432/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de férias da Juíza de Direito Lailce Ana Marrom da Silva Cardoso;

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto Cézar Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 3 a 22 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4433/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4432/2026-GP;

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4391/2026-GP, que designou o Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco, titular da 8ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 3 a 22 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4434/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de licença da Juíza de Direito Aline Corrêa Soares;

DESIGNAR a Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira, titular da Vara do Juizado Especial Criminal Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível Distrital de Icoaraci, no período de 3 a 13 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4435/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0080747-78.2026.8.14.0900;

SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de Limoeiro do Ajuru, no período de 30 de outubro a 18 de novembro de 2026, com a manutenção do regime de trabalho remoto dos magistrados e servidores da unidade, preservada a regular fluência dos prazos processuais, a continuidade da prestação jurisdicional e o atendimento ao público pelos telefones funcionais, sistema Microsoft Teams e correio eletrônico institucional, sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes pelo regime de plantão.

PORTARIA Nº 4436/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0080891-52.2026.8.14.0900;

SUSPENDER o expediente presencial na 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, no período de 13 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, com a manutenção do regime de trabalho remoto de sua equipe, bem como o funcionamento extraordinário da secretaria da unidade nas dependências do Fórum de Ananindeua, mantida a regular fluência dos prazos processuais, a continuidade da prestação jurisdicional e o atendimento aos advogados e jurisdicionados pelos canais eletrônicos institucionais e pela estrutura de atendimento disponibilizada no Fórum de Ananindeua, sem prejuízo da apreciação das medidas urgentes pelo regime de plantão.

PORTARIA Nº 4437/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0079407-02.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha, titular da 2ª Vara da Comarca de Tailândia, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Criminal da Comarca de Barcarena, no dia 9 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4438/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0079407-02.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Hudson dos Santos Nunes, titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Criminal da Comarca de Barcarena, nos dias 17, 18, 24 e 25 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4439/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0079407-02.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Vinícius Pacheco de Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Pará, para auxiliar de forma remota, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Criminal da Comarca de Barcarena, no dia 11 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4440/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0079407-02.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel de Freitas Martins, titular da Vara Única da Comarca de Uruará, para auxiliar de forma remota, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara Criminal da Comarca de Barcarena, no dia 23 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4441/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0080099-98.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Sérgio Simão dos Santos, titular da Vara Única da Comarca de Gurupá, para auxiliar, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara Criminal da Comarca de Xinguara, no período de 16 a 19 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 4442/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0079586-33.2026.8.14.0900,

Art. 1º COLOCAR a servidora ANA CLARA FEITOSA BARROS, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 243809, lotada no Fórum da Comarca de Faro, **À DISPOSIÇÃO** da Comarca da Capital, em caráter excepcional, durante o exercício do cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), a contar de 03/11/2026.

Art. 2º NOMEAR a servidora ANA CLARA FEITOSA BARROS, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 243809, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, privativo de servidor(a) efetivo(a) bacharel em Direito, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4443/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0079586-33.2026.8.14.0900,

NOMEAR a Senhora DEBORA HESTER MEIRELES GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Juiz(a), REF-CJI, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4444/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0080077-40.2026.8.14.0900,

Art. 1º RELOTAR a servidora LAIS NOGUEIRA BARATA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 103527, do Gabinete da 5ª Vara de Família da Comarca de Belém para o Gabinete da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

Art. 2º NOMEAR a servidora LAIS NOGUEIRA BARATA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 103527, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, privativo de servidor(a) efetivo(a) bacharel em Direito, junto ao Gabinete do Juízo da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4445/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0080077-40.2026.8.14.0900,

NOMEAR o Senhor JOÃO VICTOR FERREIRA BOTELHO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Juiz(a), REF-CJI, junto ao Gabinete do Juízo da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4446/2026-GP.Be lém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0080675-91.2026.8.14.0900,

NOMEAR a servidora EDRYNE DAFNE COSTA FERREIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 41660, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, privativo de servidor(a) efetivo(a) bacharel em Direito, junto ao Gabinete do Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4447/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0080675-91.2026.8.14.0900,

NOMEAR a Senhora VIVIANE DE CASSIA DE LIMA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Juiz(a), REF-CJI, junto ao Gabinete do Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4448/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0080178-77.2026.8.14.0900,

NOMEAR o Senhor LUCAS AQUINO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Juiz(a), REF-CJI, junto ao Gabinete do Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4449/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0049501-64.2026.8.14.0900,

RELOTAR a servidora ANA PAULA FADUL DE SOUZA VASCONCELOS AFFONSO, Analista Judiciário, matrícula nº 19097, da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital para o Gabinete da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4450/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0049501-64.2026.8.14.0900,

RELOTAR o servidor DRAILTON DARLAN SILVA GOUVEA, Analista Judiciário, matrícula nº 54674, do Gabinete da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém para a Secretaria Judiciaria de 1º Grau, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4451/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0073632-06.2026.8.14.0900,

Art. 1º DISPENSAR a servidora ANA PAULA FADUL DE SOUZA VASCONCELOS AFFONSO, Analista Judiciário, matrícula nº 19097, da função de Coordenadora de Núcleo, junto ao Núcleo de Atendimento da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, a contar de 03/11/2026.

Art. 2º EXONERAR a servidora ANA PAULA FADUL DE SOUZA VASCONCELOS AFFONSO, Analista Judiciário, matrícula nº 19097, do cargo em comissão de Diretor(a) de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

Art. 3º NOMEAR a servidora ANA PAULA FADUL DE SOUZA VASCONCELOS AFFONSO, Analista Judiciário, matrícula nº 19097, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, privativo de servidor(a) efetivo(a) bacharel em Direito, junto ao Gabinete do Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4452/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0071071-09.2026.8.14.0900,

RELOTAR o servidor FABRICIO LOBATO MORAES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 96300, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Belém para a Unidade de Processamento Judicial-UPJ das Turmas de Direito Penal.

PORTARIA Nº 4453/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do expediente nº 0073632-06.2026.8.14.0900,

NOMEAR a servidora LARISSA FARIAS UCHOA, Analista Judiciário - Area Judiciaria, matrícula nº 173134, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, privativo de servidor(a) efetivo(a) bacharel em Direito, junto ao Gabinete do Juízo da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

PORTARIA Nº 4454/2026-GP. Belém, 28 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.452, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organofuncional de unidades, cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do expediente nº 0073632-06.2026.8.14.0900,

NOMEAR a servidora NATASHA COSTA FAVACHO, Analista Judiciário - Area Judiciaria, matrícula nº 123951, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Juiz(a), REF-CJI, junto ao Gabinete do Juízo da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 03/11/2026.

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0805085-93.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. G. S. Participação: ADVOGADO Nome: JUVENILSON BRAGA SALES BARRETO OAB: 34848/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41315783, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 25553703.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 21 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803833-55.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. F. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41273076, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ofício precatório.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0824886-58.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. G. N. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO PAULO DA COSTA VALE OAB: 612/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA OAB: 21764/PA

Retornem os autos à Coordenadoria de Precatórios, tendo em vista não haver, no momento, providência que justifique sua conclusão.

Belém, 23 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0810335-73.2026.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. E. H. S. F. L. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE FACANHA OAB: 12686/PA Participação: ADVOGADO Nome: AMAROTI GOMES OAB: 5692/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. R. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: DIORGEO DIOVANNY S. MENDES DA R. L. DA SILVA OAB: 12614/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIGUEL RESQUE SANTIAGO OAB: 22241/PA

Retornem os autos à Coordenadoria de Precatórios, tendo em vista não haver, no momento, providência que justifique sua conclusão.

Intime-se o beneficiario sobre a informação de ID 41625320.

Belém, 23 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803124-20.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. A. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41363190, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constantes do ofício ID 24958221.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0802861-22.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. C. D. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 11003/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Cumpra-se a decisão do juízo da execução, que determinou o levantamento da ordem de suspensão (ID 41741831).

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 35564306, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 35607972.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 27 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803118-13.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. S. O. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41361520, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constantes do ofício ID 24955973.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0805210-95.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. R. D. O. C. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478 Participação: REQUERENTE Nome: M. A. M. D. S. R. C. C. M. A. M. D. S. Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a certidão de ID 41676569, proceda-se à consulta dos dados bancarios e endereço da beneficiaria no sistema SISBAJUD.

Cumprida a diligência, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme decisão de ID 37526557.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 26 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803962-60.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. P. N. Participação: ADVOGADO Nome: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA OAB: 19588/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Determino que o(s) beneficiario(s) apresente(m) seus dados bancarios e documento de identificação, no prazo de 03 (três) dias.

Não sendo cumprida a diligência e havendo regularidade da situação cadastral do CPF do beneficiario, proceda-se à consulta dos dados bancarios e endereço do beneficiario no sistema SISBAJUD.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 21 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803115-58.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. F. P. L. L. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41356596, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constantes do ofício ID 24953831.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0821521-64.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES OAB: 5986/PA Participação: ADVOGADO Nome: OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA OAB: 16993/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41659035, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 39019036.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 26 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803136-34.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. A. L. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41363320, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constantes do ofício ID 24963264.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0804471-88.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. F. R. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ OAB: 17842/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEBIA DE SOUSA COSTA OAB: 13915/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41155859, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 25376577.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 21 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804757-66.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. C. O. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCY NARA DIAS FERNANDES OAB: 9029/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41323444, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 25458590.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 21 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800504-06.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. I. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO JOSE ALMEIDA DA CUNHA OAB: 11704/PA Participação: ADVOGADO Nome: IVANDILSON FERNANDES DUARTE registrado(a) civilmente como IVANDILSON FERNANDES DUARTE OAB: 12601/PA Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: ADVOGADO Nome: LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 21349/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLE FERREIRA CARVALHO OAB: 38082/PA Participação: ADVOGADO Nome: THASSILA GABRIELA MOTA SMITH OAB: 39520/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. D. M. R. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: REQUERENTE Nome: B. M. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: REQUERENTE Nome: C. H. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: REQUERENTE Nome: R. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: REQUERENTE Nome: M. P. B. M. L. Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: REQUERENTE Nome: R. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intimem-se as partes - herdeiros beneficiarios e ente devedor - para que, no prazo de 03 (três) dias, se manifestem sobre o calculo de ID 41799635.

Belém, 28 de outubro de 2026.

Larissa Valin

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0806366-84.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. F. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41150133, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 41188369.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Intime-se o ente devedor para que, no prazo 03 (três) dias, se manifeste sobre a impugnação de ID 41188369.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os presentes autos ao Calculo da CPREC.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 27 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0821613-42.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. P. &.A. -. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR OAB: 3259/PA Participação: ADVOGADO Nome: RODOLFO MEIRA ROESSING OAB: 12719/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS NUNES CHAMA OAB: 16956/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41361528, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 41382773.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803135-49.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. E. A. A. A. Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR OAB: 89794/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41175200, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constantes do ofício ID 24962772.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0820124-67.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. D. S. J. F. Participação: ADVOGADO Nome: MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA OAB: 9934/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Intime-se a beneficiaria para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente os documentos pessoais e dados bancarios.

Em caso de pedido de emissão do alvara em nome do advogado(a), determino que o beneficiario, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à juntada de **procuração atualizada/recente** ao seu patrono, **com poderes específicos de levantamento do presente precatório.**

Belém-PA, 23 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819550-44.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. P. E. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA OAB: 10448/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. D. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA OAB: 22334/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM SANTANA DA SILVA OAB: 24244/PA Participação: INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Reservo-se a apreciar a petição de 41505259 após a resposta formal do Juízo da Execução.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 23 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0821210-73.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. S. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: FABIO TAVARES DE JESUS OAB: 9777/PA Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41520198, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ID 40814980.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 26 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803009-96.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. F. H. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41279380, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constantes do ofício ID 24925370.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e

baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803724-41.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. M. S. Participação: ADVOGADO Nome: ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA OAB: 13013/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41442418, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) no ofício precatório.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805102-32.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. L. B. C. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCY NARA DIAS FERNANDES OAB: 9029/PA Participação: ADVOGADO Nome: MYLLENE OLIVEIRA SANTIAGO OAB: 21440/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P.

Intime-se a entidade devedora para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 21 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803116-43.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA OAB: 8775/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, expeçam-se os alvaras de pagamento, conforme calculo ID 41355258, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiario(s) constantes do ofício ID 24954963.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiario(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entenderem.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 20 de outubro de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE SESSÃO

41ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **21 de outubro de 2026**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA.** Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente)**, RICARDO FERREIRA NUNES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente), **GLEIDE PEREIRA DE MOURA** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente)**, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**, **EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente)**, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente)**, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, **EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente)**, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente)**, ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, KÁTIA PARENTE SENA, ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente), **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA e MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR** e as Juízas Convocadas **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA DA FONSECA SALDANHA e CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO.** Desembargadores justificadamente ausentes **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, EDMAR SILVA PEREIRA e JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO.** Presente o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente). Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h32min.

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão desejando um bom dia de trabalho a todos(as). Em seguida, o Presidente apresentou ao Pleno a nova versão do sistema PROMAG que tem por objetivo aperfeiçoar os processos de remoção e promoção de magistrados(as), cuja principal novidade é a inscrição simultânea nos processos de remoção e promoção. Finalizou exibindo um vídeo institucional sobre a atualização do sistema PROMAG. Na sequência, o Presidente registrou a continuidade da Caravana do(a) Servidor(a) na próxima quinta-feira, dia 22/10, às 16h, no Hangar Centro de Convenções em Belém, convidando todos(as) a participar. Por fim, o Presidente informou que, no próximo dia 28/10, haverá a eleição para a escolha dos novos dirigentes do TJPA, para o biênio 2027/2029, ressaltando que a eleição será em cédula de papel, razão pela qual é necessária a participação presencial dos desembargadores em plenário.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO que altera a Resolução nº 26, de 15 de dezembro de 2021, para instituir a Medalha do Mérito Correicional Desembargadora Yvonne Santiago Marinho (SEI 0047316-53.2026.8.14.0900).

Decisão: à unanimidade, aprovada a proposta de resolução, nos termos do voto da Relatora.

2 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO que altera a Resolução nº 9, de 30 de maio de 2018, para instituir a modalidade de edital unificado de remoção e promoção para o provimento de vagas na carreira da magistratura de primeiro grau no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (SEI 0011004-78.2026.8.14.0900).

Decisão: à unanimidade, aprovada a proposta de resolução, nos termos do voto do Relator.

3 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO que altera a Resolução nº 12, de 3 de abril de 2026, para dispor sobre a competência dos crimes dolosos contra a vida na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Castanhal. (SEI 0079310-02.2026.8.14.0900).

Decisão: à unanimidade, aprovada a proposta de resolução, nos termos da manifestação da Presidência.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 9h57min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2026, realizada em **14 de outubro de 2026**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA** (participação por videoconferência)**.** Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente)**, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente)**, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.** Presente o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente). Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h45min.

JULGAMENTO PAUTADO

1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0813234-44.2026.8.14.0000)

Recorrente: Brasil Terrenos Holding S.A (Advs. Carolina Brandt Cruz Garcia – OAB/PA 31429-B, Gilberto Santos Souza – OAB/PA 18132, Laércio Cardoso Sales Neto – OAB/PA 17426)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: 1. Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis - Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício da Comarca de Conceição do Araguaia

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

- Na 18ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 23/9/2026, adiado a pedido da Relatora.

- Impedimento: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Decisão: à unanimidade, recurso administrativo conhecido e provido, nos termos do voto da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 9h58min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL PLENO

Número do processo: 0809824-75.2026.8.14.0000 Participação: PROCESSANTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: PROCESSADO Nome: ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO COSTA LOBATO OAB: 20167/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE JALES RODRIGUES OAB: 23230/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO OAB: 31640/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO OAB: 20739/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO CESAR MACEDO VULCAO OAB: 26826/PA Participação: INTERESSADO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO (1264): 0809824-75.2026.8.14.0000
PROCESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Endereço: Avenida Almirante Barroso, - de 2683/2684 a 4692/4693, Souza, BELéM - PA - CEP: 66613-710
PROCESSADO: ROBERTO ANDRES ITZCOVICH
Advogado: RODRIGO COSTA LOBATO OAB: PA20167-A Endereço: Av. Deoclécio Gurjão, 36, Santa Maria, BENEVIDES - PA - CEP: 68795-000 Advogado: FELIPE JALES RODRIGUES OAB: PA23230-A Endereço: AV DOUTOR FREITAS, 442, - até 588/589, Sacramenta, BELéM - PA - CEP: 66123-050 Advogado: MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO OAB: PA31640-A Endereço: DOMINGOS MARREIROS, 347, 301, UMARIZAL, BELéM - PA - CEP: 66055-210 Advogado: BRENDA LUANA VIANA RIBEIRO OAB: PA20739-A Endereço: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1800 / 1105, - de 1001 ao fim - lado ímpar, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30190-002 Advogado: LEONARDO CESAR MACEDO VULCAO OAB: PA26826-A Endereço: MANOEL BARATA ALAM STA CECILIA CASA 10, S N, ENTRE ANDRADAS BERRED, P GROSSA ICOARACY, BELéM - PA - CEP: 66810-100
DECISÃO

A SETIC estabeleceu correlação técnica entre a conta institucional do processado, o endereço IP interno 10.1.24.49 e o equipamento identificado como 192444A (despachos SETIC nºs 0000939693 e 0000939696).

Não conseguiu confirmar, contudo, a identificação patrimonial, a localização física, a lotação e o responsavel pelo equipamento em julho de 2025, por falta de registros nas suas fontes (despacho nº 0000939265, ID 41218578).

Essas informações podem constar dos registros de controle patrimonial do Tribunal. Assim, nos termos do art. 18, *caput*, da Resolução CNJ nº 135/2011, determino a expedição de ofício à **Coordenadoria de Gestão de Patrimônio e Serviços** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe:

1. se o código 192444A corresponde a número de tombamento patrimonial do Tribunal e a qual bem se refere. Segundo o cadastro do Microsoft Intune de 2026, trata-se de um notebook HP ProBook 640 G7, número de série BRJ135P6R0, endereço MAC Wi-Fi D0:3C:1F:56:C2:5F;

2. a unidade de lotação do bem e o servidor ou magistrado responsavel pela respectiva carga patrimonial em 7 e 8/7/2025, com cópia do termo de responsabilidade ou de cessão vigente nessas datas;

3. o usuario a quem o equipamento se destinava em julho de 2025, se o registro existir;

4. a localização física do bem em julho de 2025, com indicação de prédio, setor e sala, se o registro existir;

5. o histórico de movimentações, transferências e alterações de responsavel do bem desde sua incorporação.

Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Relator

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0813234-44.2026.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: BRASIL TERRENOS HOLDING S.A Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINA BRANDT CRUZ GARCIA OAB: 31429-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO SANTOS SOUZA OAB: 018132/PA Participação: ADVOGADO Nome: LAERCIO CARDOSO SALES NETO OAB: 17426/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: 1. OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0813234-44.2026.8.14.0000

RECORRENTE: BRASIL TERRENOS HOLDING S.A

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES - Conselho da Magistratura

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: BRASIL TERRENOS HOLDING S.A.

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVIÇO EXTRAJUDICIAL. REQUALIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA. PROVIMENTO Nº 06/2023-CGJ. MATRÍCULA Nº 3.147. GEORREFERENCIAMENTO. ABERTURA DA MATRÍCULA Nº 7.919. DESCONSTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO PELA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA. BLOQUEIO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS DERIVADAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I. Caso em exame. Recurso administrativo interposto contra decisão da Corregedoria-Geral de Justiça que não acolheu procedimento de requalificação simplificada realizado pelo Registro de Imóveis de Santana do Araguaia relativamente à Matrícula nº 3.147, determinando o retorno da matrícula ao estado anterior, o cancelamento da Matrícula nº 7.919 e de matrículas dela derivadas, bem como averbações correlatas.

II. Questões em discussão. Discute-se: (i) a competência do Conselho da Magistratura para o reexame do ato correicional; (ii) os limites do controle da Corregedoria sobre a requalificação simplificada prevista no art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ; (iii) a validade da adequação da descrição imobiliaria mediante georreferenciamento; (iv) se as inconsistências apontadas na cadeia dominial demonstram nulidade manifesta, fraude ou aquisição indevida de area; (v) a observância do contraditório diante da introdução de novos fundamentos na decisão de reconsideração; (vi) a proporcionalidade das medidas de bloqueio e cancelamento; e (vii) os efeitos do provimento do recurso sobre o procedimento disciplinar instaurado em face da Oficial Interina.

III. Razões de decidir. O procedimento de requalificação simplificada possui regime jurídico próprio e não se confunde com a requalificação ordinaria, tampouco constitui simples proposta sujeita à homologação material posterior da Corregedoria. O controle correicional permanece íntegro, mas deve ser exercido diante de ilegalidade concreta, fraude, simulação ou manifesta inadequação do procedimento. Nos limites do objeto examinado, a requalificação foi instruída com as certidões fundiarias relativas aos títulos de origem e com a documentação técnica do georreferenciamento, não tendo a decisão recorrida demonstrado, de forma individualizada, o descumprimento dos requisitos documentais do art. 14, c/c o art. 4º, I e VI, do Provimento nº 06/2023-CGJ, nem o enquadramento manifestamente estranho às hipóteses do art. 13 do mesmo ato normativo.

A adequação da descrição do imóvel rural mediante georreferenciamento encontra respaldo na Lei nº 6.015/1973 e, isoladamente considerada, não caracteriza aquisição de area nova. A diferença entre as areas constantes das matrículas somente poderia justificar a desconstituição do ato se acompanhada de demonstração técnica de incorporação de area alheia, alteração de divisas ou prejuízo concreto a terceiros.

As inconsistências relacionadas à cadeia dominial, às certidões do ITERPA, às transcrições históricas, à anotação a lapis, à ausência de certidão do TD nº 51, às Matrículas nº 586 e nº 3.145 e à alegada diferença de 217,7599 hectares não foram acompanhadas de demonstração individualizada de sua repercussão jurídica. As parcelas de 528,1979 hectares, 2.609,6676 hectares e 128,5440 hectares totalizam 3.266,4095 hectares, resultado que, embora também demande conciliação técnica com as areas tabulares de 3.263,13 hectares e 3.260,3952 hectares, não reproduz a diferença de 217,7599 hectares nem demonstra, por si, incorporação de area alheia. Dúvidas documentais ou técnicas não se confundem, sem prova adicional, com nulidade manifesta, fraude ou simulação.

A decisão de reconsideração acrescentou fundamentos técnicos relevantes e determinantes para a invalidação dos atos registrais sem prévia oportunidade específica de manifestação dos interessados, em afronta ao contraditório substancial e ao devido processo administrativo.

A decisão da Vara Agraria de Redenção, ao extinguir o processo sem resolução do mérito diante da inadequação superveniente da via judicial, não declarou definitivamente a validade da cadeia dominial, mas constitui elemento relevante para demonstrar que a matéria deveria ser processada administrativamente segundo o regime instituído pelo Provimento nº 06/2023-CGJ.

A segurança jurídica, a proteção da confiança e a proporcionalidade assumem especial relevo porque a própria Administração instituiu o regime normativo utilizado pela serventia e porque a desconstituição pretendida alcança múltiplas matrículas derivadas e situações registrais constituídas ao longo do tempo. O cancelamento definitivo exige demonstração da nulidade e observância do contraditório, enquanto o bloqueio cautelar, embora possa preceder a solução final, depende da indicação concreta do risco previsto no art. 214, § 3º, da Lei nº 6.015/1973.

O provimento do recurso não interfere na apuração de eventual responsabilidade funcional da Oficial Interina, objeto do PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814, cuja tramitação permanece autônoma.

IV. Dispositivo e tese. Recurso administrativo conhecido e provido para reformar integralmente a decisão recorrida, reconhecer, nos limites do objeto e dos elementos examinados, a regularidade do procedimento de requalificação simplificada realizado em relação à Matrícula nº 3.147 e determinar o restabelecimento da situação registral anterior à decisão reformada, preservado o encerramento técnico da matrícula originaria decorrente do georreferenciamento e ressalvada a possibilidade de apuração disciplinar autônoma e de adoção de medidas correicionais futuras diante de elementos novos e objetivos.

Tese de julgamento:

1. A comunicação prevista no art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ não transforma a requalificação simplificada em procedimento sujeito à homologação material posterior da Corregedoria-Geral de Justiça.

2. A adequação da descrição de imóvel rural mediante georreferenciamento, observados os requisitos legais e preservados os direitos dos confrontantes, não configura, por si só, aquisição de area nova ou nulidade registral.

3. Divergências documentais, lacunas históricas ou dúvidas técnicas acerca da cadeia dominial não equivalem, sem demonstração individualizada de repercussão jurídica, a fraude ou nulidade manifesta capaz de justificar o cancelamento de matrículas.

4. O cancelamento ou a desconstituição definitiva de registro exige demonstração da nulidade e observância do contraditório; o bloqueio cautelar, embora possa ser determinado anteriormente à solução definitiva, depende da indicação concreta do risco previsto no art. 214, § 3º, da Lei nº 6.015/1973, além de adequação e proporcionalidade.

5. A introdução de fundamentos novos e determinantes para a invalidação de atos registrais exige prévia oportunidade de manifestação dos atingidos, sem prejuízo do julgamento imediato do mérito pelo órgão recursal quando o feito estiver suficientemente instruído e as questões tiverem sido especificamente enfrentadas no recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso administrativo, acordam os Desembargadores integrantes do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Para, à unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Belém-PA, assinado na data e hora registradas no sistema.

DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relatora

RELATÓRIO

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo interposto por **Brasil Terrenos Holding S.A.** contra decisão proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Para nos autos do Pedido de Providências nº 0002456-56.2025.2.00.0814, que não acolheu o procedimento de requalificação simplificada promovido pelo Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia relativamente à Matrícula nº 3.147, determinando o retorno da matrícula ao estado anterior, o cancelamento da Matrícula nº 7.919 e das matrículas dela derivadas, além de averbações destinadas a consignar a ausência de eficacia dos atos registrais subsequentes.

Conforme consta dos autos, a serventia procedeu à requalificação da Matrícula nº 3.147, seguida da adequação da descrição do imóvel mediante georreferenciamento certificado e da abertura da Matrícula nº 7.919. A matrícula originaria possuía area de 3.263,13 hectares e, após o georreferenciamento, passou a indicar 3.260,3952 hectares, diferença aproximada de 2,7348 hectares. Segundo a documentação considerada no procedimento, a Matrícula nº 3.147 foi formada a partir de frações relacionadas aos Títulos Definitivos nº 82, 91 e 40, vinculados às Certidões ITERPA nº 39, 40 e 45.

Após a comunicação do procedimento à Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ, sobreveio decisão que deixou de acolher a requalificação realizada, ao fundamento de que o procedimento teria extrapolado as hipóteses admitidas para a modalidade

simplificada em razão de alegadas inconsistências na cadeia dominial. Foram apresentados pedidos de reconsideração pela Oficial do Registro de Imóveis e pela recorrente, ocasião em que a Corregedoria manteve o entendimento e acrescentou fundamentos relacionados às certidões do ITERPA, às transcrições históricas, à anotação a lapis, à ausência de certidão do TD nº 51, às Matrículas nº 586 e nº 3.145 e à alegada diferença de 217,7599 hectares.

A recorrente sustenta que a requalificação incidiu sobre a integralidade da matrícula originaria e que a alteração da area decorreu exclusivamente da adequação técnica resultante do georreferenciamento, inexistindo criação ou aquisição de area nova. Defende que o regime instituído pelo Provimento nº 06/2023-CGJ distingue a requalificação ordinaria da simplificada e que a comunicação prevista no art. 13 não constitui procedimento de homologação material posterior pela Corregedoria. Alega, ainda, violação ao contraditório e à ampla defesa, porque a decisão de reconsideração teria introduzido fundamentos técnicos novos e determinantes sem prévia oportunidade de manifestação específica.

No mérito, invoca a disciplina da Lei nº 6.015/1973 e sustenta que as certidões do ITERPA confirmam a origem pública dos títulos, não sendo possível extrair das ressalvas nelas existentes declaração de falsidade ou nulidade. Afirma que as divergências nas transcrições históricas e a existência de anotação a lapis não comprovam ruptura da cadeia dominial, que a ausência da certidão relativa ao TD nº 51 poderia ser suprida mediante diligência e que os questionamentos relativos às Matrículas nº 586 e nº 3.145 não demonstram nulidade individualizada. Quanto à diferença de 217,7599 hectares, sustenta que o calculo desconsiderou as frações específicas que efetivamente compuseram a Matrícula nº 3.147, correspondentes a 528,1979 hectares, 2.609,6676 hectares e 128,5440 hectares, cuja soma perfaz 3.266,4095 hectares. Argumenta, por isso, que a divergência demanda conciliação técnica com as areas tabulares, mas não demonstra aquisição indevida de 217,7599 hectares sem título.

Invoca, ainda, a decisão proferida pela Vara Agraria de Redenção nos autos nº 0800168-46.2023.8.14.0045, que extinguiu o processo sem resolução do mérito diante da inadequação superveniente da via judicial, sustentando que o pronunciamento reconheceu a pertinência do processamento administrativo da matéria segundo o regime instituído pelo Provimento nº 06/2023-CGJ. Por fim, argumenta que o bloqueio e o cancelamento da Matrícula nº 3.147, da Matrícula nº 7.919 e das Matrículas nº 8.041, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047 e 8.048 são desproporcionais e violam a segurança jurídica e a proteção da confiança, sobretudo porque a Oficial Interina atuou com fundamento no Provimento nº 06/2023-CGJ, posteriormente alterado pelo Provimento nº 02/2024-CGJ.

Requer o conhecimento e provimento do recurso para reformar integralmente a decisão recorrida, reconhecer a validade da requalificação simplificada e tornar sem efeito as determinações de bloqueio, cancelamento e averbações delas decorrentes, ressalvando que o provimento não deve interferir no PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814, instaurado para apuração de eventual responsabilidade funcional da Oficial Interina.

Éo relatório.

VOTO

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, **conheço do recurso administrativo**.

1. Da Competência do Conselho da Magistratura e delimitação da controvérsia

Não ha dúvida quanto ao cabimento do recurso e à competência deste Conselho da Magistratura para o reexame de decisões correicionais que envolvam a regularidade de atos registrais, inclusive bloqueio e cancelamento de matrículas.

No referido precedente, o Conselho assentou que possui competência para reanalisar decisões administrativas da Corregedoria-Geral de Justiça, inclusive em grau recursal, e, superado o óbice processual, julgou diretamente o mérito da controvérsia registral, reconhecendo a legalidade do título e determinando o desbloqueio da matrícula (TJPA, Recurso Administrativo nº 0813844-80.2024.8.14.0000, Rel. Des. Alex Pinheiro Centeno, Conselho da Magistratura, julgado em 28.05.2025).

Embora o mérito daquele precedente seja diverso, sua relevância institucional decorre do reconhecimento de que decisões da Corregedoria-Geral de Justiça sobre bloqueio, cancelamento e regularidade registral estão sujeitas ao controle administrativo deste Colegiado.

A controvérsia, contudo, deve ser corretamente delimitada. Não se pretende reconstruir integralmente a história fundiaria da região nem declarar, em carater geral, a validade de todos os títulos envolvidos na cadeia dominial. O que se examina é se a requalificação da Matrícula nº 3.147, realizada pelo Registro de Imóveis de Santana do Araguaia com fundamento no art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ, seguida da adequação técnica da descrição do imóvel por georreferenciamento e da abertura da Matrícula nº 7.919, poderia ser desconstituída pela Corregedoria mediante bloqueio e cancelamento da matrícula originaria e dos atos dela derivados. A resposta, à vista dos elementos dos autos, é negativa.

2. Da Requalificação simplificada e limites do controle correicional

O Provimento nº 06/2023-CGJ instituiu regime específico para a denominada requalificação simplificada, que não se confunde com a requalificação ordinaria nem constitui simples proposta sujeita à homologação material posterior da Corregedoria.

A comunicação prevista no art. 13 do referido ato normativo deve ser compreendida como instrumento de controle correicional, e não como mecanismo de transferência da qualificação registral para a autoridade correicional. Se toda requalificação simplificada dependesse, posteriormente, de nova analise material integral pela Corregedoria, a distinção normativa entre os procedimentos ordinario e simplificado perderia sua razão de existir.

Isso não significa afastar o poder fiscalizatório da Corregedoria-Geral de Justiça. A autoridade correicional conserva competência para atuar diante de fraude, simulação, ilegalidade manifesta, desvio de finalidade ou evidente inadequação da hipótese ao regime simplificado.

O que não se mostra juridicamente adequado é transformar o controle previsto no art. 13 em verdadeira requalificação ordinaria superveniente, mediante reconstrução integral da cadeia dominial e substituição da qualificação jurídica realizada pela serventia, sem demonstração objetiva de vício que justifique medida tão gravosa.

Também sob o aspecto documental, o art. 14 do Provimento nº 06/2023-CGJ remete às exigências do art. 4º, I e VI: documento expedido pelo órgão fundiario que ateste a origem e o regular destaque da area, bem como memorial descritivo georreferenciado, responsabilidade técnica, certificação de precisão e arquivos correspondentes. No caso, o procedimento foi instruído, conforme descrito nos autos, com as Certidões ITERPA nº 39, 40 e 45, relativas aos títulos de origem, e com a documentação técnica do georreferenciamento certificado. A decisão recorrida formulou ressalvas quanto à cadeia dominial subsequente, mas não individualizou qual requisito documental teria sido materialmente descumprido nem demonstrou a falsidade ou inaptidão dos documentos utilizados pela serventia.

Esse reconhecimento é feito nos limites próprios deste recurso: não importa declaração geral e irrestrita de validade de toda a história dominial, mas conclusão de que os elementos apontados na decisão recorrida não demonstram inadequação manifesta da hipótese ao art. 13 nem autorizam a desconstituição integral do procedimento pela via adotada.

3. Da Retificação, georreferenciamento e ausência de demonstração de aquisição de area nova

A Lei nº 6.015/1973 admite, no art. 212, a retificação administrativa quando o registro for omisso, impreciso ou não exprimir a verdade. O art. 213, II, disciplina a alteração das medidas perimetrais, com ou sem modificação de area, mediante planta e memorial subscritos por profissional habilitado e pelos confrontantes, ao passo que o § 11, II, do mesmo dispositivo estabelece que a adequação da descrição do imóvel rural às exigências do georreferenciamento independe de retificação. O sistema registral, portanto, reconhece a atualização técnica da descrição imobiliaria como operação compatível com a atividade registral.

De forma ainda mais específica, o art. 9º, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 4.449/2002 dispõe que as discrepâncias de area constantes da matrícula não são oponíveis ao procedimento quando preservados os direitos de terceiros e que o memorial descritivo que altere o registro deve ensejar a abertura de nova matrícula, com o encerramento da anterior. A certificação do INCRA, nos termos do § 2º do mesmo artigo, não constitui prova autônoma do domínio ou da exatidão dos limites, razão pela qual deve ser apreciada em conjunto com os títulos e documentos fundiarios de origem.

A alteração da descrição objetiva do imóvel não se confunde com aquisição de propriedade. O georreferenciamento tem por finalidade conferir maior precisão à identificação física do imóvel, não constituindo, por si só, título aquisitivo.

No caso, a Matrícula nº 3.147 possuía area de 3.263,13 hectares e, após o georreferenciamento, passou a indicar 3.260,3952 hectares, diferença de aproximadamente 2,7348 hectares. Essa diferença, isoladamente considerada, não demonstra incorporação de area pertencente a terceiro. Para tanto, seria indispensavel indicar tecnicamente qual poligonal teria sido acrescida sem título, em que ponto teria ocorrido eventual ultrapassagem das divisas e qual imóvel ou confrontante teria sido atingido.

A alegação de diferença de 217,7599 hectares igualmente não basta para sustentar a desconstituição do procedimento. As frações indicadas pela recorrente — 528,1979 hectares, 2.609,6676 hectares e 128,5440 hectares — totalizam 3.266,4095 hectares. Esse total supera em 3,2795 hectares a area tabular da Matrícula nº 3.147 e em 6,0143 hectares a area georreferenciada da Matrícula nº 7.919, divergências que exigem conciliação técnica, mas são substancialmente distintas dos 217,7599 hectares apontados na decisão recorrida. Além disso, a area georreferenciada é 2,7348 hectares inferior à area originariamente matriculada. Sem a identificação da poligonal supostamente acrescida, da origem do calculo de 217,7599 hectares e do imóvel ou confrontante atingido, os números não demonstram incorporação de area alheia, embora possam justificar diligência técnica específica.

4. Da Cadeia dominial e ausência de prova de nulidade manifesta

As demais inconsistências apontadas pela Corregedoria devem ser examinadas sob a mesma perspectiva. A Matrícula nº 3.147 foi formada a partir de frações relacionadas aos Títulos Definitivos nº 82, 91 e 40, vinculados às Certidões ITERPA nº 39, 40 e 45. As ressalvas existentes nas certidões quanto à cadeia dominial subsequente não equivalem a declaração de falsidade ou nulidade dos títulos originarios. Do mesmo modo, eventuais divergências nas Transcrições nº 286 e nº 1.677, a existência de anotação a lapis, a ausência de certidão relativa ao TD nº 51 e os questionamentos relativos às Matrículas nº 586 e nº 3.145 podem justificar diligência ou complementação documental, mas não autorizam, sem demonstração específica de sua repercussão jurídica, o cancelamento da matrícula e de todos os atos dela derivados.

Éessencial distinguir dúvida técnica ou documental de nulidade manifesta. A primeira pode justificar cautela, diligência ou procedimento próprio; a segunda exige demonstração concreta do vício jurídico. A Lei nº 6.015/1973 não autoriza que a existência de inconsistências históricas seja automaticamente convertida em presunção de invalidade de toda a cadeia registral. Para uma medida desconstitutiva, seria necessario identificar o ato nulo, demonstrar o vício e estabelecer sua repercussão sobre os registros subsequentes. Não se verifica, na decisão recorrida, essa individualização.

A decisão proferida pela Vara Agraria de Redenção, nos autos nº 0800168-46.2023.8.14.0045, também deve ser compreendida dentro de seus limites. A extinção do processo sem resolução do mérito não declarou definitivamente a validade da cadeia dominial, mas reconheceu a inadequação superveniente da

via judicial diante da criação do procedimento administrativo de requalificação simplificada. O pronunciamento judicial, portanto, é relevante para demonstrar a pertinência da via administrativa, sem que se lhe atribua conteúdo declaratório que não possui.

5. Do Contraditório e introdução de novos fundamentos

Ha, ainda, vício procedimental suficiente para justificar a reforma da decisão recorrida. A decisão originaria concentrou-se na compreensão de que o procedimento teria extrapolado as hipóteses da requalificação simplificada.

Nos pedidos de reconsideração, os interessados se manifestaram sob essa moldura. Entretanto, a decisão posterior incorporou fundamentos novos e substancialmente mais amplos, relacionados às certidões do ITERPA, às transcrições históricas, à anotação a lapis, à ausência de certidão do TD nº 51, às Matrículas nº 586 e nº 3.145, à diferença de 217,7599 hectares e à própria reconstrução da cadeia dominial, utilizando tais elementos como razões determinantes para manter a desconstituição dos atos registrais.

A Constituição Federal assegura, no art. 5º, LV, o contraditório e a ampla defesa também nos processos administrativos. O contraditório substancial não se resume à possibilidade abstrata de manifestação, compreendendo o direito de conhecer e influenciar a formação da decisão. Assim, quando novos fundamentos relevantes e determinantes são introduzidos posteriormente para justificar a invalidação de atos administrativos ou registrais, deve ser assegurada aos interessados oportunidade específica de enfrenta-los.

Nesse sentido, no MS 38.487, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal aplicou a orientação firmada no Tema 138 da repercussão geral, segundo a qual a anulação administrativa de ato que produza efeitos concretos na esfera dos particulares deve ser precedida de processo com efetiva participação dos interessados (STF, MS 38.487, Rel. Min. André Mendonça, Segunda Turma, julgado em 27.05.2024, DJe de 02.07.2024).

O vício, portanto, não esta necessariamente no conteúdo individual de cada fundamento acrescido, mas na sua utilização como razões determinantes da desconstituição dos atos registrais sem prévia oportunidade de manifestação.

A constatação do vício não impõe, contudo, o simples retorno dos autos à origem. O processo encontra-se suficientemente instruído, a recorrente enfrentou de modo específico, nas razões recursais, os fundamentos acrescidos na reconsideração e não se identifica necessidade de produção probatória indispensavel ao exame da legalidade das medidas impugnadas. Considerada a competência revisora deste Conselho e o efeito devolutivo do recurso, é possível o julgamento imediato do mérito, sem prejuízo de futura apuração fundada em elementos novos, objetivos e submetidos ao contraditório dos atingidos.

6. Da Segurança jurídica, proteção da confiança e proporcionalidade

A solução deve considerar, ainda, os princípios da segurança jurídica, proteção da confiança e proporcionalidade. A Oficial Interina atuou sob a disciplina do Provimento nº 06/2023-CGJ, posteriormente alterado pelo Provimento nº 02/2024-CGJ, sem que a decisão recorrida tenha demonstrado que o ato, no momento em que praticado, contrariasse a redação normativa então vigente. A Administração, ao instituir procedimento específico de requalificação simplificada, deve considerar as consequências praticas da adoção posterior de interpretação substancialmente mais restritiva acerca de seu alcance, especialmente quando os atos praticados produziram efeitos registrais sucessivos.

A gravidade das medidas determinadas reforça a necessidade de demonstração segura da ilegalidade. O cancelamento da Matrícula nº 3.147, da Matrícula nº 7.919 e das Matrículas nº 8.041, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047 e 8.048 produz efeitos que ultrapassam a esfera individual da recorrente e alcançam situações registrais derivadas. Quanto maior a repercussão da medida, maior deve ser a segurança quanto à irregularidade que a fundamenta. Não se identificou, entretanto, fraude documental, falsificação

de título, simulação ou aquisição comprovada de area pertencente a terceiro.

Nos termos do art. 214, caput e § 1º, da Lei nº 6.015/1973, a invalidação definitiva do registro exige nulidade comprovada e oitiva dos atingidos. O bloqueio cautelar possui regime distinto: o § 3º admite sua determinação antes da decisão final, inclusive sem prévia manifestação, quando novos registros puderem causar danos de difícil reparação. Ainda assim, a providência demanda indicação concreta desse risco, adequação e proporcionalidade. No caso, a decisão recorrida não individualizou dano iminente que justificasse a manutenção indiscriminada do bloqueio sobre toda a cadeia derivada, nem demonstrou nulidade apta a sustentar o cancelamento definitivo. Havendo ponto que exija esclarecimento, podem ser promovidas diligências ou procedimento específico, sem que dúvidas históricas sejam convertidas automaticamente em presunção de invalidade.

7. Da Autonomia da questão registral em relação ao PAD

O provimento deste recurso não interfere no PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814. A validade jurídica do procedimento registral e a eventual responsabilidade funcional da Oficial Interina são questões distintas, submetidas a regimes probatórios e procedimentais próprios. O reconhecimento da validade da requalificação não implica absolvição disciplinar nem impede a apuração de eventual infração funcional, assim como eventual responsabilidade administrativa não pode ser utilizada, sem demonstração própria, para presumir a nulidade do ato registral.

O PAD devera prosseguir relativamente aos fatos e imputações que constituem seu objeto, com plena observância do contraditório e da ampla defesa, sem que o resultado deste recurso administrativo implique antecipação de juízo sobre a responsabilidade funcional da agente.

Conclusão

Diante desse conjunto de fundamentos, a decisão recorrida deve ser reformada.

A requalificação simplificada prevista no Provimento nº 06/2023-CGJ não se submete a posterior homologação material pela Corregedoria. Nos limites do conjunto examinado, os documentos descritos no procedimento correspondem às categorias exigidas pelo art. 14, c/c o art. 4º, I e VI, e a decisão recorrida não demonstrou inadequação manifesta às hipóteses do art. 13 nem descumprimento documental apto a invalidar o procedimento.

A adequação da descrição do imóvel mediante georreferenciamento, por sua vez, encontra respaldo na legislação registral e não configura, por si só, aquisição de area nova. A alteração da descrição tabular decorrente da utilização de técnicas de maior precisão não implica, automaticamente, modificação da titularidade ou ampliação da area juridicamente adquirida.

As inconsistências documentais apontadas pela Corregedoria também não foram acompanhadas de demonstração individualizada de fraude, simulação ou nulidade manifesta. A soma das frações invocadas pela recorrente revela divergências menores que ainda podem ser objeto de conciliação técnica, mas não confirma a diferença de 217,7599 hectares nem evidencia incorporação de area alheia. Essa conclusão não constitui declaração geral sobre toda a cadeia dominial, restringindo-se à insuficiência dos fundamentos utilizados para a desconstituição dos atos no presente procedimento.

Além disso, os fundamentos novos utilizados na decisão de reconsideração não foram previamente submetidos ao contraditório específico da parte interessada. A introdução de razões decisórias novas, capazes de alterar a conclusão anteriormente adotada, exige que seja assegurada à parte oportunidade efetiva de manifestação sobre esses fundamentos.

Por fim, as medidas impugnadas não observam os regimes próprios do art. 214 da Lei nº 6.015/1973: não foi demonstrada nulidade apta ao cancelamento definitivo nem risco concreto de dano de difícil reparação que justificasse o bloqueio indiscriminado de toda a cadeia derivada.

Em tais circunstâncias, a adoção de providências de carater tão gravoso, com repercussão sobre a cadeia registral e sobre matrículas dela derivadas, não se mostra adequada sem a existência de elementos concretos e suficientes que evidenciem a invalidade dos atos registrais questionados.

Portanto, deve ser preservado o procedimento de requalificação realizado em relação à Matrícula nº 3.147, tornando-se sem efeito as determinações de bloqueio, cancelamento e averbações decorrentes exclusivamente da decisão recorrida, sem prejuízo da continuidade do PAD e da adoção de futuras medidas correicionais caso surjam elementos novos, objetivos e devidamente demonstrados.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO**, para reformar integralmente a decisão proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0002456-56.2025.2.00.0814, a fim de:

I – reconhecer, nos limites do objeto deste recurso e dos elementos atualmente constantes dos autos, a regularidade jurídica do procedimento de requalificação simplificada promovido pelo Registro de Imóveis de Santana do Araguaia em relação à Matrícula nº 3.147;

II – reconhecer a eficacia dos atos registrais subsequentes diretamente decorrentes da requalificação, inclusive a abertura da Matrícula nº 7.919, nos limites examinados nestes autos;

III – determinar o restabelecimento da situação registral imediatamente anterior à decisão ora reformada, preservados o encerramento técnico da Matrícula nº 3.147 decorrente do georreferenciamento e a eficacia das Matrículas nº 7.919, 8.041, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047 e 8.048, tornando-se sem efeito exclusivamente os bloqueios, cancelamentos e averbações de ausência de eficacia realizados em cumprimento à decisão recorrida;

IV – consignar que o presente julgamento não interfere no PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814, que devera prosseguir autonomamente quanto aos fatos e imputações compreendidos em seu objeto, sem antecipação de juízo sobre eventual responsabilidade funcional;

V – determinar a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, com cópia integral desta decisão, para cumprimento e realização dos atos registrais necessarios.

Écomo voto.

Belém/Pa, na data da assinatura eletrônica.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargadora Relatora

Belém, 14/10/2026

Número do processo: 0813234-44.2026.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: BRASIL TERRENOS HOLDING S.A Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINA BRANDT CRUZ GARCIA OAB: 31429-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO SANTOS SOUZA OAB: 018132/PA Participação: ADVOGADO Nome: LAERCIO CARDOSO SALES NETO OAB: 17426/PA Participação:

RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: 1. OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0813234-44.2026.8.14.0000

RECORRENTE: BRASIL TERRENOS HOLDING S.A

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES - Conselho da Magistratura

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: BRASIL TERRENOS HOLDING S.A.

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR: DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVIÇO EXTRAJUDICIAL. REQUALIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA. PROVIMENTO Nº 06/2023-CGJ. MATRÍCULA Nº 3.147. GEORREFERENCIAMENTO. ABERTURA DA MATRÍCULA Nº 7.919. DESCONSTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO PELA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA. BLOQUEIO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS DERIVADAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I. Caso em exame. Recurso administrativo interposto contra decisão da Corregedoria-Geral de Justiça que não acolheu procedimento de requalificação simplificada realizado pelo Registro de Imóveis de Santana do Araguaia relativamente à Matrícula nº 3.147, determinando o retorno da matrícula ao estado anterior, o cancelamento da Matrícula nº 7.919 e de matrículas dela derivadas, bem como averbações correlatas.

II. Questões em discussão. Discute-se: (i) a competência do Conselho da Magistratura para o reexame do ato correicional; (ii) os limites do controle da Corregedoria sobre a requalificação simplificada prevista no art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ; (iii) a validade da adequação da descrição imobiliaria mediante georreferenciamento; (iv) se as inconsistências apontadas na cadeia dominial demonstram nulidade manifesta, fraude ou aquisição indevida de area; (v) a observância do contraditório diante da introdução de novos fundamentos na decisão de reconsideração; (vi) a proporcionalidade das medidas de bloqueio e cancelamento; e (vii) os efeitos do provimento do recurso sobre o procedimento disciplinar instaurado em face da Oficial Interina.

III. Razões de decidir. O procedimento de requalificação simplificada possui regime jurídico próprio e não se confunde com a requalificação ordinaria, tampouco constitui simples proposta sujeita à homologação material posterior da Corregedoria. O controle correicional permanece íntegro, mas deve ser exercido diante de ilegalidade concreta, fraude, simulação ou manifesta inadequação do procedimento. Nos limites do objeto examinado, a requalificação foi instruída com as certidões fundiarias relativas aos títulos de origem e com a documentação técnica do georreferenciamento, não tendo a decisão recorrida

demonstrado, de forma individualizada, o descumprimento dos requisitos documentais do art. 14, c/c o art. 4º, I e VI, do Provimento nº 06/2023-CGJ, nem o enquadramento manifestamente estranho às hipóteses do art. 13 do mesmo ato normativo.

A adequação da descrição do imóvel rural mediante georreferenciamento encontra respaldo na Lei nº 6.015/1973 e, isoladamente considerada, não caracteriza aquisição de area nova. A diferença entre as areas constantes das matrículas somente poderia justificar a desconstituição do ato se acompanhada de demonstração técnica de incorporação de area alheia, alteração de divisas ou prejuízo concreto a terceiros.

As inconsistências relacionadas à cadeia dominial, às certidões do ITERPA, às transcrições históricas, à anotação a lapis, à ausência de certidão do TD nº 51, às Matrículas nº 586 e nº 3.145 e à alegada diferença de 217,7599 hectares não foram acompanhadas de demonstração individualizada de sua repercussão jurídica. As parcelas de 528,1979 hectares, 2.609,6676 hectares e 128,5440 hectares totalizam 3.266,4095 hectares, resultado que, embora também demande conciliação técnica com as areas tabulares de 3.263,13 hectares e 3.260,3952 hectares, não reproduz a diferença de 217,7599 hectares nem demonstra, por si, incorporação de area alheia. Dúvidas documentais ou técnicas não se confundem, sem prova adicional, com nulidade manifesta, fraude ou simulação.

A decisão de reconsideração acrescentou fundamentos técnicos relevantes e determinantes para a invalidação dos atos registrais sem prévia oportunidade específica de manifestação dos interessados, em afronta ao contraditório substancial e ao devido processo administrativo.

A decisão da Vara Agraria de Redenção, ao extinguir o processo sem resolução do mérito diante da inadequação superveniente da via judicial, não declarou definitivamente a validade da cadeia dominial, mas constitui elemento relevante para demonstrar que a matéria deveria ser processada administrativamente segundo o regime instituído pelo Provimento nº 06/2023-CGJ.

A segurança jurídica, a proteção da confiança e a proporcionalidade assumem especial relevo porque a própria Administração instituiu o regime normativo utilizado pela serventia e porque a desconstituição pretendida alcança múltiplas matrículas derivadas e situações registrais constituídas ao longo do tempo. O cancelamento definitivo exige demonstração da nulidade e observância do contraditório, enquanto o bloqueio cautelar, embora possa preceder a solução final, depende da indicação concreta do risco previsto no art. 214, § 3º, da Lei nº 6.015/1973.

O provimento do recurso não interfere na apuração de eventual responsabilidade funcional da Oficial Interina, objeto do PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814, cuja tramitação permanece autônoma.

IV. Dispositivo e tese. Recurso administrativo conhecido e provido para reformar integralmente a decisão recorrida, reconhecer, nos limites do objeto e dos elementos examinados, a regularidade do procedimento de requalificação simplificada realizado em relação à Matrícula nº 3.147 e determinar o restabelecimento da situação registral anterior à decisão reformada, preservado o encerramento técnico da matrícula originaria decorrente do georreferenciamento e ressalvada a possibilidade de apuração disciplinar autônoma e de adoção de medidas correicionais futuras diante de elementos novos e objetivos.

Tese de julgamento:

1. A comunicação prevista no art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ não transforma a requalificação simplificada em procedimento sujeito à homologação material posterior da Corregedoria-Geral de Justiça.

2. A adequação da descrição de imóvel rural mediante georreferenciamento, observados os requisitos legais e preservados os direitos dos confrontantes, não configura, por si só, aquisição de area nova ou nulidade registral.

3. Divergências documentais, lacunas históricas ou dúvidas técnicas acerca da cadeia dominial não

equivalem, sem demonstração individualizada de repercussão jurídica, a fraude ou nulidade manifesta capaz de justificar o cancelamento de matrículas.

4. O cancelamento ou a desconstituição definitiva de registro exige demonstração da nulidade e observância do contraditório; o bloqueio cautelar, embora possa ser determinado anteriormente à solução definitiva, depende da indicação concreta do risco previsto no art. 214, § 3º, da Lei nº 6.015/1973, além de adequação e proporcionalidade.

5. A introdução de fundamentos novos e determinantes para a invalidação de atos registrais exige prévia oportunidade de manifestação dos atingidos, sem prejuízo do julgamento imediato do mérito pelo órgão recursal quando o feito estiver suficientemente instruído e as questões tiverem sido especificamente enfrentadas no recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso administrativo, acordam os Desembargadores integrantes do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Para, à unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Belém-PA, assinado na data e hora registradas no sistema.

DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Relatora

RELATÓRIO

RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo interposto por **Brasil Terrenos Holding S.A.** contra decisão proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Para nos autos do Pedido de Providências nº 0002456-56.2025.2.00.0814, que não acolheu o procedimento de requalificação simplificada promovido pelo Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia relativamente à Matrícula nº 3.147, determinando o retorno da matrícula ao estado anterior, o cancelamento da Matrícula nº 7.919 e das matrículas dela derivadas, além de averbações destinadas a consignar a ausência de eficacia dos atos registrais subsequentes.

Conforme consta dos autos, a serventia procedeu à requalificação da Matrícula nº 3.147, seguida da adequação da descrição do imóvel mediante georreferenciamento certificado e da abertura da Matrícula nº 7.919. A matrícula originaria possuía area de 3.263,13 hectares e, após o georreferenciamento, passou a indicar 3.260,3952 hectares, diferença aproximada de 2,7348 hectares. Segundo a documentação considerada no procedimento, a Matrícula nº 3.147 foi formada a partir de frações relacionadas aos Títulos Definitivos nº 82, 91 e 40, vinculados às Certidões ITERPA nº 39, 40 e 45.

Após a comunicação do procedimento à Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ, sobreveio decisão que deixou de acolher a requalificação realizada, ao fundamento de que o procedimento teria extrapolado as hipóteses admitidas para a modalidade simplificada em razão de alegadas inconsistências na cadeia dominial. Foram apresentados pedidos de reconsideração pela Oficial do Registro de Imóveis e pela recorrente, ocasião em que a Corregedoria manteve o entendimento e acrescentou fundamentos relacionados às certidões do ITERPA, às transcrições históricas, à anotação a lapis, à ausência de certidão do TD nº 51, às Matrículas nº 586 e nº 3.145 e à alegada diferença de 217,7599 hectares.

A recorrente sustenta que a requalificação incidiu sobre a integralidade da matrícula originaria e que a alteração da area decorreu exclusivamente da adequação técnica resultante do georreferenciamento, inexistindo criação ou aquisição de area nova. Defende que o regime instituído pelo Provimento nº 06/2023-CGJ distingue a requalificação ordinaria da simplificada e que a comunicação prevista no art. 13 não constitui procedimento de homologação material posterior pela Corregedoria. Alega, ainda, violação ao contraditório e à ampla defesa, porque a decisão de reconsideração teria introduzido fundamentos técnicos novos e determinantes sem prévia oportunidade de manifestação específica.

No mérito, invoca a disciplina da Lei nº 6.015/1973 e sustenta que as certidões do ITERPA confirmam a origem pública dos títulos, não sendo possível extrair das ressalvas nelas existentes declaração de falsidade ou nulidade. Afirma que as divergências nas transcrições históricas e a existência de anotação a lapis não comprovam ruptura da cadeia dominial, que a ausência da certidão relativa ao TD nº 51 poderia ser suprida mediante diligência e que os questionamentos relativos às Matrículas nº 586 e nº 3.145 não demonstram nulidade individualizada. Quanto à diferença de 217,7599 hectares, sustenta que o calculo desconsiderou as frações específicas que efetivamente compuseram a Matrícula nº 3.147, correspondentes a 528,1979 hectares, 2.609,6676 hectares e 128,5440 hectares, cuja soma perfaz 3.266,4095 hectares. Argumenta, por isso, que a divergência demanda conciliação técnica com as areas tabulares, mas não demonstra aquisição indevida de 217,7599 hectares sem título.

Invoca, ainda, a decisão proferida pela Vara Agraria de Redenção nos autos nº 0800168-46.2023.8.14.0045, que extinguiu o processo sem resolução do mérito diante da inadequação superveniente da via judicial, sustentando que o pronunciamento reconheceu a pertinência do processamento administrativo da matéria segundo o regime instituído pelo Provimento nº 06/2023-CGJ. Por fim, argumenta que o bloqueio e o cancelamento da Matrícula nº 3.147, da Matrícula nº 7.919 e das Matrículas nº 8.041, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047 e 8.048 são desproporcionais e violam a segurança jurídica e a proteção da confiança, sobretudo porque a Oficial Interina atuou com fundamento no Provimento nº 06/2023-CGJ, posteriormente alterado pelo Provimento nº 02/2024-CGJ.

Requer o conhecimento e provimento do recurso para reformar integralmente a decisão recorrida, reconhecer a validade da requalificação simplificada e tornar sem efeito as determinações de bloqueio, cancelamento e averbações delas decorrentes, ressalvando que o provimento não deve interferir no PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814, instaurado para apuração de eventual responsabilidade funcional da Oficial Interina.

Éo relatório.

VOTO

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, **conheço do recurso administrativo**.

1. Da Competência do Conselho da Magistratura e delimitação da controvérsia

Não ha dúvida quanto ao cabimento do recurso e à competência deste Conselho da Magistratura para o reexame de decisões correicionais que envolvam a regularidade de atos registrais, inclusive bloqueio e cancelamento de matrículas.

No referido precedente, o Conselho assentou que possui competência para reanalisar decisões administrativas da Corregedoria-Geral de Justiça, inclusive em grau recursal, e, superado o óbice processual, julgou diretamente o mérito da controvérsia registral, reconhecendo a legalidade do título e determinando o desbloqueio da matrícula (TJPA, Recurso Administrativo nº 0813844-80.2024.8.14.0000, Rel. Des. Alex Pinheiro Centeno, Conselho da Magistratura, julgado em 28.05.2025).

Embora o mérito daquele precedente seja diverso, sua relevância institucional decorre do reconhecimento de que decisões da Corregedoria-Geral de Justiça sobre bloqueio, cancelamento e regularidade registral estão sujeitas ao controle administrativo deste Colegiado.

A controvérsia, contudo, deve ser corretamente delimitada. Não se pretende reconstruir integralmente a história fundiaria da região nem declarar, em carater geral, a validade de todos os títulos envolvidos na cadeia dominial. O que se examina é se a requalificação da Matrícula nº 3.147, realizada pelo Registro de Imóveis de Santana do Araguaia com fundamento no art. 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ, seguida da adequação técnica da descrição do imóvel por georreferenciamento e da abertura da Matrícula nº 7.919, poderia ser desconstituída pela Corregedoria mediante bloqueio e cancelamento da matrícula originaria e dos atos dela derivados. A resposta, à vista dos elementos dos autos, é negativa.

2. Da Requalificação simplificada e limites do controle correicional

O Provimento nº 06/2023-CGJ instituiu regime específico para a denominada requalificação simplificada, que não se confunde com a requalificação ordinaria nem constitui simples proposta sujeita à homologação material posterior da Corregedoria.

A comunicação prevista no art. 13 do referido ato normativo deve ser compreendida como instrumento de controle correicional, e não como mecanismo de transferência da qualificação registral para a autoridade correicional. Se toda requalificação simplificada dependesse, posteriormente, de nova analise material integral pela Corregedoria, a distinção normativa entre os procedimentos ordinario e simplificado perderia sua razão de existir.

Isso não significa afastar o poder fiscalizatório da Corregedoria-Geral de Justiça. A autoridade correicional conserva competência para atuar diante de fraude, simulação, ilegalidade manifesta, desvio de finalidade ou evidente inadequação da hipótese ao regime simplificado.

O que não se mostra juridicamente adequado é transformar o controle previsto no art. 13 em verdadeira requalificação ordinaria superveniente, mediante reconstrução integral da cadeia dominial e substituição da qualificação jurídica realizada pela serventia, sem demonstração objetiva de vício que justifique medida tão gravosa.

Também sob o aspecto documental, o art. 14 do Provimento nº 06/2023-CGJ remete às exigências do art. 4º, I e VI: documento expedido pelo órgão fundiario que ateste a origem e o regular destaque da area, bem como memorial descritivo georreferenciado, responsabilidade técnica, certificação de precisão e arquivos correspondentes. No caso, o procedimento foi instruído, conforme descrito nos autos, com as Certidões ITERPA nº 39, 40 e 45, relativas aos títulos de origem, e com a documentação técnica do georreferenciamento certificado. A decisão recorrida formulou ressalvas quanto à cadeia dominial subsequente, mas não individualizou qual requisito documental teria sido materialmente descumprido nem demonstrou a falsidade ou inaptidão dos documentos utilizados pela serventia.

Esse reconhecimento é feito nos limites próprios deste recurso: não importa declaração geral e irrestrita de validade de toda a história dominial, mas conclusão de que os elementos apontados na decisão recorrida não demonstram inadequação manifesta da hipótese ao art. 13 nem autorizam a desconstituição integral do procedimento pela via adotada.

3. Da Retificação, georreferenciamento e ausência de demonstração de aquisição de area nova

A Lei nº 6.015/1973 admite, no art. 212, a retificação administrativa quando o registro for omisso, impreciso ou não exprimir a verdade. O art. 213, II, disciplina a alteração das medidas perimetrais, com ou sem modificação de area, mediante planta e memorial subscritos por profissional habilitado e pelos confrontantes, ao passo que o § 11, II, do mesmo dispositivo estabelece que a adequação da descrição do imóvel rural às exigências do georreferenciamento independe de retificação. O sistema registral, portanto, reconhece a atualização técnica da descrição imobiliaria como operação compatível com a atividade

registral.

De forma ainda mais específica, o art. 9º, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 4.449/2002 dispõe que as discrepâncias de area constantes da matrícula não são oponíveis ao procedimento quando preservados os direitos de terceiros e que o memorial descritivo que altere o registro deve ensejar a abertura de nova matrícula, com o encerramento da anterior. A certificação do INCRA, nos termos do § 2º do mesmo artigo, não constitui prova autônoma do domínio ou da exatidão dos limites, razão pela qual deve ser apreciada em conjunto com os títulos e documentos fundiarios de origem.

A alteração da descrição objetiva do imóvel não se confunde com aquisição de propriedade. O georreferenciamento tem por finalidade conferir maior precisão à identificação física do imóvel, não constituindo, por si só, título aquisitivo.

No caso, a Matrícula nº 3.147 possuía area de 3.263,13 hectares e, após o georreferenciamento, passou a indicar 3.260,3952 hectares, diferença de aproximadamente 2,7348 hectares. Essa diferença, isoladamente considerada, não demonstra incorporação de area pertencente a terceiro. Para tanto, seria indispensavel indicar tecnicamente qual poligonal teria sido acrescida sem título, em que ponto teria ocorrido eventual ultrapassagem das divisas e qual imóvel ou confrontante teria sido atingido.

A alegação de diferença de 217,7599 hectares igualmente não basta para sustentar a desconstituição do procedimento. As frações indicadas pela recorrente — 528,1979 hectares, 2.609,6676 hectares e 128,5440 hectares — totalizam 3.266,4095 hectares. Esse total supera em 3,2795 hectares a area tabular da Matrícula nº 3.147 e em 6,0143 hectares a area georreferenciada da Matrícula nº 7.919, divergências que exigem conciliação técnica, mas são substancialmente distintas dos 217,7599 hectares apontados na decisão recorrida. Além disso, a area georreferenciada é 2,7348 hectares inferior à area originariamente matriculada. Sem a identificação da poligonal supostamente acrescida, da origem do calculo de 217,7599 hectares e do imóvel ou confrontante atingido, os números não demonstram incorporação de area alheia, embora possam justificar diligência técnica específica.

4. Da Cadeia dominial e ausência de prova de nulidade manifesta

As demais inconsistências apontadas pela Corregedoria devem ser examinadas sob a mesma perspectiva. A Matrícula nº 3.147 foi formada a partir de frações relacionadas aos Títulos Definitivos nº 82, 91 e 40, vinculados às Certidões ITERPA nº 39, 40 e 45. As ressalvas existentes nas certidões quanto à cadeia dominial subsequente não equivalem a declaração de falsidade ou nulidade dos títulos originarios. Do mesmo modo, eventuais divergências nas Transcrições nº 286 e nº 1.677, a existência de anotação a lapis, a ausência de certidão relativa ao TD nº 51 e os questionamentos relativos às Matrículas nº 586 e nº 3.145 podem justificar diligência ou complementação documental, mas não autorizam, sem demonstração específica de sua repercussão jurídica, o cancelamento da matrícula e de todos os atos dela derivados.

Éessencial distinguir dúvida técnica ou documental de nulidade manifesta. A primeira pode justificar cautela, diligência ou procedimento próprio; a segunda exige demonstração concreta do vício jurídico. A Lei nº 6.015/1973 não autoriza que a existência de inconsistências históricas seja automaticamente convertida em presunção de invalidade de toda a cadeia registral. Para uma medida desconstitutiva, seria necessario identificar o ato nulo, demonstrar o vício e estabelecer sua repercussão sobre os registros subsequentes. Não se verifica, na decisão recorrida, essa individualização.

A decisão proferida pela Vara Agraria de Redenção, nos autos nº 0800168-46.2023.8.14.0045, também deve ser compreendida dentro de seus limites. A extinção do processo sem resolução do mérito não declarou definitivamente a validade da cadeia dominial, mas reconheceu a inadequação superveniente da via judicial diante da criação do procedimento administrativo de requalificação simplificada. O pronunciamento judicial, portanto, é relevante para demonstrar a pertinência da via administrativa, sem que se lhe atribua conteúdo declaratório que não possui.

5. Do Contraditório e introdução de novos fundamentos

Ha, ainda, vício procedimental suficiente para justificar a reforma da decisão recorrida. A decisão originaria concentrou-se na compreensão de que o procedimento teria extrapolado as hipóteses da requalificação simplificada.

Nos pedidos de reconsideração, os interessados se manifestaram sob essa moldura. Entretanto, a decisão posterior incorporou fundamentos novos e substancialmente mais amplos, relacionados às certidões do ITERPA, às transcrições históricas, à anotação a lapis, à ausência de certidão do TD nº 51, às Matrículas nº 586 e nº 3.145, à diferença de 217,7599 hectares e à própria reconstrução da cadeia dominial, utilizando tais elementos como razões determinantes para manter a desconstituição dos atos registrais.

A Constituição Federal assegura, no art. 5º, LV, o contraditório e a ampla defesa também nos processos administrativos. O contraditório substancial não se resume à possibilidade abstrata de manifestação, compreendendo o direito de conhecer e influenciar a formação da decisão. Assim, quando novos fundamentos relevantes e determinantes são introduzidos posteriormente para justificar a invalidação de atos administrativos ou registrais, deve ser assegurada aos interessados oportunidade específica de enfrenta-los.

Nesse sentido, no MS 38.487, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal aplicou a orientação firmada no Tema 138 da repercussão geral, segundo a qual a anulação administrativa de ato que produza efeitos concretos na esfera dos particulares deve ser precedida de processo com efetiva participação dos interessados (STF, MS 38.487, Rel. Min. André Mendonça, Segunda Turma, julgado em 27.05.2024, DJe de 02.07.2024).

O vício, portanto, não esta necessariamente no conteúdo individual de cada fundamento acrescido, mas na sua utilização como razões determinantes da desconstituição dos atos registrais sem prévia oportunidade de manifestação.

A constatação do vício não impõe, contudo, o simples retorno dos autos à origem. O processo encontra-se suficientemente instruído, a recorrente enfrentou de modo específico, nas razões recursais, os fundamentos acrescidos na reconsideração e não se identifica necessidade de produção probatória indispensavel ao exame da legalidade das medidas impugnadas. Considerada a competência revisora deste Conselho e o efeito devolutivo do recurso, é possível o julgamento imediato do mérito, sem prejuízo de futura apuração fundada em elementos novos, objetivos e submetidos ao contraditório dos atingidos.

6. Da Segurança jurídica, proteção da confiança e proporcionalidade

A solução deve considerar, ainda, os princípios da segurança jurídica, proteção da confiança e proporcionalidade. A Oficial Interina atuou sob a disciplina do Provimento nº 06/2023-CGJ, posteriormente alterado pelo Provimento nº 02/2024-CGJ, sem que a decisão recorrida tenha demonstrado que o ato, no momento em que praticado, contrariasse a redação normativa então vigente. A Administração, ao instituir procedimento específico de requalificação simplificada, deve considerar as consequências praticas da adoção posterior de interpretação substancialmente mais restritiva acerca de seu alcance, especialmente quando os atos praticados produziram efeitos registrais sucessivos.

A gravidade das medidas determinadas reforça a necessidade de demonstração segura da ilegalidade. O cancelamento da Matrícula nº 3.147, da Matrícula nº 7.919 e das Matrículas nº 8.041, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047 e 8.048 produz efeitos que ultrapassam a esfera individual da recorrente e alcançam situações registrais derivadas. Quanto maior a repercussão da medida, maior deve ser a segurança quanto à irregularidade que a fundamenta. Não se identificou, entretanto, fraude documental, falsificação de título, simulação ou aquisição comprovada de area pertencente a terceiro.

Nos termos do art. 214, caput e § 1º, da Lei nº 6.015/1973, a invalidação definitiva do registro exige nulidade comprovada e oitiva dos atingidos. O bloqueio cautelar possui regime distinto: o § 3º admite sua determinação antes da decisão final, inclusive sem prévia manifestação, quando novos registros puderem causar danos de difícil reparação. Ainda assim, a providência demanda indicação concreta desse risco, adequação e proporcionalidade. No caso, a decisão recorrida não individualizou dano iminente que

justificasse a manutenção indiscriminada do bloqueio sobre toda a cadeia derivada, nem demonstrou nulidade apta a sustentar o cancelamento definitivo. Havendo ponto que exija esclarecimento, podem ser promovidas diligências ou procedimento específico, sem que dúvidas históricas sejam convertidas automaticamente em presunção de invalidade.

7. Da Autonomia da questão registral em relação ao PAD

O provimento deste recurso não interfere no PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814. A validade jurídica do procedimento registral e a eventual responsabilidade funcional da Oficial Interina são questões distintas, submetidas a regimes probatórios e procedimentais próprios. O reconhecimento da validade da requalificação não implica absolvição disciplinar nem impede a apuração de eventual infração funcional, assim como eventual responsabilidade administrativa não pode ser utilizada, sem demonstração própria, para presumir a nulidade do ato registral.

O PAD devera prosseguir relativamente aos fatos e imputações que constituem seu objeto, com plena observância do contraditório e da ampla defesa, sem que o resultado deste recurso administrativo implique antecipação de juízo sobre a responsabilidade funcional da agente.

Conclusão

Diante desse conjunto de fundamentos, a decisão recorrida deve ser reformada.

A requalificação simplificada prevista no Provimento nº 06/2023-CGJ não se submete a posterior homologação material pela Corregedoria. Nos limites do conjunto examinado, os documentos descritos no procedimento correspondem às categorias exigidas pelo art. 14, c/c o art. 4º, I e VI, e a decisão recorrida não demonstrou inadequação manifesta às hipóteses do art. 13 nem descumprimento documental apto a invalidar o procedimento.

A adequação da descrição do imóvel mediante georreferenciamento, por sua vez, encontra respaldo na legislação registral e não configura, por si só, aquisição de area nova. A alteração da descrição tabular decorrente da utilização de técnicas de maior precisão não implica, automaticamente, modificação da titularidade ou ampliação da area juridicamente adquirida.

As inconsistências documentais apontadas pela Corregedoria também não foram acompanhadas de demonstração individualizada de fraude, simulação ou nulidade manifesta. A soma das frações invocadas pela recorrente revela divergências menores que ainda podem ser objeto de conciliação técnica, mas não confirma a diferença de 217,7599 hectares nem evidencia incorporação de area alheia. Essa conclusão não constitui declaração geral sobre toda a cadeia dominial, restringindo-se à insuficiência dos fundamentos utilizados para a desconstituição dos atos no presente procedimento.

Além disso, os fundamentos novos utilizados na decisão de reconsideração não foram previamente submetidos ao contraditório específico da parte interessada. A introdução de razões decisórias novas, capazes de alterar a conclusão anteriormente adotada, exige que seja assegurada à parte oportunidade efetiva de manifestação sobre esses fundamentos.

Por fim, as medidas impugnadas não observam os regimes próprios do art. 214 da Lei nº 6.015/1973: não foi demonstrada nulidade apta ao cancelamento definitivo nem risco concreto de dano de difícil reparação que justificasse o bloqueio indiscriminado de toda a cadeia derivada.

Em tais circunstâncias, a adoção de providências de carater tão gravoso, com repercussão sobre a cadeia registral e sobre matrículas dela derivadas, não se mostra adequada sem a existência de elementos concretos e suficientes que evidenciem a invalidade dos atos registrais questionados.

Portanto, deve ser preservado o procedimento de requalificação realizado em relação à Matrícula nº 3.147, tornando-se sem efeito as determinações de bloqueio, cancelamento e averbações decorrentes

exclusivamente da decisão recorrida, sem prejuízo da continuidade do PAD e da adoção de futuras medidas correicionais caso surjam elementos novos, objetivos e devidamente demonstrados.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO**, para reformar integralmente a decisão proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0002456-56.2025.2.00.0814, a fim de:

I – reconhecer, nos limites do objeto deste recurso e dos elementos atualmente constantes dos autos, a regularidade jurídica do procedimento de requalificação simplificada promovido pelo Registro de Imóveis de Santana do Araguaia em relação à Matrícula nº 3.147;

II – reconhecer a eficacia dos atos registrais subsequentes diretamente decorrentes da requalificação, inclusive a abertura da Matrícula nº 7.919, nos limites examinados nestes autos;

III – determinar o restabelecimento da situação registral imediatamente anterior à decisão ora reformada, preservados o encerramento técnico da Matrícula nº 3.147 decorrente do georreferenciamento e a eficacia das Matrículas nº 7.919, 8.041, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047 e 8.048, tornando-se sem efeito exclusivamente os bloqueios, cancelamentos e averbações de ausência de eficacia realizados em cumprimento à decisão recorrida;

IV – consignar que o presente julgamento não interfere no PAD nº 0002280-43.2026.2.00.0814, que devera prosseguir autonomamente quanto aos fatos e imputações compreendidos em seu objeto, sem antecipação de juízo sobre eventual responsabilidade funcional;

V – determinar a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, com cópia integral desta decisão, para cumprimento e realização dos atos registrais necessarios.

Écomo voto.

Belém/Pa, na data da assinatura eletrônica.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargadora Relatora

Belém, 14/10/2026

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

COORDENADORIA DE SESSÕES DE JULGAMENTO DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 27/10/2026

Aos vinte e sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Exmo. Des. **ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS** declarou às 9h31, aberta a 35ª Sessão Ordinária de 2026 da 3ª Turma de Direito Privado. Presentes os(as) Exmos(as). Desembargadores(as) **MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, KÁTIA PARENTE SENA** e **JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO** e o(a) Exmo(a). Procurador(a) de Justiça **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR.**

PARTE ADMINISTRATIVA

O Presidente invocando a proteção de Deus, saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (34ª Sessão Ordinária de 2026), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma. Aprovou-se a realização da 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA em PLENÁRIO VIRTUAL, DA 3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, no período de 09 a 16 de dezembro de 2026, tendo em vista o feriado do dia 08 de dezembro de 2026**.** Iniciando-se os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Ordem 001

Processo 0807555-63.2026.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargadora ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Relator(a) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE M. C. M. D. P.

ADVOGADO NAJILA GABRIELY FARIA NARDI - (OAB PA33580-A)

REPRESENTANTE E. L. M. D. S.

ADVOGADO NAJILA GABRIELY FARIA NARDI - (OAB PA33580-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. V. D. P. M.

ADVOGADO GILMAR NASCIMENTO DE MORAES - (OAB PA21003-A)

Decisão: Adiado pela Eminente Relatora.

Ordem 002

Processo 0821508-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Apuração de haveres

Órgão Julgador Desembargadora ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Relator(a) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE NEW MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

ADVOGADO JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837-A)

ADVOGADO MARIA LUIZA ASSAYAG CORDEIRO DA PAZ - (OAB PA38027-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLO ATINI PINHEIRO

ADVOGADO ANDRE WATKINS FREIRE - (OAB PA168813-A)

ADVOGADO IGOR CUOCO SAMPAIO - (OAB PA15809-A)

Decisão: Adiado pela Eminente Relatora.

Ordem 003

Processo 0827375-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Direito de Empresa

Órgão Julgador Desembargadora ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Relator(a) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE L. C. R.

ADVOGADO VITORIA CAROLINE DA SILVA LOPES - (OAB PA39851-A)

ADVOGADO BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POSTO DE MOLAS CARAIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

AGRAVADO E. L. V.

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

Decisão: Adiado pela Eminente Relatora.

Ordem 004

Processo 0812402-11.2026.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Responsabilidade dos sócios e administradores

Órgão Julgador Desembargadora ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Relator(a) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE L. C. R.

ADVOGADO BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

ADVOGADO ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POSTO DE MOLAS CARAIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

AGRAVADO E. L. V.

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

Decisão: Adiado pela Eminente Relatora.

Ordem 005

Processo 0814466-91.2026.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

Relator(a) VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. M. J.

ADVOGADO GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - (OAB PA8592-B)

ADVOGADO MARIO SERGIO PINTO TOSTES - (OAB PA3352-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R. M.

ADVOGADO RENATO STEPHAN GRION - (OAB SP163326)

ADVOGADO PYTHAGORAS LOPES DE CARVALHO NETO - (OAB SP235651)

ADVOGADO RICARDO DOS SANTOS DE MELO - (OAB SP353873)

ADVOGADO GABRIELA CAVAZANI - (OAB SP373853)

ADVOGADO THIAGO DEL POZZO ZANELATO - (OAB SP390827)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

AGRAVADO A. M. L. M.

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552-A)

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

AGRAVADO R. M. K.

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552-A)

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

AGRAVADO R. M.

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552-A)

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

AGRAVADO R. M.

ADVOGADO NEREU MIGUEL RIBEIRO DOMINGUES - (OAB PR48688)

ADVOGADO GABRIEL ZUGMAN - (OAB PR54338)

ADVOGADO IGOR MURILO DE ANDRADE LINDNER - (OAB PR113884)

ADVOGADO VERONICA AKEMI SHIMOIDA DE CARVALHO - (OAB PR86425)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO EXMA. DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

TURMA JULGADORA: DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, DESA. KÁTIA PARENTE SENA E DES. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO.

Decisão: Pedido de vista pela Exma. Desa. KÁTIA PARENTE SENA.

Ordem 006

Processo 0022509-45.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELADO FILIPE DACIER L MARTIN DE MELLO INDUSTRIA

ADVOGADO GISELLE SARATY DE OLIVEIRA - (OAB PA9699-A)

ADVOGADO ANTONIO LUCIO MARTIN DE MELLO - (OAB PA3194-A)

AGRAVANTE/APELADO ANTONIO EUGENIO P MARTIN DE MELLO INDUSTRIA

ADVOGADO GISELLE SARATY DE OLIVEIRA - (OAB PA9699-A)

ADVOGADO ANTONIO LUCIO MARTIN DE MELLO - (OAB PA3194-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Decisão: Adiado pela Eminente Relatora.

Ordem 007

Processo 0800168-20.2024.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVOS INTERNOS EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

AGRAVANTE/APELANTE/APELADO CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELANTE H. R. C.

ADVOGADO PAULO ANDRE PRAIA FONSECA LOPES - (OAB PA36501-A)

ADVOGADO NATASHA ROGOFSKI JAPUR - (OAB RS98400-A)

AGRAVADO/APELANTE K. S. D. S. R.

ADVOGADO PAULO ANDRE PRAIA FONSECA LOPES - (OAB PA36501-A)

ADVOGADO NATASHA ROGOFSKI JAPUR - (OAB RS98400-A)

AGRAVADO/APELADO FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA-FED. DAS SOC. COOP. DE TRAB. MED. DO ACRE, AMAPA,AMAZONAS,PARA,RONDO E RORAIMA

ADVOGADO HERMANO GADELHA DE SA - (OAB PB8463-A)

ADVOGADO LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - (OAB PB13040-A)

ADVOGADO YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - (OAB PB23230-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: Desembargador JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO.

Decisão: Adiado pela Eminente Relatora.

Ordem 008

Processo 0800787-23.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO FIGUEIREDO RODRIGUES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE MARIA RITA DE SARGES SOZINHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE LUCILIA PINHEIRO SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE PAULO DO SOCORRO QUARESMA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE DULCIMARA FEIO CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE MARINEIDE BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE ANTONIO ELIVELSON RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE IVONETE PEREIRA REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE ALBERTO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

APELANTE LUCILEIA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DILCILENE LOBATO FEIO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIZEU BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARINETE BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANAINA DO REGO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA CLEIA NUNES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ZAQUEU RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO ELIAS RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DELCILIO ALMEIDA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MADIELSON MAUES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO JUNIOR DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GRACINALDO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE MAUES GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILENE BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUCICLEIA MACEDO SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL COSTA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CENIRA CARDOSO COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ODIELMA MARTINS DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO BENTES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTINEI RIBEIRO BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANDRO PAULO OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANDRA HELENA OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIANE GOMES DA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AILSON DOS SANTOS E SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA HELEIA FEIO SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISCO BENEDITO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIVALDO QUARESMA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOELMA PAES SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PAULO JOSE GOMES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GIVANILDO BAIA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDA PACHECO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIELE FARIAS SAGICA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSILENE QUARESMA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCICLEIDE QUARESMA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA CRISTINA RIBEIRO BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BRUNO TIAGO PINHEIRO SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA GRACA CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL REGO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SINTIA GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILENE RODRIGUES CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA GOMES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MOISES MAUES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCINEIA NAZARE DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS FEIO SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO CORREA DE SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GUIOMARINA ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILENE GONCALVES DE FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILZA FEIO SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANTANA DO REGO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ISANE CORREA DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SOLANGE DO NASCIMENTO GUEDES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL GOMES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELVIS RODRIGUES GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIA DA CONCEICAO CORREA DE SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SILVIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUDIANE PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEIDE RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDILENA REGO VIEGAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOSE MATOS RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO FRANCISCO DA CONCEICAO VILHENA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDREZA RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ABILIO DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIEL FIGUEIRO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LIDIO SANTOS SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONARDO FARIAS SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MICHELE DE JESUS BENTES BRITO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAELSON MAUES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOSE CORREA BENTES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ARIANE RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDILEUSA GONCALVES MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BRUNA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DOMINGAS RODRIGUES DOS PRAZERES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELINALDO DE JESUS RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GESSICA MARIA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA CRISTINA VIEGAS DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO CARMO CARVALHO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTIANE NUNES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARLENE RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANDRA SUELY DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIO FARIAS GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GISELE RODRIGUES E RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA CAROLINA GOES MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SHYRLENA BENTES COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GILVANE ALMEIDA BRABO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE TADEU DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOZETE PAES SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RITA SOUSA SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EZELITA ALMEIDA BRABO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDA MACHADO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO DAS GRACAS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSA MARIA DIAS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENIZE PAES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILDA OLIVEIRA BENTES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANGELA MARIA RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IRI CARNEIRO MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NILTON SOARES BRABO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILDO CARNEIRO MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IRANIL BAIA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO MESSIAS DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS DE SOUSA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONILDA RODRIGUES NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEANDRO JUNIOR RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BERNARDINO DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOZINALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEIDISON GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO PINHEIRO DE LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE NILSON CARVALHO MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINALDO DE JESUS CARDOSO COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE MATOS RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDA RODRIGUES MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGIANE SENA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO DE JESUS RIBEIRO CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA PAULA FARIAS SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIANE DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL DE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JAQUELINE RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARENO SOUZA FIGUEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LORENA PINHEIRO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAX RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIA RODRIGUES NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA SANTANA FAGUNDES DE LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA TEREZINHA SILVA PAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE DO CARMO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LIDIANE DO SOCORRO CORREA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCENILDA DOS SANTOS BRABO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GEOLANDA FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENIVALDO SANTOS BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CONCINEIDE OLIVEIRA FIGUEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CILOMAR CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIANE SAGICA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VITORINA NUNES FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL SOUZA SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JAIANE RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DEIZIANE PAES DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MERIELE DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANITA DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUCIELE RODRIGUES E RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO LOBATO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSELINA SOUZA SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SOCORRO DA CONCEICAO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCILA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JORGE SARDINHA SAGICA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIVANE BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADALGIZA SANTOS DE SENA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIOLANDA DE JESUS VAZ CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELTON DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ERNESTINA SANTOS BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GIOVANE BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GRACILEILA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JADILENE BARBOSA BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANIELSON CORREA VAZ

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANILZA RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUCIRENE RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSEANE DO SOCORRO CARNEIRO BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIANE DO SOCORRO FERREIRA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUCI KELISON OLIVEIRA PAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL RAIMUNDO DA CONCEICAO MIRANDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCOS CARDOSO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE SOUSA SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DOMINGAS SILVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARINALDO DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL TADEU PINHEIRO SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NILMA DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSANGELA DO SOCORRO FARIAS COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SIDNEI VAZ CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDECI DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDINEI DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDIRA DA SILVA SOARES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JURACY FERREIRA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELLEN DAIANA CARVALHO GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEANDRO FARIAS SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIELE SANTOS E SANTOS BRABO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MALISON SILVA PAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VANUSA SILVA PAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADEVALDO COSTA E COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE UBALDO DO SOCORRO SOUSA SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ALDENIRA BAIA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOSE GONCALVES DE FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOANA BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ISABEL LOBATO CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOANA DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

APELADO MINERVA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA.**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 009

Processo 0800770-84.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS LOBATO DA SILVA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARENILSON COSTA RODRIGUES

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAILDO DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ANDRIA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ELSON LOBATO DA SILVA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARILIA DIAS QUARESMA PANTOJA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE JESUS PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE LUIS GUILHERME DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SILVANA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA ZELIA CHAVES LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARLY DO SOCORRO PINHEIRO QUARESMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MIGUEL DE FARIAS LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ALEXANDRE GONCALVES PANTOJA NETO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA ALICE RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ALICE RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ROGERIO SOUZA SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSE NAZARENO COSTA PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MANOEL DO CARMO MIRANDA PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EDJANE CARVALHO DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE PEDRO DE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ADILSON PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA IRACI SOUZA SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ADILSON COUTINHO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JUCILEIDE SENA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAIMUNDO PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE REGINALDO PINHEIRO GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE WILLIAM DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSE BENEDITO COSTA BRAGA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RUTHE LOENE DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO BORJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE IVANETE PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARCELINO CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE LOURDES QUEIROZ DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAQUEL CILENE FERREIRA CONCEICAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RENATA DO SOCORRO FERREIRA PINTO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FABIANA DE SOUSA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIANA MARIA AFONSO PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARCILENE PINHEIRO QUARESMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA ONICE LOBATO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE NOELMA DE JESUS FONSECA DE MELO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSE MARIA PEREIRA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSIELI DA CONCEICAO DIAS SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MANOEL JOSE PEREIRA BAILAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DENILDA FERREIRA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ROSENILDA DA COSTA CARVALHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SILVANA DIAS RODRIGUES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DARLENE DIAS CARDOSO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DOMINGAS RODRIGUES DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSE ANTONIO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE BENEDITO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FERNANDA DA SILVA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOANA SILVA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE LUCIRENE ALVES FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE LUCICLEIA ALVES FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO SILVA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ANTONIA MARIA DA SILVA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SONIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA SILVA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA IVANILDA DA SILVA NEGRAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAIMUNDO NONATO PEREIRA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE NATALIA CARDOSO DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ALEXANDRE FERREIRA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE BENEDITA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DARLENE FARIAS COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SARA SOUSA MARGALHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO FARIAS COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DELCIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAQUEL CARVALHO NEGRAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GERCINA RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSIANE RODRIGUES DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS DOS PASSOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SIMONE MARGALHO DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MONICA SILVA DA COSTA DE ARAUJO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE CARLA VALERIA DA SILVA NUNES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE VANELMA DOS PASSOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ALESSANDRA DIAS FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOANICE FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SIZINA FERREIRA SOARES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA SOARES DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCENILDO DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE VICENTE PAULO REIS PEREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE IVANILDO FERREIRA NUNES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ORIVALDO FERREIRA GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARCILENE CARVALHO NEGRAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EDILZA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SOCORRO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MANOEL DA COSTA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JAQUELINE CARVALHO NEGRAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE CLEONILDO NERY DE SENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE LEIDA MARIA DA SILVA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE IVETE DO SOCORRO DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCISCO DA FONSECA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GEOVANILDO FERREIRA NUNES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOANICE MORAES FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCENILZO DIAS FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCISCO DE ASSIS GOMES NEGRAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MANOEL DE JESUS FERREIRA NUNES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JUAREZ SILVA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE BENEDITA DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FABRICIO DA SILVA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SAMARA FERREIRA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARILENE DE SENA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MIGUEL DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EMERSON BATISTA QUARESMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JULIANA DO COUTO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JESUS DE NAZARENO MELO QUARESMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE LEONARDO PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JULIETE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE NATIELLE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOELMIR LOBATO RIBEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSIANE SILVA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ROSANGELA LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA MADALENA BARBOSA GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARCIA LOBATO CASTILHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ANA COSTA DA COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARCOS COSTA DA COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ROSINAL DE JESUS LIMA COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA IZONETE DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA ODALEIA MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JONAS GOMES PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA LUCIA SILVA DO CARMO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA SILVA DO CARMO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GILCELIA SOUZA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA DA COSTA COUTO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE VALDEMIRA SOUZA DOS PASSOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSIELSON PINHEIRO GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARINA MAIARA DA SILVA MOURA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DAS DORES PINHEIRO FERREIRA PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIVALDO GOMES TORRES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ROSIANE NERI GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAIMUNDO ALVES DIOGO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE LEONARDO MELO BRITO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE IRANILSON MACIEL E MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ODICEIA MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DO ESPIRITO SANTOS MELO QUARESMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSE SANTOS DA CUNHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE CLAUDETE DIOGO DO COUTO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE OSEIAS FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EDIUMA DO COUTO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MANOEL LAZARO GOMES MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE CLAUDECI MARQUES DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ROSIANE DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SOUZANA MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA BOTELHO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JULIANA MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOAO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ELIAS PANTOJA DE SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ORNECIO NERY DE CARVALHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE IVAIR BRANDAO DE ARAUJO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE TATIANE NERI BRANDAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOSE PINHEIRO NERI

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ISAAC DE CARVALHO ARAUJO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SAMUEL NISTRON BARRETO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE BELO PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DANIELSON BATISTA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE LEANDRO SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ALICIRDI PINHEIRO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE PAULO PINHEIRO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SUZANA MACIEL DA COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA ARCANGELA QUARESMA SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ISMAEL SANTOS CHAVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIELE MACIEL DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ANTONIO GOMES DE VILHENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE TAINARA DOS SANTOS NERI

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE BENEDITO DA SILVA PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE MACIEL DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JUVANILSO MARQUES RODRIGUES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ANA MARIA AFONSO MACIEL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ADA CARLA FARIAS CORDEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE IVALDO BRANDAO DE ARAUJO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GLEISON DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE ROSETE FERREIRA BOTELHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA HOTA DIOGO DO COUTO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA JOSE DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GUILHERME PESSOA FEIO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE SANDRO CARLOS BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE MARIA DOLORES PONFILIO DE CARVALHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE CLEICIANE DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE RAYSA DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

APELADO MINERVA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ

NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA.**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 010

Processo 0801588-36.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ACIVALDA CARDOSO BAIA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADENILZA SILVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADEVAL FERREIRA CASTILHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADRIANE NUNES DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE AGNALDO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ALAN BAIA CARVALHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ALDAIR JOSE TAVARES DA CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ALTINO ARAUJO CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ALZINEIDE SILVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANA DA SILVA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANA MARIA CORDEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANA MARIA DE LIMA CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANA MARIA MACIEL RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANA PAULA CARDOSO MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANDERSON FEIO CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANDRENILDO FEIO CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANDRIELLE SILVA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANDRIVALDO DA CONCEICAO BAIA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANIELE BAIA SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONILDA CARDOSO MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ARIANE BRANDAO CORDEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ARLETE DO SOCORRO BAIA E BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AUREA COSTA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITA OLIVEIRA TELES DA ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CARLOS ALBERTO DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CARMINO BAIA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLAUDIANA DO NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLAUDILENE SILVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEONICE BAIA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEU DE OLIVA BELO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTIANA DE OLIVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTIANI DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DARLENE PINHEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DEISE LORENA NOGUEIRA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DEUSA BAIA BATISTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DINAIR BAIA MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIHONE LOBATO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGOS COSTA DE OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RUBENS CARDOSO LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDIANA BAIA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDNA CORDEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDNALDO CARDOSO PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDUARDO LOBATO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELCIONE DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIANA SILVA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIANE DE SOUSA ARAUJO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIAS LOBATO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIETE SILVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELISA SILVA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELISANGELA DA SILVA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIZELMA PIRES MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIZETE DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIZIANA BAIA MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ENEDINA BAIA DE CARVALHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ERLEM DA COSTA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ESMERALDA LOBATO PIRES BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EUMARINO CARDOSO PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EUNICE CARDOSO PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FABIANA CARDOSO SILVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FABRICIA MARGALHO NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FATIANA DE JESUS BAIA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FELICIANO BAIA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FERNANDA BAIA E BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FERNANDA SANTIAGO CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FLAVIA DE NAZARE BAIA E BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FLORACI CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCENILDA QUARESMA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIDALVA BAIA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GENILDA DA SILVA DE OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GEOVANA BAIA E BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GERSON OLIVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GISELLE SARGES COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GRACA DE FATIMA BAIA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE HILDA DA SILVA DE OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ISABEL SILVA E SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVAN SILVA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IZABELA LOBATO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANIRA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JEFERSON PIRES BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JESSICA BAIA NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JESSICA DA SILVA DE OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JESSIKA DOS PASSOS SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JISELI DOS PASSOS SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOANICE DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOANIRA OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCICLEIDE BAIA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCIELI PIRES BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCINEA RODRIGUES DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCINEY SARGES LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCIVALDA CARDOSO PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOELE SIMOES CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MALAQUIAS DE OLIVA BELO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE SANTANA DA PAIXAO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSEFA DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSEMERLEN PIRES BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSENILDA PIRES BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSILENE DOS SANTOS PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIVALDA BAIA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JULIA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JULIANE DA SILVA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE KARLA PATRICIA BAIA CARVALHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE KATIA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE KELLY CRISTINA CARVALHO FREITAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAELSON BAIA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEILA SILVA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEISIANE ARAUJO NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONOR COSTA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LILIAM DO REMEDIO BAIA CORDEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LORIVALDO CARVALHO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUANE DE JESUS ARAUJO NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIANA DO SOCORRO PIRES PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIANA PEREIRA CASTRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIVALDO BAIA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUIS XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUZIANE DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAGNO ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA SELIS MAGNO PAIXAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA AURELIANA BAIA E BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA BENEDITA MARGALHO NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA CLAUDETH DE SARGES COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA CRISTINA MARGALHO NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DA COSTA BELO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA DA COSTA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS BAIA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS FERREIRA BAHIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS MARTINS CASTILHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE MARGALHO NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO CARDOSO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA GERZONITA PINHEIRO BELO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA INES BAIA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA IRANILDES CARDOSO SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA DA SILVA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA LENITA COSTA DE OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA LUCILA DA SILVA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MADALENA BAIA E BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MADALENA MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MARIANA CORDEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA NATALINA DE SARGES COSTA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ODETE PIRES DE OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA OSCARINA FERREIRA BAHIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA BAIA TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA VANDA CARDOSO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILDA BAIA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILEIA CARDOSO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIZETE DE JESUS PAIXAO CARVALHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIZETE FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARLENE BAIA PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARTINHA DA SILVA MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAYANA DE OLIVA ALFAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MERIAN SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MICHEL CARDOSO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MICHELLE ARAUJO BAIA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL FERREIRA BAIA JUNIOR

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL MARGALHO NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL SARGES MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MILSO PIRES DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MISSANDRA PIRES DA SILVA NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAIANA DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NEICIVALDO ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NEIDIANE CARDOSO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NEINILDA DA PAIXAO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NILTON DE OLIVA BELO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ODAIZA DA SILVA SIMOES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ODIVAL DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OTILIA DA CONCEICAO PINHEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OTONILDO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PATRICIA FARIAS LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO CARDOSO SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO GONCALVES CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PRISCILLA DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDA DA PAIXAO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO ROCHA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAQUELINE BAIA BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINALDO BAIA DE CARVALHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROMULO LOBATO CORDEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSA MARIA MONTEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSANA BAIA PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSARINA SILVA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSENILDA BAIA PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIANE BAIA PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILDA BAIA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILEIA BAIA PIRES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSENILDA CARDOSO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROZILEIDE CORDEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SELMA MARIA XAVIER BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SILVANIA BAIA DA TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SILVIA DO SOCORRO ROCHA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SUELLEM DO SOCORRO SOUSA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TALIA PANTOJA PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TELMA SILVA SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TEREZINHA CARDOSO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TONIO LOBATO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDECI MONTEIRO BAIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDELICE BAIA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VERINHA DE NAZARE MARGALHO NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DUILA CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINERVA

ADVOGADO JOAO ANTONIO SCHMITH BARCELLOS - (OAB ES40217-A)

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA.**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 011

Processo 0801771-07.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE JESUS GOMES CORREA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOEL MIRANDA TRINDADE

APELANTE MANOEL NAZARENO SILVA DA LUZ

APELANTE LEANDRO FONSECA DOS SANTOS

APELANTE MATIAS MORAES SANDIM

APELANTE MARIA DE JESUS FERREIRA FARIAS

APELANTE MARIA DALVA QUARESMA RIBEIRO

APELANTE NIELSON DA SILVA CAVALCANTE

APELANTE JULIETI SANTOS DA CONCEICAO

APELANTE TIAGO LIMA SERRAO

APELANTE SEBASTIANA DE JESUS DOS SANTOS SOARES

APELANTE JOSIEL PANTOJA FERREIRA

APELANTE DANIEL ALMEIDA COSTA

APELANTE ROSIANE PANTOJA FERREIRA

APELANTE KATIA DE JESUS PINHEIRO PINHEIRO

APELANTE MARIA ANTONIA PANTOJA FONSECA

APELANTE MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA

APELANTE EUNICE DE CARVALHO MORAES

APELANTE ALAILSON DA CRUZ PEREIRA

APELANTE FRANCIDEISE DOS SANTOS XAVIER

APELANTE IZAQUENILDO GOMES MACEDO

APELANTE VANILDO DA SILVA CUNHA

APELANTE MARIA OZENILDA FARIAS PINHEIRO

APELANTE GENILSON FARIAS PINHEIRO

APELANTE ROZINEIDE DE JESUS FERREIRA DA SILVA

APELANTE RESIANE GONCALVES ABREU

APELANTE MARIA LIDUINA PANTOJA FONSECA

APELANTE DIEGO CORREA E CORREA

APELANTE ODALICE CUNHA MACEDO

APELANTE CRISTIANE AIRES RIBEIRO

APELANTE BENEDITO ANTONIO FERREIRA DO CARMO

APELANTE GILMARA DA COSTA MORAES

APELANTE ELIETE TEIXEIRA PANTOJA DA CONCEICAO

APELANTE ANDELISON GOMES PINHEIRO

APELANTE OZICLEIDE CARDOSO AMARAL

APELANTE JOAO BATISTA RAMOS PANTOJA

APELANTE CLEIDE MARIA PINHEIRO GOMES

APELANTE LUCIVALDO DE SOUZA QUARESMA

APELANTE ALDALICE PANTOJA DE PANTOJA

APELANTE TEDIO VILHENA DOS SANTOS

APELANTE JOHNNE MAIA DA SILVA

APELANTE MARCIA JOSE FERREIRA DE ALFAIA

APELANTE MARIA ROSA AIRES VILHENA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO COSTA

APELANTE ELIANE DA CONCEICAO CUNHA SARGES

APELANTE MARIA ANGELA CUNHA MACEDO

APELANTE JORGE QUARESMA FONTE

APELANTE LEONICE DE CASTRO FERREIRA MACHADO

APELANTE NILDA FEIO CUNHA

APELANTE JOSE CLEMIL CUNHA DA CUNHA

APELANTE MAIQUE PANTOJA DE PANTOJA

APELANTE CAMILA LIMA DA SILVA

APELANTE LUCICLEIA MACEDO COSTA

APELANTE PERCINALDO AMARAL DA COSTA

APELANTE ANTONIO DA SILVA FONSECA

APELANTE LEODIVANE DA SILVA BAIA

APELANTE JAIRO PANTOJA DINIZ

APELANTE DANIEL LOPES DA SILVA

APELANTE MARIA HELENA NERES QUARESMA

APELANTE DIONNATAN SERRAO VILHENA

APELANTE ALAIR DA SILVA PINHEIRO

APELANTE ZIQUIEL GOMES MACEDO

APELANTE MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA

APELANTE MARCIANA FONSECA PANTOJA

APELANTE JOSIEL GONCALVES DE SOUSA

APELANTE MADIANA PANTOJA FONSECA

APELANTE MANOEL LITO MIRANDA DOS SANTOS

APELANTE VALDELINO MACEDO COSTA

APELANTE JURANIL DA COSTA MARINHO

APELANTE OCIVALDO DE ABREU PINHEIRO

APELANTE ALINE SOUSA MACHADO AMARAL

APELANTE ALDENORA SILVA LOBATO

APELANTE MAURO CUNHA DA SILVA

APELANTE REGINALDO PINHEIRO

APELANTE CONCEICAO RODRIGUES PANTOJA

APELANTE BENEDITA GONCALVES RIBEIRO

APELANTE TALIANE PEREIRA MACIEL

APELANTE MARIA DA LUZ LIMA DUARTE

APELANTE MANOEL DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

APELANTE ANGELA MARIA PINHEIRO FERREIRA

APELANTE MARIA DO SOCORRO FONSECA AFONSO

APELANTE MARIA DE LOURDES CORREA MATOS

APELANTE DILSON DO SOCORRO BARBOSA PANTOJA

APELANTE ALENILSON NUNES TAVARES

APELANTE ALEIDO LIMA FERREIRA

APELANTE ELIZEU DA CONCEICAO DOS SANTOS

APELANTE MAYARA PINHEIRO BORGES

APELANTE RAIMUNDO SENA TAVARES

APELANTE JOAO CORREA PANTOJA

APELANTE CLEIDE DE NAZARE FERREIRA DOS SANTOS

APELANTE EDUARDA SOUZA DA SILVA

APELANTE ELIENE NAHUM CORREA

APELANTE RAELTON DE ALMEIDA DOS SANTOS

APELANTE MARIA BENEDITA SANTOS CARDOSO

APELANTE LEONALDO MELO FERREIRA

APELANTE ALEIDA LIMA FERREIRA

APELANTE LUIS FERNANDO LOBATO DE OLIVEIRA

APELANTE ALINE DOS SANTOS LUCENA

APELANTE NAYANE DOS SANTOS COSTA

APELANTE DEBORA TRINDADE FARIAS

APELANTE RAIMUNDO CARLOS FERREIRA FARIAS

APELANTE LUCIENE FERREIRA QUARESMA

APELANTE ANA KARINY DOS SANTOS SILVEIRA

APELANTE SILENE MEIRELES NEVES

APELANTE LEONILSON MACEDO FARIAS

APELANTE YRLEN CARDOSO RIBEIRO

APELANTE MILENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

APELANTE VANDERLEA MARTINS CORREA

APELANTE BENEDIEL MACEDO FERREIRA

APELANTE JEFSON CORREA OLIVEIRA

APELANTE ANAILSON FARIAS PINHEIRO

APELANTE CONCELIA COSTA BATISTA

APELANTE JUNIOR DE JESUS SARGES MACEDO

APELANTE LINDALVA LOBATO MARTINS

APELANTE CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MARTINS

APELANTE FRANCINALDO CARDOSO MARTINS

APELANTE LEONARDO JUNIOR LIMA MARTINS

APELANTE MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BARRETO

APELANTE DANIEL PACHECO MARTINS

APELANTE ENEIAS DOS SANTOS MARTINS

APELANTE KELLEM LOBATO MARTINS

APELANTE RAYLANA PANTOJA DE LIMA

APELANTE MARTA CORREA MARTINS

APELANTE JOSE ANTONIO PANTOJA FONSECA

APELANTE OCIVALDO LOBATO MARTINS

APELANTE MARCELO DOS SANTOS MARTINS

APELANTE LEIDIANE DOS SANTOS BARRETO

APELANTE MANUEL MARQUES BARRETO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO GONCALVES CORREA

APELANTE FABIO JUNIOR CARDOSO MARTINS

APELANTE FABRICIANA CARDOSO MARTINS

APELANTE MARIA DE NAZARE MACIEL MARTINS

APELANTE VANIA DOS SANTOS COSTA

APELANTE VALDECI DOS SANTOS PINHO

APELANTE JESSICA CORREA DE OLIVEIRA

APELANTE EDILSON JUNIOR SOUZA SERRAO

APELANTE ROSANA FONSECA BARBOSA

APELANTE ERNANDES LOBATO CARDOSO

APELANTE ADRIANA DA CONCEICAO FONSECA DOS SANTOS

APELANTE MARIA JOANA DA SILVA LOBATO

APELANTE JESSICA BAHIA DOS SANTOS

APELANTE IZAMAURO CUNHA DA CUNHA

APELANTE RAQUEL DE JESUS SOUZA CARNEIRO

APELANTE MIQUELE DOS SANTOS FONSECA

APELANTE CASSIA DE JESUS SOUZA PINHEIRO

APELANTE ROSEANE DOS SANTOS FARIAS

APELANTE MARIA JOANA FERREIRA DO CARMO

APELANTE IVANILDO DE JESUS PANTOJA MORAES

APELANTE RAIMUNDA DA SILVA RODRIGUES

APELANTE FRANCIDALVA AMARAL FERREIRA

APELANTE NAZARE DE JESUS DOS SANTOS SOARES

APELANTE ROSINALDO DA SILVA RODRIGUES

APELANTE MARIA DO SOCORRO LISBOA PINHEIRO

APELANTE MARCILENE LISBOA SACRAMENTO PANTOJA

APELANTE SUELLEM COSTA DE ALMEIDA

APELANTE CIDRAIQUE PANTOJA E PANTOJA

APELANTE BIATRIZ FONSECA DE MELO

APELANTE MARIA DELAIDIA GOMES GLORIA

APELANTE DAIANE MIRANDA TRINDADE

APELANTE DIELSON SOARES DE ARAUJO

APELANTE CRISTILENE PANTOJA ALMEIDA

APELANTE ELENILDA PINHEIRO FERREIRA

APELANTE DHONES FONSECA DE MELO

APELANTE IRAILDES SERRAO DOS SANTOS FARIAS

APELANTE JOSENILDO DO CARMO MORAES

APELANTE EDIVANE FERREIRA DA COSTA

APELANTE ALINE DOS SANTOS DIAS

APELANTE RAIMUNDO DA COSTA MACIEL

APELANTE DANIELI DO SOCORRO RIBEIRO SANDIM

APELANTE CLEIDE CARVALHO FERREIRA

APELANTE MARIA IZIDORIA ALMEIDA VILHENA

APELANTE TATIANE NERI LOBATO

APELANTE JOZIEL ALFAIA DA SILVA

APELANTE MAYCON MELO CASTILHO

APELANTE YLEA PINHEIRO GOMES

APELANTE TEREZA DE ALMEIDA PANTOJA

APELANTE EMILIA MACEDO E MACEDO

APELANTE MARIA PINHEIRO E PINHEIRO

APELANTE MANOEL DOMINGOS RODRIGUES CARDOSO

APELANTE IZAIRAS PAZ DOS SANTOS

APELANTE JOSILEIA MIRANDA DA SILVA

APELANTE ELIANE COSTA SERRAO

APELANTE ELIZABETE CORREA DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA ALVES MACHADO

APELANTE DOMINGOS LOPES DA COSTA

APELANTE MEQUIAS LOBATO FARIAS

APELANTE LAUDELINO DOS SANTOS MARTINS

APELANTE OLIVALDO MACEDO FERREIRA

APELANTE BRAZ CORREA SERRAO

APELANTE LUCILA SANTOS DOS SANTOS

APELANTE VANILDA CORREA DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO GONCALVES CORREA

APELANTE JOSE LUCAS MARTINS CORREA

APELANTE RAFAILDO SANTOS DOS SANTOS

APELANTE EDINALDO TOCANTINS LOBATO

APELANTE OSVALDO MAUES MACEDO

APELANTE RAIMUNDO NONATO DA SILVA

APELANTE ARMANDO FARIAS PINHEIRO

APELANTE ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO

APELANTE LUCIENE SANTOS DOS SANTOS

POLO PASSIVO

APELADO MINERVA

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

ADVOGADO CAMILA MENDES VIANNA CARDOSO - (OAB RJ67677-A)

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA.**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 012

Processo 0801902-79.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE REGIVALDO LEAO CAVALCANTE

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAURICIO CARDOSO FONSECA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FABIO MERELES BALIEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOEL FERREIRA E FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALBERONE GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ROSILDA BALIEIRO CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLODOMIRO BARROS FONSECA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGOS BENTO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA BENEDITA TEIXEIRA PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL SOCRATES DA COSTA MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA MERELES BALIEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OCENILDA RODRIGUES LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO LISBOA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO FERREIRA MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDICE PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DINAH RODRIGUES DUTRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SARA DA CUNHA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA SANTANA MACHADO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE AUGUSTO CARDOSO MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARENO DE JESUS RIBEIRO SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO PEDRO FARIAS DE MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCINALDO SANTOS SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DALETE TEIXEIRA PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ITAMAR DE SOUSA CAVALCANTE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO CARDOSO CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADELSON DO SOCORRO RIBEIRO CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE VITORINO VALENTE DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DENIVALDO PINHEIRO E PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL CARTEGIANE LOURINHO MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OSCARINA REGO DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA TOCANTINS PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA RIBEIRO CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SAMARITANA BALIEIRO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ODETE PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIVALDO RAMOS SARDINHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL ANTONIO RIBEIRO SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCENILDO PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ODELIA PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENICIO QUARESMA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDILSON PANTOJA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VANDERLEI DE MELO SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS DOS SANTOS LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISCA DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DEONICE CUNHA DA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISCO DE ASSIS CORREA E CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DEVALDINHO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENIVALDO LISBOA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUDICIRENE PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO QUARESMA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDIRENE CAVALCANTE MENDES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS QUARESMA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO DA CONCEICAO PINHEIRO LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO DE ABREU LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAURICIO DA CRUZ SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCILEIA LISBOA SACRAMENTO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE DE RIBAMAR FARIAS DE MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DENIZE FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MOISES PANTOJA FONSECA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARTA DE JESUS MARTINS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILENE DOS SANTOS LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DINILSON QUARESMA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCILENE OLIVA MACHADO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ALCINDA QUARESMA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCIA SERRAO MIRANDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DANIEL RIBEIRO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FLADENILSO DA SILVA CHAGAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAURO DIAS DA LUZ

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DE JESUS CORREA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EGIANE DE JESUS DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OCILENE PANTOJA BARARUA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA CLAUDIA SOUSA LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCELO SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIMAR FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ORIVALDO GONCALVES PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIVALDO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CELSON DO SOCORRO SANTOS FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEOMAR MACHADO DOS ANJOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSILENE BARROS MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SOLANGE DO NASCIMENTO BORGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO PANTOJA MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA IZABEL MORAES SANDIM

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DIANA SOUZA CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAINIELSON PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELICICLEI DA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDIVALDO DE JESUS DE SOUSA CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LIDIANE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TALIANY FARIAS CAVALCANTE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOEL RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL AFONSO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDINEUZA CARDOSO DA GRACA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIELE CUNHA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DOS REIS SERRAO NAHUM

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PATRICIO DE JESUS ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO CARMO DA CRUZ CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOEL SANTANA GOMES CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DE JESUS RIBEIRO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIVANEI PANTOJA CAMARAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITA JOANA SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO CARMO CUNHA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CREUZA MACHADO TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE HUMBERTO SILVA LOPES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARINILDO DOS SANTOS CHAVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MIGUEL MACHADO TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ELOISA MIRANDA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL JOSE PINHEIRO BARARUA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA LEAO CAVALCANTE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGIANE LEAO CAVALCANTE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OLIVALDO PINHEIRO E PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIENAI VALENTE FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISDALVA BALIEIRO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDINALDO VALENTE FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ROSANA DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DANIEL MACHADO TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DAVID MACHADO TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIZAEL RODRIGUES VILHENA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAONILDO DA CONCEICAO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA NEUZA TRINDADE TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALESSANDRO BENICIO CAVALHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO PANTOJA DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO BRAGA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIVALDO LEAO CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ACINEI PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO CARMO SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO JUNIOR CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDILEIA FONSECA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCINALDO LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARICEIA FARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DARCI DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANUEL DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISCO XAVIER FERREIRA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCIO ANTONIO QUARESMA OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELINETE DAS GRACAS MIRANDA SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA SAGICA OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIEL CASTRO SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO DO SOCORRO MIRANDA SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARLENE PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SERGIO DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RENATA MACHADO CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGOS DO CARMO PINHEIRO COELHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARENILDA FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DA VERA CRUZ FARIAS DE MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE LUIZ DA COSTA CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIZETH ABREU DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDIONOR NAZARE PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE JOAO SAGICA OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGOS DE ASSIS DIAS FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALESSANDRA CUNHA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOEL RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE DE OLIVA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCINILDO SANTOS SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO JOSE CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO CORREA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL LOURENCO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA MARIA PINHEIRO QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL MARIA BRASIL CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA ELIDIA MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADVALDO DE CASTRO LOURINHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADMIR MONTEIRO MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO LOURENCO GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LINDALVA DO SOCORRO RIBEIRO SANDIM

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GEISY BARBOSA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JACIRENE PINHEIRO GOMES SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIVELTON DA LUZ SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GLAUCIA ALMEIDA MIRANDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ENOS MACHADO OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO BRAGA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GECIVALDO DA SILVA NAHUM

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDILENE FONSECA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAURIMAR FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE THALISON QUARESMA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIAS FONSECA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDRE RAMOS PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DE JESUS DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PAULO PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SEBASTIAO MAUES DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DYLUCIA GOMES SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO CORREA BORGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARE PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIVANE DE ALMEIDA PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AGOSTINHO DE ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROGERIO LIMA LOPES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALONSO DE MELO NASCIMENTO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SEBASTIAO PINHEIRO LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALCILENE BARRA PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RUTH RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JACOB PINHEIRO NAHUM

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOEL CAVALCANTE NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIANE PEREIRA DA SILVA TAVARES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOELSON CORREA NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINERVA

ADVOGADO JOAO ANTONIO SCHMITH BARCELLOS - (OAB ES40217-A)

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO CAMILA MENDES VIANNA CARDOSO - (OAB RJ67677-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA.**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a

arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 013

Processo 0800198-94.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCINEIA RIBEIRO SILVA

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA JOANA MORAES CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JURANDIR DA SILVA NEGRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE VAGNO QUARESMA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOCELINO DA CONCEICAO QUARESMA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARCIA LUZIA SARGES GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GIVANILDE SANTANA DE JESUS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DE DEUS DA COSTA QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELINETE COSTA CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSINETE CASTRO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANTONIO CARIPUNA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE NAZARENO DE JESUS SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL JOAO DA FONSECA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE CARLOS NUNES DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NESTOR SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ANDREA CARVALHO MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EMILIA GLORIA LISBOA CORDEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO DA SILVA QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SAMUEL MIRANDA QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO DE LIMA GUIMARAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONALDO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO MARIA NERI MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARINALDO DA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VANIA DE LIMA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSA DO SOCORRO MAUES CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA SOLANGE MARQUES BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADELINO DA SILVA VILHENA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AMILTON RODRIGUES NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANGELA MARIA MARQUES DA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO SERRAO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARCOS VENICIO QUARESMA MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS FERREIRA SACRAMENTO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIA DE CRISTO QUARESMA MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE LUIZ PANTOJA SOARES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDRELINA PANTOJA FONSECA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADNELSON FERREIRA E FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO MELO BALIEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAURA MACIEL DE MELO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MOSIVALDO DE JESUS FERREIRA REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ONEIDE BAIA MARQUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOZIANA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OZENILDO FARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELZA MARIA LOBATO DE SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCILETE PINHEIRO FEIO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL SANTANA MAUES DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAZARO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA CRISTINA BAILAO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINALDO DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANDRA CUNHA MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JARENILDO MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA CRISTINA PINHEIRO ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE JUNIOR DA SILVA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALBERTO JUNIOR DA SILVA CARIPUNA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCICLEA DA SILVA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISDALVA DA SILVA SARDINHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE KELE CUNHA FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE ELIAS DA COSTA DE OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NATALIA PINHEIRO DE ARAUJO MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILSON CORREA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ISRAEL PINHEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE JORGE SAGICA OLIVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL FRANCISCO MARQUES BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEZIO NUNES MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE WILSON PANTOJA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NEZITO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AMIR PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO MORAES LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA DE ABREU RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLAUDIO CAVALHEIRO FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO PINHEIRO COELHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL JOAQUIM MAUES CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO DO REMEDIO DA SILVA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO FRANCISCO DE LIMA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SEBASTIAO DA SILVA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCOS ROBERTO CORREA NEGRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DINAELSON FERREIRA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIDALTO SOSINHO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BERENITA MELO LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINALDO CARNEIRO VILHENA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA RONILDA DOS SANTOS LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL RODRIGUES BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SIMONE DA SILVA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FERNANDO CUNHA FEIO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GEDILMA PINHEIRO MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE ROBERTO DE SARGES LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANTANA CUNHA FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILDO PINTO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FABIO BAILAO GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO FARIAS CASTRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDERSON GOMES CORDEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VIVIANE SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIAS DA CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NATALINA DE JESUS MIRANDA PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILDA GONCALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCIO ALMEIDA SARDINHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE KELVES QUARESMA CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARE DA CONCEICAO SILVA CAMPOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE ROBERTO MELO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDINEI SARDINHA CAVALCANTE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ENILSON FARIAS DE CASTRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SIDIA DO SOCORRO MELO GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VERA LUCIA DOS SANTOS QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LORDINEIA PINHEIRO FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DO SOCORRO MAUES GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA SARDINHA AZEVEDO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEITO MARQUES CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSINEIDE DE LIMA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSICELE MORAES CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE ABREU RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GESSICA CARIPUNA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILENE GONCALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DINILDO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILZA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCELIA DE FATIMA BENTES CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS PINHEIRO MORAES DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GIOVANDRO FERREIRA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAUDIONES CARDOSO COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RONALDO SILVA DE SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUZINAR RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO JOSE DE BRITO TAVARES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAQUEL FONSECA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO CLEMERTON LIMA NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONICE MERELES PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA BENEDITA SILVA DA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILDO LOBATO CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSINELIO CORREA DE MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JONES MARCIO MAUES CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JEANDERSON CAMPOS COELHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TEDIELSON MERELES PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MADALENA CORREA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DORIVALDO VALENTE DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL BENTO ALMEIDA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SULAMITA DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCIVALDO DA GRACA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDILSON RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIVALDO PINHEIRO MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SELMA CRISTINA BENTES CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTINEY DE JESUS CORREA E CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SUELI CARDOSO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIANA CASTRO SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DO SOCORRO CARIPUNA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LENILDA PINHEIRO ARAUJO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARINALDO SILVA CARIPUNA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ESTELITA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUCICLEIDE DA GRACA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONICE PANTOJA DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE LUIZ PINHEIRO CHAVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAILDO SILVA CARIPUNA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO DO SOCORRO CARIPUNA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIOLENA DE JESUS CUNHA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ERVISON SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLAUDILENE PANTOJA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCICLEIA RODRIGUES SARDINHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PAULO PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDIVALDO VALENTE DE MELO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TRINDADE VALENTE PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VILMANEDES DE SOUSA LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSINALDO ARAUJO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEIDIANE DOS SANTOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE PANTOJA DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TIAGO DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALAIR QUARESMA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DAVI PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTIANO CARDOSO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANTINHO PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MADALENA CORREA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE QUEREN HARUQUE CARDOSO GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL BENEDITO CARDOSO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NEUZA PUREZA BRABO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REINALDO GOMES MARQUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA LUCIA PINHEIRO LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JAIR MELO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IZAAC SANTOS FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DENILTON DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ZENILDO DE FATIMA PINHEIRO CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FABIANE BALIEIRO MACHADO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL PEDRO DE ALMEIDA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SAMUEL BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE VINAGRE DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IDEGAR RAMOS PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RENATO PINHO SOARES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINERVA

ADVOGADO JOAO ANTONIO SCHMITH BARCELLOS - (OAB ES40217-A)

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 014

Processo 0800228-32.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ACIVAL DE LIMA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADAILZO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADEMAR ROCHA GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADEMILDES CARIPUNA LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADEMILSON DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADENILDO ALCANTARA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADENILSON DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDIVAL ASSUNCAO LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ADRIANO DE SOUZA SOARES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ALDAIR DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ALESSANDRA SOUZA DE SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ALVERINA DE ASSUNCAO FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANACLETO DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANDERSON DE JESUS SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANTONIA ALVES DA TRINDADE

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANTONIA DOS PASSOS QUARESMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ANTONIEL COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ATHAIR FRANCA CAMARAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE BENEDITA CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE BENEDITA DA BARRINHA MORAES TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE CARLOS EDUARDO DA SILVA BAIA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE CELIO ROCHA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE CLEBER ROCHA DE SENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE CLEONICE DOS SANTOS COELHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE DEUZARINA FREITAS SERRAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE DOLANE DOS SANTOS LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE DOMINGOS MARTINHO FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ECIDINEY FERREIRA BAIA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDECIVALDO FERREIRA BAIA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDER MACHADO ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDI CARLOS CAVALHEIRO ASSUNCAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDINA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDINILSON FREITAS DOS PASSOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDIVAL GONCALVES FARIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDIVALDO LOBATO GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EDSON ROCHA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELCO MACHADO ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELEANDRO ASSUNCAO ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELENILDA SOARES LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIANA DE SOUZA LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIAS ASSUNCAO FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIAS ROCHA PELAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIEL FARIAS CAMARAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIEZER BATISTA PELAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELITON FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIZANGELA FERREIRA ALCANTARA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIZETE LOBATO GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELIZEU ROCHA MARTINS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ELZA MARIA MARQUES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EMANUEL LOBATO GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EMIVALDO BAIA NUNES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ERALDO PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE EVANDRO ALCANTARA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE FAGNO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE FRANCILENE CONTENTE DE SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE FRANCISCA BARBOSA CARDOSO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE FRANCISCO MARQUES ASSUNCAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GABRIELA BATISTA ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GENIVALDO COELHO ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GEOVANICE COELHO LIMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GILBERTO DA COSTA SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GINALDO CARIPUNA LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GORETE CASTILHO MAUES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE GRACILENE FARIAS DE SENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE HARTUR RODRIGUES DOS PASSOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE HILDO SILVA DE JESUS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IDIVALDO LOBO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IRAN LOBO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IRIVAL LOBO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IVAN ASSUNCAO LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IVANA GONCALVES CASTILHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IVANDO LOBO DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IVANILDA GONCALVES ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IZANELMA ASSUNCAO LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IZELIA ROCHA MARTINS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IZIVAL CAVALHEIRO LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE IZONETE SENA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JAIRO DA SILVA MENDES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JANETE MORAES TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JAQUELINE ROCHA DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JEREMIAS DOS PASSOS TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JESUS ASSUNCAO TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOAO ALVES DE ALCANTARA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOAO DOMINGOS DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOAO EVANGELISTA LOBATO GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOAO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOAOZINHO BAIA CORDEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOEL LOBATO DA TRINDADE

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JONAS ROCHA DE SENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JONATHAN ROCHA DE SENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOSE AUGUSTO DA COSTA GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOSE DIELSON CARIPUNA LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOSE MARIO DE ASSUNCAO ALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE JOSE ROBERTO FERREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LEIDIANE SOUZA DA TRINDADE

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LEONALDO ASSUNCAO ALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LEUCILDA CAVALHEIRO LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LIDIA ROCHA MARTINS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LIDIANE ASSUNCAO LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LIDIELISON FERREIRA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LUCIANE ASSUNCAO LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LUCILEIA DE SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LUCILENE ASSUNCAO LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LUCIVAL DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LUCIVANA DE SOUZA LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LUIZ CARIPUNA LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MAIKON DOS PASSOS TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MAIQUIO ASSUNCAO LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MANOEL DE SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARCILENE DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA CELITA RODRIGUES CORDEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA DIAS LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DE JESUS COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE ALVES LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE PINHEIRO GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA EDUARDA DA SILVA BAIA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA GONCALVES CASTILHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA IZOMAR MARTINS SOUSA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA LUCIA GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CORREIA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA REGINA AIRES LEAL

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA RITA SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA ROSINETE LEAL FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIA SOUZA ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIELLE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARILENE BATISTA ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARINALDO ASSUNCAO ALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARISETE ASSUNCAO LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARIVALDO XAVIER PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARLENE DOS PASSOS TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARLENE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MARLUCIA DOS PASSOS TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MERIVAN DOS PASSOS SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MESSIAS LIMA TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MILEIDY NERY DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE MIRIAN CARIPUNA LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE NATANAEL LEAL SOUSA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE NILSON CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE OBERTINO RIBEIRO TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ODETE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ODILENE MACHADO PAIXAO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE OZIEL AZEVEDO LOBO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE PATRICIA DE NAZARE SENA OLIVEIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE PEDRO NAZARENO DA COSTA ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RAFAEL LOBATO DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RAIMUNDA DE ALCANTARA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RAIMUNDO CAVALHEIRO DOS PASSOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RAIMUNDO DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RAIMUNDO ROCHA DA TRINDADE

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RAIMUNDO SOUSA DA TRINDADE

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE REGILDO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RENATO BAIA DE CARVALHO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RENATO PRAXEDES DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RIZOMAR DOS PASSOS TELES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROBERTO CARIPUNA LOBATO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RUBIVAL GONCALVES DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RODRIGO LOBATO DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROGERSON DE JESUS DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROMANO MAUES FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROMARIO LOBATO DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSANGELA DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSARINA PINHEIRO GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSENILDA COSTA PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSENILDA GONCALVES DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSIANE GONCALVES DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSIANI PINHEIRO GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSICLEIA SILVA FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSIELEM DE LIMA DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSILDA CAVALHEIRO MARTINS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSILEA ASSUNCAO PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSILENE LEAL MARTINS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSIMEIRE LOBATO DE LIMA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSINALDO PINHEIRO GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSINEI ASSUNCAO PINHEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSINETE DO CARMO SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSINILDA ASSUNCAO GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROSIVANI PINHEIRO GOMES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ROZENILDA CARDOSO SANTANA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RUDIVAL GONCALVES DIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE SILOEL MARTINS FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE SIMAO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE SIMIAO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE SIMONE DA SILVA MENDES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE SIMONE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE SUELLEM DA SILVA MENDES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE TAIARA DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE TANIA DE JESUS ASSUNCAO ROCHA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE TOMAZ LOBATO GONCALVES

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE VAILDO ASSUNCAO FERREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE VALBER LUIZ PEREIRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE WANDERLEI CARDOSO XAVIER

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE WANDERLEIA ROCHA SOUZA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE XAVIER DIAS QUEIROS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE ZENATI VALES DA SILVA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

APELANTE RAIMUNDO GONCALVES DE SENA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO CLODOMIR ASSIS ARAUJO - (OAB PA3701-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

APELADO MINERVA

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 015

Processo 0800163-37.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE PATRICIA COSTA DIAS

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE JOECIO REGO VIEGAS

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUSAIS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BRENDA NATALIA MAUES CUNHA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA TRINDADE RODRIGUES MAUES

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIVALDO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO MATEUS RODRIGUES MAUES

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE RIBEIRO DE RIBEIRO FILHO

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONALDO COSTA VAZ

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCIA SANTOS MARTINS

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DINO REGO FERREIRA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE APRIGIO FERREIRA VAZ

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SIMONE FERREIRA COSTA

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDIANE VIEGAS REGO

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EVANILDO RIBEIRO PINHEIRO

ADVOGADO ERIKA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA39942)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MILENE BAILAO PAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ERDINA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINA LUCIA FERREIRA REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIUZA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEODINA RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIOLENA RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IZABEL CRISTINA CUNHA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DARIO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAILDO OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO SILVA RODRIGUES FILHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JULIANA REGO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ZAQUEU SILVA DO REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA LUIZA FERREIRA REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALDILEIA DO REGO CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDINALDO FARIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA FILHA VILHENA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO JOSE BARRETO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SIMONE CUNHA BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TEREZINHA DE JESUS QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LIVRAMENTO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DEIZE REGO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LIELTON FEIO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIA NILZA SOUZA CARNEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELDO FERREIRA REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCENILDO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUZIA SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SULAMITA FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSILDA VILHENA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCELIA MAUES BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VITOR VILHENA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VANDERLEY RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCILENE VILHENA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MILTON CEZAR DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DA SILVA REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JEFFERSON DA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BERNADILSON CASTRO DA CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENILDO CASTRO CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JAFE PASTANA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FERNANDO ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSINETE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO NETO RIBEIRO E RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCELO DA CONCEICAO OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DOS SANTOS VIEGAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DANIELLI FERREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAQUEL DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NATACHA REGO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GUILHERMINA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO MARIA MORAES DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCINEY SANTOS E SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL FRANCISCO NUNES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIEL SANTOS DO REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FABIO VIEGAS E VIEGAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JESSICA FERREIRA LUZ

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DINALVA FERREIRA REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCELINO DOS SANTOS BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANDIL RIBEIRO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCILENE PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIELMA SAGICA PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO DE JESUS DO REGO MACEDO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSENILTON FERREIRA SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CONCEICAO MACIEL DO REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEOCIANE NUNES SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DORALICE REGO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOANA RIBEIRO BARRETO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILENI RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONILDO FERREIRA NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOELSON NUNES DA CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCILENE RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAYNARA ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE LOURDES MACIEL DO REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VANILZA DO REGO MACEDO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCINALDO RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDEMIR DOS SANTOS REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE WEMERSON FERREIRA NAHUM

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MERINILDA PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ISAAC DE JESUS REGO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELDA NUNES DA CONCEICAO ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDINALDO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GEISA FERREIRA LUZ

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCENILDO RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CATIANE MATOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIANA FERREIRA DO REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIANE VAZ RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE WILLIAN JOSE DE MARIA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANDERSON BARRETO SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA MAUES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADNILDO RIBEIRO BARRETO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SEBASTIAO RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILDA FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE CARLOS RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LINDALVA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE WARLEN RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOELA ALMEIDA CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO REMEDIO DOS SANTOS VIEGAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIEL ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDY BARARUA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUCILENE RIBEIRO DE RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MAUES CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LICINIO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EZIEL RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO FERREIRA CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA EUNICE PEREIRA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDUARDO CARDOSO BARRETO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LIA CARVALHO VIEGAS SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIVALDO COSTA SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DENIZE BARRETO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALINE DIAS RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DAVI DA SILVA SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADRIANO DE ALMEIDA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGAS PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONILDO DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CIZIDIO PANTOJA DA CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA GRACIETT PANTOJA DA CONCEICAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSENILDA REGO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE LAERCIO RIBEIRO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JERONIMO NEGRAO REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCILIA DO REGO BAILAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIONE DOS SANTOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MARGARIDA BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE UENDILA CHAVES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EVANIL ALMEIDA DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AGNALDO FERREIRA E FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MURILO RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL JOSE RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALDO BARARUA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO REMEDIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO CARLOS RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSUEL VILHENA CUNHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDIMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIANE FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOZIMAR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL RAIMUNDO CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOELMA DA CONCEICAO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OSMARINA REGO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JACIMARA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NELI RIBEIRO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSELI DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAEL RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ZILDA RODRIGUES BARRETO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO MARIA FEIO SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VANIA VIEGAS REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCOS RODRIGUES CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JARDENILSON BAILAO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO ALMEIDA BARRETO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EMILIANA BARRETO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIELMA FARIAS ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO SARGES GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL BARBOSA DE FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL LOBATO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MICHELE DOS SANTOS REGO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIRIAN PANTOJA OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NILDA SAGICA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANGELA OLIVEIRA PAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BRENDA MARIA DOURAO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANDRA LOBATO CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANUEL LOBATO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NILTON FARIAS SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDNILSON BAIA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO FERREIRA GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE CORREA SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CIENE DE CASTRO LEITE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITA IZABEL SANTOS DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JESSICA SANTOS DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA AUXILIADORA REGO RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDIRENI MATOS BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILEIDE CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEIDIANA GOMES RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDNO DA COSTA PAES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MISAEL SANTOS DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JONAS PANTOJA NUNES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIELI DE CASTRO LEITE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IZADORA LOBO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLAUDIANE FARIAS BRAGA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINERVA

ADVOGADO JOAO ANTONIO SCHMITH BARCELLOS - (OAB ES40217-A)

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 016

Processo 0800388-57.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ACACIO BARBOSA SOUSA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ACIETE BARBOSA ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ACIVANILDO DA SILVA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADAELSON ASSUNCAO GOES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADEMILDO SOUSA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADEMIR TELES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADENILDO ROCHA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADISON BARBOSA ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADMILTON ASSUNCAO GOES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADREANA MARTINS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADRIANA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADRIANO PEREIRA BENJO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADRIANO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AIDA SUELY SOARES TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALAIR FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALAIRDO DOS SANTOS TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALBERTO JUNIOR TRINDADE DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALBERTO LOBO LEAL

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALBERTO RAMOS SANTOS DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALCINETE ASSUNCAO DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALDERIANA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALDNEID COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALENILDO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALUISIO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AMADEUS MARTINS SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE AMARILDO FERREIRA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA LUCIA DA TRINDADE BRABO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDERSON SENA BATISTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDRE DOS SANTOS BARRETO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDREA DA CONCEICAO FONSECA PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANGELA MARIA CAVALHEIRO SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTENOR FARIAS JUNIOR

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIA CEZARINA BARBOSA ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIA SANDY PAULINO DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONILDO DA COSTA PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONILDO ROCHA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONINO MARTINS DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO CORREA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO MARCIEL FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANTONIO SOUSA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ATENIZE CASTILHO PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITA DE JESUS DOS ANJOS MONTEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITA DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO GONCALVES DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CALEBE CAVALHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CARLOS ALBERTO DE SOUSA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CELIO SERGIO PESSOA FIGUEIREDO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEBER ALCANTARA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEBER LUIS ROCHA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLEITON PEREIRA DE SENA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CREUZA DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DAIDE MACHADO FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DANIEL CAVALHEIRO DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DANIEL MARTINS DOS REIS FILHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIANA TELES MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIONEIDE PANTOJA DE BARROS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DIVALDO SOUSA DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DORIVALDO DOS PASSOS MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDER PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDIMAR CAVALHEIRO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDINEIDE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDNA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDSON MACHADO PAIXAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDSON TELES RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELCIANE PAIXAO CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIANA ASSUNCAO PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELISANGELA ANTONIA SANTANA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EMERSON DE ALCANTARA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EMERSON FERREIRA ALCANTARA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EMIDIO FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EMIL DE SOUSA ROCHA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ENELSON CAVALHEIRO PINHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EUNICE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FABRICIO FERREIRA ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FELIZ PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FERNANDO DE SOUSA DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISCO CAVALHEIRO DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISCO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE HILMA PEREIRA DE SARGES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVALDINO DOS PASSOS SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANA DE SOUZA ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IZAURA DE SOUZA E SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IZENO MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANETE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JAQUELINE FERREIRA MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JESSICA DOS SANTOS DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO BATISTA RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO MARIA PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOELMA DOS ANJOS SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JORGE RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSAFA TELES RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE BARBOSA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE BERNALDO GONCALVES CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE CORREA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE RAIMUNDO CALANDRINE DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE RAIMUNDO DA FONSECA QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE RAIMUNDO SOUSA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE ROBERTO GONCALVES MAUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIANA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIANE MAUES FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSUE LEAL RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOZILDO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUREMA DOS PASSOS FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUVENAL PINHEIRO GOES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE KENALTH FERREIRA MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAURO FONSECA DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEILIANHE MARTINS DOS REIS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEITICIA ASSUNCAO BENJO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONALDO CORREA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LINDALVA LAGO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LOURIVALDO LAGO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIANE DOS PASSOS FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIANO DE BARROS CAVALHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIEL DE BARROS CAVALHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCILENE DOS PASSOS COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIVAL FONSECA DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIVALDO DE BARROS CAVALHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUIS JUNIOR FERREIRA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL COSTA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DE GOS DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL RAIMUNDO DE NAZARENO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL RODRIGUES SERRAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCIMO JUNIOR ASSUNCAO MARQUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCINHO DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA COSTA DA TRINDADE

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS SOUSA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE JESUS RIBEIRO LEAL

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE COSTA ALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO CARMO FONSECA QUARESMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO CARMO SOUSA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS DE SOUZA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DOS PASSOS FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA EMILIA CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA MARTINS DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA CORREIA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ROSA PEREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIDALVA CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILDO DOS PASSOS CAVALHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILEA MARTINS DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARINALDO FARIAS CAVALHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARINALVA CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIVALDA DE BARROS CAVALHEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIVALDO CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARLI PEREIRA MACHADO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARLUCIA PINHEIRO GOMES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MESSIAS DOS PASSOS COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MICHELE AIRES COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL BARARUA FARIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL JUNIOR CORREA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MISSILENE COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIZAEL ANTONIO LEAL RIBEIRO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MOISES DE SOUSA DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MOISES LOBATO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAILZA FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NATANAEL LAGO GONCALVES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARENO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARENO DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARENO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NELSON DE SOUZA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NILZA DE SOUZA LOBATO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OBENILDO CORREA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ODAIR FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OTERO GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OZEIAS PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE OZIVALDO GONCALVES DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PAULO DE ALCANTARA ASSUNCAO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PAULO SERGIO SOUSA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO CORREA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PEDRO SALATIEL CAVALHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAFAEL FERREIRA PANTOJA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO DE NAZARE VALI PELAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO NONATO BARBOSA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO SENA DA COSTA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGIANE FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINA DO SOCORRO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINALDO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROGERIO DIAS CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RONALDO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RONI CLAUDIA CAVALHEIRO DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RONIVALDO DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSELY LIMA FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSILDO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSINETE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIVALDA SOUSA DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANDRA MARIA DOS PASSOS CARDOSO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SILVANA SOUSA DOS PASSOS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SILVIO CORREA DIAS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TADEU RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TAIANA CARDOSO LOBO

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TATIANA CORREA E CORREA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDECYR MARTINS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDENIL MARTINS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VALDIR MARTINS FERREIRA

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ZILDA FERREIRA MARTINS

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

APELADO MINERVA

ADVOGADO JOAO ANTONIO SCHMITH BARCELLOS - (OAB ES40217-A)

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ

NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 017

Processo 0800153-90.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE DINAILSON JUNIOR CUNHA RIBEIRO

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

APELANTE LUCINEY FERREIRA QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA FRANCINETE DE FREITAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PALMERO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PAULO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTIANE GONCALVES DE FARIAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANGELO LOBATO RIBEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTOVAO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCINEIDE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO DINIZ PROGENIO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA IZETE PINHEIRO LEAO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE ORLANDO BARBOSA BARRETO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SIMONE ALMEIDA PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE PAIXAO NUNES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA TONILMA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUZIMAR FERREIRA PACHECO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILSON FARIAS MACEDO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIVANE MENDES CAVALCANTE

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOELMA GOMES FEIO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SAMUEL TAVARES MACEDO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ISMAEL BENTES SARDINHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA BENTES SARDINHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE KEILA BALIEIRO REIS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCIA SILVA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GLEISE LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JUNIOR DINIZ DE SOUZA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAURINALDA CORREA NEGRAO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEIDIANE GONCALVES VALENTE

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAYSSA PINHEIRO DE MORAES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCICLEIDE PINHEIRO FARIAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA SILVANA MACHADO FARIAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLOTILDE MAUES MACEDO TAVARES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IVANILDO MACEDO COSTA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SUELLEN QUARESMA PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOANA VALENTE PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DAILDA GOMES COSTA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSINEIDE DE MELO MARTINS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSA MARIA DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROMARIO FERREIRA MACHADO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCILENE FERREIRA FARIAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE REGINA RODRIGUES GOMES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEANDRO FEIO QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA IVETE FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MADALENA MELO MACEDO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGOS REGO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIAS DE ALMEIDA PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE PATRICIA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDREIA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIANE DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIGUEL MENDES FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BETH RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SANDOVAL BARRA CAVALCANTE

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ITELVINA QUARESMA ABREU FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA SERGIA NUNES CORREA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILDA PINHEIRO PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCENILSON SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENILZA DOS SANTOS REGO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA FERREIRA DIAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CRISTIANE FERREIRA E FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JESSICA GONCALVES CABRAL

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAIR MARTINS FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TACISO LIMA SERRAO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LUCIVALDO DE SARGES QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEILA RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAIR QUARESMA PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ARIVALDO SENA PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDNA COSTA PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LELIS DE MORAES CAVALCANTE

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEONALDO FEIO QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILDO FARIAS MACEDO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO PUREZA DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA CARDOSO MACHADO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL CLEIDISON SILVA DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA MARIA DA CUNHA GONCALVES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO CARMO DE CASTILHO PUREZA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGOS LOBATO PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL REGO BARRETO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALCIDIO DE NAZARE BAILAO GOMES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO MACIEL DO REGO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA LOBATO PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ASTROGILDO DA CONCEICAO DOS SANTOS CUNHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GELICA GONCALVES CABRAL

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BRENA DA SILVA GOMES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE IRANILDA RODRIGUES QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VITALINA QUARESMA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CANDIDA DE MELO OLIVEIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SILMARA DA SILVA ALVES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALEX RODRIGUES NUNES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO MAUES MACEDO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL RAIMUNDO MACEDO CAVALCANTE

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA OTILDE PINHEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCINILDE PANTOJA DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LAZILDO DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLAUDINEI RODRIGUES E RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA PAIXAO QUARESMA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA LUZINETE DE LIMA DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIDALVA SANTOS CORREA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DA CONCEICAO AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE FRANCISCO SANTOS CORREA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JANILDO LOBATO CORREA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAEL RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAQUEL MASCARENHAS MARQUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZARENO RODRIGUES FARIAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DA ASSUNCAO MELO DE SOUZA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE TEODORO QUARESMA MACHADO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FERNANDO MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSANGELA LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSICLEA MAUES MACIEL DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIZETE CASTILHO CASTRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOANA RIBEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS MARQUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE LOBATO PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO VIEGAS REGO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA FRANCIDALVA GLORIA DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SIMIRA MAUES MACEDO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANILO PEREIRA GOMES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DILMA PINHEIRO SARDINHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROBERTO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RONALDO FERREIRA SOARES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARCELO MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ARLETE QUARESMA DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RENATO VIEGAS REGO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS BRASIL DA CUNHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EREMITA DA SILVA PACHECO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIAS DIAS COSTA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS MELO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MENESCAL DE CASTRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALESSANDRA PINHEIRO MACHADO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MIRANILTON PINHEIRO PEREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDREA DA SILVA QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JAILSON RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADENILTON PINHEIRO E PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANEDIAS CAVALCANTE DA CUNHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL DE JESUS FERREIRA E FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA FRANCINETE GOMES GLORIA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DO MONTE SERRAT DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VLADIMIR CORREA VARELA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOAO BATISTA ALVES DA COSTA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCISDALVA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE FRANCIDALVA PINHEIRO E PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOSIELMA PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL ANTONIO CASTILHO PUREZA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIELE PINHEIRO CASTRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOCIREMA GOMES FEIO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LEIDILEUMA CUNHA DA COSTA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSANA MENDES CAVALCANTE

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSIANE LOPES DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NEIRIANE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALEX FERREIRA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENEDITO BASTOS FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDO VICENTE DA SILVA LOBATO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE GRACILENE LOPES FARIAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALEX DA SILVA QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DAS GRACAS MACEDO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MILENA MAUES RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA JOSE MAUES RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE LENILDO NUNES TAVARES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA MADALENA QUARESMA PANTOJA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RAIMUNDA DA CUNHA MELO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA CRISTINA LOBATO PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE EDICEIA REGO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ADENILZA PINHEIRO SARDINHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANDREY PINHEIRO PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ALAIDE FERREIRA CUNHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ODEIDE FERREIRA CUNHA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MANOEL RAIMUNDO MAUES MACEDO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE RISOLETA DA SILVA FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILDO DA CUNHA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSARIA DO SOCORRO COSTA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE SEBASTIANA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIELSON VIEGAS DE CARVALHO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DOMINGAS DA SILVA QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE BENITA DA SILVA QUARESMA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DANIELSON MACHADO PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOANICE ABREU DE SOUZA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ARENALDO SENA PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ELIZABETE MAUES E MAUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE WALDINEIA DE CASTRO SALES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MAURICIO DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JARDAILANA PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARILEA DO SOCORRO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROSIMAR CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ANA MARIA DOS SANTOS TELES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ENIELSON BARARUA DE CASTRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ERIKA DOS SANTOS PINHO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE NAZINALDA PINHO DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE CLAUDINEY DE JESUS CORREA FERREIRA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE DE SOUZA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE VERANETE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ERIKA DUARTE RODRIGUES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE DEBORA REGINA DA SILVA CARIPONA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE HELITON DE VILHENA PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE ROBERTO LEAL QUARESMA CARNEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JACOMINA DE CASSIA MAUES MORAES

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE MARIA ROSILDA DE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

APELANTE JOSE MARIA FARIAS PINHEIRO

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

APELADO MINERVA

ADVOGADO CAROLINA DOS SANTOS PELA - (OAB ES32326-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 018

Processo 0800765-62.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Relator(a) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE NELLIEL DA CONCEICAO PINHEIRO

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

ADVOGADO JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - (OAB PA5206-A)

APELANTE DAIANA FERREIRA QUARESMA

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELANTE LEOCINILDA PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELANTE JOANA MIRANDA LOBATO

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELANTE ANTONIO MIGUEL PANTOJA

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELANTE MIQUEIAS CHAVES DE PAULA

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELANTE MARIA DO ROSARIO LOBATO AFONSO

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELANTE VERA LUCIA SENA DA COSTA

APELANTE OTAVIO NERI MACIEL

APELANTE FRANCILDA DE SOUZA CARVALHO

APELANTE JOAO ELISIO SANTOS CUNHA

APELANTE EZEQUIEL DE JESUS LOBATO DA SILVA

APELANTE MARIA SANTANA DA COSTA DA SILVA

APELANTE ANA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA

APELANTE ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

APELANTE RENATA AFONSO LOBATO

APELANTE ARINALDO DO COUTO FERREIRA

APELANTE JOSE GERMANO DA CONCEICAO FERREIRA

APELANTE REGINALDO SENA LOBATO

APELANTE FRANCINILDO NERI BRANDAO

APELANTE VANEIDE MACIEL E MACIEL

APELANTE MIRANILDA GOMES PINHEIRO

APELANTE MANOEL NERI DA SILVA

APELANTE ANDREIA GOMES FERREIRA

APELANTE MARIA GOMES PINHEIRO

APELANTE MARCIA DIAS FONSECA

APELANTE PAULO FERREIRA MACIEL

APELANTE ADRIANA SANTOS PINHEIRO

APELANTE FRANCIS JUNIOR MACIEL E MACIEL

APELANTE MARIA CRISTINA COSTA PANTOJA

APELANTE HELLEN CRISTINA FERREIRA CEREJA

APELANTE IVANETE MACIEL MACIEL

APELANTE MARIA HERMITA BATISTA SANTOS

APELANTE MANOEL DE JESUS COSTA PANTOJA

APELANTE MANOEL SANTANA MACIEL DOS SANTOS

APELANTE FRANCINEI PINHEIRO PAIXAO PANTOJA

APELANTE JOSE ALAILSO DA COSTA FERREIRA

APELANTE MARIA DOMINGAS MACIEL DE SOUSA

APELANTE JUAN PABLO COSTA DA SILVA

APELANTE ALCIDIO MACIEL SILVA

APELANTE JOAO LOBATO MIRANDA

APELANTE JOSE LOBATO CORREA

APELANTE EDCLEIA LOBATO MIRANDA

APELANTE FRANCISCA CORREA MIRANDA

APELANTE MARIA JULIANA SILVA DA COSTA

APELANTE EDILSON LOBATO MIRANDA

APELANTE JOSE MARIA MACIEL DE MIRANDA

APELANTE JUDITE DA COSTA PANTOJA

APELANTE MARILENE FERREIRA LOBATO

APELANTE FRANCIDALVA MORAES NERI

APELANTE SILVANEY FERREIRA MACIEL

APELANTE VANESSA MACIEL E MACIEL

APELANTE MIGUEL DE SOUZA FERREIRA

APELANTE DANIELE QUARESMA BARBOSA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA

APELANTE MARIA SANTANA FERREIRA BRANDAO

APELANTE MARIVALDO FERREIRA BRANDAO

APELANTE MARIA MARGARIDA MACIEL FERREIRA

APELANTE RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA MORAES

APELANTE MARIA JOSILEIA MACIEL GONCALVES

APELANTE MARIA BRANDAO PINHEIRO

APELANTE LUCILEIDE BRANDAO PINHEIRO

APELANTE MARLENE MACIEL DO COUTO

APELANTE VANILSON MACIEL FERREIRA

APELANTE ROBSON DA COSTA LOBATO

APELANTE MIGUEL PORTILHO DOS PASSOS

APELANTE ANDRIELE FONSECA BARBOSA

APELANTE ELIGLEIZE SENA BARBOSA

APELANTE LUCILEIA SENA RIBEIRO

APELANTE MARIA DA GUIA PINHEIRO FERREIRA

APELANTE JONHATAN GONCALVES GOMES

APELANTE ELIZANGELA DA SILVA PALMEIRA

APELANTE JOAO LOBO ALMEIDA

APELANTE ANTONIA CORREA NOVAES

APELANTE DOMICIANO VILHENA PINHO

APELANTE JOHNNY SOUZA JORDAO PALMEIRA

APELANTE MANOEL OLIVEIRA MIRANDA

APELANTE ROZIVALDO QUARESMA MIRANDA

APELANTE MARIA SANTANA LOBATO CORREA

APELANTE CONCEICAO CHAVES FERREIRA

APELANTE MARIA ROSEMIRA FERREIRA DE MIRANDA

APELANTE DILVANA CORREA DE SOUZA

APELANTE MARIA DO CARMO LOBATO CORREA

APELANTE ORIVALDO MIRANDA LOBATO

APELANTE MANOEL DE JESUS FARIAS CORREA

APELANTE WALDIRENE FONSECA LOBATO

APELANTE JOSIELE MACIEL FERREIRA

APELANTE MARIA DO CARMO DE SOUZA FERREIRA

APELANTE JOSIAS MACIEL FERREIRA

APELANTE ANA TELMA MACIEL FERREIRA

APELANTE PEDRO DOS SANTOS COSTA

APELANTE LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA

APELANTE JOAO BENEDITO PINHEIRO NERI

APELANTE ALZIRENE SILVA LOBATO

APELANTE FRANCINEI PANTOJA NOVAES

APELANTE MARIA DE JESUS ARAUJO BASTOS

APELANTE MAX DE SOUSA PINHEIRO

APELANTE ANDRE OLIVEIRA MIRANDA

APELANTE MARIO SENA DA SILVA

APELANTE JOBSON FONSECA DA COSTA

APELANTE JOSE MIRANDA DE SOUSA

APELANTE CLEIDIANE DE JESUS FERREIRA FONSECA

APELANTE PORFIRA MORAES DE SOUZA

APELANTE CLAUDIANE DE JESUS FERREIRA FONSECA

APELANTE RUTH MORAES DE SOUSA

APELANTE MARIA JOANA MACIEL FOGACA

APELANTE JOSE ALAILDO COSTA FERREIRA

APELANTE JOELMA PINHEIRO GOMES

APELANTE CONCEICAO NERI MACIEL

APELANTE VALDIRENE DOS SANTOS SENA

APELANTE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA

APELANTE FRANCISCO CARLOS MACIEL DA SILVA

APELANTE ONEIDE DOS SANTOS SENA

APELANTE ESMERALDA MIRANDA BRAGA

APELANTE MARIA TEREZA DOS SANTOS TORRES

APELANTE ANA RITA MACIEL DA SILVA

APELANTE ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA

APELANTE GEOVANILDO SILVA ALMEIDA

APELANTE BENEDITO FONSECA LOBATO

APELANTE ROSILDA DA CRUZ CORREA LOBATO

APELANTE JOAO FONSECA LOBATO

APELANTE OSMARINA DA SILVA CORREA

APELANTE SUZANA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA

APELANTE VENINO PANTOJA BRAGA

APELANTE VAILSON MIRANDA BRAGA

APELANTE MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SENA

APELANTE SILVANA FERREIRA MACIEL

APELANTE MARINILDA FERREIRA BRANDAO

APELANTE ADRIELI GOMES FERREIRA

APELANTE JESUS DA COSTA FERREIRA

APELANTE ROSICLEIDE DE CARVALHO MACIEL

APELANTE ALVERINA DA COSTA FERREIRA

APELANTE FERNANDA DA SILVA VIEGAS

APELANTE FABRICIA DA SILVA VIEGAS

APELANTE FRANCISCO MAIA MIRANDA

APELANTE VITOR DA SILVA

APELANTE DIVA MARIA SOUSA PINHEIRO

APELANTE ZAQUEU DA COSTA FERREIRA

APELANTE SIMONE FERREIRA DE ABREU

APELANTE FERNANDO SOLON DOS SANTOS PINHEIRO

APELANTE JOSE MAURO PINHEIRO NERI

APELANTE ROSIVANE DIAS DOS SANTOS DE PAULA

APELANTE MILLER TAYSON LOBATO MARQUES

APELANTE MERIAN PAULA LOBATO

APELANTE LINEI JORGE PAULA

APELANTE MARIA CONCEICAO DOS REIS PINTO

APELANTE ANA MARIA FONSECA FARIAS

APELANTE ORDILENE FONSECA LOBATO

APELANTE ANA DE JESUS OLIVEIRA MIRANDA

APELANTE ELIZELMA PINHEIRO DA SILVA

APELANTE EDSON CARIPUNAS PINHEIRO

APELANTE RAIMUNDA CARVALHO MIRANDA

APELANTE MAYCK ELEOTERIO VILHENA SILVA

APELANTE ANDERSON DA SILVA E SILVA

APELANTE ELSON PINHEIRO DA COSTA

APELANTE MIGUEL DOS SANTOS PUREZA DO REGO

APELANTE MANOEL BENEDITO MIRANDA DA SILVA

APELANTE RAIMUNDO FAGNER VILHENA COSTA

APELANTE MIRACI GOMES E GOMES

APELANTE ARLEY DE JESUS MACEDO REGO

APELANTE LEANDRO DA SILVA E SILVA

APELANTE CARLA BOTELHO FERREIRA

APELANTE VALMIR PINHEIRO GOMES

APELANTE SUELEM VILHENA COSTA

APELANTE JOSE BENEDITO DE SOUSA

APELANTE EVANDO SILVA DO REGO

APELANTE MARIA DO REMEDIO BARBOSA MATIAS

APELANTE CELINO DOS PASSOS COSTA

APELANTE MANOEL OLAVO DA SILVA

APELANTE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

APELANTE IVANILDE DA SILVA DE CARVALHO

APELANTE CIVANETE PINHEIRO MACIEL

APELANTE ROZEMIRO PINHEIRO BRANDAO

APELANTE ROSILDO PINHEIRO BRANDAO

APELANTE GIVANILDA PINHEIRO BRANDAO

APELANTE RONILDO PINHEIRO BRANDAO

APELANTE SILVIA FERREIRA MACIEL

APELANTE ELIZANGELA FERREIRA TORRES

APELANTE PRISCILA FERREIRA TORRES

APELANTE CASIANE MENDES RODRIGUES

APELANTE BENEVALDO DIAS FONSECA

APELANTE MAYARA FERREIRA GOMES

APELANTE RAIMUNDO COUTO DA SILVA

APELANTE EDILZA GOMES PANTOJA

APELANTE AFONSO DE SOUZA BOTELHO

APELANTE FREDSON PANTOJA NOVAES

APELANTE JOSE ROBERTO SOUSA PINHEIRO

APELANTE MARIA DO CARMO COSTA MACIEL

APELANTE MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DA SILVA

APELANTE VERA LUCIA BRANDAO PINHEIRO

APELANTE MANUEL BAIA SANTOS

APELANTE DIANE MACIEL E MACIEL

APELANTE ANA DEISE MACIEL FERREIRA

APELANTE JOSE GUIMARAES DA SILVA

APELANTE ANA LUCIA BRANDAO PINHEIRO

APELANTE MARIA GORETE POMPEU DOS SANTOS

APELANTE MARIA LUCIA BRANDAO PINHEIRO

APELANTE WALTIELEN ARAUJO DE SOUZA

APELANTE MARILEIA MACIEL DE JESUS

APELANTE SEBASTIAO BRITO

POLO PASSIVO

APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

APELADO MINERVA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-A)

ADVOGADO RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - (OAB RJ168001-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais realizadas pelas partes Recorrentes (Adv(a). BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA - OAB/PA 15692) e pelas partes Recorridas NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA (adv. LUIZ ALBERTO G. S. ROCHA - OAB/PA 11404) e MINERVA (Adv(a). LUIZ HENRIQUE MIGUEL PAVAN - OAB/ES 14943)

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, como questão de ordem conheceu, porém rejeitou a arguição de erro do procedimento, bem como conheceu, porém rejeitou as preliminares de ausência de interesse de agir e de ilegitimidade ativa e, ainda, reservou-se para apreciar a responsabilidade civil ambiental, a teoria do risco integral e a distribuição do ônus da prova quando da apreciação do mérito e, no que tange ao mérito, por maioria de votos, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente apresentado pelo Exmo. Des. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, ficando vencida a Eminente Relatora que conhecia e dava provimento ao recurso.

Ordem 019 (CABE SUSTENTAÇÃO ORAL. CABE AMPLIAÇÃO)

Processo 0839002-78.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Relator(a) ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

POLO ATIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB PA12407-A)

ADVOGADO MANUELA JULIAO DOS SANTOS - (OAB SE4647)

POLO PASSIVO

APELANTE CARLOS EDUARDO COELHO E SILVA

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Decisão: Adiado pela Eminente Relatora.

Ordem 020

Processo 0842931-27.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

Relator(a) VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO FRANCILENE CARVALHO ALMEIDA

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

APELADO ZULEIDE CARDOSO DINELI

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

APELADO MARIA GORETTE DINELY CARVALHO

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

APELADO JOSE DE ASSIS DINELHY CARVALHO

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

APELADO ANTONIO HUMBERTO DINELI CARVALHO

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

APELADO AFONSO RUI DINELY CARVALHO

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

APELADO MARIA RUTH CARVALHO RUIVO

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: Desembargador JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO.

TURMA JULGADORA: DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA E DESA. KÁTIA PARENTE SENA.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 021

Processo 0800843-84.2024.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÕES CÍVEIS

Assunto Principal Prescrição e Decadência

Órgão Julgador Desembargador VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

Relator(a) VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO HUMBERTO SOUZA MIRANDA PINTO - (OAB PA12942-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

APELANTE OLGA MARIA DE BARROS RODRIGUES

ADVOGADO LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA - (OAB PA38341-A)

ADVOGADO ARIANE BORGES CARDOSO - (OAB PA35187-A)

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO HUMBERTO SOUZA MIRANDA PINTO - (OAB PA12942-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

APELADO OLGA MARIA DE BARROS RODRIGUES

ADVOGADO LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA - (OAB PA38341-A)

ADVOGADO ARIANE BORGES CARDOSO - (OAB PA35187-A)

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

Sustentações orais, presenciais, pela parte recorrente/recorrida BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL (adv(a) HUMBERTO SOUZA MIRANDA PINTO - OAB PA12942-A) e pela parte recorrente/recorrida OLGA MARIA DE BARROS RODRIGUES (adv(as) LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA - OAB PA38341-A e ARIANE BORGES CARDOSO - OAB PA35187-A)

TURMA JULGADORA: DES. VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA e **DESA. KÁTIA PARENTE SENA e DES. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO**

Decisão: Após as realizações das sustentações orais, o Eminente Relator retirou o feito de julgamento.

Ordem 022

Processo 0817457-78.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Órgão Julgador Desembargador JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

Relator(a) JOAO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE CAIXA DE ASSISTENCIA DO SETOR ELETRICO - E-VIDA

ADVOGADO EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - (OAB DF29370-A)

POLO PASSIVO

APELADO GAEL ESTEVAO AMARAL SILVA

ADVOGADO VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)

APELADO PRISCILA ALINE LEAL AMARAL

ADVOGADO VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO e DES. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, conheceu, porém negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 023

Processo 0810356-97.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

Relator(a) JOAO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

ADVOGADO JOAO VITOR DE PAIVA MUNIZ FERREIRA - (OAB SP448574-A)

ADVOGADO PATRICIA DE OLIVEIRA BOASKI - (OAB SP125390-A)

ADVOGADO ALBERTO FULVIO LUCHI - (OAB SP196164-A)

ADVOGADO PAULO MATHEUS GUIMARAES ALHADAS - (OAB SP475988-A)

ADVOGADO EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM - (OAB SP118685-A)

ADVOGADO FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVEZ - (OAB SP38094-A)

APELANTE CLARO S.A.

ADVOGADO JOAO VITOR DE PAIVA MUNIZ FERREIRA - (OAB SP448574-A)

ADVOGADO PATRICIA DE OLIVEIRA BOASKI - (OAB SP125390-A)

ADVOGADO ALBERTO FULVIO LUCHI - (OAB SP196164-A)

ADVOGADO PAULO MATHEUS GUIMARAES ALHADAS - (OAB SP475988-A)

ADVOGADO EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM - (OAB SP118685-A)

ADVOGADO FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVEZ - (OAB SP38094-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

APELADO NIPO SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA

ADVOGADO ULLY ARAUJO PINHEIRO - (OAB PA29345-A)

ADVOGADO BEATRIZ SOUZA DA CRUZ - (OAB PA27632-A)

ADVOGADO ANA BEATRIZ MONTEIRO DE ALMEIDA - (OAB PA31186-A)

ADVOGADO CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentações orais, presenciais, pelas partes recorrentes EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES AS e CLARO S.A. (adv(a) PAULO MATHEUS GUIMARAES ALHADAS - OAB SP475988-A) e pela parte recorrida NIPO SERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA (adva. BEATRIZ SOUZA DA CRUZ - OAB PA27632-A)

TURMA JULGADORA: DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO e DES. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, conheceu, porém rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito também à unanimidade, conheceu e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 024

Processo 0800538-36.2024.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

Relator(a) JOAO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCIBERTO BRITO DE ANDRADE

ADVOGADO GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

TURMA JULGADORA: DES. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, DESA. ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO e DES. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade, conheceu e deu parcial provimento ao recurso, nos termos

do voto do Eminente Relator.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 15h12 lavrando eu, Camila Amado Soares, Secretária da 3ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

Presidente da 3ª Turma de Direito Privado

NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Coordenador da Coordenadoria de Mediação e Conciliação - NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA N° 111/2026-NUPEMEC. Belém, 28 de outubro de 2026 *Republicada por retificação

CONSIDERANDO os termos do art. 4° da Lei n° 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº SEI 0078610-26.2026.8.14.0900,

Art. 1º DESIGNAR a senhora KARLA CRISTINA FARIAS para atuar como Mediadora Judicial, junto ao 1º CEJUSC de Ananindeua, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR a senhora LORENA SABINO DANTAS FONSECA para atuar como Mediadora Judicial, junto ao 1º CEJUSC de Ananindeua, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 12ª Sessão Ordinária da Seção de Direito **PÚBLICO DO PJE - PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **10/11/2026**, com início às **09:30 hs,** foi pautado os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0813247-43.2026.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: RONDOBEL SERVICOS FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO

: FELIPE BELUSSO - (OAB PA13331-A)

ADVOGADO

: SEMARI AKOQUATI FRANCA COSTA - (OAB PA12232-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ - SEMAS/PA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Adiado da sessão anterior

Ordem: 002

Processo: 0827670-42.2025.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LEILA DO SOCORRO REBELO TAVARES

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 003

Processo

: 0801018-51.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: GETULIO NEVES PONTES FILHO

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 004

Processo

: 0826661-45.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ADEMIR BRANDAO COSTA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 005

Processo

: 0807095-76.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: AMANDA FABRICIA LEAO MOTA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 006

Processo

: 0800141-14.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ANTONIO ANDERSON PORFIRIO MONTEIRO

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 007

Processo

: 0801933-03.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a)

: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JOSIELEN MAIA DOS ANJOS

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 19ª Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO do PJE, no âmbito do Plenário **VIRTUAL**, iniciando na data de **10.11.2026**, a partir das 14hs e encerramento no dia 17/11/2026, foram pautados os julgamentos dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo

: 0804673-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a)

: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JONAS GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO

: FELIPE SOUSA DA SILVA - (OAB PA35859-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 002

Processo

: 0806098-93.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Violação dos Princípios Administrativos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a)

: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AUTOR

: ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS

ADVOGADO

: FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NETO - (OAB PA19709-A)

POLO PASSIVO

REU

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 003

Processo

: 0815743-79.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Causas Supervenientes à Sentença

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Juíza Convocada MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA DA FONSECA SALDANHA

Relator(a)

: MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: 2ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 004

Processo

: 0810992-49.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Juíza Convocada MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA DA FONSECA SALDANHA

Relator(a)

: MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: LUAN PLACIDO COELHO

ADVOGADO

: PAULA CARNEIRO MOTA SOARES - (OAB PA22102-A)

ADVOGADO

: MARIA GORETH DA SILVA FONTES - (OAB PA8614-A)

SUSCITANTE

: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SUSCITADO

: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 005

Processo

: 0000171-39.2013.8.14.0000

Classe Judicial

: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ANDRE LUIZ SILVA DA SILVA

ADVOGADO

: RONILSON ARAUJO DA PAIXAO - (OAB PA26658-A)

ADVOGADO

: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - (OAB PA6459-A)

POLO PASSIVO

EXECUTADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 006

Processo

: 0810072-41.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: EDIVALDA NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO

: SILVANNO COSTA NUNES - (OAB PA30427-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 007

Processo

: 0806572-64.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Custas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTOR

: MARIANA LIMA DO REGO

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

POLO PASSIVO

REU

: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 008

Processo

: 0817491-15.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Base de Cálculo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AUTOR

: MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

ADVOGADO

: LILIAN GOMES DA COSTA - (OAB PA17481-A)

POLO PASSIVO

REU

: TATIANA RAQUEL PRESTES BORCEM

ADVOGADO

: ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA - (OAB PA23022-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 009

Processo

: 0822597-55.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JOSE NAZARENO ROSAS DA SILVA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 010

Processo

: 0819552-43.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Reintegração

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTOR

: JOSE FERREIRA DE HOLANDA

ADVOGADO

: KARLA DANNIELLE DO ESPIRITO SANTO SOUZA - (OAB PA35025-A)

POLO PASSIVO

REU

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

3ª Vara Cível e Empresarial de Belém

0862787-98.2024.8.14.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

R**EQUERENTE: ANA CRISTINA FERREIRA MENDES, CHARLES SANTOS E CUNHA**

Nome: ANA CRISTINA FERREIRA MENDES
Endereço: Alameda Vinte e Nove, 86, (Cj Maguari), Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-097
Nome: CHARLES SANTOS E CUNHA
Endereço: Rua Cláudio Sanders, 402, Centro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-325

REQUERIDO: LUCAS MENDES E CUNHA

Nome: LUCAS MENDES E CUNHA
Endereço: Alameda Vinte e Nove, 86, (Cj Maguari), Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-097

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA C/C NOMEAÇÃO DE CURADOR PROVISÓRIO, ajuizada por ANA CRISTINA FERREIRA MENDES e CHARLES SANTOS E CUNHA, em face do (a) Sr. (a) LUCAS MENDES E CUNHA,** *já qualificados na inicial.*

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F79, F84** *(* **Retardo mental não especificado, Transtornos globais do desenvolvimento) vide ID 128690380,** já qualificados nos autos.

Concedida a curatela provisória**,** com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **LUCAS MENDES E CUNHA, ID 142828481.**

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como conseqüência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, om a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectiva, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 F79, F84,** pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) IGOR MEIRELES COSTA (CRM/PA 9094 / RQE 3810)** conforme **LAUDO de ID 128690380,** desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **LUCAS MENDES E CUNHA**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **ANA CRISTINA FERREIRA MENDES e CHARLES SANTOS E CUNHA,** conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, **podendo** receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se oficio ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, arquive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ

1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

INTERDIÇÃO/CURATELA (165) Nº 0801697-21.2026.8.14.0301
REQUERENTE: CLEISE MARIA MARGALHO ADVOGADO(A)
REQUERENTE: ANGELO BRAZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR (PA034328)
REQUERIDO: ALVARO VIDEIRA DE AMORIM PROCURADORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA

CLEISE MARIA MARGALHO, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs ação de curatela em face de ÁLVARO VIDEIRA DE AMORIM, também devidamente qualificado(a). Foi deferida medida de curatela provisória. Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil. A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação id 179541915. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela descrito no id 180218929. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID F00, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse. A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), tem natureza excepcional e deverá ser proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa, com a menor restrição possível a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º). Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a curatela de ÁLVARO VIDEIRA DE AMORIM, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015. Nomeio como curador(a) a parte requerente, CLEISE MARIA MARGALHO, companheira do interditando, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada. A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – Atos que o(a)s curador(a)s poderão praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil): O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente: 1. Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses; 2. Realizar atos de administração ordinária dos bens, como: pagamento de contas regulares; recebimento de pensões, proventos e rendimentos; celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada; 3. Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, quando já destinados para essa finalidade e não

envolver alienação; 4. Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada; 5. Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada; 6. Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada. II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a)s curador(a)s mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil): 1. Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação; 2. Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; 3. Transigir, firmar acordos e desistirem de ações judiciais em nome da pessoa curatelada; 4. Contrair empréstimos financeiros ou movimentarem contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada; 5. Realizar doações em nome da pessoa curatelada; 6. Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial; 7. Constituír garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada; 8. Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias; 9. Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor. III – Atos vedados ao(à)s curador(a)s (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil): 1. Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente; 2. Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito; 3. Constituir-se cessionário(a)s de crédito ou direito contra a pessoa curatelada. Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a)s curador(a)s, a causa da curatela compartilhada e seus limites. Sem custas pela parte autora, em razão de ser beneficiada pela justiça gratuita. Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado digitalmente.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS
Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital.

PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ

1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

INTERDIÇÃO/CURATELA (165) Nº 0801697-21.2026.8.14.0301
REQUERENTE: CLEISE MARIA MARGALHO ADVOGADO(A)
REQUERENTE: ANGELO BRAZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR (PA034328)
REQUERIDO: ALVARO VIDEIRA DE AMORIM PROCURADORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA

CLEISE MARIA MARGALHO, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs ação de curatela em face de ÁLVARO VIDEIRA DE AMORIM, também devidamente qualificado(a). Foi deferida medida de curatela provisória. Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil. A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação id 179541915. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela descrito no id 180218929. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID F00, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se

sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse. A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), tem natureza excepcional e deverá ser proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa, com a menor restrição possível a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º). Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a curatela de ÁLVARO VIDEIRA DE AMORIM, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015. Nomeio como curador(a) a parte requerente, CLEISE MARIA MARGALHO, companheira do interditando, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada. A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – Atos que o(a)s curador(a)s poderão praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil): O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente: 1. Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses; 2. Realizar atos de administração ordinária dos bens, como: pagamento de contas regulares; recebimento de pensões, proventos e rendimentos; celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada; 3. Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação; 4. Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada; 5. Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada; 6. Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada. II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a)s curador(a)s mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil): 1. Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação; 2. Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; 3. Transigir, firmar acordos e desistirem de ações judiciais em nome da pessoa curatelada; 4. Contrair empréstimos financeiros ou movimentarem contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada; 5. Realizar doações em nome da pessoa curatelada; 6. Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial; 7. Constituír garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada; 8. Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias; 9. Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor. III – Atos vedados ao(à)s curador(a)s (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil): 1. Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente; 2. Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito; 3. Constituir-se cessionário(a)s de crédito ou direito contra a pessoa curatelada. Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a)s curador(a)s, a causa da curatela compartilhada e seus limites. Sem custas pela parte autora, em razão de ser beneficiada pela justiça gratuita. Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, datado e assinado digitalmente.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS
Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0822196-60.2025.8.14.0301

SENTENÇA

WESLEY BORGES ALMEIDA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de FRANCISCA BORGES ALMEIDA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID G30 G 30.1, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência **(Lei nº 13.146/2015)**, tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de** FRANCISCA BORGES ALMEIDA**, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, WESLEY BORGES ALMEIDA**, que deverá prestar o compromisso legal**, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites:I – A**tos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – A**tos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):**

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – A**tos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):**

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais**.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS
Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0014530-23.1997.8.14.0301

SENTENÇA

JACILENE SEBASTIANA GOMES NASCIMENTO e JOELSON GOMES NASCIMENTO, devidamente

qualificado(a) nos autos, propuseram ação de substituição de curador(a) em face de MARIA DE NAZARÉ GOMES NASCIMENTO, também devidamente qualificado(a), com fundamento na necessidade de regularização da curatela da pessoa com deficiência JORGE GOMES NASCIMENTO, em razão do (a) curador(a) originário(a), MARIA DE NAZARÉ GOMES NASCIMENTO**,** já falecida em 20.08.12.

JACILENE SEBASTIANA GOMES NASCIMENTO veio a óbito em 02.05.25.

Consta nos autos que a pessoa com deficiência JORGE GOMES NASCIMENTO encontra-se sob curatela judicial, com base no CID -10 G 80.0 conforme decisão transitada em julgado e anotada em seu registro civil.

Juntou-se aos autos laudo médico atualizado, não havendo necessidade de dilação probatória, por já ter sido reconhecida judicialmente a necessidade de curatela. O(a) requerente, JOELSON GOMES NASCIMENTO, parente da pessoa com deficiência, apresentou toda a documentação pertinente, estando o feito apto a julgamento.

É o relatório. Decido.

Nos termos do art. 472 do Código de Processo Civil, dispenso a realização de nova prova pericial, por entender suficientes os elementos constantes dos autos.

Com a vigência da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a curatela passou a ter natureza excepcional, devendo ser imposta de forma proporcional às necessidades da pessoa, com a menor restrição possível de seus direitos, nos termos do art. 84, §§ 1º e 3º do referido diploma.

A curatela não abrange os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º, da Lei n.º 13.146/2015).

Dessa forma, estando comprovado o falecimento do(a) curador(a) originário(a) e a persistência da necessidade de curatela, é de rigor a substituição requerida.

Ante o exposto, com base no art. 755 do Código de Processo Civil, c/c o art. 1.772 do Código Civil e os arts. 84 e 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), julgo PROCEDENTE o pedido e DEFIRO a substituição de MARIA DE NAZARÉ GOMES NASCIMENTO já falecida, do encargo de curador(a) da pessoa com deficiência JORGE GOMES NASCIMENTO, e NOMEIO como novo(a) curador(a) o(a) Sr(a). JOELSON GOMES NASCIMENTO, que deverá prestar compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites:

I – A**tos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):**
O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – A**tos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):**

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – A**tos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):**

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Determino a lavratura do termo de compromisso do(a) novo curador(a) definitivo, que deverá prestar contas anuais de sua gestão, nos termos do art. 84, §4º da Lei n.º 13.146/2015.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais**.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e o cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

Documento assinado eletronicamente (Res. nº: 185/2013-CNJ, e, Recomen. nº: 01/2018-CJRMB), nome e assinatura digital do cadastrador(a) abaixo indicados.

SENTENÇA Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO CUMULADO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA, ajuizada por SILVIA ANDREZA DA SILVA LIMA, em face do (a) Sr. (a) EZEQUIEL FELIPE LIMA DA CONCEIÇÃO, já qualificados na inicial. O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de CID 10 F71 (Retardo Mental Moderado), vide ID 172150230. Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela. Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de EZEQUIEL FELIPE LIMA DA CONCEIÇÃO, ID 172641654. A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários. É o relatório. PASSO A DECIDIR. Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e

revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela. O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação: “São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso). Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes. Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis: “Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; II - exercer direitos sexuais e reprodutivos; III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso). Como conseqüência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil. As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis: “Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;” A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, om a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe: “Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.” Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectiva, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador. O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência. No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com CID 10 F71, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) Dr. (a) ELENILSON SANTOS (CRM/PA 6636) conforme LAUDO de ID 172150230, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a). ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, DECLARO a incapacidade relativa do (a) interditando (a) EZEQUIEL FELIPE LIMA DA CONCEIÇÃO, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decretolhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), SILVIA ANDREZA DA SILVA LIMA, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código; Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes. O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo; O (s) curador (es) tem poderes para REPRESENTAR o interditando nos ATOS DA VIDA CIVIL, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica vedado ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73; Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s); Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s). Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se oficio ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s). Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita. Transitada em julgado, cumprida a decisão, arquive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimemse. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE,

observadas as cautelas de praxe. Belém/PA; LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA Juiz (a) de Direito (assinado eletronicamente)

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Interdição e Curatela ajuizada por LILIAN LEITÃO DE OLIVEIRA em face de JOSE NILSON DE OLIVEIRA, ambos qualificados na inicial.

Aduz a autora ser filha do interditando, que é portador da Doença de Alzheimer (CID10 – F00), estando incapacitado para exercer suas atividades diárias, sendo-lhe necessário a nomeação de um curador para lhe representar. Desta forma requer seja decretada a interdição do requerido para que a autora passe a administrar da melhor forma os interesses do requerido. Anexou documentos.

Decisão Id 159222228 concedendo os benefícios da justiça gratuita e deferindo a curatela provisória. Termo de audiência de interrogatório em Id 170011554, ocasião em que o Juízo deliberou o seguinte: “Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da entrevista, o(a) interditando (a) poderá impugnar o pedido. Escoado o referido prazo, não havendo manifestação, o que deverá ser certificado, nomeio a Defensoria Pública para atuar como curador especial, conforme o art. 752, §2º, do CPC c/c artigo 4º, XVI, da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Após a apresentação da defesa, vista ao RMP”.

O requerido não apresentou contestação, sendo-lhe nomeado curador especial e os autos encaminhados à Defensoria Pública que apresentou contestação, pugnando pela improcedência dos pedidos da inicial.

O Ministério Público emitiu parecer favorável ao pleito em Id 187004829.

É o relatório, decido.

Restou devidamente comprovado, através dos documentos carreados aos autos, que a parte Interditanda se encontra totalmente incapacitada para os atos da vida civil, dependendo do auxílio de terceiros para atender às suas necessidades vitais, fatos verificados também pelo Juízo por ocasião da oitiva do Requerido.

Na forma prevista nos arts. 747, inc.II, do CPC, a parte Requerente goza de legitimidade para promover a Interdição do Requerido.

Posto isto, DEFIRO o pedido inicial, na forma do artigo 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, e, em consequência, DEFIRO O PEDIDO DE CURATELA de JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, DECLARANDO-O RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4, inciso III do CC, com redação dada pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), NOMEANDO-LHE como curadora LILIAN LEITÃO DE OLIVEIRA, que deverá ser advertida para o cumprimento dos termos desta sentença.

Intime-se a curadora para prestar o compromisso, nos termos do artigo 759 do CPC, lavrando se o respectivo termo de curatela, onde deverão constar as restrições sobre a destinação que deverá ser dada à renda do interditando e sobre o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e suas sanções, sem prejuízo da proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens móveis ou imóveis que o interdito venha a adquirir, sem prévia autorização judicial, observadas também as disposições dos artigos 1.774 e 1.781 c/c as dos artigos 1.753, §§ 2º e 3º e 1.754 do Código Civil de 2002 e demais restrições legais ao exercício da curatela.

Ressalvo que qualquer ato de disposição de eventual bem imóvel e aplicação financeira dependerá de

prévia autorização do juízo.

A Curatela durará o prazo determinado nos termos do artigo 84, §3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, enquanto durar o motivo que a ensejou ou até que seja possível tratamento ou melhora devidamente atestada por médico habilitado, o que possibilitará, após o devido processo legal, o levantamento da medida, em vias próprias.

Em obediência ao disposto no art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9.º III, do Código Civil, registre-se a presente no Registro Civil e publique-se no Diário da Justiça do Estado, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

É vedado o uso de cópia desta sentença, mesmo que autenticada, para fins de obtenção ou liberação de direitos. Esta sentença só produzirá efeitos após o registro no Cartório do Registro Civil, na forma dos artigos 89 a 94 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

Isento de custas. Transitado em julgado, e quitadas as custas, arquivem-se, com as devidas cautelas.

Belém, data, nome e assinatura digital do Juiz subscritor abaixo indicadas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO Nº 285/2026 - CODAR

A Coordenadoria de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento provisório dos selos abaixo descritos, que pertencem ao ÚNICO OFÍCIO - 472, da Comarca de MOCAJUBA, nos termos do parágrafo 1°, do art. 157-A, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará.

SEI 0049945-34.2025.8.14.0900

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
AUTENTICACAO	14184751 A 14185400	H
AUTENTICACAO	14298351 A 14298450	H
AUTENTICACAO	14445351 A 14445800	H
AUTENTICACAO	14502851 A 14503350	H
AUTENTICACAO	14687901 A 14688450	H
AUTENTICACAO	14796851 A 14797150	H
AUTENTICACAO	14873751 A 14874250	H
AUTENTICACAO	15067851 A 15068150	H
AUTENTICACAO	15115051 A 15115350	H
AUTENTICACAO	15531351 A 15531650	H
AUTENTICACAO	15805101 A 15805400	H
AUTENTICACAO	15864901 A 15865100	H
AUTENTICACAO	15973101 A 15973400	H
AUTENTICACAO	16058051 A 16058150	H
AUTENTICACAO	16328101 A 16328400	H
CERTIDAO	1382290	H
CERTIDAO	1382300	H
CERTIDAO	1780624 A 1780649	H
CERTIDAO	1780696	H
CERTIDAO	1985910	H
CERTIDAO	1985975	H
CERTIDAO	2008583 A 2008599	H
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	724842	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	759156 A 759159	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	773158	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	773182	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	796588	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	947386	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	288279 A 288300	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	295751 A 295800	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	295829 A 295830	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	295877 A 295881	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	295887 A 295902	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	295931	B
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	182355 A 182356	C
ESCRITURA PUBLICA	151281 A 151290	D
ESCRITURA PUBLICA	161791 A 161800	D
ESCRITURA PUBLICA	163731 A 163740	D
ESCRITURA PUBLICA	170341 A 170350	D

ESCRITURA PUBLICA	177491 A 177500	D
ESCRITURA PUBLICA	187381 A 187390	D
GERAL	10292673 A 10292681	H
GERAL	10598155 A 10598158	H
GERAL	10598190	H
GERAL	10855748 A 10855750	H
GERAL	10928751 A 10928754	H
GERAL	10928810	H
GERAL	11375164 A 11375165	H
GERAL	11375223 A 11375250	H
GERAL	11709501 A 11709520	H
GERAL	11709530 A 11709554	H
GERAL	11709585 A 11709600	H
GERAL	12188451 A 12188468	H
GERAL	12188470 A 12188477	H
GERAL	12188489	H
GERAL	12188607 A 12188636	H
GERAL	12622501 A 12622556	H
GERAL	12622580 A 12622600	H
GERAL	12648151 A 12648157	H
GERAL	12648194 A 12648200	H
GERAL	12648202 A 12648208	H
GERAL	12648221	H
GERAL	12648244 A 12648250	H
POSTECIPAÇÃO	179467 A 179483	A
POSTECIPAÇÃO	179538	A
PROC. PUBLICA	400868	H
PROC. PUBLICA	400885	H
PROC. PUBLICA	417555	H
PROC. PUBLICA	429582	H
PROC. PUBLICA	436984 A 436987	H
PROC. PUBLICA	477860 A 477869	H
PROC. PUBLICA	483383	H
PROC. PUBLICA	501158	H
PROC. PUBLICA	504795	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	21105951 A 21106150	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	21285201 A 21285300	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	21312151 A 21313150	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	21943101 A 21943400	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	22164001 A 22164350	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	22164401 A 22164800	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	22165401 A 22165500	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	23302701 A 23303000	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	23558201 A 23558250	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	23717951 A 23718250	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	23994851 A 23995150	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	24205701 A 24205800	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	24447401 A 24447900	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	24539801 A 24540000	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	25186801 A 25187100	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	25534351 A 25534700	H

RECONHECIMENTO DE FIRMA	396351 A 396850	I

Belém, 26/10/2026

Arthur Conrado de Melo Neto
Coordenador de Arrecadação

AVISO Nº 286/2026 - CODAR

A Coordenadoria de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento provisório dos selos abaixo descritos, que pertencem ao ÚNICO OFÍCIO DE PAU D'ARCO - 879, da Comarca de REDENÇÃO, nos termos do parágrafo 1°, do art. 157-A, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará.

SEI 0050174-91.2025.8.14.0900

TIPO DE SELO	SELO	SÉRIE
AUTENTICACAO	6519901 A 6520400	C
AUTENTICACAO	779551 A 779650	D
AUTENTICACAO	1151601 A 1151950	D
AUTENTICACAO	2270901 A 2271300	D
AUTENTICACAO	2973551 A 2973818	D
AUTENTICACAO	2973901 A 2973950	D
AUTENTICACAO	3386998 A 3387000	D
AUTENTICACAO	3757290 A 3757300	D
AUTENTICACAO	4383817 A 4383818	D
AUTENTICACAO	4383899 A 4383913	D
AUTENTICACAO	4383996 A 4384000	D
AUTENTICACAO	4628901 A 4628909	D
AUTENTICACAO	4628916 A 4628961	D
AUTENTICACAO	4629351 A 4629550	D
AUTENTICACAO	4629593	D
AUTENTICACAO	4629651 A 4629700	D
AUTENTICACAO	5344851 A 5345150	E
AUTENTICACAO	5345174 A 5345450	E
AUTENTICACAO	5345501 A 5345650	E
AUTENTICACAO	5722961 A 5723250	E
AUTENTICACAO	5723401 A 5723432	E
AUTENTICACAO	5723440 A 5723452	E
AUTENTICACAO	5723463 A 5723500	E
AUTENTICACAO	5723651 A 5723950	E
AUTENTICACAO	5724051 A 5724100	E
AUTENTICACAO	1058451 A 1059000	F
AUTENTICACAO	1314810 A 1314817	F
AUTENTICACAO	1991639 A 1991650	F
AUTENTICACAO	2378701 A 2379300	F
AUTENTICACAO	2379651 A 2379750	F
AUTENTICACAO	2379996 A 2380200	F

AUTENTICACAO	2380251 A 2380950	F
AUTENTICACAO	2381001 A 2381050	F
AUTENTICACAO	2381201 A 2381350	F
AUTENTICACAO	2381551 A 2381850	F
AUTENTICACAO	393601 A 393650	G
AUTENTICACAO	393701 A 393800	G
AUTENTICACAO	1132051 A 1132250	G
AUTENTICACAO	2088301 A 2088350	G
AUTENTICACAO	3184251 A 3184450	G
AUTENTICACAO	3184501 A 3184700	G
AUTENTICACAO	1524201 A 1524400	H
AUTENTICACAO	1707751 A 1707950	H
AUTENTICACAO	5177001 A 5177200	H
AUTENTICACAO	5600601 A 5600750	H
AUTENTICACAO	5880501 A 5880550	H
CERTIDAO	191389	H
CERTIDAO	191446	H
CERTIDAO	191526	H
CERTIDAO	318399	H
CERTIDAO	318424 A 318425	H
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	4851 A 4999	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	5001 A 5003	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	5012	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	5078	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	5084	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	5133 A 5134	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	62213 A 62214	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	62286 A 62287	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	62294 A 62297	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	221733	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	221740	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	221767	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	221796	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	28386	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	28399	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	28432	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	113883 A 113884	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	113887 A 113888	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	113925	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	113950	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	113956	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	114027	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	25240	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	25244 A 25247	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	25253 A 25255	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	25331	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	25377	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	25395	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103551	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103557	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103576 A 103580	D

CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103587	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103626	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103628	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103646	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103685 A 103686	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	103707	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279205	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279214 A 279231	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279233	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279240	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279261	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279274	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279284	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279297	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279332	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279369	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279380	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279399	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279401	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279446 A 279455	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279477 A 279478	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	279500	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	44501 A 44600	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	41351 A 41423	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	41434 A 41450	B
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	1901 A 1928	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	103256	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	103270	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	103296	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	103299	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	122659 A 122667	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	122671 A 122672	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	122692	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	122697	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30402 A 30408	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30410	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30419	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30427	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30444 A 30448	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30454 A 30456	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30464	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30486	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30489	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	30493 A 30494	C
CERTIDÃO DE ÓBITO - 2ª VIA	26401 A 26425	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 2ª VIA	26428 A 26432	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 2ª VIA	26434	A
ESCRITURA PUBLICA	55561 A 55590	B
ESCRITURA PUBLICA	60171 A 60200	B
ESCRITURA PUBLICA	66971 A 67000	B
ESCRITURA PUBLICA	69851 A 69890	B

ESCRITURA PUBLICA	74791 A 74811	B
ESCRITURA PUBLICA	74813 A 74815	B
ESCRITURA PUBLICA	74818	B
ESCRITURA PUBLICA	79541	B
ESCRITURA PUBLICA	79560	B
ESCRITURA PUBLICA	83750	B
ESCRITURA PUBLICA	98797	B
ESCRITURA PUBLICA	98799	B
ESCRITURA PUBLICA	98811	B
ESCRITURA PUBLICA	98818	B
ESCRITURA PUBLICA	98822 A 98823	B
ESCRITURA PUBLICA	98828	B
ESCRITURA PUBLICA	98830 A 98831	B
ESCRITURA PUBLICA	98835	B
ESCRITURA PUBLICA	98839 A 98840	B
ESCRITURA PUBLICA	108069	B
ESCRITURA PUBLICA	108075	B
ESCRITURA PUBLICA	111112 A 111113	B
ESCRITURA PUBLICA	111115 A 111137	B
ESCRITURA PUBLICA	111139	B
ESCRITURA PUBLICA	116191 A 116192	B
ESCRITURA PUBLICA	124514	B
ESCRITURA PUBLICA	133198	B
ESCRITURA PUBLICA	133217	B
ESCRITURA PUBLICA	133220	B
ESCRITURA PUBLICA	137622	B
ESCRITURA PUBLICA	137650	B
ESCRITURA PUBLICA	143507	B
ESCRITURA PUBLICA	148084	B
ESCRITURA PUBLICA	16332 A 16333	C
ESCRITURA PUBLICA	21569	C
ESCRITURA PUBLICA	21571	C
ESCRITURA PUBLICA	21585	C
ESCRITURA PUBLICA	21590	C
ESCRITURA PUBLICA	1132	D
ESCRITURA PUBLICA	4508	D
ESCRITURA PUBLICA	4516	D
ESCRITURA PUBLICA	16330	D
ESCRITURA PUBLICA	19068	D
ESCRITURA PUBLICA	19076 A 19077	D
ESCRITURA PUBLICA	24627	D
ESCRITURA PUBLICA	24639	D
ESCRITURA PUBLICA	24645	D
ESCRITURA PUBLICA	26724	D
ESCRITURA PUBLICA	26729 A 26730	D
ESCRITURA PUBLICA	30939	D
ESCRITURA PUBLICA	30942	D
ESCRITURA PUBLICA	33112 A 33113	D
ESCRITURA PUBLICA	36503	D
ESCRITURA PUBLICA	36516	D
ESCRITURA PUBLICA	36528	D

ESCRITURA PUBLICA	39360	D
ESCRITURA PUBLICA	52304	D
ESCRITURA PUBLICA	56268	D
ESCRITURA PUBLICA	58996	D
ESCRITURA PUBLICA	59006	D
ESCRITURA PUBLICA	63889	D
ESCRITURA PUBLICA	73829 A 73830	D
ESCRITURA PUBLICA	73847	D
ESCRITURA PUBLICA	73856 A 73857	D
ESCRITURA PUBLICA	73880 A 73881	D
GERAL	2116601 A 2116800	C
GERAL	1019651 A 1019750	D
GERAL	1019752 A 1019753	D
GERAL	1019755 A 1019757	D
GERAL	1019764	D
GERAL	1019766	D
GERAL	1019796 A 1019800	D
GERAL	1019840 A 1019848	D
GERAL	1019855 A 1019857	D
GERAL	1019860	D
GERAL	1019862	D
GERAL	1019865 A 1019868	D
GERAL	1019870 A 1019908	D
GERAL	1019927 A 1020050	D
GERAL	1267451 A 1267463	D
GERAL	1267501 A 1267620	D
GERAL	1267631	D
GERAL	1267645 A 1267650	D
GERAL	104378	F
GERAL	104444	F
GERAL	104461 A 104464	F
GERAL	104470 A 104473	F
GERAL	104475 A 104500	F
GERAL	104510 A 104550	F
GERAL	1821651 A 1821750	F
GERAL	2185501 A 2185700	G
GERAL	164351 A 164450	H
GERAL	1506451 A 1506462	H
GERAL	1506490	H
GERAL	1506493	H
GERAL	1506496	H
GERAL	1506501	H
GERAL	1506510	H
GERAL	1506563	H
GERAL	1506569	H
GERAL	1506579 A 1506580	H
GERAL	2524609	H
GERAL	2524617	H
GERAL	2524696 A 2524697	H
GERAL	3206055	H
GERAL	3206057 A 3206060	H

GERAL	3206066 A 3206068	H
GERAL	3206079	H
GERAL	3206110	H
GERAL	3206125 A 3206128	H
GERAL	3206130 A 3206140	H
GERAL	3206142	H
GERAL	3206145	H
GERAL	3206149 A 3206150	H
GERAL	4068201 A 4068204	H
GERAL	4068207	H
GERAL	4068214	H
GERAL	4068216 A 4068222	H
GERAL	4068242 A 4068267	H
GERAL	4068278 A 4068300	H
GRATUITO	218901 A 219100	D
GRATUITO	264901 A 265400	D
GRATUITO	50201 A 50500	F
GRATUITO	68801 A 69000	F
GRATUITO	11701 A 12000	G
GRATUITO	55551 A 55650	G
GRATUITO	78651 A 78950	G
GRATUITO	97501 A 97700	G
GRATUITO	14701 A 14900	H
GRATUITO	44851 A 44884	H
GRATUITO	44912	H
GRATUITO	44917	H
GRATUITO	44919	H
GRATUITO	44930 A 45050	H
GRATUITO	61501 A 61617	H
GRATUITO	61619	H
GRATUITO	61625	H
GRATUITO	61638 A 61659	H
GRATUITO	61661	H
GRATUITO	61665	H
PROC. PUBLICA	225901 A 225943	C
PROC. PUBLICA	3127	D
PROC. PUBLICA	57351	E
PROC. PUBLICA	57359 A 57375	E
PROC. PUBLICA	57378	E
PROC. PUBLICA	97853 A 97854	E
PROC. PUBLICA	97873 A 97878	E
PROC. PUBLICA	97887	E
PROC. PUBLICA	97899 A 97900	E
PROC. PUBLICA	23776	F
PROC. PUBLICA	23781 A 23782	F
PROC. PUBLICA	23785	F
PROC. PUBLICA	23801	F
PROC. PUBLICA	23810	F
PROC. PUBLICA	23814	F
PROC. PUBLICA	23816 A 23817	F
PROC. PUBLICA	23819	F

PROC. PUBLICA	80963 A 80964	F
PROC. PUBLICA	80969 A 80970	F
PROC. PUBLICA	80973	F
PROC. PUBLICA	80977	F
PROC. PUBLICA	43752	G
PROC. PUBLICA	43772	G
PROC. PUBLICA	70078 A 70079	G
PROC. PUBLICA	70086	G
PROC. PUBLICA	70108	G
PROC. PUBLICA	107927	G
PROC. PUBLICA	117934 A 117935	G
PROC. PUBLICA	572	H
PROC. PUBLICA	575	H
PROC. PUBLICA	42937	H
PROC. PUBLICA	42943	H
PROC. PUBLICA	79344	H
PROC. PUBLICA	79351	H
PROC. PUBLICA	79360	H
PROC. PUBLICA	79366 A 79368	H
PROC. PUBLICA	97619	H
PROC. PUBLICA	97624	H
PROC. PUBLICA	104959	H
PROC. PUBLICA	104972	H
PROC. PUBLICA	142587	H
PROC. PUBLICA	179063	H
PROC. PUBLICA	179095	H
PROC. PUBLICA	223556 A 223557	H
PROC. PUBLICA	223562 A 223567	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	577101 A 577400	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	880201 A 880400	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1856901 A 1857300	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2467351 A 2467385	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2467401 A 2467403	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2467701 A 2467750	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2858301 A 2858350	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2858371 A 2858373	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2858399 A 2858400	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3166051 A 3166100	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3710521 A 3710524	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3710570 A 3710576	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3710599 A 3710600	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1264634 A 1264675	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2831786 A 2831800	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3900945 A 3901050	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	4623601 A 4623700	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	427651 A 427800	G
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2883751 A 2883800	G
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2883802 A 2883805	G
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3543089 A 3543100	G
RECONHECIMENTO DE FIRMA	111501 A 111550	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1411206 A 1411250	H

RECONHECIMENTO DE FIRMA	2401101 A 2401300	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	4641051 A 4641150	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	11102501 A 11102550	H

Belém, 22/10/2026

Arthur Conrado de Melo Neto
Coordenador de Arrecadação

AVISO Nº 287/2026 - CODAR

A Coordenadoria de Arrecadação - CODAR - AVISA o cancelamento provisório dos selos abaixo descritos, que pertencem ao ÚNICO OFÍCIO - 41, da Comarca de BREU BRANCO, nos termos do parágrafo 1°, do art. 157-A, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará.

SEI 0044376-52.2025.8.14.0900

TIPO DE SELO	SELO	SÉRIE
GERAL	2114701	C
GERAL	2114732 A 2114734	C
GERAL	2114748 A 2114751	C
GERAL	2114784	C
GERAL	2114787	C
GERAL	2114792 A 2114793	C
GERAL	2114797	C
GERAL	2114799	C
GERAL	69358	D
GERAL	69363	D
GERAL	69374 A 69375	D
GERAL	69379 A 69380	D
GERAL	69387	D
GERAL	69396	D
GERAL	69398	D
GERAL	144401 A 144404	D
GERAL	144408 A 144414	D
GERAL	144431	D
GERAL	144442	D
GERAL	144450	D
GERAL	390865	D
GERAL	390875 A 390879	D
GERAL	390881	D
GERAL	390883 A 390884	D
GERAL	390888 A 390890	D
GERAL	561551 A 561554	D
GERAL	561556 A 561557	D
GERAL	561561	D
GERAL	561574	D

GERAL	561579	D
GERAL	561581 A 561583	D
GERAL	561591 A 561600	D
GERAL	709563	D
GERAL	709566	D
GERAL	709591 A 709600	D
GERAL	709629	D
GERAL	709643 A 709650	D
GERAL	776801 A 776808	D
GERAL	776845	D
GERAL	943301	D
GERAL	943335	D
GERAL	943346 A 943350	D
GERAL	1198286 A 1198300	D
GERAL	1198309 A 1198350	D
GERAL	1294757	D
GERAL	1443105	D
GERAL	1569973 A 1569974	D
GERAL	1782853	D
GERAL	1782861	D
GERAL	1782867	D
GERAL	1782897 A 1782900	D
GERAL	1847187 A 1847188	D
GERAL	2003608 A 2003620	D
GERAL	2003718	D
GERAL	2003720	D
GERAL	2003739	D
GERAL	2003746 A 2003747	D
GERAL	2243501 A 2243504	E
GERAL	2243525	E
GERAL	2243533	E
GERAL	2243545	E
GERAL	2381851 A 2381860	E
GERAL	2381862 A 2381863	E
GERAL	2381892 A 2381893	E
GERAL	2381902	E
GERAL	2381905 A 2381909	E
GERAL	2381915 A 2381919	E
GERAL	2597692 A 2597700	E
GERAL	2597791	E
GERAL	78801	F
GERAL	78804	F
GERAL	78826	F
GERAL	78831	F
GERAL	78834 A 78835	F
GERAL	78838	F
GERAL	78847	F
GERAL	78899 A 78900	F
GERAL	208101 A 208150	F
GERAL	351951 A 352003	F
GERAL	352007	F

GERAL	352051 A 352150	F
GERAL	462801 A 462850	F
GERAL	697001 A 697050	F
GERAL	697093 A 697100	F
GERAL	765551 A 765624	F
GERAL	765629 A 765650	F
GERAL	765662	F
GERAL	998851	F
GERAL	998872	F
GERAL	998877	F
GERAL	998936 A 998950	F
GERAL	998954	F
GERAL	999100	F
GERAL	999137	F
GERAL	1379734	F
GERAL	1379801 A 1379900	F
GERAL	1437601	F
GERAL	1437651 A 1437700	F
GERAL	1646727 A 1646733	F
GERAL	1646737	F
GERAL	1646739 A 1646741	F
GERAL	1646744 A 1646745	F
GERAL	1646748	F
GERAL	1646750	F
GERAL	1835447	F
GERAL	1835563 A 1835579	F
GERAL	1835581 A 1835600	F
GERAL	1835685 A 1835686	F
GERAL	1835711 A 1835750	F
GERAL	1835780	F
GERAL	1835787 A 1835792	F
GERAL	1835794 A 1835800	F
GERAL	1987551 A 1987700	F
GERAL	1987756	F
GERAL	323001 A 323002	G
GERAL	323008	G
GERAL	323217	G
GERAL	2375047	G
GERAL	279419	H
GERAL	1705741 A 1705750	H
GERAL	1888784 A 1888800	H
GERAL	1888806	H
GERAL	1888907	H
GERAL	1888925	H
GERAL	1888999 A 1889000	H
GERAL	1889008 A 1889050	H
GERAL	2426207 A 2426250	H
GERAL	2426418	H
GERAL	2536553	H
GERAL	2846262	H
GERAL	2846286	H

GERAL	2846474	H
GERAL	2846550	H
GERAL	3369049	H
GERAL	3947813	H
GERAL	5458102 A 5458103	H
GERAL	5458366	H
GERAL	5605154	H
GERAL	5605165	H
GERAL	5647090	H
GRATUITO	749262	C
GRATUITO	749264	C
RECONHECIMENTO DE FIRMA	366651 A 367050	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3258151 A 3259350	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3487751 A 3488250	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3818151 A 3819150	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3998901 A 4002400	D
RECONHECIMENTO DE FIRMA	4365651 A 4367650	E
RECONHECIMENTO DE FIRMA	4559451 A 4560800	E
RECONHECIMENTO DE FIRMA	4560851 A 4561450	E
RECONHECIMENTO DE FIRMA	4836101 A 4836200	E
RECONHECIMENTO DE FIRMA	5066900 A 5067000	E
RECONHECIMENTO DE FIRMA	5067551 A 5068200	E
RECONHECIMENTO DE FIRMA	25131 A 25136	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	542191 A 542245	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1041751	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1042451 A 1042524	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1574890 A 1574899	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2250601 A 2250644	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2252662 A 2252699	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3069004 A 3069006	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3069811 A 3069850	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3198801 A 3198847	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3199151 A 3199153	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3549951 A 3550000	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3921752 A 3921800	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	3923906 A 3923952	F
RECONHECIMENTO DE FIRMA	217933 A 217950	G
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2515552 A 2515600	G
RECONHECIMENTO DE FIRMA	2605252 A 2605300	G
RECONHECIMENTO DE FIRMA	711451 A 711453	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1271502 A 1271541	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1271802 A 1271850	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	1889111 A 1889140	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	8707850	H
RECONHECIMENTO DE FIRMA	10354451 A 10354500	H
AUTENTICACAO	499451 A 500650	D
AUTENTICACAO	2999951 A 3001650	D
AUTENTICACAO	3585001 A 3586200	D
AUTENTICACAO	3859751 A 3861750	D
AUTENTICACAO	4117301 A 4118300	D
AUTENTICACAO	4157951 A 4159450	D

AUTENTICACAO	4508901 A 4510200	D
AUTENTICACAO	4681701 A 4684700	D
AUTENTICACAO	5049151 A 5051650	D
AUTENTICACAO	5247851 A 5249850	E
AUTENTICACAO	5543051 A 5545750	E
AUTENTICACAO	5781151 A 5783650	E
AUTENTICACAO	5973901 A 5976400	E
AUTENTICACAO	6197051 A 6197823	E
AUTENTICACAO	6198931 A 6198987	E
AUTENTICACAO	469601 A 469843	F
AUTENTICACAO	702297 A 702397	F
AUTENTICACAO	704063 A 704100	F
AUTENTICACAO	906125 A 906138	F
AUTENTICACAO	906451 A 906474	F
AUTENTICACAO	1356701 A 1356733	F
AUTENTICACAO	2610601 A 2611000	F
AUTENTICACAO	2611043 A 2611050	F
AUTENTICACAO	2704201 A 2704250	F
AUTENTICACAO	2705301 A 2705343	F
AUTENTICACAO	3016150	F
AUTENTICACAO	3345449 A 3345450	F
AUTENTICACAO	3345503 A 3345700	F
AUTENTICACAO	3346551 A 3347000	F
AUTENTICACAO	3347144 A 3347150	F
AUTENTICACAO	3348751 A 3348950	F
AUTENTICACAO	3349001 A 3349050	F
AUTENTICACAO	3349561 A 3349589	F
AUTENTICACAO	3478301 A 3478350	F
AUTENTICACAO	3478951 A 3478970	F
AUTENTICACAO	3616922 A 3616923	F
AUTENTICACAO	3967132 A 3967161	F
AUTENTICACAO	3967201 A 3967374	F
AUTENTICACAO	1067636 A 1067650	G
AUTENTICACAO	1827841 A 1827849	G
AUTENTICACAO	1306323 A 1306324	H
AUTENTICACAO	7831822	H
CERTIDAO	53301 A 53308	D
CERTIDAO	53329 A 53341	D
CERTIDAO	53343 A 53350	D
CERTIDAO	105784 A 105787	E
CERTIDAO	105797 A 105798	E
CERTIDAO	14199 A 14200	F
CERTIDAO	39776	F
CERTIDAO	60957	F
PROC. PUBLICA	181551 A 181575	C
PROC. PUBLICA	184126 A 184150	C
PROC. PUBLICA	188351 A 188390	C
PROC. PUBLICA	188396	C
PROC. PUBLICA	192062	C
PROC. PUBLICA	192083 A 192084	C
PROC. PUBLICA	192090	C

PROC. PUBLICA	192094 A 192099	C
PROC. PUBLICA	203076 A 203077	C
PROC. PUBLICA	203081 A 203082	C
PROC. PUBLICA	203091 A 203096	C
PROC. PUBLICA	203098 A 203109	C
PROC. PUBLICA	209226 A 209232	C
PROC. PUBLICA	209235 A 209236	C
PROC. PUBLICA	209263 A 209264	C
PROC. PUBLICA	209267 A 209268	C
PROC. PUBLICA	211956	C
PROC. PUBLICA	211958 A 211959	C
PROC. PUBLICA	211968 A 211975	C
PROC. PUBLICA	214812 A 214813	C
PROC. PUBLICA	214826 A 214850	C
PROC. PUBLICA	219126	C
PROC. PUBLICA	219141	C
PROC. PUBLICA	223085 A 223104	C
PROC. PUBLICA	223122	C
PROC. PUBLICA	223124 A 223125	C
PROC. PUBLICA	232240 A 232245	C
PROC. PUBLICA	234874	C
PROC. PUBLICA	242276 A 242284	C
PROC. PUBLICA	242313 A 242316	C
PROC. PUBLICA	248966	C
PROC. PUBLICA	248973	C
PROC. PUBLICA	4301	D
PROC. PUBLICA	4304 A 4306	D
PROC. PUBLICA	4316	D
PROC. PUBLICA	4318 A 4325	D
PROC. PUBLICA	11202	D
PROC. PUBLICA	11215	D
PROC. PUBLICA	17617	D
PROC. PUBLICA	30498 A 30500	D
PROC. PUBLICA	33569	D
PROC. PUBLICA	33575	D
PROC. PUBLICA	42976	D
PROC. PUBLICA	42978 A 42979	D
PROC. PUBLICA	42982	D
PROC. PUBLICA	42984 A 42986	D
PROC. PUBLICA	42990	D
PROC. PUBLICA	42992	D
PROC. PUBLICA	42994	D
PROC. PUBLICA	43016	D
PROC. PUBLICA	43032 A 43046	D
PROC. PUBLICA	52141	E
PROC. PUBLICA	52148	E
PROC. PUBLICA	57151	E
PROC. PUBLICA	57155	E
PROC. PUBLICA	57157	E
PROC. PUBLICA	64580	E
PROC. PUBLICA	64587	E

PROC. PUBLICA	64623	E
PROC. PUBLICA	70691 A 70706	E
PROC. PUBLICA	75833	E
PROC. PUBLICA	75880 A 75888	E
PROC. PUBLICA	75890 A 75899	E
PROC. PUBLICA	82652	E
PROC. PUBLICA	82655	E
PROC. PUBLICA	82668 A 82672	E
PROC. PUBLICA	82675 A 82677	E
PROC. PUBLICA	20939	F
PROC. PUBLICA	20959	F
PROC. PUBLICA	24259	F
PROC. PUBLICA	59174 A 59182	F
PROC. PUBLICA	71801	F
PROC. PUBLICA	71809 A 71811	F
PROC. PUBLICA	71836	F
PROC. PUBLICA	71845	F
PROC. PUBLICA	49736	G
PROC. PUBLICA	60572	G
PROC. PUBLICA	122791	H
ESCRITURA PUBLICA	55774 A 55780	B
ESCRITURA PUBLICA	56845	B
ESCRITURA PUBLICA	56847 A 56849	B
ESCRITURA PUBLICA	60103 A 60108	B
ESCRITURA PUBLICA	62971 A 62972	B
ESCRITURA PUBLICA	62975 A 62980	B
ESCRITURA PUBLICA	64759	B
ESCRITURA PUBLICA	64765	B
ESCRITURA PUBLICA	66166	B
ESCRITURA PUBLICA	66170	B
ESCRITURA PUBLICA	68706	B
ESCRITURA PUBLICA	68714	B
ESCRITURA PUBLICA	68717	B
ESCRITURA PUBLICA	69606 A 69610	B
ESCRITURA PUBLICA	71511	B
ESCRITURA PUBLICA	71522 A 71530	B
ESCRITURA PUBLICA	73281 A 73290	B
ESCRITURA PUBLICA	77121 A 77125	B
ESCRITURA PUBLICA	77137 A 77139	B
ESCRITURA PUBLICA	80212 A 80213	B
ESCRITURA PUBLICA	80218 A 80225	B
ESCRITURA PUBLICA	80227 A 80230	B
ESCRITURA PUBLICA	81971 A 81973	B
ESCRITURA PUBLICA	81975 A 81978	B
ESCRITURA PUBLICA	81980	B
ESCRITURA PUBLICA	82182 A 82183	B
ESCRITURA PUBLICA	82185	B
ESCRITURA PUBLICA	83001 A 83003	B
ESCRITURA PUBLICA	83005	B
ESCRITURA PUBLICA	83007	B
ESCRITURA PUBLICA	83009 A 83010	B

ESCRITURA PUBLICA	86091 A 86092	B
ESCRITURA PUBLICA	86096	B
ESCRITURA PUBLICA	86101 A 86110	B
ESCRITURA PUBLICA	98601 A 98610	B
ESCRITURA PUBLICA	101301 A 101310	B
ESCRITURA PUBLICA	104384 A 104386	B
ESCRITURA PUBLICA	111351	B
ESCRITURA PUBLICA	111354 A 111360	B
ESCRITURA PUBLICA	115401	B
ESCRITURA PUBLICA	115417 A 115420	B
ESCRITURA PUBLICA	121031 A 121040	B
ESCRITURA PUBLICA	122182 A 122199	B
ESCRITURA PUBLICA	129871 A 129874	B
ESCRITURA PUBLICA	129879	B
ESCRITURA PUBLICA	143170	B
ESCRITURA PUBLICA	5421	D
ESCRITURA PUBLICA	5423	D
ESCRITURA PUBLICA	12277	D
ESCRITURA PUBLICA	27377	D
ESCRITURA PUBLICA	31821	D
ESCRITURA PUBLICA	46017	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	66051 A 66250	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	92901 A 93050	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	111601 A 111650	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	124101 A 124300	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	147701 A 147800	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	153701 A 153800	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	169501 A 169550	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	191651 A 191800	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	209201 A 209300	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	225651 A 225750	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	237351 A 237450	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	248501 A 248650	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	263851 A 263950	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	271203 A 271283	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	271322	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	271333 A 271334	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	271347 A 271350	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298355	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298412 A 298415	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298427 A 298462	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298475	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298482	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298500	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298502	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298507	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298510	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298516 A 298518	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298522 A 298523	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	298533	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	325058	A

CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	325069 A 325150	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	340451 A 340486	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	340501 A 340502	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	365518 A 365523	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	365525 A 365526	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	365578	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	365580 A 365600	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	379751 A 379800	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	397701 A 397750	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	397793	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	8351 A 8371	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	8381	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	8401	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	56057	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	56071 A 56100	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	89242 A 89250	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	89266	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	89269	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	136649 A 136650	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	182323	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	182374 A 182384	B
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	45917 A 45918	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	114920 A 114921	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	126120	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	126139	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	171648	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	228344 A 228350	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	228393	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	361551 A 361552	D
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 1ª VIA	379251 A 379254	D
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	16001 A 16050	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	16091	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	44551 A 44600	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	56301 A 56312	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	56316 A 56318	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	56322	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	56326 A 56328	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	56330 A 56334	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	56340 A 56350	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	65451 A 65452	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	72160	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	72209	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	93354	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	93386 A 93387	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	94542 A 94543	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	94550	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	100352	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	122906 A 122911	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	143887	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 1ª VIA	20114	C
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	8601 A 8610	A

CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	80909 A 80910	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	123741 A 123750	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	123755	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	123773	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	174151 A 174155	A
CERTIDÃO DE NASCIMENTO - 2ª VIA	197634	A
CERTIDÃO DE ÓBITO - 2ª VIA	4386	A

Belém, 26 /10 /2026

Arthur Conrado de Melo Neto
Coordenador de Arrecadação

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0843653-85.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0843653-85.2024.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0001291-48.2017.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Endereço: Edifício Francisco Lopes, 6. andar, Avenida Doutor Cardoso de Melo 1855, Vila Olímpia, SãO PAULO - SP - CEP: 04548-903

Advogado do(a) REQUERIDO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PA 21114-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a

opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0803045-74.2026.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIO ANTONIO MACHADO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ANANDA LUIZHA DA COSTA NUNES OAB: 29893/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANANDA LUIZHA DA COSTA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803045-74.2026.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0801967-89.2019.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: FABIO ANTONIO MACHADO DA SILVA
Endereço: Alameda Dias Rosado, 55, Baía do Sol (Mosqueiro), BELéM - PA - CEP: 66921-090

ADVOGADO DO REQUERIDO: Advogado(s) do reclamado: ANANDA LUIZHA DA COSTA NUNES

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: FABIO ANTONIO MACHADO DA SILVA
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

CLAUDIA CILENE PEREIRA BATALHA

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0904724-20.2026.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SPE PROGRESSO INCORPORADORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0904724-20.2026.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0001291-48.2017.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: SPE PROGRESSO INCORPORADORA LTDA
Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 1855, 6. andar, Vila Olímpia, SãO PAULO - SP - CEP: 04548-903

Advogado do(a) REQUERIDO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PA 21114-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SPE PROGRESSO INCORPORADORA LTDA, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0856037-80.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSANA HELEN DA SILVA CEZAR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0856037-80.2024.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0835682-83.2023.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: ROSANA HELEN DA SILVA CEZAR
Endereço: Vila Rosa Cruz, 11, Pedreira, BELéM - PA - CEP: 66080-325

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: ROSANA HELEN DA SILVA CEZAR
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

LARISSA SILVA SANTOS

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0885420-69.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE FRANCISCO BERREDO REIS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARCUS VINICIUS SOUSA DOS SANTOS OAB: 20394/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCUS VINICIUS SOUSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0885420-69.2025.8.14.0301 (**PAC**)

NOTIFICADO(A): JOSE FRANCISCO BERREDO REIS DA SILVA

Advogado do(a): MARCUS VINICIUS SOUSA DOS SANTOS - OAB/PA 20394

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a): JOSE FRANCISCO BERREDO REIS DA SILVA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº [0003897-49.2017.8.14.0301], com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0845561-80.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE OAB: 11270/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0845561-80.2024.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0822267-04.2021.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Endereço: Travessa Curuzu, 2212, Marco, BELéM - PA - CEP: 66085-823

Advogado do(a) REQUERIDO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - OAB/PA 11270-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0896561-51.2026.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COHAB PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM/PA - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0896561-51.2026.8.14.0301 **(PAC)**

NOTIFICADO(A) e ENDEREÇO:

Nome: COHAB PARA
Endereço: Rua T-4, 7, Q 7 LOT 07 (Cj Carneirinho), Cabanagem, BELéM - PA - CEP: 66625-295

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COHAB PARA
, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº [0109828-12.2015.8.14.0301], com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no

endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205-3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto ao atendimento presencial localizado no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0842768-71.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0842768-71.2024.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0865632-79.2019.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
Endereço: Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Ed. Jatoba, 9 Andar, Condomínio Castelo Branco Of, Tamboré, BARUERI - SP - CEP: 06460-040

Advogado do(a) REQUERIDO: LUCIANA GOULART PENTEADO - OAB/SP 167884-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A., na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0887968-67.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO DOMINGOS DE FIGUEIREDO Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO OAB: 15166/CE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0887968-67.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0034651-13.2013.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: MARCELO DOMINGOS DE FIGUEIREDO

Endereço: AV. CENTRAL, RES. SABIA, N° 14, Quarenta Horas (Coqueiro), ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-395

ADVOGADO DO REQUERIDO: ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO - OAB/CE 15166

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: MARCELO DOMINGOS DE FIGUEIREDO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

SAMYR VILHENA PALHETA

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0888088-13.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA OAB: 10176/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888088-13.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0000405-45.2000.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: BANCO DA AMAZONIA SA
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 800, Campina, BELéM - PA - CEP: 66017-000

ADVOGADO DO REQUERIDO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA-OAB/PA 10.176

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0887806-72.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RATIS, REIS E CALADO LTDA Participação: REQUERIDO Nome: ALAN MATHEUS MONTEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0887806-72.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0824979-64.2021.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: RATIS, REIS E CALADO LTDA
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 4856, Souza, BELéM - PA - CEP: 66613-710

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: RATIS, REIS E CALADO LTDA
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 27/10/2026.

LARISSA SILVA SANTOS

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0877588-82.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FIROZSHAW KECOBADE BAPUGY RUSTOMGY JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: XPS ELETRONICA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FIROZSHAW KECOBADE BAPUGY RUSTOMGY JUNIOR OAB: 246573/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0877588-82.2025.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0024813-12.2014.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: XPS ELETRONICA LTDA
Endereço: JACANA, 470, E 474, JACANA, SãO PAULO - SP - CEP: 02273-001

Advogado do(a): FIROZSHAW KECOBADE BAPUGY RUSTOMGY JUNIOR - OAB/SP 246573

FINALIDADE:

NOTIFICAR: XPS ELETRONICA LTDA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0888083-88.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIEZER NAZARE DOS SANTOS SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888083-88.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0015841-48.2017.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: ELIEZER NAZARE DOS SANTOS SILVA
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 938, EDIF RESIDENC GLAUCIA FONSECA APT 204 BLOCO B, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-020

ADVOGADO DO REQUERIDO: FABRICIO BACELAR MARINHO-OAB/PA 7.617

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: ELIEZER NAZARE DOS SANTOS SILVA
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0855735-51.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ARTEMIO FERREIRA PICANCO NETO Participação: REQUERIDO Nome: WALLACE ARRUDA FRAGA Participação: ADVOGADO Nome: ARTEMIO FERREIRA PICANCO NETO OAB: 29412/GO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0855735-51.2024.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0825244-61.2024.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: WALLACE ARRUDA FRAGA
Endereço: Travessa Dom Romualdo Coelho, 321, Ed. Village Prime. APTO 2701, Umarizal, BELéM - PA - CEP: 66055-190

Advogado do(a) REQUERIDO: ARTEMIO FERREIRA PICANCO NETO - OAB/GO 29412

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WALLACE ARRUDA FRAGA, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0801934-55.2026.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO ALEIXO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801934-55.2026.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: 0834429-36.2018.8.14.0301

NOTIFICADO(A): Nome: LEONARDO ALEIXO DO NASCIMENTO.

Endereço: Travessa Prainha, 25, Marambaia, Belém - PA - CEP: 66620-140.

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: LEONARDO ALEIXO DO NASCIMENTO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

JANILDES VIDAL MIRANDA MUNHOZ

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0877575-83.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0877575-83.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0829032-83.2024.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Endereço: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 304, Santo Antônio, SãO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09530-401

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB/PA 16837-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

JORGE DO CARMO AMARAL

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0887897-65.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON COSTA RODRIGUES OAB: 9880/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON COSTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0887897-65.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0800611-25.2020.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Endereço: Rua dos Otoni, 177, Santa Efigênia, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30150-270

ADVOGADO DO REQUERIDO: ANDERSON COSTA RODRIGUES

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ALEX DE LIMA BRAGA

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0885427-61.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JULIA FERREIRA BASTOS SILVA OAB: 18291/PA Participação: ADVOGADO Nome: JULIA FERREIRA BASTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0885427-61.2025.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0026179-96.2008.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n, sn, Prédio Prata, 4 andar, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

Advogado do(a): JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - OAB/PA 18291

FINALIDADE:

NOTIFICAR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0885425-91.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS OAB: 9325/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0885425-91.2025.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0008729-14.2006.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, KM 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010

Advogado do(a): HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS - OAB/PA 9325

FINALIDADE:

NOTIFICAR: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a

opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0887894-13.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO ROGERIO DE CARVALHO MENDES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0887894-13.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0851556-11.2023.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: PAULO ROGERIO DE CARVALHO MENDES
Endereço: Rua São Miguel, 1570, Cremação, BELéM - PA - CEP: 66065-695

ADVOGADO DO REQUERIDO:

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: PAULO ROGERIO DE CARVALHO MENDES
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ALEX DE LIMA BRAGA

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0848201-56.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ ALBERTO NASCIMENTO SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO DA SILVA GONCALVES OAB: 1283/PA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0848201-56.2024.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0043731-74.2008.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: LUIZ ALBERTO NASCIMENTO SILVA
Endereço: Travessa Quatorze de Março, 1949, Umarizal, BELéM - PA - CEP: 66055-490

Advogado do(a) REQUERIDO: FERNANDO DA SILVA GONCALVES - PA1283

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) LUIZ ALBERTO NASCIMENTO SILVA, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0888082-06.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PACÍFICO PESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO OAB: 11973/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888082-06.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0035280-89.2010.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: PACÍFICO PESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Travessa dos Berredos, 89, Agulha (Icoaraci), BELéM - PA - CEP: 66811-005

ADVOGADO DO REQUERIDO: BRUNO DE FIGUEIREDO MONTEIRO- OAB/PA 11.973A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: PACÍFICO PESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0880090-91.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES OAB: 33416/SC Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 8927/SC

Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0880090-91.2025.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0845832-26.2023.8.14.0301]

Notificado(a) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Endereço: Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, SãO PAULO - SP - CEP: 04752-901

Advogados do(a) REQUERIDO: RODRIGO FRASSETTO GOES - SC33416, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - SC8927

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

NILCELIA DA CONCEICAO RODRIGUES

Servidor(a) da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0870336-62.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA UNESPA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI OAB: 21678/PE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0870336-62.2024.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0000770-16.2011.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA UNESPA
Endereço: Av. Alcindo Cacela, 287, Bloco E, 1º andar, Umarizal, BELéM - PA - CEP: 66060-902

Advogado do(a) REQUERIDO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - PE21678-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA UNESPA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0873013-65.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO Participação: REQUERIDO Nome: UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDNELSON SILVA AMARAL OAB: 28447/PA Participação: ADVOGADO Nome: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO OAB: 18888/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDNELSON SILVA AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0873013-65.2024.8.14.0301 (**PAC**)

Processo Referência nº [0869428-10.2021.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA
Endereço: Travessa Humaita, 2412, Marco, BELéM - PA - CEP: 66093-047

Advogados do(a) REQUERIDO: EDNELSON SILVA AMARAL - PA28447-A, CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - PA18888

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA , na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0887898-50.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SANTOS SEGURADORA S/A - FALIDO Participação: ADVOGADO Nome: TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA OAB: 178403/SP Participação: ADVOGADO Nome: TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0887898-50.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0011596-48.2004.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: SANTOS SEGURADORA S/A - FALIDO
Endereço: 03 DE MAIO, 1218, SALA 203, SAO BRAZ, BELÉM - PA - CEP: 66060-600

ADVOGADO DO REQUERIDO: TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a): SANTOS SEGURADORA S/A - FALIDO
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ALEX DE LIMA BRAGA

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0888089-95.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMERICA COMERCIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888089-95.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0003722-32.1992.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: AMERICA COMERCIAL LTDA
Endereço: Travessa WE-62-A, casa 1572, Guajara I, Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67143-380

ADVOGADO DO REQUERIDO:

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: AMERICA COMERCIAL LTDA
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0887974-74.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO ESTEVAO TAMER Participação: ADVOGADO Nome: JOSE HUMBERTO LIMA OAB: 2339/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE HUMBERTO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0887974-74.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0004998-44.2005.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: PAULO ESTEVAO TAMER

Endereço: RUA TUPINAMBÁS, Nº 1163, APTO. 704, Jurunas, BELÉM - PA - CEP: 66033-815

ADVOGADO DO REQUERIDO: JOSE HUMBERTO LIMA - OAB/PA 2339

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: PAULO ESTEVAO TAMER, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

SAMYR VILHENA PALHETA

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0888093-35.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR Participação: REQUERIDO Nome: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888093-35.2025.8.14.0301

PROCESSO REFERÊNCIA: [0014442-67.2006.8.14.0301]

NOTIFICADO(A): Nome: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1703, Vila Nova Conceição, SãO PAULO - SP - CEP: 04543-901

ADVOGADO DO REQUERIDO: WILSON SALES BELCHIOR- OAB/PA 20.601A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a

opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

UNAT - Região Metropolitana de Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA

Poder JudiciárioTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ5ª Vara de Família de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260**Telefone: (91) 32052223**upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0865567-40.2026.8.14.0301
Classe e Assunto: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Guarda (5802)
AUTOR: M. V. R. D. S.
RÉ: MARCELY CRISTINA PANTOJA LOBATO - CPF: 038.151(...), brasileira, solteira,filha de Leci C. P. e de Marcelo L.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 60 DIAS
(Rito Comum Cível)

O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma **ação cível de rito comum**, ajuizada por parte autora identificada nos autos, contra a parte ré mencionada no processo.Como as tentativas de citação pessoal da parte ré não tiveram sucesso e ela se encontra em local incerto ou não sabido, foi determinada sua **citação por edital**, nos termos dos artigos 246, §1º-A, IV, e 257, II, do Código de Processo Civil.A parte ré tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados após o fim do prazo deste edital (20 dias corridos), para:

- Apresentar **contestação** (defesa escrita);
- Ou buscar resolver o conflito, se desejar, por meio de conciliação ou acordo.

Se não houver manifestação no prazo indicado, o processo poderá continuar **à revelia**, ou seja, sem a participação da parte ré, podendo haver **julgamento com base apenas nas alegações da parte autora**.Caso a parte ré seja citada por edital e não tenha advogado constituído nos autos, será nomeado **curador especial** (alguém que a represente no processo), conforme determina o artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil.Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.**Local para afixação:**
Vara Cível – 5ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO
5ª Vara de Família de Belém. BELéM/PA, 27 de outubro de 2026.

Poder JudiciárioTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ5ª Vara de Família de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260**Telefone: (91) 32052223**upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0865567-40.2026.8.14.0301
Classe e Assunto: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Guarda (5802)
AUTOR: M. V. R. D. S.
RÉ: MARCELY CRISTINA PANTOJA LOBATO - CPF: 038.151(...), brasileira, solteira,filha de Leci C. P. e de Marcelo L.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 60 DIAS
(Rito Comum Cível)

O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma **ação cível de rito comum**, ajuizada por parte autora identificada nos autos, contra a parte ré mencionada no processo.Como as tentativas de citação pessoal da parte ré não tiveram sucesso e ela se encontra em local incerto ou não sabido, foi determinada sua **citação por edital**, nos termos dos artigos 246, §1º-A, IV, e 257, II, do Código de Processo Civil.A parte ré tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados após o fim do prazo deste edital (20 dias corridos), para:

- Apresentar **contestação** (defesa escrita);
- Ou buscar resolver o conflito, se desejar, por meio de conciliação ou acordo.

Se não houver manifestação no prazo indicado, o processo poderá continuar **à revelia**, ou seja, sem a participação da parte ré, podendo haver **julgamento com base apenas nas alegações da parte autora**.Caso a parte ré seja citada por edital e não tenha advogado constituído nos autos, será nomeado **curador especial** (alguém que a represente no processo), conforme determina o artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil.Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.**Local para afixação:**
Vara Cível – 5ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO
5ª Vara de Família de Belém. BELéM/PA, 27 de outubro de 2026.

Poder JudiciárioTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ5ª Vara de Família de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260**Telefone: (91) 32052223**upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0861378-92.2021.8.14.0301
Classe e Assunto: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149)
EXEQUENTE: JACQUELINE ALBUQUERQUE MORAES
EXECUTADO: J. W. D. A. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

A Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Luciana Maciel Ramos, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de Cumprimento de Sentença - Alimentos, Processo nº 0861378-92.2021.8.14.0301, em que é EXEQUENTE: JACQUELINE ALBUQUERQUE MORAES, brasileiro/a, CPF nº 004.928(...), filha de Oriana A. M, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da /EXEQUENTE acima qualificada dos termos da presente ação para manifestar se há interesse no proseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 485, §1º do CPC), sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a/o MM. Juíza/Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei.**Local para afixação:**
Vara Cível – 5ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO
5ª Vara de Família de Belém. BELéM/PA, 28 de outubro de 2026.

Poder JudiciárioTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ5ª Vara de Família de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260**Telefone: (91) 32052223**upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0861378-92.2021.8.14.0301
Classe e Assunto: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149)
EXEQUENTE: JACQUELINE ALBUQUERQUE MORAES
EXECUTADO: J. W. D. A. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

A Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Luciana Maciel Ramos, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de Cumprimento de Sentença - Alimentos, Processo nº 0861378-92.2021.8.14.0301, em que é EXEQUENTE: JACQUELINE ALBUQUERQUE MORAES, brasileiro/a, CPF nº 004.928(...), filha de Oriana A. M, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO da /EXEQUENTE acima qualificada dos termos da presente ação para manifestar se há interesse no proseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 485, §1º do CPC), sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a/o MM. Juíza/Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei.**Local para afixação:**
Vara Cível – 5ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO
5ª Vara de Família de Belém. BELéM/PA, 28 de outubro de 2026.

Poder JudiciárioTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ5ª Vara de Família de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260**Telefone: (91) 32052223**upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0835912-04.2018.8.14.0301
Classe e Assunto: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112) - Alimentos (5779)
EXEQUENTES: L. C. G. J. - CPF: 018.645 (...), representado(a) por SILVANA CRISTIANE NASCIMENTO DE CASTRO - CPF: 616.556(...) ; e LUCIANA DE CASTRO GONCALVES - CPF: 018.093(...)
EXECUTADO: LUCIANO CAMPOS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO– PRAZO 20 DIAS
(Rito Comum Cível)

O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Vara o processo judicial identificado nos autos, no qual figuram a parte exequente e a parte executada.Considerando a necessidade de impulsionamento processual, ficam as partes exequentes, L. C. G. J. - CPF: 018.645 (...), representado(a) por SILVANA CRISTIANE NASCIMENTO DE CASTRO - CPF: 616.556(...) ; e LUCIANA DE CASTRO GONCALVES - CPF: 018.093(...), INTIMADAS POR EDITAL para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o término do prazo de publicação deste edital, manifestem expressamente seu interesse no prosseguimento do feito, indicando as providências necessárias ao regular andamento processual.Ficam as partes exequentes ADVERTIDAS de que a ausência de manifestação no prazo assinalado poderá ensejar a extinção do processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa, nos termos do art. 485, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, mediante apreciação judicial.Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.**Local para afixação:**
Vara Cível – 5ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO
5ª Vara de Família de Belém. BELéM/PA, 28 de outubro de 2026.

Poder JudiciárioTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ5ª Vara de Família de BelémPraça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260**Telefone: (91) 32052223**upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

Número do Processo Digital: 0835912-04.2018.8.14.0301
Classe e Assunto: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112) - Alimentos (5779)
EXEQUENTES: L. C. G. J. - CPF: 018.645 (...), representado(a) por SILVANA CRISTIANE NASCIMENTO DE CASTRO - CPF: 616.556(...) ; e LUCIANA DE CASTRO GONCALVES - CPF: 018.093(...)
EXECUTADO: LUCIANO CAMPOS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO– PRAZO 20 DIAS
(Rito Comum Cível)

O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Vara o processo judicial identificado nos autos, no qual figuram a parte exequente e a parte executada.Considerando a necessidade de impulsionamento processual, ficam as partes exequentes, L. C. G. J. - CPF: 018.645 (...), representado(a) por SILVANA CRISTIANE NASCIMENTO DE CASTRO - CPF: 616.556(...) ; e LUCIANA DE CASTRO GONCALVES - CPF: 018.093(...), INTIMADAS POR EDITAL para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o término do prazo de publicação deste edital, manifestem expressamente seu interesse no prosseguimento do feito, indicando as providências necessárias ao regular andamento processual.Ficam as partes exequentes ADVERTIDAS de que a ausência de manifestação no prazo assinalado poderá ensejar a extinção do processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa, nos termos do art. 485, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, mediante apreciação judicial.Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.**Local para afixação:**
Vara Cível – 5ª Vara de Família de Belém, Praça Felipe Patroni, S/N, Cidade Velha, BELéM - PA - CEP: 66015-260.

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO
5ª Vara de Família de Belém. BELéM/PA, 28 de outubro de 2026.

FÓRUM CRIMINAL

SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DEFINITIVO DE JURADOS PARA O ANO 2027

O Exmo. Sr. Dr. CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos a todos que lerem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com os artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a LISTA GERAL DEFINITIVA dos Jurados da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, para servirem no ano de 2027, que será afixada à porta do Tribunal de Júri e publicada pela Imprensa Oficial, ficando assim constituída:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
1	ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	ASS, SOCIAL	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
2	ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA DAMASCENO	ADMINISTRADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
3	AMANDA GOMES DANTAS	ENFERMEIRA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
4	ANDREZZA FERNANDES DAMASCENO SILVA	ADMINISTRADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
5	BEATRIZ PEREIRA ALVES	ENSINO MEDIO	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
6	EDILBERTO ROSÁRIO ABREU	ENG. CIVIL	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
7	GEORGINA TOLOSA GALVÃO	ECONOMISTA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
8	ELIDENE SARUBBY LAVAREDA	ENG. MECÂNICO	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
9	FERNANDA LUIZA DA SILVA LOPES MONTEIRO ALVES	ADMINISTRADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
10	FLAVIA ERENO BOTELHO	ADMINISTRADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
11	GERSON JOSE MOREIRA PINTO JUNIOR	ADMINISTRADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
12	GRAZIELLE QUEIROZ MATOS SILVA	CURSANDO REC. HUM.	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
13	HELLEN KATIA BRITO SAMPAIO	CONTADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
14	HUGO LEONARDO NOGUEIRA CUNHA	ENSINO MEDIO	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
15	IVANILDO DA SILVA VELASCO	GEOGRAFIA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
16	JOÃO BATISTA BARROS RIBEIRO	CONTADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
17	JOELSON SILVA SANTOS	CONTADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
18	JOSÉ FRANCISCO BENTES PAIXÃO	ENS. FUNDAM	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
19	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	PEDAGOGO	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
20	JOSÉ PAULO CASTRO SOARES	ENS. FUNDAM	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém

21	JOSÉ ROBERTO BENTES PAIXÃO	ENS. FUNDAM	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
22	LORENA PINHO BALAN	ENFERMEIRA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
23	LUCICLÉIA PEREIRA SOARES	CONTADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
24	LUIZ OTÁVIO PONTES E SILVA	ENG. MECÂNICO	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
25	LYDIMAR DUARTE MESQUITA NETO	ENG. PRODUÇÃO	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
26	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	GES. PUBLICA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
27	MARCONI MOUTINHO RAMOS JUNIOR	ADMINISTRADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
28	MARIA MARIZA FREITAS BECKMAM	ADMINISTRADOR	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
29	MOACIR QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	LOGISTICA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
30	NILSON VICTOR AMORIM DE CASTRO	ED. FISICA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
31	PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	ENS. FUNDAM	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
32	RAIMUNDO NONATO FONSECA GOMES	ENS. MEDIO	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
33	ROBERTA PINGARILHO REZENDE	COM. SOCIAL	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
34	ROGERIO SOUZA MORAIS	ENG. CIVIL	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
35	THIAGO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	ENG. SANITARISTA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
36	VANUZA DO SOCORRO RODRIGUES SERRÃO	ECONOMISTA	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
37	WALBER RAYLON GOUVEIA DA SILVA	Servidor Público Municipal	ARBEL – Agência Reguladora Municipal de Belém
38	ADRIAN VALENTE CARDOSO	GERENTE RELACIONAMENTO PRIME I	BANCO BRADESCO
39	AFONSO SHELDON DIAS DE SOUSA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	BANCO BRADESCO
40	ALEXANDRE VIANA PRESTES	AGENTE NEGOCIOS	BANCO BRADESCO
41	ANA KAROLYNE SOUZA DA SILVA	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
42	ANA LETICIA CARDOSO DA SILVA	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
43	ANA VICTORIA ALENCAR FERREIRA	GERENTE ASSISTENTE CORPORATE	BANCO BRADESCO
44	ANDRE MONTEIRO DE MORAIS	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA III	BANCO BRADESCO
45	ANDREA LIMA ARAUJO	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA III	BANCO BRADESCO
46	ANNY GLESIA PEREIRA MENEZES	GERENTE RELACIONAMENTO PRIME I	BANCO BRADESCO
47	ANTONIO JULIO DE SOUSA ARACATI JUNIOR	GERENTE ASSISTENTE	BANCO BRADESCO
48	ANTONIO LINDOMAR SILVA VIEIRA	AGENTE NEGOCIOS	BANCO BRADESCO
49	ARMINDA DE ALMEIDA	GERENTE CONTAS PESSOA	BANCO BRADESCO

	FLEXA	JURIDICA I	
50	BIANCA LUIZA NEGRAO VIEIRA	GERENTE RELACIONAMENTO PRIME I	BANCO BRADESCO
51	BRUNA RAFAELA DA CRUZ FURTADO	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
52	CAROLINE RODRIGUES MENDES MATOS	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA I	BANCO BRADESCO
53	DAIANE CAVALCANTE COELHO PEREIRA	GERENTE COMERCIAL III	BANCO BRADESCO
54	DEBORA CARDOSO CASTRO	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
55	DIEGO TRAVASSO DA COSTA	GERENTE ASSISTENTE	BANCO BRADESCO
56	EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA	GERENTE COMERCIAL III	BANCO BRADESCO
57	EDUARDO MARTINS MONTEIRO	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
58	EDVALDO SILVA CONCEICAO JUNIOR	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
59	ELADYR PEREIRA COSTA	GERENTE COMERCIAL SEGUROS III	BANCO BRADESCO
60	ELIZEU SILVA DA SILVA	AGENTE NEGOCIOS	BANCO BRADESCO
61	ELLINGTON DA COSTA CAVALCANTE	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	BANCO BRADESCO
62	ERIKA TEIXEIRA TAVARES	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA I	BANCO BRADESCO
63	EVELYN ALMEIDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BANCO BRADESCO
64	EVILAZIO DA SILVA TEIXEIRA	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
65	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
66	GABRIEL FIGUEREDO FORMIGOSA	AGENTE NEGOCIOS	BANCO BRADESCO
67	GABRIELA PANTOJA MARQUES	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
68	GABRIELLE ROLO	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA I	BANCO BRADESCO
69	HELENE COSTA JALES	GERENTE FINANCIAMENTOS I	BANCO BRADESCO
70	IGOR MAURO PENA COSTA	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA II	BANCO BRADESCO
71	IRISLENE RAYSSA VILHENA DOS SANTOS	GERENTE ASSISTENTE	BANCO BRADESCO
72	JACIANE QUADROS ALMEIDA	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA II	BANCO BRADESCO
73	JOSE VITOR DE SILVA LIMA	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
74	LAIANE PATRICIA OLIVEIRA SARAIVA	GERENTE COMERCIAL II	BANCO BRADESCO
75	LAISA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA II	BANCO BRADESCO
76	LAYDENILSON ANDREY DE SOUZA ALVES	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	BANCO BRADESCO
77	LETICIA FEIO ANTUNES	GERENTE RELACIONAMENTO PRIME III	BANCO BRADESCO
78	LETICIA RIBEIRO CARVALHO SILVA	GERENTE ASSISTENTE	BANCO BRADESCO

79	LILLIAM CHAVES DE AMORIM CAMPOLINA	GERENTE INVESTIMENTOS	BANCO BRADESCO
80	LORENA TAYSE LEAO DE ANDRADE	GERENTE CORPORATE II	BANCO BRADESCO
81	LUAN DE JESUS ESPINDULA ALMEIDA	GERENTE ASSISTENTE PA	BANCO BRADESCO
82	LUCIANY NAZARE DE ARAUJO VALOIS	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA III	BANCO BRADESCO
83	MARA LIDIA SILVA DOS SANTOS	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA I	BANCO BRADESCO
84	MARCELINO TRINDADE DE FREITAS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II	BANCO BRADESCO
85	MARCIA NAZARE RODRIGUES GUIMARAES	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
86	MARILIA DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA	GERENTE ASSISTENTE	BANCO BRADESCO
87	MATHEUS ALMEIDA MACEDO	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
88	MATHEUS GONCALVES DE MELO MONTEIRO	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
89	MURYLLO ALVES DE QUEIROZ	GERENTE RELACIONAMENTO PRIME III	BANCO BRADESCO
90	ONEMA PAULA DE MELO PIRES	GERENTE RELAC PRIME INVEST II	BANCO BRADESCO
91	OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MENDES FIL	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
92	PABLO VINICIUS MOREIRA BARBOSA	GERENTE PRIME ASSISTENTE	BANCO BRADESCO
93	PAULO EMILIO FURTADO FARIA	GERENTE REGIONAL	BANCO BRADESCO
94	PAULO ROBERTO DE SOUSA MOURA	GERENTE COMERCIAL BRADESCO EXPRESSO I	BANCO BRADESCO
95	RAFAEL PANTOJA DE MATTOS	AGENTE NEGOCIOS	BANCO BRADESCO
96	RAMON JUNIOR DE LIMA GOMES	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
97	REINALDO DE OLIVEIRA JAQUES	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
98	RENATA KELLY DA SILVA CAMINHA	GERENTE PAB	BANCO BRADESCO
99	ROGERIO ABRAHIM FRANCO	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
100	SALICE DO NASCIMENTO AMINTAS DA SILVA	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA III	BANCO BRADESCO
101	SHIRLEY BORGES DOS SANTOS	GERENTE COMERCIAL II	BANCO BRADESCO
102	SHIRLLEY RAYANNE DE LIMA GOMES SOARES	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA III	BANCO BRADESCO
103	SOSTENES TOURINHO DE SOUZA	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA II	BANCO BRADESCO
104	STEFANIE CHRISTINE DA SILVA FERREIRA	GERENTE ASSISTENTE	BANCO BRADESCO
105	SUELEN PATRICIA DE SOUZA CALDAS	GERENTE COMERCIAL II	BANCO BRADESCO
106	TALITA MOREIRA DA	SUPERVISOR OPERACOES	BANCO BRADESCO

	SILVA	SUCURSAIS II	
107	THAMYRES ALLINE RIBEIRO GUILHON	AGENTE NEGOCIOS - CAIXA	BANCO BRADESCO
108	THIAGO GORAYEB ACCIOLY RAMOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	BANCO BRADESCO
109	VANDA CHAGAS SAMPAIO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	BANCO BRADESCO
110	VICTOR ESPERANTE LEAO	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA II	BANCO BRADESCO
111	VINICIUS MURICI MARQUES	GERENTE CONTAS PESSOA JURIDICA II	BANCO BRADESCO
112	WELLESON MAGALHAES DE OLIVEIRA	GERENTE PAB	BANCO BRADESCO
113	WELLIGTON WANZELER RAMOS DE OLIVEIRA	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
114	WINDSSA LUISA DE LIMA ENCINA	GERENTE PAB	BANCO BRADESCO
115	ALESSANDRA AZEVEDO SILVA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
116	AUGUSTO SERGIO DA SILVA MORAES	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
117	BENEDITA CARMEN BRANDEMBERG QUARESMA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
118	BERNARDO GUEDES DE SIQUEIRA RODRIGUES	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
119	HAROLDO RODRIGUES OLIVEIRA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
120	LUCIANA LOBATO GARCIA	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
121	LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS	BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL
122	ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
123	ADRIANA MOREIRA CARDOSO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
124	ADRIANA SELMA ALVES DE NAZARÉ	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
125	ALERSON MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
126	ALVARO DE JESUS DA SILVA REGO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
127	AMANDA PAES RIBEIRO DO VALE	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
128	AMANDA WARISS PENA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
129	ANA CRISTINA GILLET RIBEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
130	ANA FLÁVIA BRITO RODRIGUES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
131	ANA MARIA SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
132	ANDRÉ ANDERSON FREITAS SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
133	ANDRE LUIS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO

	CARVALHO DE PINHO		PARÁ S.A.
134	ANDREA CRISTINA GOMES MELO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
135	ANTONIA FERNANDA BRANDAO AMORAS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
136	ANTONIO ROBERTO CORREIA DIAS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
137	ANTONIO SERGIO ALVES CAMELO JUNIOR	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
138	AURORA DE NAZARE PEREIRA FONSECA GUTIERREZ	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
139	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
140	CARLOS ROBERTO BACELAR	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
141	CELIA MARIA SANTANA BRITO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
142	CLARISSA TEIXEIRA NERY	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
143	CLEONICE DA SILVA SOARES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
144	DANIELLE DE NAZARÉ RIBEIRO REPILLA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
145	DANYLLO CEZAR KAWAY NEVES DA CRUZ	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
146	DIANI VOGADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
147	DIEGO RAMY SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
148	DORA CRISTINA LAVOR DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
149	EDILSON DO NASCIMENTO MODESTO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
150	EDUARDO CESAR BASTOS BORGES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
151	EDUARDO JOSE LEAL DE SOUZA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
152	ELAYNE SILVA SARMENTO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
153	ELIAS HUMBERTO DIAS RODRIGUES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
154	ELIZETE BRANDAO VIANA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
155	EMANEL VAGNER MODESTO GUIMARÃES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
156	ERISSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
157	FABIO BATISTA SARUBI	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
158	FABIO BRUNO JESUS DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
159	FELIPE DOUGLAS GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
160	FERNANDO MANOEL	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO

	NEVES LOUREIRO		PARÁ S.A.
161	FERNANDO VINICIUS MOIA DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
162	GILMAR NASCIMENTO HOSHINO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
163	GISELE LUCIANA DOMONT MARTINS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
164	GLEYCE PANTOJA CORREA SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
165	GUSTAVO DE LIMA CUNHA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
166	GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO DE MACEDO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
167	HAROLDO NEY MARIZ DA CUNHA JUNIOR	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
168	HELENA DO SOCORRO CRAVO SOARES FARIAS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
169	HELOIZA HELENA ACCIOLY RAMOS SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
170	HUGO ARNOLDO CAMPOS SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
171	IGOR SIMOES MARTINS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
172	IZADORA DE ARAUJO BASTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
173	JAMILLE DA SILVA MORAES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
174	JEANILSON DOS SANTOS MOTA JUNIOR	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
175	JOAO GUSTAVO VIANA DA CONCEICAO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
176	JOEL ALDIRO DE ARAGÃO BARBOSA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
177	JOSE MARIA MORAES CARDOSO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
178	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
179	JULIANE GOULART RAIOL	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
180	KARINA MENDES DE SENA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
181	KAROLINNI GUIMARAES CHAVES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
182	KLINGER ANTUNES BARBOSA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
183	LARISSA PINTO MARQUES QUEIROZ	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
184	LARYSSA DE SOUZA GOMES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
185	LEANDRO AQUINO COSTA CASTRO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
186	LEE JACKSON FLEXA FERREIRA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
187	LEONARDO LIMA MONTEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
188	LEONARDO REIS PRADO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

189	LINCOLN CARVALHO CRUZ JUNIOR	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
190	LOREANE DA CONCEICAO SALES RODRIGUES MATOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
191	LUCIANA MANESCHY DA CUNHA COIMBRA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
192	LUCIANO SILVA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
193	LUIS SERGIO FONSECA DOS REMEDIOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
194	LUIZ ALBERTO COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
195	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
196	LUMA ALCANTARA SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
197	MARCELA SASAKI BENTES RIBEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
198	MARCIA REGINA MAUES DA COSTA MIRANDA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
199	MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
200	MARCUS RODRIGUES DE SA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
201	MARCY AMELIA AVILA CABRAL	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
202	MARIA ANGELA LEAL DA SILVA LIMA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
203	MARIA RAIMUNDA NATIVIDADE POMBO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
204	MARÍLIA NEPOMUCENO SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
205	MATEUS LUIZ PENA NETO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
206	MAX MAURILIO LIMA LOBATO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
207	MICHELE OLIVEIRA DAMASCENO MENDES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
208	MICHELLE ALMEIDA DINIZ	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
209	MICHELLE MIRANDA DE FREITAS CASSIMIRO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
210	MONIQUE ERICEIRA ATHAYDE DA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
211	MORGGANA SOUSA MACHADO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
212	NELSON NAZARENO DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
213	NICOLE PASTOR DA SILVA PAIVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
214	NILZA LURY KUMAGAI WATRIN	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
215	OCIENE MACIEL VIDAL	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
216	PAULA BERNARDELLI FELDMAN	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

217	PAULO HENRIQUE PIMENTA COSTA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
218	PEDRO GOMES DE SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
219	PEDRO SERGIO ABRANCHES RUSSO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
220	RAFAEL OSÓRIO VENTIMIGLIA DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
221	REGIANE LIMA DE SOUSA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
222	RENATA DA COSTA MAIA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
223	RENATA TRINDADE DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
224	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
225	RITA DE CASSIA GOMES GONZAGA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
226	ROMULO GOUVEIA DA TRINDADE	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
227	ROSA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
228	ROSANA SANDRA FAVACHO DA SILVA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
229	RUI SERGIO BRANDAO MONTEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
230	SAMUEL SILVA MOREIRA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
231	SANDRA SUELY CARDOSO MAGALHAES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
232	SILVANA MARIA CAMINHA FONSECA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
233	STEFANIE NORONHA MENDES	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
234	THIAGO RODRIGO BARROS DE CASTILHO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
235	VANJA FERREIRA QUEBRA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
236	VERA LUCIA CHAGAS DE MORGADO FONTES CRUZ	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
237	VICTOR MATHEUS BRITO MACHADO	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
238	VIVIANE SANTOS PORTO MARTINS	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
239	WALTER AGRIPINO GOMES DE MELO JUNIOR	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
240	ZANETH DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
241	ADALGISA MARIA COELHO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
242	ADEILSON DE HOLANDA CAVALCANTE	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
243	ADEISE VALENTE DE BRITO	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

244	ADEMIR BARRETO NABICA	Aux. Serviços Gerais 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
245	ADEMIR SANTOS DE SOUSA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
246	ADILANE WATANABE CAMPINEIRO DE MOURA	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
247	ADRIANA BRITO MELO	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
248	ALAN BRUNO MIRANDA BARBOSA	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
249	ALAN FRANCA FARIAS	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
250	ALCIONE RODRIGUES DA SILVA	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
251	ALCIR PINTO LOBATO	Aux. Serviços Gerais 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
252	ALDO CRISTIANO CARDOSO FORTUNATO	Técnico Bancário 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
253	ALEX DA SILVA RODRIGUES	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
254	ALEXANDRE GUERRA CALANDRINI DE AZEVEDO	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
255	ALEXANDRE HENRIQUE ICHIHARA PIRES	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
256	ALEXANDRE LOURINHO DA SILVA	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
257	ALEXSANDRA DE SOUZA TAVARES	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
258	ALINE RIBEIRO MOURA	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
259	ALLEN FURTADO DE CASTRO	Técnico Científico 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
260	ALMIR EFRAIM DA ROCHA MELO	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
261	ALTAIR PEREIRA FALCO	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
262	ALVARO CHAVES DE LEMOS	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
263	AMANDA BARRA DA COSTA	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
264	AMANDA FIGUEIRA DE CASTRO LEAL	Técnico Bancário 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
265	ANA AMELIA LOBAO FADUL	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
266	ANA CAROLINE ASSUNCAO MANFE	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
267	ANA COELI BASTOS LISBOA	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
268	ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Técnico Bancário 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
269	ANA CRISTINA FELICIO DE SALES	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
270	ANA DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
271	ANA DORROZARIO SANTOS SOUSA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
272	ANA GORETTE DE SOUZA DOS SANTOS	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
273	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	Técnico Bancário 10	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

274	ANA PAULA BULHOES MOITINHO	Técnico Científico 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
275	ANA PAULA NASCIMENTO LINHARES	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
276	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
277	ANDERSON HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
278	ANDRE GUILHERME DILLON REIS	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
279	ANGELICA PATRICIA ALMEIDA MONTEIRO	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
280	ANTONIO ALVES COSTA	Técnico Bancário 10	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
281	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LEITE	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
282	ARIADNE MAZIERI DE MORAES	Técnico Bancário 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
283	ARIANE LORENSEN ANDRADE BASTOS	Técnico Bancário 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
284	ARINE DE ALMEIDA LEAL MESSIAS	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
285	ARMANDO DE LIMA PEREIRA	Técnico Bancário 12	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
286	ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES JUNIOR	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
287	AUGUSTO LUCAS DA FONSECA NETO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
288	AURELIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
289	BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
290	BENICIO LOPES DA SILVA	Técnico Bancário 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
291	BRENO CESAR BOTELHO CARDOSO	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
292	BRENO VINICIUS CARNEIRO AGUIAR QUEIROGA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
293	BRENO YOHEIJI KONO RAMOS	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
294	BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
295	BRUNO POLARO CASTRO	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
296	BRUNO SANTOS DE SOUZA	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
297	CACIO ROBERTO CANCIO FARO	Técnico Bancário 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
298	CAMILA MAIA CAMPOS	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
299	CARINA CARLA DE BULHOES MACIEL	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
300	CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
301	CARLOS BENASSULY MAUES FILHO	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
302	CARLOS DANILO ROSA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

	DE SOUZA		
303	CARLOS EDUARDO ALVES SILVA	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
304	CARLOS FABRICIO SANTOS TRINDADE	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
305	CARMEN SILVIA LAMAS COELHO	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
306	CATARINA FEIO DO NASCIMENTO MENDES	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
307	CATARINA OLIVEIRA LAURIA	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
308	CESAR AUGUSTO FONSECA TEIXEIRA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
309	CHARLES RICARDO BRANDAO DOS SANTOS	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
310	CHIARA DE SOUSA COSTA SOARES	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
311	CHRISTIANE VILHENA DO ESPIRITO SANTO	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
312	CINTHYA ALVES LOPES	Técnico Bancário 13	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
313	CINTYA GABRIELLI FURTADO DA SILVA	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
314	CLAUDIA OSENILDA LOPES DA ROCHA	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
315	CLEITON BACELAR CORREA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
316	CLEONICE DO SOCORRO PINTO MORAES DA SILVA	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
317	CONCEICAO DO SOCORRO CAMPOS CORREA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
318	CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
319	CRISTIANO DIAS ALVES	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
320	CRISTIANO PEREIRA VILHENA MOREIRA	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
321	DANIEL CORREA RAIOL	Técnico Científico 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
322	DANIEL DAMASCENO CARDOSO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
323	DANIELA ROBERTA VIEIRA VASCONCELOS SOARES	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
324	DANILO CORREA PENA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
325	DANILO GOMES DA COSTA	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
326	DAYSE DE FATIMA PEREIRA	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
327	DEBORA EVEM MONTEIRO OLIVEIRA	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
328	DEIVISON PINHEIRO FRANCO	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
329	DHEYMIA ARAUJO DE LIMA	Técnico Bancário 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
330	DIONETE PIMENTEL COSTA	Técnico Bancário 10	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
331	DIRCIANY CARDOSO	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

	GOULART		
332	DOMINGOS DE ALMEIDA LEITE	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
333	DOUGLAS SANTOS LAURINDO	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
334	EDGLEYSON NUNES DIAS	Técnico Bancário 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
335	EDILZA RIBEIRO OLIVEIRA	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
336	EDIRVA NAZARE BRABO SOARES DE SOUZA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
337	EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
338	EDNA LUCIA OBADIA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
339	EDNA MARIA GOMES BARROS	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
340	EDSON DE JESUS PANTOJA TOME	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
341	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
342	EDUARDO DA COSTA DIAS JUNIOR	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
343	EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
344	EDUARDO DA SILVA RIZZIOLLI	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
345	EDUARDO SOUZA DE BORBA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
346	EFSON JAYRON RODRIGUES GOMES	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
347	ELAINE CRISTINA SOUZA CAVALCANTE	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
348	ELAINE NORONHA VEIGA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
349	ELGA SOUZA DOS SANTOS	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
350	ELISABETE BARBOSA SOARES	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
351	ELIZABETH MARIA VOLPATO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
352	ELIZIARIO MESCOUTO ALVES	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
353	ELMAR ROQUE LINDOSO COSTA	Técnico Bancário 12	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
354	ELTON DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
355	ELY DA SILVA GONCALVES MOURAO	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
356	ERYKA PATRICIA LEITE GUSMAO	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
357	EWERTON MAURICIO CRUZ DE ALENCAR	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
358	FABIO ANDERSON GUIOMARINO DA CUNHA	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
359	FABIO CARVALHO DA COSTA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

360	FABIO ROBERTO MADEIRA RAMOS	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
361	FABRICIO JOSE BRASIL FERREIRA	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
362	FAGNER SILVA DA COSTA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
363	FRANCISCO CARRERA NASCIMENTO JUNIOR	Técnico Científico 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
364	FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
365	FRANCISCO RAMON NOVAES DE ALMEIDA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
366	GEOVANE RODRIGUES CARVALHO	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
367	GILBERTO MOREIRA DE ARAUJO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
368	GILKA ERIDA RODRIGUES	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
369	GISELLY CRISTINA GALDINO FRANCA	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
370	GIULLYANO FERREIRA SOARES	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
371	HELDER NAZARE FERREIRA POCA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
372	HENRIQUE JOSE MAUES HARADA	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
373	IEDA MARIA ROCHA LOPES	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
374	IGOR MAURICIO FREITAS GALVAO	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
375	INACIO FERREIRA E SILVA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
376	INALIO VIEIRA CRUZ	Técnico Científico 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
377	IREMITA CANAAM NUNES GIRARD	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
378	ISABELA SOBRAL PORPINO PAES BARRETO	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
379	ISAC JUNIOR LOBESSA PANTOJA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
380	ISMAEL DA SILVA MENDES	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
381	IVANIZE ASSIS DO NASCIMENTO	Técnico Bancário 12	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
382	IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
383	IZAIAS CANINDE SODRE FILHO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
384	JACKSON DE RIBAMAR OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico Científico 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
385	JESSE JEMES MOTLEY BARROSO	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
386	JOAO CARLOS LAGO PORTO	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
387	JOAO DA SILVA BORGES NETTO	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
388	JOAO PAULO DE SOUZA RODRIGUES	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

389	JOAQUIM CASTILHO DA SILVA NETO	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
390	JOELSON DE NAZARE BARROS FORMIGOSA	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
391	JORGE ANDRE CARDOSO DE LIMA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
392	JORGE RIBEIRO DE PINHO	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
393	JORYS MARC SOUZA ALVES DE SOUZA	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
394	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA FILHO	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
395	JOSE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
396	JOSE NAZARENO REIS BATISTA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
397	JOSE OLAVO BENTES DE PAULA JUNIOR	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
398	JOSE PIRES DE MOURA NETO	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
399	JOSE RIBAMAR DA COSTA PIRES	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
400	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
401	JOSE RICARDO CORREA JORGE	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
402	JOSIANA RODRIGUES GALVAO SILVA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
403	JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
404	JULIETE DA SILVA ASSUNCAO ROLO	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
405	JULIO CESAR PASTANA SIQUEIRA	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
406	JULYANA DE ANGELIS MENEZES BARATA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
407	KARLA REGIANE FERREIRA DA SILVA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
408	KATIA SOLANGE PANTOJA PINHEIRO	Técnico Bancário 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
409	KILDARE MALHEIROS MORAIS	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
410	LEIDISAN SABOIA DO AMARAL DA SILVA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
411	LENILMA VERA NUNES MACHADO	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
412	LEONARDO DE ANDRADE SANTOS	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
413	LETICIA PINHEIRO CRUZ MORAIS	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
414	LISETE MARIA HORTENCIO BATISTA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
415	LUANA SOUZA OLIVEIRA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
416	LUCIO CARLOS CAVALCANTI DE ASSIS	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
417	LUIS ANDRE JARDIM MACHADO	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

418	LUIS EDUARDO DOS REIS BAHIA	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
419	LUIS FLAVIO FERNANDES SILVA	Técnico Bancário 10	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
420	LUIS SERGIO CARVALHO MACOLA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
421	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
422	LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
423	LUIZ EUCLIDES BARROS FEIO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
424	LUIZ FELIX BRITO FREITAS SAMPAIO	Técnico Bancário 10	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
425	LUIZ MAGALHAES E SOUZA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
426	LUIZ OTAVIO AMARAL PEREIRA	Aux. Serviços Gerais 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
427	LUIZA HELENA ABOIM LIMA	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
428	MANOEL LEAO SANTIAGO NETO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
429	MANOEL RAIMUNDO NEVES DO VALE	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
430	MARA LUCIANA FRANCIOLY POTTER DA ROSA LOBO	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
431	MARA SUELY FREITAS CABRAL DA LUZ	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
432	MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
433	MARCELO ROBERT DA SILVA RIBEIRO	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
434	MARCELO SANTANA LIMA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
435	MARCELO SILVA PORTILHO	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
436	MARCIO PEREIRA DA CRUZ	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
437	MARCIO PINHEIRO DA COSTA	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
438	MARCO ANTONIO FONSECA DAS NEVES	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
439	MARCO AURELIO PROENCA NETO	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
440	MARCO AURELIO VAZ DOS REMEDIOS	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
441	MARCOS JULIANO SILVA DOS SANTOS	Técnico Bancário 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
442	MARIA DE FATIMA COSTA FREITAS	Técnico Bancário 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
443	MARIA DE NAZARE SANTOS PEREIRA	Técnico Bancário 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
444	MARIA DO PERPETUO S. SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Técnico Bancário 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
445	MARIA RITA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

446	MARIA SOCORRO SOARES DA COSTA	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
447	MARINEY DO SOCORRO DEMETRIO DA SILVA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
448	MARIO ALBERTO DE CARVALHO PAMPLONA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
449	MARIO BASTOS DE BRITO JUNIOR	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
450	MARIO CLAUDIO DOS SANTOS PACHECO	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
451	MARIVALBER GUIMARAES DE LIMA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
452	MARLUCI DE LIMA FERREIRA	Técnico Científico 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
453	MARLY DO SOCORRO SOUSA SANTOS	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
454	MARTA TAVARES PORTAL	Técnico Bancário 10	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
455	MARTINHO JORGE SOUZA DA SILVA JUNIOR	Técnico Bancário 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
456	MAURICIO GYORGE MAIA SANTOS	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
457	MAURO ANTONIO SARDO RIBEIRO	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
458	MELQUESEDEQUE DA SILVA SODRE FILHO	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
459	MILTON ALVES SILVA	Técnico Bancário 12	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
460	MILTON SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
461	MONICA BASTOS COSTA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
462	MONICA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
463	NADIA DUTRA LAVAREDA BARRETO	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
464	NADSON PINHEIRO DOS SANTOS	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
465	NIXON OLIVEIRA MORAES	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
466	ODINEY JUNIOR SANTOS NASCIMENTO	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
467	OLAELSON ARAUJO DA ROSA	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
468	ONILA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA E SILVA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
469	OZIMO BALBI NORONHA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
470	PABLO DA SILVA NAHMIAS	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
471	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CALDERARO	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
472	PAULO CHRYSTIAN PORTO MELO	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
473	PAULO HENRIQUE CARVALHO BARROSO	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

474	PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
475	PAULO ROGERIO FERREIRA MARTINS	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
476	PAULO SERGIO AMATO BENTES	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
477	PAULO SERGIO LAMEIRA SANTOS	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
478	POLLYANA DOS SANTOS LOPES	Técnico Bancário 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
479	PRISCILA NOGUEIRA ALVES BEGOT	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
480	PRISCILENE SEIXAS PENA	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
481	RAIMUNDA DE NAZARE SANTOS FERREIRA	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
482	RAIMUNDO NONATO MORAIS DE JESUS	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
483	RICARDO SILVA SANTOS	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
484	RITA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico Bancário 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
485	ROBERTO ALESSANDRO MONTEIRO NASCIMENTO	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
486	ROBERTO BATISTA SCHWARTZ MARTINS DE PAULA	Diretor 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
487	ROBERTO SAPUCAIA ALMEIDA	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
488	ROBSON FERREIRA PINHO	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
489	RODRIGO ANTONIO FREIRE FERNANDES	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
490	RODRIGO BANDEIRA ARRUDA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
491	ROMULO WEYL DA CUNHA COSTA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
492	RUI MUNHOZ FILHO	Técnico Bancário 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
493	RUTELENE ARAUJO DA SILVA PIRES	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
494	SALADINO DE BRITO NETO	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
495	SANDOVAL DE JESUS MESQUITA NETO	Técnico Científico 4	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
496	SANDRA SUELY SOBRAL DE SOUZA	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
497	SANDRO SANTANA DA TRINDADE	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
498	SEBASTIAO RODRIGUES TAVARES	Técnico Bancário 10	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
499	SILVIA MARY BATISTA TRINDADE	Técnico Bancário 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
500	SIMONE PEREIRA DE FIGUEIREDO DA SILVA	Técnico Bancário 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
501	SONIA EUNICE SIQUEIRA DE BRITO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA

502	TANIA BEATRIZ LEMOS DE CAMPOS	Técnico Bancário 12	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
503	TANIA NIVALDINA SANTOS DE LIMA	Técnico Bancário 13	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
504	TASSIO PAIVA SILVA	Técnico Bancário 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
505	TEREZA CLAUDIA CARDOSO GUEDES	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
506	THAIS SOUSA GOMES	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
507	THIAGO SOUZA LOPES	Técnico Científico 3	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
508	UBIRATAN SILVA DA SILVA	Aux. Serviços Especializados 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
509	VALDECIR DA SILVA CAMPOS	Técnico Bancário 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
510	VANESSA DO ROSARIO CASTANHO PINHEIRO CAVALCANTE	Técnico Científico 6	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
511	VANESSA SANTA BRIGIDA DA SILVA	Técnico Bancário 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
512	VERONICA COSTA PANTOJA	Técnico Científico 5	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
513	VICTOR ASSIS GOMES	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
514	VINICIUS ANTONIO CARDOSO MENDES	Técnico Bancário 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
515	VIVIANE HELENA FERNANDES DA SILVA	Técnico Bancário 11	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
516	WALDIR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Técnico Científico 7	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
517	WALTER BRAGA RIBEIRO	Técnico Bancário 15	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
518	WALTER JOSE DA SILVA FARO	Técnico Científico 8	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
519	WENDEL FIALHO DE ABREU	Técnico Bancário 9	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
520	WILMA FLORES LEAO FERREIRA	Técnico Científico 1	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
521	YOHANN CHRISTOPHE GOUVEA SIQUEIRA	Técnico Bancário 2	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
522	AFFONSO ALVES DA SILVA JUNIOR	GERENTE EXECUTIVO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
523	ALBA LENIR DA SILVA COSTA	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
524	ALEXANDRE XAVIER SILVA DE ARAUJO	ADMINISTRADOR DE REDE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
525	ALIENE DE OLIVEIRA SAMPAIO GOMES	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
526	ANDREA BARBOSA ALVES MACHADO	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
527	ANGELA MARIA TRINDADE AMADOR	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
528	ANTONIA ODENIRA MELO DO NASCIMENTO	CONTADOR	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém

529	ANTONIO PAULO SOUSA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MICROFILMAGEM	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
530	ARTUR PROTAZIO FILGUEIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
531	BENEVRAM LIVRAMENTO DOS SANTOS	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
532	BRUNO AUGUSTO ALVES MONTEIRO	ASSESSOR DE DIRETORIA III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
533	CAIO LUIS DOS SANTOS DAMASCENO	SUPERVISOR DE EQUIPE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
534	CARLOS EDUARDO MARINHO GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
535	CARLOS FERREIRA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
536	CECILIA CRUZ DE BARROS	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
537	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ANDRADE	GERENTE EXECUTIVO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
538	CLEIDE MARIA COELHO MESQUITA	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
539	CLEYBER MOREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
540	DANIEL NUNES ARRUDA	ANALISTA DE SEGURANCA	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
541	DELCIO CARLOS NUNES GOUVEA NETO	GERENTE EXECUTIVO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
542	DIEGO XAVIER SOUSA	SUPERVISOR DE EQUIPE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
543	EDNA MARIA FURTADO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
544	ELEN ARANTZA SILVA BOTELHO	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
545	ELIANNE CAMPOS ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
546	ETEVALDO DE LIMA PEREIRA	SUPERVISOR DE EQUIPE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
547	FABIO MOURA SOUZA	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
548	FABRICIO COSTA DE MOURA	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
549	FELIPE LOUREIRO	GERENTE DE PROJETO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de

	CONTE		Transformação Digital do Município de Belém
550	FERNANDO CESAR SILVA DE MENEZES	GERENTE EXECUTIVO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
551	FERNANDO TADEU BARROS MANSUR	AGENTE ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
552	FLAVIA SABRINA GOMES PAREDES	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
553	HENRIQUE DIAS BICALHO	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
554	HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	SUPERVISOR DE EQUIPE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
555	HERMES DE JESUS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
556	HEYBSSON RAIOL DOS SANTOS	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
557	IAN PEREIRA FERREIRA	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
558	IGOR ALMEIDA COSTA	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
559	IVANA MELLO DA FONSECA ALEIXO	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
560	JAHYR NUNES PERES NETO	ASSESSOR DE DIRETORIA II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
561	JAMILLY VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
562	JOAO ANSELMO BEGOT DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
563	JOAO PEDRO ARAUJO ABDON	SUPERVISOR DE EQUIPE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
564	JORGE RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
565	JOSE DE RIBAMAR GRANGEIRO DE FRANCA	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
566	LAIANA CRISTINA RODRIGUES LIMA MAIA	ASSESSOR DE DIRETORIA II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
567	LEANDRO JERONIMO DA SILVA	ASSESSOR DE DIRETORIA II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
568	LEONAM JOSE DA COSTA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
569	LEONARDO FURTADO DE MENDONCA	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de

			Belém
570	LUCAS LEITE DAMASCENO	ASSESSOR DE DIRETORIA IV	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
571	LUCIANA ICHIHARA DIAS DE AGUIAR	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
572	LUIZ CARLOS MATOS DA SILVA JUNIOR	SUPERVISOR DE EQUIPE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
573	MANOEL CARLOS PEREIRA TEIXEIRA	TECNICO ELETRICISTA	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
574	MANOEL RIBEIRO SOARES	ANALISTA DE MICROFILMAGEM	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
575	MARCELO BRITO AUAD	GERENTE DE PROJETO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
576	MARCIA DE ALMEIDA MACOLA	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
577	MARCIA SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR DE DIRETORIA II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
578	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADOR DE REDE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
579	MARCOS AURELIO COSTA FEIO	ANALISTA DE SUPORTE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
580	MARCOS LEAL SAGICA FILHO	ASSESSOR DE DIRETORIA IV	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
581	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO BATISTA	OPERADOR DE MICROFILMAGEM	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
582	MARIANA GONCALVES BEZERRA DOS SANTOS	GERENTE EXECUTIVO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
583	MARILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
584	MARIVALDO EDIEL DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
585	MARLENE KEZAM GODOY	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
586	MATEUS SAUMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
587	MATILDE COSTA GUIMARAES	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
588	MAURICIO BENTES LIMA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
589	MIGUEL FERREIRA JAIME	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém

590	MILVER CASTRO DA SILVA	GERENTE EXECUTIVO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
591	NADER MARGALHO BANNA	GERENTE DE PROJETO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
592	NELSON MELO DELGADO	GERENTE DE PROJETO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
593	NEUZA MARIA VASCONCELOS COLARES	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
594	OSMAN BENTES DE MELO E SILVA	ANALISTA DE SUPORTE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
595	PAULO SERGIO DA SILVA CAMPELO	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
596	PEDRO PAULO MORAES DOS SANTOS	CONTINUO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
597	RAFAELA AKEMI BAYMA OMI	ASSESSOR DE DIRETORIA IV	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
598	RAIMUNDO NONATO DE AVIZ FERREIRA	CONTINUO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
599	ROBERTO SERGIO FERNANDES ROCHA	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
600	RODRIGO AMANAJAS MONTEIRO	GERENTE DE PROJETO I	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
601	RONALD JOSE GAMA ALMEIDA	GERENTE DE PROJETO III	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
602	ROSELY CRISTINA CONDE PEREIRA	GERENTE EXECUTIVO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
603	SERGIO LUIZ ALBUQUERQUE FRANCO	ANALISTA DE SISTEMAS	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
604	SOLANGE EVELY DA COSTA CARRILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
605	VAGNER ANDREI BITENCOURT MACHADO	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
606	VICTOR ROCHA SERRUYA DE SABOYA	SUPERVISOR DE EQUIPE	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
607	WAGNER COSTA GALVAO	GERENTE DE PROJETO II	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
608	WANILDE DE SOUZA MALCHER	AGENTE ADMINISTRATIVO	BELÉM DIGITAL – Companhia de Transformação Digital do Município de Belém
609	ORLANDO REIS PANTOJA	PRESIDENTE	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
610	ENIO CESAR COSTA SAMPAIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém

611	FELIPE VICTOR ALMEIDA PACHECO	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
612	JAIME DE SOUZA CRUZ JUNIOR	ASSESSOR II	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
613	JAMILLE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
614	LIDIA KEYLA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
615	RENATA SARMANHO MONTEIRO	ASSESSOR II	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
616	THIAGO COSTA DA SILVA	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
617	SHEILA PATRICIA SA DE MOURA COSTA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
618	JOELLEN IRIS SALES DOS SANTOS	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
619	ROCINETE DA SILVA COSTA	ASSESSOR II	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
620	CELESTE SANTOS DE CASTRO	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
621	EDILZA SOUZA NUNES	TELEFONISTA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
622	RAIMUNDO NONATO BRABO FERREIRA	ASSESSOR III	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
623	ANDERSON DE OLIVEIRA PALHETA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
624	DELBERT ENZO BARRADAS DA SILVA	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
625	EURICO SIMOES DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
626	JEAN LUCA GOMES COSTA	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
627	MATHEUS FELIPPE DE TOLEDO PANTOJA	COORDENADOR	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
628	AMANDA BAHIA SANTANA	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
629	DINELZA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
630	EDNA MARIA SODRE D ARAUJO	CJU-1602 CONSULTOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE BELEM	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
631	JULIANA SANTIAGO BARATA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
632	LENA MARCIA MERGULHAO BARBOSA AMORIM CRUZ	CJU-1602 CONSULTOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE BELEM	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
633	PAULO HUGO HOLANDA DA SILVA	ASSESSOR III	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
634	REBECA MARIA RODRIGUES HAMOY	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
635	THIAGO ARAUJO REIS	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
636	ANDREI DA ROSA MATOS	COORDENADOR	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
637	HUGO MATEUS DOS SANTOS	CONTROLADOR INTERNO - ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
638	JOAO RAFAEL DOS REIS	COORDENADOR	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
639	REGINALDO FERREIRA	SUPERINTENDENTE	BELEMPREV – Previdência do Município

	PANTOJA		de Belém
640	WANDA FURTADO TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
641	ALAN JOHN MIRANDA PANTOJA	COORDENADOR	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
642	GILBERTO FRANCISCO VALADARES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
643	DIENNE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
644	ROBERTA DE NAZARETH RIBEIRO GONCALVES	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
645	DANIELA JOSELIA GOMES PANTOJA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
646	GABRIELLE CRISTINA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR II	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
647	HERMANN KLAUSS DA SILVA TARGINO DE OLIVEIRA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
648	CRISTIANO CABRAL FERNANDES	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
649	CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
650	IDELZUITH BRITO DOS SANTOS	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
651	MARIZA LIGIA RODRIGUES GONCALVES	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
652	MARLUCI MIRANDA PINHEIRO TEIXEIRA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
653	MARTA SILVA PEREIRA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
654	TELMA LUCIA SILVA OLIVEIRA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
655	ALAN DE MORAES FREITAS	MOTORISTA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
656	ERIVALDO FROS DO NASCIMENTO	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
657	MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE	ASSESSOR II	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
658	MIRIA ILK SILVA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
659	ROMULO CONCEICAO DE BARROS	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
660	FERNANDO ALEX SILVA DA COSTA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
661	CLEIZE MARIA LOURINHO DA COSTA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
662	DARLINDO MONTEIRO BRABO	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
663	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
664	LUIZ OCTAVIO MARIZ DA CUNHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
665	ROSA CLAUDIA RAMOS PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
666	JAGUACIANY ARADA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município

	FERRO FONSECA MATHIAS		de Belém
667	THALITA LIMA IMBIRIBA	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
668	ZILVANIA ANGELA LOBATO MOURA	COORDENADOR	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
669	ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
670	BIANCA HELENA BARBOSA CARDIAS	TECNICO PREVIDENCIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
671	CARLOS EDUARDO FARO DA SILVA	TECNICO PREVIDENCIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
672	CLEIDE GEANE PEREIRA ALVES	TECNICO PREVIDENCIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
673	ELIANE LUCIA EVANGELISTA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
674	FLAVIA THAIS FERREIRA COELHO	TECNICO PREVIDENCIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
675	JOSIMAR NASCIMENTO SILVA	TECNICO PREVIDENCIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
676	BARBARA RAFAELA REIS CAMARA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
677	EUDIRACI DE OLIVEIRA PINHEIRO	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
678	KEMELY ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
679	KETELEN RUANA SILVA MOTA	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
680	CLENICE DE SOUSA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
681	DIOGO ESTEVAO FARIAS COSTA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
682	FABIOLA PINHO GLORIA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
683	ROSIANE FARIAS AMARO	ASSESSOR III	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
684	ROSICLEA DA SILVA SANTOS COSTA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
685	SERGIO RICARDO PINTO NUNES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
686	SILVIA STELLA FARIAS SALAZAR	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
687	ANA CARLA BORGES BATALHA DE FREITAS	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
688	MARIA MATILDE PINHEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
689	RODRIGO MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
690	FABIO JUNIOR DOS ANJOS MONTEIRO	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
691	GIOVANNA HELENA JARDIM BARROSO	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
692	LAURA COSTA MAGALHAES	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
693	RENATA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém

694	ANDREA CONCEICAO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
695	ERIKA LIMA AVIZ	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
696	LUANA GLEICE MACIEL LIMA	ESTAGIARIO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
697	RYAN RIGUEL BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	PSICOLOGO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
698	ELISET DO SOCORRO FIGUEIREDO FERREIRA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
699	FLAVIO MATHEUS GOULART DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
700	LUIZ GONZAGA MARANHAO MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
701	MICHELE CRISTINA DE HOLANDA BASTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
702	NALIDIA DE NAZARE DO SOCORRO BRABO PRADO	FUNCAO GRATIFICADA	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
703	EDNA NAZARE BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
704	LIGIA FE BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
705	VANIA CARVALHO SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	BELEMPREV – Previdência do Município de Belém
706	ADILSON NASCIMENTO DO AMARAL	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
707	ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
708	ALAI JOAB OLIVEIRA DA COSTA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
709	ALAIR DE MENDONCA BACCIOTTI	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
710	ALAN TEJERIA ARANTES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
711	ALDENOR LACERDA DE SOUZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
712	ALESSANDRO DA CONCEICAO SANTIAGO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
713	ALEX BARBOSA DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
714	ALEX HARB MATTAR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
715	ALEXANDRE CARLOS NASCIMENTO DA PAZ	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
716	ALEXANDRE LIMA TAVARES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
717	ALEXANDRE LIMA XAVIER	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
718	ALEXANDRE MAX LISBOA PINTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
719	ALEXANDRE OLIVEIRA LADEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
720	ALEXSANDRO DA CONCEICAO SALES DIAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
721	ALFREDO AUGUSTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

	GUIMARAES BASTOS		
722	ALICE TOLENTINO GUSMAO MAIA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
723	ALISSON PAULO SOUSA SIQUEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
724	ALLAN DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
725	ALUIZIO DE SOUZA NUNES FILHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
726	ANA CAMILA SALGADO GARCIA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
727	ANA CRISTINA SILVA DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
728	ANA GISELE DE OLIVEIRA SARQUIS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
729	ANA PAULA AZEVEDO MORAES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
730	ANA PAULA VENTURA FALCAO RODRIGUES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
731	ANDERSON SANTOS DOS SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
732	ANDRE LUIZ DA COSTA XAVIER	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
733	ANDREA LOBO MAZZARO PEREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
734	ANDREIA DA SILVA SOUZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
735	ANNA CAROLINA SOUZA DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
736	ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
737	ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
738	ANTONIO MARCOS FREITAS ALVES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
739	ANTONIO MARIA DA COSTA PIMENTEL JUNIOR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
740	ARI GOMES DE MORAES FILHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
741	ARLAN CORREA DE MORAES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
742	ARTHUR LOPES DUTRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
743	ARTHUR MEDEIROS DE SOUZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
744	AUDILENE DE NAZARE MORAIS PEREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
745	BENEDITO AUGUSTO SANTOS DA FONSECA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
746	BIANCA FERREIRA MOIA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
747	BRENO DE SOUSA JACOB	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
748	BRUNO FERREIRA PAZ	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
749	BRUNO GONCALVES DIAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
750	CARLA CRISTINA DAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

	NEVES VALENTE		
751	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALHO JUNIOR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
752	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
753	CARLOS JOSE DA SILVA COSTA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
754	CARLOS MAGNO DE LIRA MELO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
755	CASSIMILA DE MENEZES POSSIDONIO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
756	CASSIO NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
757	CASSIO SOUZA DE BRITO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
758	CINTYA LUCIANA LIMA CONDE MIYAZAKI	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
759	CLAUDIANE REBONATTO LOPES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
760	CLAUDIO FILOMENO NETO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
761	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
762	CLEIDIANE ALBUQUERQUE DE BRITO GUSMAO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
763	CRISTINA KAZUE MARQUES KITAGAWA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
764	CUSTODIO ALVAREZ FELIX	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
765	DAGOBERTO ODANE RODRIGUES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
766	DANIEL AUGUSTO LOPES LOBATO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
767	DANIELA RAIOL ROCHA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
768	DANIELE CARVALHO SOUSA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
769	DANIELLE PANTOJA BARROS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
770	DANYELE ALVES SILVA RIBEIRO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
771	DEBORA NUTHIELY DE SOUZA PORTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
772	DENILZO YAMAGUCHI DA PUREZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
773	DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
774	DIEFREN NATIVIDADE DA SILVEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
775	DIEGO MELO DE MIRANDA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
776	DILSON PEREIRA DE HOLANDA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
777	DURVAL LOBATO JUNIOR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
778	EDERSON DAS NEVES AMARAL	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

779	EDSON NAZARENO GONCALVES CARVALHO FILHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
780	EDUARDO HENRIQUE CUNHA BASTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
781	EDWARD DE ARAUJO MALATO RIBEIRO NETO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
782	ELIANA MIKI OYA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
783	ELIAS CAMPOS XAVIER	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
784	ELIAS CORREA DOS SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
785	ELVIS PAIVA GATINHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
786	EMMANUEL PENNA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
787	ERIKA DOS SANTOS DUARTE	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
788	ERISMAR HIPOLITO DE MELO FERREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
789	EULALIA DOS PASSOS GUIMARAES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
790	FABIO TADAHIRO NAKAHATA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
791	FABIOLA DE CASSIA PEINADO CABRAL	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
792	FELIPE PEREIRA RISSATO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
793	FERNANDO GUERREIRO PEREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
794	FERNANDO SANCHEZ DE MELO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
795	FRANCIELE FERREIRA ALVES ROBERTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
796	FRANCISCO WALTER BEZERRA SOARES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
797	GABRIEL ROCHA GODOY	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
798	GEIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
799	GERALDO VAZ DA COSTA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
800	GISELE BRANDAO CARREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
801	GISELE MARIA DA SILVA LIMA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
802	GIUSEPPE SPERINDIO ALIVERTI	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
803	GLAYDSON DE JESUS CORDOVIL PEREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
804	GLENDA LILIANE RODRIGUES GUILHON SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
805	GUILHERME JORGE CARVALHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
806	HAROLDO CASTRO FRANCA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
807	HEIDI PAMELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
808	HELAINE FERREIRA DA COSTA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

809	HELDER GONCALVES MARIALVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
810	HELEN CRISTINA NEVES RIBEIRO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
811	HELIANA HELENA VIEIRA ALENCAR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
812	HELYELSON DOS SANTOS CARMO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
813	HENRIQUE BASTOS MACHADO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
814	IGOR GOMES DIAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
815	IVANILSON CARDOSO DOS SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
816	IZABEL CRISTINA CARNEIRO MARINHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
817	JACKELINE SOUSA DA SILVA AGUIAR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
818	JACKSON DANIEL PEREIRA COSTA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
819	JACKSON ELEUTERIO RODRIGUES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
820	JACKSON OLIVEIRA DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
821	JANAINA GARCIA DE MENEZES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
822	JANILSON FARIAS VIRGOLINO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
823	JANIO DE JESUS MATOS CORREA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
824	JANNYSON WENDELL LOPES TELES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
825	JARDEL ALMEIDA ROCHA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
826	JARDEL PEREIRA DIAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
827	JEAN RODRIGUES NUNES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
828	JEFFERSON WILLIAN SILVEIRA DA CONCEICAO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
829	JOAO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARAES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
830	JOAO PAULO DE OLIVEIRA FREITAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
831	JOERCIO DE SENA RODRIGUES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
832	JONNES CHARLES OLIVEIRA DAS CHAGAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
833	JORGE ELIAS MATTOS CASTELO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
834	JORGE FERNANDO LEITE SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
835	JOSE BLANCO DA SILVA JUNIOR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
836	JOSE LUIZ DE SOUZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
837	JOSE SANTOS SOUSA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
838	JOSIANE DA SILVA ARAUJO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

839	JOSUE OLIVEIRA LOPES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
840	JOZADAQUE SILVA SOUSA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
841	JUCIANE MARTINS DE SOUSA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
842	KAROLINE KELLY NERY SILVA TEIXEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
843	KENIA VASCONCELOS BATISTA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
844	KLEBER DA SILVA RANGEL	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
845	LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
846	LENILDA TEIXEIRA DE SOUZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
847	LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
848	LEVY CELSO RODRIGUES DIAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
849	LIBIA MILENE MORAES FURTADO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
850	LUANA MIRANDA AIRES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
851	LUCIANA MARIA SERRAO BACKSMANN	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
852	LUCIANO AKIO MIYAKE	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
853	LUCIANO ALVES MONTEIRO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
854	LUIS OTAVIO CARDOSO QUARESMA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
855	LUIZ FABIO SAMPAIO PINTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
856	LUIZ ROBERTO CUNHA DE ALENCAR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
857	LUIZ SIQUEIRA MAGALHAES JUNIOR	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
858	LYAN CLEBER RODRIGUES DIAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
859	MARCEL ASSUNCAO LOBO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
860	MARCEL LEDA NORONHA MACEDO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
861	MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
862	MARCIA CONCEICAO SOUZA DE AGUIAR DUARTE	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
863	MARCIA GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
864	MARCIO DA SILVA SARAIVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
865	MARCIO ROGERIO SANTOS DOS SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
866	MARCIO SHIGERU KINOSHITA DE SOUSA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
867	MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

	JUNIOR		
868	MARCONI SILVA FONSECA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
869	MARCOS ANTONIO FAVACHO RABELO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
870	MARCOS SERGIO PINHEIRO SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
871	MARCUS ALAN FERREIRA DUARTE	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
872	MARIA DAS GRACAS ANA SOARES DA COSTA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
873	MARIA DE NAZARE MARQUES DOS SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
874	MARIA DO SOCORRO PEREIRA MARQUES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
875	MARIA FATIMA LINHARES DIAS MALHEIROS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
876	MARIA RAIMUNDA SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
877	MARIA SILVIA BARROS VIRGOLINO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
878	MARIANA NUNES MATOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
879	MARIVALDA DE SOUZA ARAUJO TENORIO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
880	MARIZA TAYNA CORREA ABREU	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
881	MAURO SERGIO AMARAL RIBEIRO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
882	MAURO SERGIO DA COSTA SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
883	MAYANA PUGET LEITE	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
884	MAYKON LUIZ DOS SANTOS LOPES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
885	MICHEL FEU CASTRO GONDIM	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
886	MICHELLI PATRICIA SILVA PACHECO FERREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
887	MILENA DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
888	MOISES ABRACADO AMARAL	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
889	MYLENA DE JESUS CASTRO DE LIMA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
890	NADIA SEIXAS DE SOUZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
891	NAIR CRISTINA TRAVASSOS BITENCOURT	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
892	NATHALIA CARMEM RODRIGUES E SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
893	ONYLIA NARCISO DE FARIA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

894	OSVALDO ALEX MARTINS NUNES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
895	PABLO FERREIRA VIEGAS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
896	PATRICIA DANIELLE LIMA BASTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
897	PATRICIA DOS SANTOS PORTELA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
898	PAULA ALESSANDRA GOULART BARATA LIMA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
899	PAULO BOLIVAR COELHO TEIXEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
900	PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
901	PAULO ONETE GARCIA DOS SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
902	PEDRO PAULO RODRIGUES FERREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
903	PEDRO VICTOR DA COSTA ROCHA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
904	RAFAEL MESQUITA RODRIGUES DA CUNHA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
905	RAFAELA CARDOSO MOUTINHO DE FIGUEIREDO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
906	RAPHAELLA SOUSA FERREIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
907	RAQUEL CRISTINA CARVALHO FEITOSA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
908	RENAN AUGUSTO SOUZA MESQUITA FERNANDES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
909	RENATO CARDOSO RAMOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
910	RICARDO JOSE DE SOUSA DE PAULO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
911	RICARDO NASCIMENTO MEDEIROS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
912	RICARDO RODRIGUES DA ROCHA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
913	ROBERTA COUCEIRO DE MIRANDA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
914	ROBERTO DA ROSA VALOIS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
915	RODOLFO VALERIANO ALVES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
916	ROGERIO JORGE PAULO FERREIRA MENDES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
917	RONALDO MARTINS ESPINDOLA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
918	ROSENILDA MARIA SOUSA DA SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
919	ROSENILSE HELENE BARAUNA VIANA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
920	RUBENILDO NAZARENO CARDOSO PANTOJA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

921	SANDRO DE JESUS BASTOS MACHADO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
922	SEIDO CHIBA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
923	SERGIO RICARDO NUNES DE SOUZA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
924	SHEYLA DO SOCORRO OLIVEIRA WANZELER	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
925	SHEYLA MARIA MALATO LIMA MOY	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
926	SILVIO CESAR VARRIANO FIGUEIREDO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
927	SILVIO PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
928	SIMONE CORREA CANCELA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
929	SIMONE DE FATIMA ALMEIDA MONTEIRO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
930	SUZIELEN CALDAS CAIRES	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
931	SYANE CRISTINA BRASIL	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
932	TATIANA MARIA FERREIRA B G NASCIMENTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
933	TATIANA VALE DE LIMA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
934	THAMIRES LOURDES BATISTA N GATINHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
935	THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
936	THIAGO DE SOUZA E SILVA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
937	VANESSA RENE CORREA RIBEIRO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
938	VANIA ALMEIDA LIMA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
939	VERENA BARROS FREIRE	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
940	VERIMAR FRANCILINO SANTOS	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
941	VIVIANE DA SILVA ROCHA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
942	WAGNER ALEXANDRE PINTO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
943	WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
944	WANDERLEY BARBOSA DE MORAES FILHO	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
945	WILDER BRUNO DA COSTA DE OLIVEIRA	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
946	YOSEF LUIZ LOPES TUTING	Empregado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
947	Adário Perdigão Rodrigues	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
948	Adenilton Vaz de Quadros	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
949	Alessandra Batista de Oliveira	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
950	Ana Carolina Fernandes	Agente Administrativo	CEASA - CENTRAIS DE

	Pena		ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
951	Ana Patrícia Pinheiro da Costa	Chefe de Gabinete	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
952	Antonio Lopes dos Santos	Motorista	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
953	Ariosvaldo Maia Brabo	Chefe da Divisão de Transporte	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
954	Aron Rodrigues Maciel	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
955	Aurea Celeste de Oliveira Gomes	Assessor	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
956	Bruno das Chagas Freire	Coordenador Administrativo	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
957	Carla Carolina de Paiva Reis	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
958	Carlos Lopes Valente	Agente de Nível Superior	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
959	Cesar Roberto Oliveira Dias Junior	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
960	Claudio Ferreira de Oliveira	Motorista	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
961	Clésio Ricardo de Carvalho Mendes	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
962	Daniel Miranda de Oliveira	Assessor Jurídico	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
963	Danielle Márcia Tavares Melo	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
964	Dorival Pacheco Ferreira	Auxiliar Administrativo	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
965	Edson Pereira Brito	Motorista	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
966	Edson Ronaldo Gomes de Souza	Auxiliar Administrativo	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
967	Erica Cristina dos Passos Rocha	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
968	Guilherme Fernando dos Santos Azevedo	Coordenador de Apoio Logistico	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
969	Hamilton Botelho Morgado	Eletricista	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
970	Janete da Silva Dias	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
971	Jurandir dos Santos Negrão	Auxiliar Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
972	Kedma Viegas Pinheiro	Coordenador de Gestão de Mercado	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
973	Luberson Carlos Amoedo da Gama	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
974	Marcelo Soares Tupinambá	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
975	Maria dos Santos Castelo	Auxiliar Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
976	Mariana Lopes Passarinho Rocha	Assessor Jurídico	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
977	Mário Alcides Lima Pinheiro	Auxiliar Administrativo	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
978	Nestor Augusto Rodrigues	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
979	Noemia Regina Ferreira	Chefe da Divisão de Documentação,	CEASA - CENTRAIS DE

	dos Santos	Material e Patrimônio	ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
980	Paulo André Valente Pinto	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
981	Rafaela Rios Alves Leite	Chefe do Nucleo de Planejamento e Projetos	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
982	Renato Leonel de Aragão Júnior	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
983	Rodinilson dos Santos Nogueira Filho	Diretor Administrativo e Financeiro	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
984	Rodrigo Siqueira Vilhena	Agente Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
985	Rosangela do Socorro Correa da Silva	Chefe da Divisão Financeira e Contábil	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
986	Teresa Rachel Camara Gomes	Assessor	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
987	Valmir de Jesus Sarmento	Auxiliar Operacional	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
988	Valmor Arede Cordova	Chefe do Controle Interno	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
989	Vera de Fátima Cabral Paiva	Auxiliar Administrativo	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.
990	ADRIANO DA SILVA MEIRELES	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
991	ALESSANDRO FRANCA DE SOUZA	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
992	ALEXANDRE CUNHA MORAES	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
993	ANTHONY FERNANDO RODRIGUES MORAES	RECEPCIONISTA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
994	ARIAN RODRIGO MUNIZ PEREIRA	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
995	BRUNO DANILO DA SILVA E SOUSA	TEC DE SUPORTE COMPUTACIONAL	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
996	CAMILLA CORREA NERI	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
997	CARLOS MOISES DE ARAUJO MEDEIROS	AUXILIAR DE ARQUIVO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
998	CLAUDIO JOSE DA SILVA LEMOS	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
999	CRISTIANE DE NAZARE TEIXEIRA FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1000	DENILSON DOS SANTOS DA PAIXAO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1001	EDILENE SILVA DA COSTA	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1002	ELIAS ALVES VERGOLINO	CONTROLADOR DE ACESSO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1003	FRANCISCO FABIO LOPES MOUTINHO	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1004	GLEIDSON WILLY PINHEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1005	IZABEL CRISTINA ROCHA ANDRADE	ASSISTENTE DE SECRETARIA DE CURSO I	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1006	JADSON ANDRE ARAUJO DE SOUSA	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1007	JANNY KARLA SILVA ROGERIO	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
100	JEFERSON NILTON	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO

8	MORAES EWERTON		PARÁ
1009	JOAO FELIPE LEITE ACIOLI	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1010	JOAO MARCELO FARAH SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1011	JONATA PALMA DA SILVA SANTOS	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1012	JOSIANE RIBEIRO CARVALHO DE MELO	AUXILIAR DE ARQUIVO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1013	KAIO LUAN ALVES SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1014	LAURINDO AUGUSTO ROCHA FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1015	LAURO DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	ANALISTA DE SECRETARIA DE CURSO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1016	LORENA SILVA DE CARVALHO	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1017	LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA TELES JUNIOR	ENFERMEIRO(A) SENIOR	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1018	MAGDA REGIANE LIMA DE CARVALHO MONTEIRO	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1019	MARCELO HENRIQUE TAVARES BRAZ	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1020	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	JARDINEIRO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1021	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CORREIA	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1022	MARINALDO OLIVEIRA DA SILVA	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1023	MAX RONE DE OLIVEIRA PINTO	SERVENTE	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1024	PAULO CESAR DA SILVA FILHO.	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1025	RAQUEL MONICA SANTOS PEREIRA	BIBLIOTECARIO(A)	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1026	ROBERTO DE JESUS MONTEIRO DA VERA CRUZ	INSPETOR	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1027	RODRIGO ANTONIO FALCAO BARROSO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1028	ROSEANE DE OLIVEIRA PANTOJA	PEDAGOGO I	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1029	ROSILENE LOPES RODRIGUES MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1030	RUAN VINICIUS DA PAIXAO LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1031	SHEYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1032	SOANNE CHYARA SOARES LIRA	COORDENADOR DA CPA-ADJUNTO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1033	SUZIANE HELEM MORAES DA COSTA	AUXILIAR DE ESTACIONAMENTO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1034	TASSIO MATHEUS ROSA MOURA	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1035	THANIA CRISTINA DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ

1036	VINICIUS MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA DE CURSO II	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1037	YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1038	YASMIN NASCIMENTO AVILA	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1039	ZENI LIMA DA SILVA	PRECEPTOR DE MEDICINA	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
1040	Ana Carolina Pinto Bentes	CONSULTOR JURÍDICO	CGM – Controladoria Geral do Município
1041	Americo Herialdo de Castro Ribeiro	ASSESSOR IV	CGM – Controladoria Geral do Município
1042	Andreza Maria Nascimento de Mattos	ASSESSOR IV	CGM – Controladoria Geral do Município
1043	Anna Victória Costa Souza Sobral	COORDENADOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1044	Anne Mello Machado	COORDENADOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1045	Edilson Nery Pinheiro	COORDENADOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1046	Elzivane Alves Matos	ASSESSOR IV	CGM – Controladoria Geral do Município
1047	Fabiane Campelo de Souza	ASSESSOR III	CGM – Controladoria Geral do Município
1048	Jheniffer Juliana Tavares Rodrigues de Souza	DIRETOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1049	João Gabriel Macêdo Morais	COORDENADOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1050	José Antonio Lima de Souza	DIRETOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1051	Kelly Barbosa da Silva	ASSESSOR II	CGM – Controladoria Geral do Município
1052	Miguel Maksud Hanna Neto	COORDENADOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1053	Monique do Valle Guimarães Pingarilho	DIRETOR	CGM – Controladoria Geral do Município
1054	Monique Guedes Nunes de Almeida	SUPERINTENDENTE	CGM – Controladoria Geral do Município
1055	Talita Reis Magalhães	CONTROLADOR-GERAL	CGM – Controladoria Geral do Município
1056	Thalysom Smith Farias Pinto	ASSESSOR II	CGM – Controladoria Geral do Município
1057	KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JUNIOR	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1058	ALINE CHRISTINNY TAVARES OLIVEIRA	GERENTE DE DESENV. E ESTUDOS ECONÔMICOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1059	AMANDA KAROLINA SANTOS DOS SANTOS	GERENTE DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1060	ANA NELIA MOTA VINHOTE	ASSESSORA JURIDICA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1061	CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE	GERENTE DE ELABORAÇÃO E ESTUDO DE PROJETOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1062	CLAUDIA MARIA PAES LIMA MONTEIRO	SECRETÁRIA DE DIRETORIA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO

			PARÁ
1063	EDUARDO HENRIQUE MELO RODRIGUES	GERENTE DE COMERCIO EXTERIOR	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1064	EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR	ASSESSOR	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1065	GLENDA DO SOCORRO MACIEL MORAES CHAGAS	SECRETÁRIA DE DIRETORIA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1066	JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES	GERENTE DE LICITAÇÕES	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1067	JANETE ARAUJO NERIS	GERENTE FINANCEIRO	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1068	JULIANA PANTOJA OLIVEIRA	ASSESSORA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1069	KEILA CRISTINA DA GRACA MARTINS	GERENTE REGIONAL DE BELÉM E AREA METROPOLITANA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1070	LETICIA GUEDES LOBATO	GERENTE DE SUPRIMENTOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1071	LIVIA MARIA DE ARAUJO CAVALCANTE	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1072	LORENA AGUIAR SARMENTO	ASSESSORA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1073	LORENA DE CASSIA ALBERTO CEZAR	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1074	LUCAS CESAR PANTOJA DOS SANTOS	GERENTE DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1075	LUCIANO DA SILVA FONTES	ASSESSOR JURIDICO	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1076	MARCIA VANIA MARIA PAES DA CONSOLACAO	COORDENADOR JURÍDICO	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1077	MARIELEN NAYARA SILVA DA SILVA	SECRETÁRIA DE DIRETORIA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1078	MAYARA FIGUEIRA PINHEIRO	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1079	MIRLA LIMA DOURADO	GERENTE REGIONAL MARABÁ	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1080	PAULA ALVES BISI DOS SANTOS	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1081	PAULA MARIA FRANCO RAMOS	CHEFE DE GABINETE	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1082	PAULA SABRINA SILVEIRA SENA OLIVEIRA	GERENTE DE ATENDIMENTO A NOVOS NEGÓCIOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

1083	RAFAEL SOARES DA COSTA	GERENTE DE PROJETOS CORPORATIVOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1084	RICARDO DE SOUZA TORRES MONTEIRO	GERENTE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1085	ROMULO BOULHOSA TAVARES MENDES	SECRETÁRIO DE DIRETORIA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1086	ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA	GERENTE DE CONTABILIDADE	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1087	ROSA ISABEL PEREIRA DUARTE	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1088	SANDRA NAZARE MARTINS DE MOURA TEIXEIRA	ASSESSORA	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1089	SELMA MIRANDA COELHO	SECRETÁRIA DE GABINETE	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1090	THAIS VEIGA MENEZES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1091	VERONICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES	GERENTE DE PROMOÇÃO COMERCIAL	CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ
1092	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA	Servidor Público	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1093	ALANA VITORIA DUARTE FLEXA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1094	ARIELY GOME DE SOUZA FONTES	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1095	BRUNO PAOLO BRABO MAURO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1096	EDSON BATISTA DE LIMA FILHO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1097	ELIETE BRITO DA SILVA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1098	GUSTAVO BOTELHO DE MATOS	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1099	¿¿¿¿¿¿ MARIA VIDAL MAUES	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1100	JACIRA SANTOS DA CONCEICAO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1101	JOCIMAR SANTOS CHAVES	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1102	JUSTINO FONSECA DA COSTAJUNIOR	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
110	LETI'ICIA QUINTAS	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento

3	CARVALHO DE SOUZA		e Administração da Área Metropolitana de Belém
1104	MARCILENE PEREIRA PAIXAO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1105	MARINA SAMILI DA SILVA CORDOVIL	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1106	MAYRA CRISTINA GUIMARAES PROENCA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1107	RAYANNE ELEN DIAS JESUS DE CASTRO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1108	RAYSSA DE CASSIA CASTRO FERREIRA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1109	SANDRO VICENZO RIBEIRO RODRIGUES	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1110	CINTHIA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1111	PAULO SIDNEY MARTINS COSTA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1112	JACILENE CORREA DUARTE CONDE	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1113	LUZINALDO TOMASSO DA CUNHA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1114	JOSILENE DE SENA LOPES	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1115	ALBA VIRGINIA RESQUE BECKMANN DA SILVA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1116	VIVIAN SUELLEN SOARES SILVA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1117	MONICA COSTA BECKMANN NERY	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1118	ROBERTA MIRALHA DO CARMO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1119	LILIANNE SILVA MIRANDA MALCHER	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1120	CASSIA CAROLINE CARDIAS FERREIRA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1121	EDVALDO DA SILVA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1122	RAFAELLA CRUZ XAVIER MATOS	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1123	CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de

			Belém
1124	NIKOLLE MARIANA BINS GONCALVES	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1125	ELANE CRISTINA DOS SANTOS QUADROS	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1126	MARLIZE DOS SANTOS RIBEIRO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1127	LUANA SARAIVA TEIXEIRA DE LIMA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1128	MARIA LUIZA DE CASTRO GARCIA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1129	RONALDO AFONSO NOGUEIRA LIMAJUNIOR	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1130	NADIA SAMARA SANTOS MACHADO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1131	ANIELA SANTOS KALIF	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1132	LILIAN BORGES PINHEIRO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1133	MARCO ANTONIO GOMES DE LIMA FILHO	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1134	FLAVIO AUGUSTO ROZARIO DA SILVA	Servidora Pública	CODEM – Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
1135	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1136	ANIELI GABRIELLE DA SILVA WANZELER	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1137	LUIZ FRECHILLA ARIAS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1138	LOURIVAL DE OLIVEIRA BORBA	ASSESSOR DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1139	DANTON TABAJARA AIRES LACERDA DE CASTRO	CHEFE DE POSTO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1140	CARLOS MICHIEL DE MOURA FERREIRA	MOTORISTA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1141	MARIA JOSE BARRADAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1142	JOSE CARLOS FIGUEIREDO PICANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1143	DILARMON LAMEIRA PINTO	ENGENHEIRO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1144	CAIO VICTOR NATIVIDADE DA COSTA	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1145	RUI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1146	CAIO HENRIQUE SILVA DA SILVA	CHEFE DE ASSESSORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

1147	INGRID BELTRAO DOS ANJOS DE SOUSA	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1148	MYRELLA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTAGIARIO NM - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1149	MAYZE DAYNARA PARAGUASSU DOS SANTOS	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1150	ANTONIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1151	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO	TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1152	JESSICA MACHADO PENA	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1153	ELIZETH MARIA MAGALHAES REZEGUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1154	PEDRO ROBERTO DA COSTA COELHO	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1155	ANA CLAUDIA DA COSTA CARNEIRO	ASSESSOR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1156	CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA	DIRETOR	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1157	ADRIANA CONCEICAO LISBOA DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1158	LAZARO LUIS DE SOUSA SALDANHA	AGENTE DE ATENDIMENTO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1159	ROBERIS DOS SANTOS NASSAR	ARQUITETO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1160	EUDI BERTIER PRATA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1161	RODOLFO JOB DE ARAUJO CORREA	CONTADOR	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1162	ROSIANE PEREIRA DA LUZ	ASSESSOR DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1163	LEANDRO SANCHES DE MENDONCA	ASSISTENTE TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1164	MARCELY ADRIANE DE SOUZA BENJAMIN	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1165	HILDEGARDES DE LIMA ABDON	GERENTE DE CELULA EXECUTIVA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1166	ALBANO BULHOES LEITE	ECONOMISTA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1167	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO	GERENTE DE CELULA ESTRATEGICA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1168	BRUCE GLENNON FERREIRA DE FRANCA	GERENTE DE CELULA EXECUTIVA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1169	NILCE ARYEL OLIVEIRA SILVA	GERENTE DE CELULA ESTRATEGICA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1170	MARCOS VINICIOS SILVA EVANGELISTA	GERENTE DE CELULA ESTRATEGICA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1171	HERMES BARROS FILHO	MOTORISTA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1172	MARIA DE LOURDES RAIOL CRAVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1173	PAULO SOUSA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1174	RAIMUNDO NAZARENO BRABO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

1175	DORAELZE ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1176	DENISE MARIA DE LIMA FARO	ASSISTENTE DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1177	EDMILSON SOUZA DA SILVA JUNIOR	DIRETOR	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1178	RAFAEL SILVA BOCCHIO	ASSISTENTE DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1179	ATANAGILDO DE ASSUNCAO VIANA MARTINS	DESENHISTA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1180	JORGE NAZAR DO MONTE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1181	RAYAN FARIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1182	ANDREA RIBEIRO CARDOSO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1183	LYA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1184	MARIA SILVIA CAMARAO DE SOUSA	AUXILIAR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1185	ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1186	LEIDE SOFIA DE JESUS PIMENTEL	APRENDIZ	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1187	JOAO TIAGO MESQUITA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1188	KAIO BESSA MADEIRA	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1189	GABRIELA DA SILVA LEAL	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1190	PATRICIA REIS CARVALHO	GERENTE DE CELULA EXECUTIVA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1191	CRISTIANE DE FATIMA DE SOUZA ALVES	ASSESSOR DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1192	LIVIA GUIMARAES COSTA FARIAS	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1193	CRISTIANO MALATO DA ENCARNACAO	GEOGRAFO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1194	JANAINA DO SOCORRO DO CARMO DAS CHAGAS	ASSISTENTE DE PROJETO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1195	CASSIO SIQUEIRA MORAES	ADMINISTRADOR	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1196	FATIMA ZENEIDA SILVA SANTOS	ARQUITETO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1197	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1198	ELIELSO BENASSULY DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1199	MARIA GORETTE FERREIRA PANTOJA	GERENTE DE CELULA EXECUTIVA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1200	OLENE SILVA SANTOS MOURAO	AGENTE DE ATENDIMENTO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1201	CLAUDIA REGINA SOARES MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
120	NILMA DANIELLE PAZ	AGENTE DE ATENDIMENTO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO

2	DE SOUZA		DO ESTADO DO PARÁ
1203	NADJA ALLINE DE ANDRADE MULLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1204	REGINA DANTAS DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1205	RUBENIL JORGE DA TRINDADE FELIPE	ASSIST. ADMINIST.	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1206	RITA CRISTIANE PAES BARRETO COLLARES	ENGENHEIRO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1207	ILKY MARIA DA GLORIA PACHECO	SOCIOLOGO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1208	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO COSTA	MOTORISTA DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1209	GUILHERME DUARTE SILVESTRE NETO	GERENTE DE CELULA EXECUTIVA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1210	NAGELA MARIA SALOMAO NORONHA	ASSISTENTE SOCIAL	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1211	IOLETE DINIZ FERREIRA	ASSESSOR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1212	JOSE DE RIBAMAR MENDES DOS SANTOS	ENGENHEIRO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1213	ANDRE JOAO BRANDAO QUARESMA	GERENTE DE CELULA EXECUTIVA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1214	LEANETTE CHRISTINA GARCIA DE LIMA	ENGENHEIRO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1215	RUI GUILHERME GUIMARAES COSTA	ADMINISTRADOR	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1216	MARCELO AUGUSTO CADETE RIBEIRO	AUXILIAR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1217	ANDRE GONCALVES PANTOJA	MOTORISTA DE DIRETORIA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1218	PAULO DANILO RIBEIRO RAMOS	ESTAGIARIO NS - 20HS - COHAB	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1219	JOSE FRANCISCO BITENCOURT QUARESMA	ASSISTENTE DE PROJETO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1220	MISAEL HENRIQUE HERCULANO DO NASCIMENTO	ARQUITETO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1221	ANTONIO MARIA GONCALVES	ASSIST. ADMINIST.	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1222	GREGORIO VILHENA LEAL	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1223	GERSON SILVA DA COSTA	ASSISTENTE DE PROJETO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1224	MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA	GERENTE DE CELULA ESTRATEGICA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1225	RAIMUNDA DA CONCEICAO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1226	FRANCISCO RAIMUNDO SALES TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1227	MONICA DO SOCORRO MOURA ZAHLUTH	ARQUITETO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1228	LUIZ DE SOUZA MAIA	AUXILIAR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1229	EMILIO ALBERTO RODRIGUES FARO	AUXILIAR TECNICO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

1230	FERNANDO CESAR LIMA MONTEIRO NORONHA	ENGENHEIRO	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1231	CASSIANO FIGUEIREDO RIBEIRO	ECONOMISTA	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
1232	ADALTO MOREIRA PONTES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1233	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1234	ANTONIO ALBERTO ARAUJO SOUSA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1235	ANTONIO CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1236	ANTONIO JORGE LEITE	TECNICO DE CORREIOS JR	CORREIOS
1237	ANTONIO LAERCIO TEIXEIRA CARRERA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1238	ASTROGILDO BENEDITO REIS FILHO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1239	CARLOS DE FREITAS RODRIGUES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1240	CLAYTON RUBEM DE LIMA MACIEL	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1241	CONSUELO CRISTINA NASCIMENTO SOARES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1242	DANIEL FURTADO COSTA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1243	DELCIO LIMA PEREIRA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1244	ELCIO CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO DE CORREIOS PL	CORREIOS
1245	ERIBERTO ISAN TAVARES TEIXEIRA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1246	EWERTON DO ESPIRITO SANTO MORAES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1247	FERNANDEZ DHOY FONSECA GONCALVES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1248	FRANCISCO ETELBERGUE DA SILVA ROLO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1249	FRANCISCO PAIVA BARBOSA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1250	GERSON CATARINO BARROS DA CUNHA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1251	GILVAN DO AMARAL FARIAS	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1252	ISMAEL OEIRAS PIRES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1253	IVALDO SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1254	JADSON GIRAO PALHETA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1255	JOAO ROBERTO PIMENTEL PINTO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1256	JOAQUIM MIRANDA DA COSTA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
125	JONAS MELO NEVES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS

7			
1258	JORGE LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1259	JORGE OBERDAN LOPES MUNIZ	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1260	JOSE HAROLDO DA SILVA SALES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1261	LUCENILDO BAKER DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1262	LUIZ ROBERTO DIAS DE JESUS	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1263	MAISE CRISTINA DE SOUSA SOARES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1264	MARCELO AUGUSTO CABRAL MONTEIRO	TECNICO DE CORREIOS PL	CORREIOS
1265	MARIO JOSE NERES PEREIRA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1266	MIGUEL ANGELO DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1267	MOISES DA COSTA NAVEGANTES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1268	OTAVIO MARQUES NUNES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1269	PAULO SERGIO GALVAO MATOS	TECNICO DE CORREIOS JR	CORREIOS
1270	RAIMUNDO NAZARENO MORAIS MONTEIRO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1271	RAIMUNDO NONATO LIMA MIRANDA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1272	RAYLAN CASTRO CONCEICAO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1273	RICARDO LUDGAR MARQUES NASCIMENTO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1274	ROBERTO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1275	ROZEANE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1276	RUCIVALDO AUGUSTO DA SILVA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1277	SERGIO NOGUEIRA BARRETO	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1278	TERESINHA DE JESUS MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1279	WALMIR ALVARES DA GAMA	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
1280	ADRIANO VELOSO GONCALVES	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1281	ALEX DOS SANTOS PEREIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1282	ALEX SANTOS DE MORAES	ELETRICISTA INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1283	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA	OPERADOR DE SUBST. E	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1284	ANDERSON DE ANDRADE RIBEIRO	AGENTE DE MANUTENCAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1285	ANTONIO ALVES DA CRUZ JUNIOR	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

1286	ANTONIO QUEIROZ BARREIRA FILHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1287	ANTONIO RONALDO P SIQUEIRA	MOTORISTA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1288	ANTONIO RUY D DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1289	ARNALDO DA SILVA LOPES JUNIOR	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1290	ARNALDO SILVA DA CONCEICAO	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1291	AUTERCLER ELY DIAS DA SILVA	MOTORISTA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1292	CARLOS CLEBER DE M GONCALVES	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1293	CARLOS EDINALDO S DE MORAES	AUXILIAR OPERACIONAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1294	CARLOS EDUARDO R DE OLIVEIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1295	CEZAR MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1296	CLAUDIA BRITO SANTIAGO	ATENDENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1297	CLODOMIRO ALVES LIMA	AGENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1298	CRISTIANE GONCALVES PADILHA	ATENDENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1299	CRISTIANO N DOS SANTOS	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1300	DANIEL DA COSTA ATHAIDE	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1301	DANILO DE MELLO LIMA	ADMINISTRADOR	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1302	DENILSON ACIOLI S DA CONCEICAO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1303	DENYS HEVERTON PENEDO BESSA	TECNICO EM SEG. TRAB	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1304	DIRCEU PEREIRA BARROS	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1305	EDER GAMA SILVA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1306	EDIMAR MACHADO CORREIA	AUXILIAR OPERACIONAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1307	EDNA MARIA DE M DE CARVALHO	CONTADOR	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1308	EDVAN DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1309	ELIANE MARIA SILVA DA SILVA	SOCIOLOGO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1310	ELTON PANTOJA DOS SANTOS	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1311	EMIDIO SANTOS SILVA	AGENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1312	ERALDO JOSE PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR OPERACIONAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1313	FABIO JORGE DAVID RAMOS	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1314	FABIO JOSE ARAUJO DA LUZ	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

1315	FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1316	FERNANDO AUGUSTO B PARENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1317	FORTUNATO CONCEICAO DE ARAUJO	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1318	FRANCISCO ALMIR DE LIMA JUNIOR	MOTORISTA OPERADOR	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1319	GERALDO AMARAL CONCEICAO	OPERADOR DE SUBST. E	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1320	GERSON OSCAR MONTEIRO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1321	GILBT DA SILVA ALEXANDRE	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1322	GILMAR LIMA DOS SANTOS	TECNICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1323	GIOVANNA DE MELO MIRANDA	OPERADOR DE SUBST. E	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1324	HELENA MENDES DOS S FERNANDES	ENGENHEIRO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1325	ILMA GOMES DA COSTA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1326	JOANA GUIMARAES SANTIAGO	TECNICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1327	JOAO BOSCO DAS VIRGENS ALVES	TECNICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1328	JOAO CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1329	JOAO LUIZ DA SILVA VIEIRA	TECNICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1330	JOAQUIM SIQUEIRA PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1331	JORGE LUIS GURJAO RODRIGUES	MECANICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1332	JORGE LUIZ PANTALEAO MIRANDA	MOTORISTA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1333	JOSE AUGUSTO G DE OLIVEIRA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1334	JOSE AUGUSTO GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1335	JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1336	JOSE LUIZ ARAUJO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1337	JOZIEL INGLIS NEPOMUCENO	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1338	JULIANA SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1339	KETRIN PALMERIM MORAES	ELETRICISTA INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1340	KEYLIANE SOARES P DA SILVA	ASSISTENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1341	KOJAK SOUZA BRITO	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1342	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
134	LEONARDI FELIPE	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE

3	BRAGA		SANEAMENTO DO PARÁ
1344	LEONARDO DE OLIVEIRA PANTOJA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1345	LIESIO NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1346	LUCAS THADEU SILVA DE MATOS	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1347	LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUSA	MOTORISTA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1348	LUIZ FERNANDO DOS S MARTINS	AGENTE DE MANUTENCAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1349	LUIZ OTAVIO DE JESUS SANTANA	AGENTE DE MANUTENCAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1350	MADSON FABRICIO MARTINS ANDRE	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1351	MANOEL RAIMUNDO DOS REIS VIANA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1352	MARCELO NUNES DA SILVA	ADMINISTRADOR	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1353	MARCO ANTONIO F PARADELA	ENGENHEIRO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1354	MARCOS AUGUSTO COSTA BARROS	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1355	MARCOS CARDOSO DE MORAES	TECNICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1356	MARCUS VENICIUS CRUZ VIANA	TECNICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1357	MARCUS VINICIUS T DE MIRANDA	ENGENHEIRO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1358	MARILIA DE OLIVEIRA VIEIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1359	MARILIA GOMES DE S CONTENTE	ENGENHEIRO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1360	MARISTELA CRUZ DA ROSA	TECNICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1361	MARTA MARIELLY GOMES DA SILVA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1362	MICAELLA ASSAD FERREIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1363	MIGUEL DE SOUZA E SILVA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1364	NAYANDRA TALLYTA M DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1365	NAYARA DE CASTRO MEIRELES	ASSISTENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1366	NERIVALDO DA ROCHA LOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1367	NEUDSON RABELO BRILHANTE	MOTORISTA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1368	NEY ROBERTO G DE ATAIDE	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1369	OFIR GUIMARAES LAMEIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1370	OSIRIS PEIXOTO DE AZEVEDO NETO	ASSISTENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1371	OSMAR DUARTE TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
137	PATRICK GOMES	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE

2	ARAUJO		SANEAMENTO DO PARÁ
1373	PAUL MARCEL OLIVEIRA PEREIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1374	PAULO AMARAL DE SOUSA	MOTORISTA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1375	PAULO LEVI CHAVES CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1376	PAULO SERGIO LIMA GONCALVES	CADASTRISTA COMERCIA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1377	PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1378	RAIMUNDO ALMIR S DE OLIVEIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1379	RAIMUNDO CARLOS C DA SILVA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1380	RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA	MECANICO INDUSTRIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1381	RAIMUNDO FERNANDO A DA SILVA	CADASTRISTA COMERCIA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1382	RAIMUNDO MIRANDA FERREIRA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1383	RAIMUNDO NONATO R DA SILVA	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1384	RAIMUNDO SARGES CAVALHEIRO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1385	RAPHAEL PINHEIRO LOBATO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1386	RENAN AUGUSTO DA GAMA SANTOS	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1387	RENATO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE OPERACAO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1388	ROBERTO FERREIRA DO MONTE	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1389	RODRIGO ITAMAR SOUZA BRITO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1390	RONALD KELLEY DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1391	ROSEANA SAMPAIO GOMES	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1392	ROSEMEIRE MARTINS DE MELO	ATENDENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1393	RUBENS TORRES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1394	TIAGO BARRA MEDEIROS	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1395	VALDEMIR BORGES DA SILVA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1396	VALDIR RAMOS PASTANA	AUXILIAR OPERACIONAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1397	VALERIA CRISTINA F MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1398	VANESSA MENDONCA MORAES	ASSISTENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1399	WAGNER JOSE MESQUITA DA SILVA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1400	WALLACE SILVA DO CARMO	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
140	WANDER MACIEL DA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSANPA - COMPANHIA DE

1	SILVA JUNIOR		SANEAMENTO DO PARÁ
1402	WELLINGTON DO CARMO LOPES	ASSISTENTE COMERCIAL	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1403	WILCILENE COSTA DA SILVA	TEC INDUST - SANEAMENTO	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1404	WILLIAMS HEITOR PIMENTEL COSTA	OPERADOR DE EST.DE A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
1405	Alan Rafael Menezes do Vale	ANALISTA DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1406	Alessandra Lisboa Moreira	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1407	César Augusto Matos Alves	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1408	Daniel Amador Sampaio	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1409	Ednelson Amaral Serrão	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1410	Elpídio Araújo da Costa Júnior	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1411	Emily Valéria Lobato Mendes	ANALISTA DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1412	Evandro Monteiro da Conceição	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1413	Fábio Farag Muniz	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1414	Fábio Santos dos Santos	ANALISTA DE SUPORTE TÉNICO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1415	Fabrício Gomes de Oliveira	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1416	Fabrício Heitor Ribeiro Gomes	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1417	Gilsiley Ferreira e Ferreira	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1418	Gustavo Alex Santos de Oliveira	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1419	Iberê Santana da Silva Costa	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1420	Jorge Mendes de Araújo	VISTORIADOR	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1421	Leo Santos Keuffer	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1422	Luciano Batista Santos Braga	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1423	Luiz Alberto Barreto Nepomuceno	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1424	Marcelo Pinto da Costa Mendes	ANALISTA DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1425	Márcio Pinto Coelho	VISTORIADOR	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1426	Marco Antonio Pinheiro Paciência	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1427	Paula Cristiane Viana da Costa	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1428	Pedro Afonso Rey Guimarães	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1429	Pedro Antonio Coimbra Pantoja	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
143	Renato Dayvison Bezerra	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE

0	da Silva		TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1431	Taíbe Andrey da Silva Cruz	ANALISTA DE SISTEMAS	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1432	Thiago de Souza Serrão	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1433	Vander Jocelir Ferreira dos Santos	ANALISTA DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1434	Willy de Souza Pena	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
1435	ADAUCTO FRANCK MESQUITA COUTO	EDITOR	DIÁRIO DO PARÁ
1436	ADRIANA TEODORA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIÁRIO DO PARÁ
1437	AILTON MAGNO FONTELES CARVALHO	AUXLIAR FINANCEIRO	DIÁRIO DO PARÁ
1438	AISI ANNY ALMEIDA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1439	ALAN VICTOR DA SILVA COSTA	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1440	ALBERTO CARNEIRO BITAR	EDITOR ASSIST FOTOGRAFIA	DIÁRIO DO PARÁ
1441	ALCICARLA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PRODUTORA	DIÁRIO DO PARÁ
1442	ALEX FERNANDES CHAVES	OF DE MANUTENÇAO	DIÁRIO DO PARÁ
1443	ALINE CRISTINA BEMSABATH DE JESUS	ANALIS CONTABILIDADE	DIÁRIO DO PARÁ
1444	ALINE CRISTINA CONTENTE COSTA	ASSISTENTE DE R.H.	DIÁRIO DO PARÁ
1445	ALINE EPIFANIO RODRIGUES	REPORTER A	DIÁRIO DO PARÁ
1446	ALINE GOMES MONTEIRO	EDITOR	DIÁRIO DO PARÁ
1447	ANA CAROLINA MACIEL MENEZES	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1448	ANA LUCIA MACHADO DO PRADO	CONSULTOR DE RH	DIÁRIO DO PARÁ
1449	ANDERSON DOUGLAS HENRIQUE GOMES	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIÁRIO DO PARÁ
1450	ANDREA GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIÁRIO DO PARÁ
1451	ANTONIO DA SILVA MELO	REP. FOTOGRAFICO	DIÁRIO DO PARÁ
1452	ANTONIO JONAS FONSECA DA SILVA	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1453	ARACELI DA SILVA VILHENA	DIGITADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1454	BENEDITO CASTRO NASCIMENTO	SERV GERAIS E MANUT	DIÁRIO DO PARÁ
1455	BRENO GLEDON ALMEIDA DOS SANTOS	ELETRICISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1456	BRUNA SILVA PEREIRA	ANALISTA DE CONTROLADORIA	DIÁRIO DO PARÁ
1457	BRUNO DA SILVA MACHADO	AUX IMPRESSAO III	DIÁRIO DO PARÁ
1458	BRUNO ROBERTO FERREIRA CHRISTO ALVES	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ

1459	CANROBERT MARTINS DAS FLORES	AGENTE DE PORTARIA	DIÁRIO DO PARÁ
1460	CARLOS ALBERTO GONDIM TAVARES	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1461	CARLOS EDUARDO VILACA DE LIMA	EDITOR	DIÁRIO DO PARÁ
1462	CELSO LUIS RODRIGUES BORGES	REP. FOTOGRAFICO	DIÁRIO DO PARÁ
1463	CHARLES ALAN FRANCA DIAS	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1464	CINTIA NOLASCO MAGNO ABBADE	REP ESPECIAL	DIÁRIO DO PARÁ
1465	CLAUDINEI RAMOA FARIAS	DESIGNER	DIÁRIO DO PARÁ
1466	CLAYTON MATOS COSTA	EDITOR	DIÁRIO DO PARÁ
1467	DALTO FERREIRA NUNES	IMPRESSOR DE OFF-SET	DIÁRIO DO PARÁ
1468	DAVIA RAQUEL DA PAZ LYRA DA SILVA	CONT COMERCIAL	DIÁRIO DO PARÁ
1469	DEBORA SILVA DA COSTA	COORD SENIOR	DIÁRIO DO PARÁ
1470	DIEGO DE MELO MORAES	MOTOQUEIRO	DIÁRIO DO PARÁ
1471	DIEGO SODRE DA SILVA	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1472	DIRCEU DA COSTA REIS	GERENTE INDUSTRIAL	DIÁRIO DO PARÁ
1473	EDNILSON NONATO DA SILVA RATIS	AGENTE DE PORTARIA	DIÁRIO DO PARÁ
1474	EDSON GOMES CHAVES	MECANICO	DIÁRIO DO PARÁ
1475	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	OP DE TELEMARKETING ATIVO	DIÁRIO DO PARÁ
1476	EMILY BRENDA BECMAN QUINTELA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1477	ETIENE MORAIS DE OLIVEIRA	COORDENADORA	DIÁRIO DO PARÁ
1478	EVEN CHRISTINE RODRIGUES OLIVEIRA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1479	EVERALDO SANTOS JUNIOR	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1480	FABIO TADEU NOVOA DE SOUSA	EDITOR	DIÁRIO DO PARÁ
1481	FABRICIO CAVALCANTE DIAS	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1482	FABRICIO JUNIOR PEREIRA SACRAMENTO	SUP MANUT ELETRICA	DIÁRIO DO PARÁ
1483	FERNANDO JOSE CONCEICAO MEDEIROS	AUXLIAR FINANCEIRO	DIÁRIO DO PARÁ
1484	FRANCINEI SANTAREM ALMEIDA	AUX IMPRESSAO III	DIÁRIO DO PARÁ
1485	FRANCISCO CARLOS CARDOSO DA SILVA	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1486	FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ

1487	GEOVANI GUSTAVO GONCALVES DE MOURA	SERVIÇOS GERAIS	DIÁRIO DO PARÁ
1488	GERSON NOGUEIRA RODRIGUES	REDATOR	DIÁRIO DO PARÁ
1489	GICELINI VILHENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO E PESQUI	DIÁRIO DO PARÁ
1490	HAROLDO ANDRADE DE ARAUJO	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1491	HEGON HENRIQUE CORREA DA SILVA	ANALISTA DE TI JUNIOR	DIÁRIO DO PARÁ
1492	HELLEN ROSE LOBATO SANTOS	CONT COMERCIAL	DIÁRIO DO PARÁ
1493	HIDELBRANDO CARDOSO	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1494	IDEVALDO TAKAHIRO KINOSHITA DE SOUSA	DESIGNER	DIÁRIO DO PARÁ
1495	IGOR AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1496	IRAYLSON DA SILVA GOMES	AUX.DE CIRCULACAO	DIÁRIO DO PARÁ
1497	IRENE MARIA ALMEIDA DE ALMEIDA	REP. FOTOGRAFICO	DIÁRIO DO PARÁ
1498	JANRIETE SILVA DE SOUZA	ANALISTA DE CONTROLADORIA	DIÁRIO DO PARÁ
1499	JESSE NEGRAO MODESTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIÁRIO DO PARÁ
1500	JHONNATHAN MACHADO VERAS	AUX DE ALMOXARIFADO	DIÁRIO DO PARÁ
1501	JOAO BATISTA DAS FLORES FILHO	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1502	JOBSON ALEX DA SILVA CRUZ	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1503	JONAS BORGES MENDES	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1504	JOSE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS MAIA	ANALISTA DE TI JUNIOR	DIÁRIO DO PARÁ
1505	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1506	JOSE OIRAN DA SILVA RIBEIRO	AUX IMPRESSAO III	DIÁRIO DO PARÁ
1507	JOSE OMAR FONSECA DA SILVA	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1508	JOSE RAIMUNDO CUSTODIO PANTOJA	MONTADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1509	JOSE RONALDO TORRES DOS SANTOS	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1510	JOSE WILSON BATISTA LIMA	ELETRICISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1511	JOSIANE SIQUEIRA CUTRIM NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIÁRIO DO PARÁ
1512	JOSINETE DOS REIS COSTA	ASS.COMERCIAL	DIÁRIO DO PARÁ
1513	JOSIVALDO LOBATO PEDREIRA	ANALISTA DE TI JUNIOR	DIÁRIO DO PARÁ
1514	JOSUE BATISTA XAVIER	MECANICO	DIÁRIO DO PARÁ

1515	JOSUE DA PAIXAO CARVALHO	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1516	JUACELI FORTES FONSECA	TEC. DE ENF. ESTRATÉG. DE SA	DIÁRIO DO PARÁ
1517	JULIO JOSE ANDRADE COELHO	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1518	KATIA CILENE CORREA DA COSTA	TEC.SEG.DO TRABALHO	DIÁRIO DO PARÁ
1519	KETYARA SANTOS SILVA	DESIGNER	DIÁRIO DO PARÁ
1520	LADILENE VIEIRA MARTINS	DIR.ADM.FINANCEIRO	DIÁRIO DO PARÁ
1521	LAERCIO DE SOUSA CARVALHO	AGENTE DE PORTARIA	DIÁRIO DO PARÁ
1522	LEONARDO VITOR COSTA DE LIMA	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1523	LIVIA MAGNO PANTOJA	REVISOR A	DIÁRIO DO PARÁ
1524	LOURIVAL DE ANDRADE SILVA	MECANICO	DIÁRIO DO PARÁ
1525	LUCIANA ANTUNES COSTA SOUSA	GER DE MARKETING	DIÁRIO DO PARÁ
1526	LUCIANA MOIA FIEL	COORDENADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1527	LUCIVALDO BARRADAS CORREA	SEGURANCA PESSOAL	DIÁRIO DO PARÁ
1528	LUIZ ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1529	LUIZ AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1530	LUIZ OCTAVIO DOS ANJOS LUCAS	EDITOR EXECUTIVO	DIÁRIO DO PARÁ
1531	MAIK LOPES DE SOUZA	MOTOQUEIRO	DIÁRIO DO PARÁ
1532	MARCELO SANTIAGO DE MELO	MONTADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1533	MARCIO ROBERTO GUIMARAES FIGUEIREDO	MECANICO	DIÁRIO DO PARÁ
1534	MARIA CLAUDIA ARAGAO DE OLIVEIRA	EDITOR	DIÁRIO DO PARÁ
1535	MARIA DO AMPARO LOPES DA SILVA	ASS DE OPERAÇOES DE VENDA	DIÁRIO DO PARÁ
1536	MARIA MADALENA BORGES MOREIRA	AUX DE ESCRITORIO	DIÁRIO DO PARÁ
1537	MARIA WALDECIRA SARGES DE SOUZA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1538	MARINALDO DE NAZARE DE BRITO VIEIRA	CONTATO PUBLICITARIO	DIÁRIO DO PARÁ
1539	MARIO ANTONIO BITTENCOURT ALVES	OF DE MANUTENÇAO	DIÁRIO DO PARÁ
1540	MATHEUS MIRANDA DE OLIVEIRA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1541	MAURO ANGELO PEREIRA DO NASCIMENTO	REP. FOTOGRAFICO	DIÁRIO DO PARÁ
154	MICHEL CRISTIAN DA	AUX IMPRESSAO III	DIÁRIO DO PARÁ

2	CRUZ CARDOZO		
1543	MICHEL RODRIGO DA SILVA CERQUEIRA	TEC.SEG.DO TRABALHO	DIÁRIO DO PARÁ
1544	OCTAVIO SILVA CARDOSO	EDITOR CHEFE FOTOGRAFIA	DIÁRIO DO PARÁ
1545	ONILDO DE MELO LIMA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1546	OSWALDO LUIZ FONSECA FORTE	REP. FOTOGRAFICO	DIÁRIO DO PARÁ
1547	PAULO ROBERTO SANTOS MORAES	SUPERVISOR DE COMPRAS	DIÁRIO DO PARÁ
1548	PEDRO CAVALCANTE BRANDAO JUNIOR	OP DE EMPILHADEIRA	DIÁRIO DO PARÁ
1549	PEDRO HENRIQUE VALDEZ BASTOS DANIEL	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1550	PRISCILA ARAUJO OLIVEIRA	CONT COMERCIAL	DIÁRIO DO PARÁ
1551	RAIMUNDO EDSON SANTOS COSTA	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1552	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FREITAS	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1553	REGINA DEUSA ALVES DE SOUZA	SUPERV DE CONTROLE DOCUM	DIÁRIO DO PARÁ
1554	REGINALDO TAVARES DE SOUSA	SUP DE COBRANCA	DIÁRIO DO PARÁ
1555	ROBERTO DIEGO DUARTE DA SILVA DIAS	GERENTE DE TI	DIÁRIO DO PARÁ
1556	ROBSON CARDOSO CORREA	ANALISTA FATURAMENTO	DIÁRIO DO PARÁ
1557	RONALDO DAVISON DOS SANTOS AZEVEDO	ANALISTA COMERCIAL	DIÁRIO DO PARÁ
1558	ROSA ANDREIA TEIXEIRA CRUZ	ANALIS CONTABILIDADE	DIÁRIO DO PARÁ
1559	ROSEMARY SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIÁRIO DO PARÁ
1560	ROSEMERE PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA	DIÁRIO DO PARÁ
1561	ROSILENE CUNHA DE SOUZA	AUXLIAR FINANCEIRO	DIÁRIO DO PARÁ
1562	RUBENS ALEX MIRANDA SILVA	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1563	RUBENS SANTOS DOS SANTOS	MOTORISTA	DIÁRIO DO PARÁ
1564	SANDOVAL SILVA DE SALES	ENCADERNADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1565	TASSO DE MORAES NUNES	OPERADOR DE SCANER	DIÁRIO DO PARÁ
1566	TATIANA MONTEIRO DAS NEVES BAHIA	REVISOR A	DIÁRIO DO PARÁ
1567	TIAGO ROGERIO DA SILVA E SILVA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1568	TRAYCE ANNE DAMASCENO MELO	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1569	TYLON JOSÉ PAES MAUES	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1570	VALDEMAR DA ROCHA MOREIRA	ENC DA ENCADERNACAO	DIÁRIO DO PARÁ

1571	VANDINELSON DOS SANTOS MONTEIRO	AUX IMPRESSAO III	DIÁRIO DO PARÁ
1572	VERA LUCIA BRAGA MORAES	ATENDENTE DE LOJA	DIÁRIO DO PARÁ
1573	VERA LUCIA CARDOSO MOREIRA DE CASTRO	COLUNISTA DE JORNAL	DIÁRIO DO PARÁ
1574	WAGNER NASCIMENTO DE ALMEIDA	REP. FOTOGRAFICO	DIÁRIO DO PARÁ
1575	WALEF FREITAS DO AMARAL	MECANICO MANUT DE MAQ GRA	DIÁRIO DO PARÁ
1576	WALTER D ANGELO VALENTE DA CRUZ	PAGINADOR	DIÁRIO DO PARÁ
1577	WELLINGTON RAFAEL SANTOS DA ROCHA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1578	WEVERSON AUGUSTO LOBO BRITO	IMPRESSOR DE OFF-SET	DIÁRIO DO PARÁ
1579	WILLER DAYGLES MIRANDA RODRIGUES	OF DE MANUTENÇAO	DIÁRIO DO PARÁ
1580	WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA	EDITOR ADJUNTO	DIÁRIO DO PARÁ
1581	WITEMBERBET LOPES COELHO	OF DE MANUTENÇAO	DIÁRIO DO PARÁ
1582	YAN CESAR SANTOS SILVA	TECNICO DE TI PLENO	DIÁRIO DO PARÁ
1583	LUIZ FLAVIO MATTA COSTA	REPORTER	DIÁRIO DO PARÁ
1584	AMANDA THAIS SILVA DA SILVA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1585	FRANCISCO AIRES NETO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1586	LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1587	ABDENICO MATIAS DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1588	ADAMOR DE SOUZA ALVES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1589	ADRIANA DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA BRAGA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1590	ALANA KARINY VIEIRA PEREIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1591	ALDA MARIA MONTEIRO MACIEL	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1592	ALESSANDRA NAZARE PINHEIRO DUARTE	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1593	ALINNIE PINTO VIANNA AFONSO	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1594	ANA LUCIA DA SILVA CARDOSO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1595	ANA LUISA MELO ARAUJO	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1596	ANA LUIZA FILPO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1597	ANA MARCIA WANZELER AMAZONAS	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1598	ANDREA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA

1599	ANDREA LUIZA SANTOS FARIAS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1600	AVANA JENNIFER CASTELO BRANCO GORDYK	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1601	AYRTON DA SILVA AMAZONAS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1602	BEATRIZ VELOSO LOPES	COORDENACAO	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1603	BRUNO ANDRADE DE AVELAR DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1604	BRUNO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1605	CARLA MARIA PEIXOTO PEREIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1606	CARLA REGINA CAMARGO GUERREIRO	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1607	CARLITO FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1608	CASSIA HELENA MACIEL VILAR	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1609	CELIMAR PASSOS LIMA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1610	CELIO ARMANDO COUTO DA CUNHA JUNIOR	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1611	DAIANE SABRINA NEVES OLIVEIRA	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1612	DANIEL SILVA FAMPA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1613	DANIELE GUEDES MONTEIRO SOUZA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1614	DANILO REYMAO MOREIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1615	DARIO RIBEIRO DE AZEVEDO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1616	DAVI SILVA DA ROCHA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1617	DEBORA VASCONCELOS RIBEIRO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1618	EDER COSTA FARIAS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1619	EDUARDA CAMILI PINHO FARIAS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1620	EFIGENIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1621	ELAINE DE NAZARE LOBATO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1622	ELBER DE SOUZA BILLY	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1623	ELITA DA SILVEIRA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1624	EMANUELA DA COSTA PEDROSA DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1625	EMILIA SANDRYELY PANTOJA DE LIMA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
162	ERIKA GLENA DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA

6	LIMA		AMAZÔNIA
1627	FABIO ALVES SILVA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1628	FABIOLA GABRIELA SILVA MARTINS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1629	FABIOLLA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1630	FELICIANO OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1631	FELIPE DE SOUZA MORAES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1632	FERNANDO JOSE SANTA BRIGIDA DE AVIZ	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1633	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS BRITO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1634	FRANCISCO DE ASSIS COSTA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1635	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1636	GABRIEL CARDOSO DE QUEIROZ SANTOS	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1637	GABRIELA OHANA ROCHA FREIRE	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1638	GEOVANA RODRIGUES SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1639	GIOVANNA FERREIRA EMMI DA CRUZ	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1640	GIOVANNA MIRANDA DOS SANTOS	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1641	GIRLENE MARIA BEZERRA MARINHO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1642	GISELE GEMAQUE DE SOUZA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1643	GLEICY KELLY CHINA QUEMEL MEDEIROS	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1644	GLORIA LETICIA OLIVEIRA GONCALVES LIMA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1645	HELIO AZEVEDO RESQUE	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1646	HEVERTON LUIZ MONTEIRO GUEDES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1647	ISABELLE CUNHA TEIXEIRA DA COSTA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1648	IVANEIDE SOUZA VIEIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1649	IVANILDA SOUSA ABREU DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1650	IVY GAMA PANTOJA BENTES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1651	JANUARIO FRANCO FILHO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1652	JEFERSON RODRIGO SOUZA PINA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1653	JESSICA MENDES DAMASCENO LIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA

1654	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1655	JOAO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1656	JOHN ROBERTO NASCIMENTO DE BARROS RICARDO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1657	JORGE DOS SANTOS LEMOS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1658	JORGE LUIZ OLIVEIRA DUARTE	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1659	JOSE DE ANDRADE RAIOL	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1660	JOSE HENRIQUE MARTINS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1661	JOSE NAZARENO DA SILVA FREITAS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1662	JURACY MARTINS VIEIRA NOGUEIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1663	LARISSA CRISTINA SANTOS DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1664	LARISSA LUZ SULZBACH	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1665	LAURA MORAES COELHO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1666	LEILA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1667	LEILA SILVA DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1668	LEILIANE MARIA DE SOUZA ROCHA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1669	LEONCIO ESTUMANO BORGES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1670	LIANE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1671	LORENNA SILVA MONTEIRO DE CARVALHO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1672	LUCIANE DE CASSIA MACEDO COSTA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1673	LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1674	LUIZ DA SILVA FERREIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1675	LUIZ FERNANDO PIMENTEL AZEVEDO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1676	MADALENA GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1677	MANUELLA DIAS FURTADO BELEM	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1678	MARA MARIA DOS SANTOS LIMA	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1679	MARCELO CARLOS SERRAO MORAES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1680	MARCILENY CONCEICAO DE SOUZA BRITO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
168	MARCIO PAULO SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA

1	DOS SANTOS		AMAZÔNIA
1682	MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇAO FURTADO	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1683	MARCOS VINICIUS MADEIRA VASCONCELOS	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1684	MARIA CRISTINA ROLLA VILAS BOAS	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1685	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1686	MARILENE TAVARES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1687	MARINALVA DO SOCORRO RODRIGUES MARQUES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1688	MARIO LUCIO DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1689	MARLIA BARBOSA PIRES	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1690	MATEUS ABREU PEREIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1691	MATHEUS PEREIRA MONTEIRO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1692	MAURICIO DA SILVA SANDIM	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1693	MAYRA ROLLA SIQUEIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1694	MILLA RENATA GONCALVES CORREA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1695	MIRACELY SOUZA BRITO DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1696	MONICA DO SOCORRO BARROS ARAUJO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1697	NADIA NASCIMENTO PIRES	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1698	NIVIA COLARES COUTO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1699	PAULO VICTOR RAMOS CORREA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1700	PEDRO RICARDO CRISTO DE FREITAS	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1701	RAFAEL COSTA DOS REIS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1702	RAIMUNDA MONTEIRO DE BARROS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1703	RAIMUNDO GLADSON CORREA CARVALHO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1704	REGIANE DO SOCORRO NUNES OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1705	REGINA CELIA PANTOJA BENTES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1706	RENATO ANTONIO DA GAMA MALCHER NOGUEIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1707	RICARDO NAZARENO BARRA CORDEIRO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
170	RITA DE CASSIA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA

8	ALMEIDA DE MENDONÇA		AMAZÔNIA
1709	ROBSON CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1710	RODRIGO AUGUSTO DE LIMA RODRIGUES	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1711	ROGERIO ALESSANDRO BARBOSA DE SOUZA	COORDENACAO	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1712	RONALDO PETERSON SILVA DE PAIVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1713	ROSA BEATRIZ MONTEIRO SOUZA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1714	ROSANA CRISTINA RABELO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1715	SAMEA RAFAELLY DE SOUSA DE OLIVEIRA	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1716	SANDRA SUELY RODRIGUES BASTOS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1717	SANDRO SOUZA NUNES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1718	SHIRLEI MONTEIRO CUNHA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1719	SILVIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1720	SILVIO DA SILVA CARDOSO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1721	SIVALDO DA COSTA TEIXEIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1722	SLEIMANN AUGUSTO EL SOUKI CERBINO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1723	SOLANGE SANTOS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1724	SUELLEN DO SOCORRO MORAIS DA SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1725	TAINAH VEIGA ONETI COSTA	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1726	TAISE CUNHA DE LUCENA BRANCO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1727	TASSIA DE SOUZA SILVA	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1728	TATIANE DE CASSIA COSTA DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1729	TAYNARA DE CASSIA DOS SANTOS VERA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1730	TEDDE WILSON SOUSA PEREIRA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1731	THAMIRYS ALINE SILVA FARO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1732	THAYANY PAULA SOUZA PINHEIRO	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1733	VALDEMIR DO CARMO GOMES	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1734	VALDILEIA DA SILVA E SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1735	VITORIA MARIA MARTINS SILVA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA

1736	VITORIA PRADO LIMA	ADMINISTRATIVO 1	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1737	WALDNER RICARDO SOUZA DE CARVALHO	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1738	WANESSA VALERIA SAPUCAIA GARCIA DE NOVAES	PRECEPTORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1739	MARIA ELINE FERREIRA PEREIRA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1740	RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSORES	ESAMAZ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA
1741	CLAUDIA NAZARÉ MARTINS DA COSTA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	FACI DEVRY
1742	SERGIO LUIZ DA SILVA RAIOL	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	FACI DEVRY
1743	ALEX GEOVANY DA SILVA MIRANDA	00016-PROF. ESPECIALISTA	FACULDADE COSMOPOLITA
1744	ANA FLAVIA DE SOUSA SOARES	00015-ASSIS.ADMINISTRATIVO	FACULDADE COSMOPOLITA
1745	BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS	00065-CONSULTOR DE VENDAS	FACULDADE COSMOPOLITA
1746	BRUNO PALHETA SAMPAIO	00069-CONSULTOR VENDAS I	FACULDADE COSMOPOLITA
1747	CRISTIANE HELENA SILVA DE OLIVEIRA	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1748	CYBELLE SILVA DO COUTO COELHO	00016-PROF. ESPECIALISTA	FACULDADE COSMOPOLITA
1749	DANIEL DE CARVALHO DE MENEZES	00016-PROF. ESPECIALISTA	FACULDADE COSMOPOLITA
1750	DIONE SEABRA DE CARVALHO	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1751	EDINALDO SANTOS DOS REIS	00034-AUX.DE MANUT PREDIAL	FACULDADE COSMOPOLITA
1752	EMMILY OLIVEIRA AMADOR	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1753	FABIOLA ALVES CEREJA	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1754	FREDERICO AUGUSTO ROCHA NEVES	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1755	GEORGES LUIZ PEREIRA DIAS	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1756	HAILTON FELIPE GUIOMARINO	00001-PROFESSOR DOUTOR	FACULDADE COSMOPOLITA
1757	JOAO JORGE NETO	00016-PROF. ESPECIALISTA	FACULDADE COSMOPOLITA
1758	LIVIA JULIANE DIAS MELO	00014-AUX. ADMINISTRATIVO	FACULDADE COSMOPOLITA
1759	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1760	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA	00073-ANALISTA FINANCEIRO	FACULDADE COSMOPOLITA
1761	MARCOS JOSE RISUENHO BRITO SILVA	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1762	MAX ANDRE DE LIMA GALVAO	00034-AUX.DE MANUT PREDIAL	FACULDADE COSMOPOLITA
176	MAYRA LUIZA PIRES DA	00015-ASSIS.ADMINISTRATIVO	FACULDADE COSMOPOLITA

3	SILVA		
1764	NATALIA MOURA LUCENA DE HOLANDA	00031-PEDAGOGA E OUVIDORA	FACULDADE COSMOPOLITA
1765	RAMON OVIDIO DE BARROS JUNIOR	00005-PROFESSOR MESTRE	FACULDADE COSMOPOLITA
1766	SAMUEL MEDEIROS ROCHA	00016-PROF. ESPECIALISTA	FACULDADE COSMOPOLITA
1767	SELMA BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA	00010-AUX.SERVIÇOS GERAIS	FACULDADE COSMOPOLITA
1768	SUELY DE CARVALHO SILVA DE SOUZA	00068-INSPETOR(A)	FACULDADE COSMOPOLITA
1769	VANESSA COSTA ALVES GALUCIO	00083-DIRETORA ACADÊMICA	FACULDADE COSMOPOLITA
1770	VANILSON FREITAS DA SILVA	00053-COORDENADOR DE DP	FACULDADE COSMOPOLITA
1771	WANIZE CLOTILDE MOTA SILVA	00021-COORD.DE ESTAGIO	FACULDADE COSMOPOLITA
1772	WIVIANE FREITAS DE GODOY	00016-PROF. ESPECIALISTA	FACULDADE COSMOPOLITA
1773	ALINE CAMILA MOREIRA DE SOUSA	DIRETOR DE OBRAS	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1774	AMANDA CRISTINA JARDIM DOS SANTOS	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1775	BRUNO MAIA FERREIRA	PROCURADOR FUNDACIONAL	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1776	CARLOS VICTOR DE MELO VIEIRA	COORDENADOR GERAL DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESTRATÉGICOS	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1777	DANUZIA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1778	ELIELSON OLIVEIRA DE SOUSA	GERENTE DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1779	FREDSON SILVA PINTO	GERENTE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1780	JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1781	LARISSA DOS REMEDIOS LOPES	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1782	LILIAN CELINA GUEDES DE ASCUI	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1783	LUIZ CLÁUDIO BRAGA CAVALCANTE	GERENTE DE ARTICULAÇÃO COM A REDE	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1784	MARIANA KOURY NINA RIBEIRO	COORDENADORA GERAL DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE OBRAS	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1785	MARIO DE NAZARE MARTINS RODRIGUES NETO	COORDENADOR GERAL DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
178	MARIO SERGIO	GERENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O

6	NASCIMENTO JUNIOR		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1787	RENATA GAIA CARDOSO MONTEIRO	GERENTE DE LICITAÇÕES	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1788	SAMARA PRISCILA DE OLIVEIRA TELES	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1789	VITOR GANTUSS RABELO	CHEFE DE GABINETE	FADEP - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE
1790	ALESSANDRA MENDES MONTEIRO	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1791	ALEXSSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE DIRETORIA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1792	ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1793	ANA LUCIA DE LIMA ALVES	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1794	ANAYRA RAIDE MAIA DAMASCENO	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1795	ANDREI ANTONY DA CUNHA CASTRO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1796	ANNE KELLY SANCHES LEMOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1797	BENEDITO DE JESUS HENDERSON GORDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1798	BRUNO INACIO FRANCA VELOSO	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1799	CARINA MELO DA SILVA	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1800	CAROLINE AZULAY FERNANDES	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1801	CASSIA CAROLINA SOARES AGRASSAR	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1802	CILUMAR HUDSON SORIANO PANTOJA	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1803	CLEICIONE GONCALVES COSTA	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1804	DANYELLI DO SOCORRO AMORIM SOUZA	SECRETARIO DE DIRETORIA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1805	DANYELLY MAYARA BASTOS SERRA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1806	DEBORA NUNES PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACONAIS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO

			PARÁ
1807	DEYVISON ANDREY MEDRADO GONCALVES	DIRETOR CIENTIFICO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1808	DHYO DENNER MAGALHÃES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1809	DIOCELIA DO SOCORRO PEREIRA NERY DA COSTA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1810	EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1811	EDILSANDRA CORREA LIMA LOBAO	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1812	EUCLIDES ANDRE DO NASCIMENTO NETO	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1813	FABRICIA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1814	FELIPE MARQUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1815	FRANCY KELLY CARVALHO REIS MATTA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1816	FREDERICO FERNANDES DE MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1817	GILSON PEREIRA PRATA	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1818	GISELLY CRISTINA SILVA DE SOUSA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1819	GUILHERME HENRIQUE SANTOS TAVARES	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1820	HARLEN WILLIAMIS SILVA RIBEIRO	SECRETARIO DE DIRETORIA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1821	HELISA TITAN MACOLA	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1822	JACQUELINE QUEIROZ CARNEIRO DE SOUZA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1823	JACQUES DOUGLAS NASCIMENTO MORAES	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1824	JANIELBA DO SOCORRO BRAGA CONTENTE	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1825	JEAN RICARDO REIS DA COSTA	MOTORISTA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1826	JESSICA ALINE DUARTE LOPES	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ

1827	JESSICA GUEDES MONTEIRO	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1828	JOÃO ANTONIO SILVA PINTO	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1829	JOELMA QUEIROZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO C / COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1830	JOHN ASSUNÇÃO DE SOUZA	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1831	JOSE RUBENS SANCHES SILVA	SECRETÁRIO DE GABINETE	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1832	JOSEANNY DE CASSIA LIMA SANTOS	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO/ COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1833	JULIANA CARDOSO SALDANHA	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1834	JULIANA FURTADO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1835	LANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1836	LARISSA MIRANDA BATISTA	SECRETARIO DE DIRETORIA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1837	LELIANE LEITE POMPEU	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1838	LIDIANE TAVARES E TAVARES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1839	LUIS ROBERTO DOS PASSOS ROCHA	MOTORISTA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1840	LUIS RODRIGUES SOUZA DO AMARAL	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1841	MAIARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1842	MANUELA VIANA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1843	MARCIA GISLENE GOMES PEREIRA	COORDENADORA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1844	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VIANA	SECRETÁRIO DE GABINETE	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1845	MARCO ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1846	MARCOS OTÁVIO FERREIRA DE LEMOS	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
184	MARIA ROSIANE	AUXILIAR OPERACIONAL	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE

7	BORGES FONSECA		AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1848	MARIO RAMOS RIBEIRO	TECNICO C	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1849	MARIO TEIXEIRA MANESCHY FARIA	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1850	MICHELLE TAVARES MALCHER	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1851	NAGILA DA SILVA SAUAIA	PROCURADOR CHEFE	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1852	NALICE STEPHANE FERREIRA DE PAULA GUIMARAES	SECRETARIO DE DIRETORIA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1853	NICOLAU SAVIO DE OLIVEIRA FERRARI	DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1854	PABLO HENRIQUE NEGRAO DIAS	SECRETARIO DE DIRETORIA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1855	PAULO GILBERTO PINHEIRO GOES	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1856	REGINA RITA VALENTE COUTINHO SANCHES	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1857	REGINALDO DO SOCORRO PAIVA ABREU	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1858	RONALDO SERGIO SANTA BRIGIDA DA SILVA	SECRETARIO DE DIRETORIA	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1859	RUI GUILHERME BARATA MARQUES	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1860	SERGIO PEDRO AURELIANO DIAS	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1861	SUELY BARBOSA MEIRELES BEZERRA	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1862	VALDEJANE LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1863	VANESSA FERREIRA MARQUES	COORDENADOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1864	VITOR DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR	ASSESSOR	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1865	WAGNER DA SILVA SANTOS	TECNICO EM GESTAO DE DESENV CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	FAPESPA - FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ
1866	ORICELIA GARCIA PRAIA	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1867	ANA LARISSA SILVA FONSECA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

			PARÁ
1868	ARLENE GOMES DA ROCHA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1869	CLAUBER DE JESUS CHAVES FERREIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1870	ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1871	CELIA MARIA CAMPOS DE MATOS	PSICOLOGO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1872	CARLOS COSTA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1873	ANTONIA DA COSTA FERREIRA	ASSIST. SOCIAL	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1874	ANTONIO MATOS NAVEGANTES	MOTORISTA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1875	ANGELA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	ASSIST. SOCIAL	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1876	AUGUSTO CESAR LEITE BARRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1877	ADENILSON ROSA DE ARAUJO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1878	ANA CLAUDIA SILVA SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1879	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1880	ALEX COUTO GONCALVES	ADMINISTRADOR	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1881	ALESSANDRA DAS GRACAS CARDOSO DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1882	ANTELMA DOS SANTOS VIANA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1883	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1884	ANA MARIA CABRAL DOS SANTOS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1885	AMARILDO REIS CORREA	SERVENTE	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1886	ANTONIO FERNANDO PARENTE DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1887	CLAUDIA KELES SANTOS DA SILVA	PSICOLOGO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

1888	CAMILE DE CASSIA CAVALEIRO CARDOSO	ESTAGIARIO NS - 30HS	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1889	ALAN PATRIK MACIEL DE LIMA	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1890	ANGELA CHRISTINA FONSECA DE SOUZA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1891	ANTONIO RICARDO DE BRITO JUNIOR	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1892	CARLOS AUGUSTO BULHOES DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1893	ARIANA LOUREIRO AZEVEDO	ASSISTENTE DE GESTAO SOCIOEDUCATIVA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1894	ALEXANDRE DA SILVA E SILVA	AG. DE PORTARIA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1895	ANTONIO NEI VIEIRA LIMA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1896	ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1897	ANDRESA COSTA CARVALHO	ASSIST. SOCIAL	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1898	AMANDA O DE ALMEIDA DE SOUSA SERRAO PINHEIRO	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1899	AUGUSTO CELSO SOEIRO JIMENES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1900	ADRIANA SANTOS DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1901	ALINE SANTOS MATOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1902	ARLENE DO SOCORRO SOUZA GOMES	AG. DE PORTARIA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1903	ANA KELLY PANTOJA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1904	ADAMARA DA SILVA FERRO MIRANDA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1905	ANDRE VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1906	BRUNO ROBERTO DOS SANTOS JACOB	ASSISTENTE DE GESTAO SOCIOEDUCATIVA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1907	BRUNA SOUZA DE SOUZA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
190	CILENE NUNES MUSSU	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE

8			ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1909	CLAUDIA LOPES PINTO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1910	CARLOS EVANDRO MORAES PALHETA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1911	ANA AMELIA DOS SANTOS FALEIRO	PROFESSOR	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1912	ANA CLAUDIA OLIVEIRA AZEVEDO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1913	BEJAMITO CAMPELO BRITO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1914	AURORA NASCIMENTO MOURAO	PEDAGOGO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1915	ALESSANDRA CECILIA ROCHA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1916	CLAUDIO JOSE DA SILVA MAGALHAES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1917	ANA LUCIA DO CARMO	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1918	ANTONIO CARLOS DA CRUZ VIANA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1919	BENEDITO MORAIS DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1920	ALBANICE DE SOUZA MARTINS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1921	CARLOS HENRIQUE MOURA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1922	CARLOS MAGNO CAMPOS DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1923	ARIOSVALDO SARMENTO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1924	ANA BRIGIDA BARREIRINHAS RAYOL	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1925	CARMEN EUNICE FERREIRA BAIA GONCALVES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1926	CINTHIA LEITE MEDEIROS DE CARVALHO RANGEL	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1927	ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES	AUX.ADMINISTRATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1928	ANA FERREIRA DE LIMA BRAGA	AUX. DE ENFERMAGEM	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

			PARÁ
1929	ALINE MICHELLE MARTINS DE SOUZA PINHEIRO	PSICOLOGO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1930	AMARILEE MACHADO TAVARES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1931	CARLOS AUGUSTO FREITAS FERREIRA	VIGIA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1932	CARLOS WILLIAMES LIMA DE SOUZA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1933	ANGELA CRISTINA DA CONCEICAO MELO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1934	ADEILSON DE LIMA BEZERRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1935	AUGUSTO DE NAZARE LOBATO TORRES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1936	ANA RUTH SIQUEIRA FRANCO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1937	AGOSTINHO DA SILVA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1938	AUGUSTO SERGIO DE SOUZA GREGORIO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1939	CARLOS AUGUSTO ANDRADE FERNANDES	SERVENTE	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1940	ANA MARGARETH DE SOUZA MORAES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1941	ANTONIO GOMES DA ROCHA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1942	BRUNA NAZARE OLIVEIRA PEREIRA	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1943	ALESSANDRA SUELY GARCIA DOS SANTOS DUARTE	AUX. DE ENFERMAGEM	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1944	CARLOS ALBERTO FURTADO DA GAMA	AUXILIAR OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1945	ANA PATRICIA CARREIRA PIRES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1946	CHARISSE CONCEICAO NUNES DOS SANTOS	PSICOLOGO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1947	AUGUSTO CEZAR BENEVIDES FARIAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1948	ANNE KAROLLYNE LIRA SOUSA	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

1949	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1950	BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1951	ANDREI MIRANDA DA SILVA	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1952	CARMEM DE NAZARE OLIVEIRA LISBOA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1953	ADRIELY CRISTINA DUARTE DA SILVA	ANALISTA DE GESTAO SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1954	ANTONIA ROSA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1955	CARLOS AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1956	ARLENE BRITO DE MORAES	PSICOLOGO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1957	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE DE GESTAO SOCIOEDUCATIVA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1958	ANAGILDA SANTOS COELHO	COMISSIONADO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1959	ALDRINN PIEDADE BOSSINI	ESTAGIARIO NS - 30HS	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1960	ANDREA DOS SANTOS DA SILVA SCHALKEN	PEDAGOGO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1961	CARLOS LEONARDO COELHO FONTES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1962	ALEX ROBERTO NOVAES DA CRUZ	ASSISTENTE DE GESTAO SOCIOEDUCATIVA	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1963	CAMILA PAIVA ARAUJO BRITO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1964	ANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1965	CLAUDIA CONCEICAO RAIOL DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
1966	ADRIANO WILLIAM SILVA SARAME	MOTORISTA	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1967	ANA CARLA MORAES DA SILVA	QUIMICO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1968	MARCIA ANGELIN SERTAO	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1969	CARMEM BEATRIZ FISCHER CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
197	FERNANDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO

0	GREGORIO JUNIOR		ESTADO DO PARÁ
1971	DIOGO VIANNA MOTTA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1972	HERBERT GEORGES DE ALMEIDA FILHO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1973	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1974	ANAIRIO RAIOL DA SILVA	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1975	FABIO ABBADE RAMALHO FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1976	ANDREA FEIJO ANDRADE	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1977	LIA SOARES BASTOS CAVALCANTE	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1978	CARLA CRISTINA BERGH EVANOVITCH DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1979	ELIANA MARIA DE ARAUJO HENRIQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1980	CARLOS MAGNO PESSOA	AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1981	CLAUDIA ARAUJO REGO BARROS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1982	GLAUBER JOSE SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1983	LUANA NEGRAO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1984	SEMIAS DE SOUZA ARAUJO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1985	DANILLA DE OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1986	LINDALVA CAMPOS DE ALMEIDA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1987	ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1988	JOSE DE RIBAMAR VIRGOLINO BARROSO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1989	ALAM JOSE DA SILVA LIMA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1990	ANDREA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1991	ANA LUCIA DA LUZ DIAS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1992	CELIO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1993	DEBORA DANTAS DO AMARAL LAUANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1994	EDER CAMPOS DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1995	EDNALDO NUNES BRITTO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1996	ELSON ANDREY SOUZA DOS ANJOS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1997	LILIANE MENEZES RABELO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

1998	CLAUDINEIA NOVAIS SOUSA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
1999	MARIA DE JESUS REIS CORREA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2000	MARIA DO SOCORRO CORREA DE MIRANDA DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2001	PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2002	FABRICIO COLENI DA SILVA MIRANDA	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2003	MARCELO DOS SANTOS CARMO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2004	DANIELE DE QUEIROZ CARDOSO	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2005	THAYS OLIVEIRA REIS	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2006	VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2007	VANDA DO SOCORRO LOPES CHAGAS	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2008	JOSE LAWRENCE CAMARA COSTA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2009	CAROLINA BORGES DE SOUZA RIBEIRO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2010	ELENE CRISTINA MODESTO PINHEIRO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2011	EMANUELLE RAQUEL RABELO DA SILVA	ASSISTENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2012	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA CARVALHO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2013	ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2014	CELIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2015	DANIELE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2016	RAIMUNDO DIOVANE RODRIGUES DE FREITAS	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2017	RUI MAX FIGUEIRA	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2018	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2019	ANDRE EVANDRO DE FREITAS MARTINS	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2020	JOAO CIRILO NETO		FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2021	ELIANE CARVALHO MOURA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2022	DAVID PASSINHO MONTES	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2023	FABRIZIO DE CARVALHO RODRIGUEZ	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2024	IONALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	TECNICO DE ADMINISTRACAO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

2025	MAURICIO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2026	DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2027	EDNA SILVA DE SOUZA	AUX.ADMINISTRA TIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2028	MELISSA BARBERY LIMA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2029	NILTON PEREIRA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2030	NIVIA DE MORAIS BRITO	ASSISTENTE CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2031	DAILTON HELDER DA SILVA CONCEICAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
2032	ALICE DE FATIMA NOGUEIRA DE MOURA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2033	ANDRE MARTINS BRANDÃO	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2034	ANDREW SANTOS FILGUEIRA	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2035	BRENDA RASSY CARNEIRO	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2036	CARLOS FELIPE ALVES GUIMARÃES	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2037	CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2038	DEBORA NUNES DE MIRANDA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2039	EWERTON RIBEIRO JORGE	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2040	FERNANDA PINHEIRO PANTOJA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2041	FERNANDO CABRAL DE MELO NETO	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2042	FERNANDO NOGUEIRA BEBIANO	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2043	FLORA DA SILVA NAVARRO	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2044	HUGO JOSE REGIS DE ALMEIDA	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2045	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2046	JOÃO ALEXANDRE ORGUEN GOUVEA	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2047	JOMAR NASCIMENTO NEVES	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2048	JOSE RUY CARVALHO DE SOUZA	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2049	LIVIA RISUENHO MARQUES DA SILVA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2050	MARCELINO FROTA VIEIRA	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2051	MARCO ANTONIO SILVA LIMA	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2052	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PENELVA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
205	MYRLA STEPHANYE DE	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS

3	SOUZA BUENO		AVANÇADOS DO PARÁ
2054	REBECA DA SILVA FERREIRA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2055	ROGERIO MOURA RÊGO	professor	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2056	ROSIANE DE CASSIA RISUENHO SILVA LIMA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2057	VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA	professora	FEAPA - FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
2058	HELLEN CRISTINA LOBATO REIS DE SOUZA	00160-TÉCNICO DE LABORATÓR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2059	DOUGLAS ROBERTO PARAENSE FERREIRA	00187-AGENTE PUBLICITÁRIO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2060	ROBERTA MONTEIRO DE OLIVEIRA CRUZ	00177-PROFESSOR NUTRIÇÃO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2061	CAMILE MELO NUNES	00107-PROFESSORA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2062	PAULO SERGIO DE MELO FURO	00166-OFICIAL DE MANUTENÇÃO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2063	ALANYS VALERY TEIXEIRA COELHO	00178-PROF DE FISIOTERAPIA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2064	DANIEL FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2065	HANNAR ANGELICA DE MELO ALVERGA	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2066	NATALIA ALTIERI SANTOS DE OLIVEIRA	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2067	DEBORA TALITHA NERI	00101-PROFESSORA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2068	GYSELLE RIBEIRO DE CARVALHO OLIVEIRA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2069	MARCOS VINICIUS LEBREGO NASCIMENTO	00176-PROFESSOR MED VETER	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2070	MARCIA WILMA MONTEIRO DE ARAUJO	00174-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2071	REBECA THAIZ BARBOSA DE CASTILHO	00031-AUXILIAR ADM	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2072	ALINE COSTA FLEXA RIBEIRO PROENCA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2073	PRISCILLA DO CARMO DE AZEVEDO RAMOS	00176-PROFESSOR MED VETER	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2074	MANUELLA MAIA SALOMAO	00160-TÉCNICO DE LABORATÓR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2075	RENATO SOARES DE AQUINO	00175-PROFESSOR SERV SOCIA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2076	JACILENE FERREIRA DO ROSARIO	00185-AUXILIAR DE LABORATÓ	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2077	ELKER SILVA DE OLIVEIRA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2078	FRANCISCO GATO DA SILVA	00021-AUX. ADMINISTRATIVO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2079	DEBORAH HELENA PIMENTEL DE ARAUJO	00177-PROFESSOR NUTRIÇÃO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2080	GIOVANA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	00077-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO

2081	EDUARDO DE MORAIS CORREA	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2082	DAYANA LAURENTINO DA ROCHA	00013-ATENDENTE	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2083	MARCIO ROGERIO LIMA FERNANDES	00084-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2084	GIZA HELLEN NONATO MIRANDA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2085	CELIO AMOEDO DE MELO	00072-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2086	CAMILE DE BARROS LOPES	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2087	PAULO ROBSON COELHO SEIXAS	00021-AUX. ADMINISTRATIVO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2088	SIMONE DO SOCORRO ARAUJO LEAO	00160-TÉCNICO DE LABORATÓR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2089	JORGE ALBERTO SOARES SIQUEIRA	00185-AUXILIAR DE LABORATÓ	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2090	SAVIO TORRES QUEIROZ DE SOUZA	00176-PROFESSOR MED VETER	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2091	JAIRTON DIMAS DO NASCIMENTO SILVEIRA	00084-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2092	HUGO LEONARDO SOUZA DA SILVA	00156-SERVIÇOS GERAIS	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2093	ELYAN ANDRADE PUEYO ARNILLAS	00073-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2094	RAQUEL DA SILVA AMORIM	00175-PROFESSOR SERV SOCIA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2095	ELIZ REGINA DE MIRANDA MACHADO DE SOUZA	00185-AUXILIAR DE LABORATÓ	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2096	NICOLE JUCA MONTEIRO	00101-PROFESSORA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2097	ALINE DINIZ DA GAMA	00185-AUXILIAR DE LABORATÓ	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2098	MAURO RICARDO SOUZA DA LUZ	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2099	CLEYSIANE GONCALVES FARIAS	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2100	IRANETE CORPES OLIVEIRA FRANÇA	00178-PROF DE FISIOTERAPIA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2101	MICHELE AMARAL DA SILVEIRA	00073-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2102	MURILO FONSECA BAIA	00042-BIBLIOTECÁRIO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2103	BRUNA CAVALEIRO DE MACEDO SOUZA	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2104	CLAUDIA DE MOURA CARREIRA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2105	THIAGO HELENO RODRIGUES FERREIRA	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2106	LAUDEMIR ROBERTO FERREIRA ARAUJO	00121-PROFESSOR DE EN	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2107	ALEXANDRE MANSUE FERREIRA CARNEIRO	00073-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2108	NILSON TITO FIGUEIREDO DE SOUZA	00037-AUXILIAR DE COMPUTAÇ	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
210	DARLEN CARDOSO DE	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO

9	CARVALHO		
2110	LAIS CUNHA PRADO DO NASCIMENTO	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2111	TIAGO MEGALE DE LIMA	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2112	DANIELLA PATERNOSTRO DE ARAUJO GRISOLIA	00073-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2113	ELAINE CRISTINA FRANCO DA SILVA	00021-AUX. ADMINISTRATIVO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2114	SIANE DO SOCORRO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	00013-ATENDENTE	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2115	UBIRATAN SEVERINO ASSUNCAO	00084-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2116	ROBERTO ATAIDE PINTO	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2117	FRANCISCO BRUNO TEIXEIRA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2118	HILDA ALCANTARA VEIGA DE OLIVEIRA HARADA	00178-PROF DE FISIOTERAPIA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2119	MARILIA DA CUNHA FEIO LEAL	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2120	PRISCILA ALTOE ECHER MAUES	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2121	MANUELA DIAS DA ROCHA CUNHA LIMA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2122	AMANDA GUEDELHA NEGRAO	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2123	LUIS CARLOS FERREIRA ALENCAR	00196-AUX. SERVIÇOS GERAIS	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2124	LUIZ FELIPE DA FONSECA PEREIRA	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2125	ALINE BAIA MIRANDA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2126	FABIO CONCEICAO DOS SANTOS	00180-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2127	SHEILA CRISTINA DA SILVA MACANO GARCIA	00160-TÉCNICO DE LABORATÓR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2128	THAYANA DE NAZARE ARAUJO MOREIRA	00177-PROFESSOR NUTRIÇÃO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2129	JENIJUNIO DOS SANTOS	00077-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2130	RAIMUNDO DE ARAUJO TOCANTINS	00087-PROFESSOR DE ENSINO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2131	MARIA KAROLINY DA SILVA TORRES	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2132	MAYARA SABRINA LUZ MIRANDA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2133	CLEDERSON CONDE DA SILVA	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2134	LUIZ RENATO DE SOUSA MELO	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2135	JULIANA SOUZA SABINO	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2136	ELIDA DE CASSIA MAMEDE DA COSTA	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO

2137	SHALIMA FIGUEIREDO CHAVES COELHO FERREIRA	00178-PROF DE FISIOTERAPIA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2138	MARICELI BAIA LEAO BARROS	00072-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2139	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA	00077-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2140	ELENSON GLEISON DE SOUZA MEDEIROS	00174-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2141	NATHALIE PORFIRIO MENDES	00101-PROFESSORA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2142	SARAH OLIVEIRA SOUSA PANTOJA	00176-PROFESSOR MED VETER	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2143	EDUARDO LUIS DE SOUZA CRUZ	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2144	RAILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2145	EDUARDA PRESTES RIBEIRO	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2146	DANIELA MAGALHAES DE BRITO	00030-AUXILIAR ADM	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2147	ANA JULIA LOUREIRO DE SOUZA	00017-AUX BIBLIOTECA	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2148	MANUELA CAVALEIRO DE MACEDO BELTRAO	00197-COORDENADOR ESTÁGIO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2149	PAULO MECENAS ALVES DE FARIAS JUNIOR	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2150	ILANA ABEN ATHAR BARCESSAT	00190-PROFESSOR(A)	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2151	TATIANY CHRISTINA DE MENDONÇA NYLANDER SILVA	00172-PROFESSOR DE ODONTO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2152	GILMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE	00067-PORTEIRO	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2153	ISABELA TEREZA COSTA CUNHA	00072-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2154	SALOMAO GEORGES BARROS KAHWAGE	00073-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2155	ANA LUIZA COUTINHO DA SILVA LEAL	00080-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2156	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	00174-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2157	SUMAYA VIRGILIA MONTEIRO BRAUN	00174-PROFESSOR	FIBRA - CENTRO UNIVERSITÁRIO
2158	ABNER FELIPE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM MÚSICA/TROMPA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2159	ACACIO TAVARES CARDOSO	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA DOCE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2160	ADNELSON DEODATO DE AZEVEDO	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMBONE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2161	ALDO AIRES DA SILVA	TÉCNICO EM MÚSICA/BATERIA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2162	ALINE DE OLIVEIRA CORREA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2163	ALLEX ANDRADE DA COSTA	PROFESSOR DE MÚSICA/FAGOTE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
216	ANA MARA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

4		FINANÇAS - SERVIÇO SOCIAL	
2165	ANDERSON RODRIGUES DE MORAES	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2166	ANDREI PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2167	ANIELSON COSTA FERREIRA	TÉCNICO EM MÚSICA/TROMBONE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2168	AYRON YVES DOS SANTOS BARATA	PROFESSOR DE MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2169	DANIEL ANGELO BARBOSA VIEIRA	PROFESSOR DE MÚSICA/PIANO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2170	DEBORA TAVARES GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE MÚSICA/PIANO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2171	DENISON FERREIRA PASTANA	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMBONE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2172	EDUARDO MARIO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE MÚSICA/CANTO LÍRICO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2173	ELIANE CRISTINA NOGUEIRA FERREIRA FONSECA	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2174	GIOVANNI MONTINI SALES	TÉCNICO EM MÚSICA/TUBA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2175	GUSTAVO DE BARROS LIMA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PSICÓLOGO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2176	HARLEY BICHARA DE SOUZA	PROFESSOR DE MÚSICA/SAXOFONE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2177	HELIO FIGUEIREDO DA SERRA NETTO	PROFESSOR DE MÚSICA/CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: METODOLOGIA CIENTÍFICA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2178	ILSON AUGUSTO CRUZ DE SOUZA	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPETE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2179	JADE NORAT GUILHON DE MORAES	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2180	JEIZA COSTA FERREIRA BARRA	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICALIZAÇÃO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2181	JOABE DA SILVA NUNES	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPETE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2182	JOAO PEDRO GERMANO PAGLIOSA	TECNICO EM MUSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2183	JOAO WILLIAM DA SILVA CASTRO	TÉCNICO EM MÚSICA/PIANO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2184	JOELSON CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2185	JOSE ANTONIO SALAZAR CANO	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLÃO CLÁSSICO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2186	JOSE IDAIAS GOMES SOUTO JUNIOR	PROFESSOR DE MÚSICA/CANTO LÍRICO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2187	KALYNE TELES VALENTE BRANDAO	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLONCELO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2188	LUDHIANA VIGARIO DA COSTA FARIAS	TÉCNICO EM MÚSICA/CONTRABAIXO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2189	MADALENA JORGE ALIVERTI	PROF. DE MUSICA/CANTO LIRICO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2190	MARCELO DA ROCHA CARDOSO	TÉCNICO EM MÚSICA/SAXOFONE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2191	MARCIO GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE MÚSICA/CLARINETE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

	CARVALHO		
2192	MARCOS RAIMUNDO MATOS DA COSTA	PROFESSOR DE MÚSICA/PERCUSSÃO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2193	MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ	PROFESSOR DE MÚSICA/REGÊNCIA DE CORO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2194	MAURICIO FERREIRA GOMES	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLÃO CLÁSSICO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2195	MOISÉS RICARDO PEREIRA LEVY	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLONCELO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2196	NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA VIDAL	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2197	ODILIA RAQUEL SANTANA	TÉCNICO EM MÚSICA/VIOLÃO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2198	OZIAN DE SOUSA SARAIVA	PROFESSOR DE MÚSICA/TEORIA I	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2199	PAULO SERGIO CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE MÚSICA/TROMPA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2200	PEDRO HENRIQUE LOPES MESSIAS	PROFESSOR DE MÚSICA/REGENCIA DE ORQUESTRA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2201	RAFAEL VALLE MARANHAO	AUXILIAR OPERACIONAL	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2202	RENATA PONTES TAVERNARD	TÉCNICO EM MÚSICA/PIANO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2203	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SMITH	PROF. DE MUSICA/HISTORIA -MUS I e II, MPB, JAZZ	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2204	RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR	TÉCNICO EM MÚSICA/PERCUSSÃO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2205	RODOLFO JOSE NASCIMENTO SANTANA	PROFESSOR DE MÚSICA/PIANO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2206	SALATIEL COSTA FERREIRA	TÉCNICO EM MÚSICA/CLARINETE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2207	SARA PINTO DA COSTA DE MORAES	PROFESSOR DE MÚSICA/VIOLINO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2208	SERGIO SENA GONÇALVES JUNIOR	PROFESSOR DE MÚSICA/MUSICA DE CÂMARA	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2209	THIAGO DE ARAUJO LOPES	PROF. DE MUSICA/CLARINETE	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2210	TIAGO NASCIMENTO COSTA	TÉCNICO EM MÚSICA/CANTO LÍRICO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2211	VICTOR VITORIANO DANTAS	PROFESSOR DE MÚSICA/COMPOSIÇÃO, ARRANJO, INSTRUMENTAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2212	VITOR VASCO RIBEIRO	TÉCNICO EM MÚSICA/OBOÉ	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
2213	KELINE BORGES SOARES	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2214	LEIDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	ASSESSOR III	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2215	SANDRO SANTOS COSTA	CUIDADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2216	JOAO BATISTA SILVA SARGES	EDUCADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2217	MANOEL SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2218	CRISTIANO MARTINS AMORIM	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
221	ANDREA DA SILVA	ARTE EDUCADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII

9	NASCIMENTO SERRA		
2220	MARIA ANGELICA GOIS ALVES	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2221	TONY CARLOS CHAVES FURTADO	CUIDADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2222	ANGELA MARIA BARBOSA LEAL	ASSESSOR II	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2223	ANTONIO ALEXANDRE DE JESUS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2224	ELLEN LOBO MAZZARO PEREIRA	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2225	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2226	MARCONI DANILO ALVES BASILIO	CUIDADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2227	EMERSON DE CASTRO LOLA	PEDAGOGO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2228	LAZARO EDWIGES DE ARAUJO	EDUCADOR DE RUA	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2229	MARIA CLARA COSTA PEREIRA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2230	ANTONIO CARLOS LUZ DE SOUZA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2231	ANA MARIA MARTINS DA SILVA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2232	MAYARA MONTEIRO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2233	SILVANY FAVACHO DA SILVA	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2234	MARCIA SARAIVA SILVA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2235	RUTH SILVA CAVALCANTE ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2236	MAX PAULO DA COSTA CORREA	EDUCADOR DE RUA	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2237	MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2238	MARCELY DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2239	ANDERSON EDICLEYSON DE MEDEIROS FERREIRA	ASSESSOR III	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2240	ANA CRISTINA AMARAL ARAUJO	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2241	DOLORES MARIA RODRIGUES DE MOURA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2242	BADJA KARINA DURAN DIAS	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2243	JULIA MARIA NASCIMENTO DA ANUNCIACAO	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2244	MARCIA BORGES CRISTO	ARTE EDUCADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2245	JORGETE LOPES DA SILVA	PSICOLOGO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
224	SIANA KELLY BARBOZA	ARTE EDUCADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII

6	DA SILVA FERREIRA		
2247	TENER DA SILVA FARIAS	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2248	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2249	BRUNA DE OLIVEIRA CRUZ	ASSESSOR III	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2250	THAYS KAROLYNE ASSIS ALMEIDA	ASSESSOR II	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2251	SABRINA DE OLIVEIRA COSTA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2252	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR II	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2253	ASAFE EMMANUEL DA SILVA BELTRAO	DIRETOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2254	JOSE GREGORIO ALBARRAN LOPEZ	ASSESSOR II	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2255	JOAO MATHEUS FERREIRA PALERMO	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2256	ELANE BELO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2257	AMANDA DE FATIMA CORDEIRO DE CARVALHO	COORDENADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2258	RILDON PINTO ARAUJO	MARCENEIRO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2259	PAULA TATIANA ALVES HINVAITT	PSICOLOGO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2260	AMARILDO JOSE OLIVEIRA DA CRUZ	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2261	SUZANE CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	CUIDADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2262	ELISANDRA DO CARMO DA SILVA	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2263	FABIOLA PAVAO ALMEIDA	ASSESSOR III	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2264	RUTH HELENA ANDRADE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2265	JULIO CESAR PEREIRA CORREA	ASSESSOR II	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2266	ALDEMARA CRISTIANE DE HOLANDA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2267	MAURINA DA LUZ MELO	COORDENADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2268	ROSIANI TAMIRIS TAVARES FERREIRA DOS SANTOS	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2269	JANETE DE MIRANDA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2270	CARLOS DAMIAO DA ROCHA ARANHA	ENCANADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2271	RUI CHARLES CARVALHO BRITO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2272	DANIEL DE BRITO DA SILVA	ASSESSOR II	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII

2273	MARIA DA GLORIA PEREIRA	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2274	DEIVISON DAIO CABRAL	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2275	MARONILSON DOS SANTOS MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2276	ANA KELLI SOARES PEREIRA	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2277	VANESSA PINHEIRO TRINDADE	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2278	MARIA DE LOURDES DA SILVA CUNHA	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2279	ANTONIO GUILHERME MELO DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2280	MARESSA CRISTINA DE ALFAIA PINHEIRO	DIRETOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2281	FERNANDA SIQUEIRA LIMA	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2282	VICTOR NASCIMENTO MARTINEZ	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2283	ROBERTA DAYANY BRITO DO NASCIMENTO	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2284	ALEF DA COSTA RODRIGUES	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2285	MARILDA NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2286	LUIZ ALBERTO BRITO DA SILVA	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2287	ROSIANE DE SOUZA TORRES	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2288	DIOGO AMERICO DA CUNHA LEITE	BEL EM ADMINISTRACAO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2289	ROSA AMELIA DA SILVA RAMOS GLORIA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2290	ANA LUCY PONCADILHA DA COSTA	COORDENADOR	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2291	HEDI LENE BIOCHE BELEZA	EDUCADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2292	CARLA MARIA CAMPOS ROMEIRO	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2293	LEYLE MERCIO LOPES DE SOUSA GONCALVES	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2294	ALAN DE SOUSA NUNES	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2295	HELOISA CAROLINA DE ASSIS FREITAS	PSICOLOGO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2296	FRANCILENE BRITO NASCIMENTO	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2297	RONALDO CESAR DE JESUS SANTOS	BEL C CONTABEIS	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2298	MARIA DAS NEVES MENDES ALVES	ENCARREGADO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2299	GILCE DE MATOS FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
230	JOSE CRISPIM DE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII

0	JESUS COSTA		
2301	LETICIA BEATRIZ NUNES LOBATO	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2302	JOAO MENDES PEREIRA	AG COPA COZINHA	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2303	MAURO PATRICK EMIM CARDOSO	CONSULTOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE BELEM	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2304	IVANIRA ARAUJO DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2305	ALESSANDRA TAVARES AGUIAR	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2306	LAURIENE ROSE CONCEICAO NASCIMENTO CARNEIRO	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2307	PATRICIA BARRETO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2308	HELENA MARIA DOS SANTOS BRAGA	BEL EM S SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2309	SANDRA SUELY DOS SANTOS REIS	ENTREVISTADOR SOCIAL	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2310	KARLA DE NAZARE MASCARENHAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2311	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	ASSESSOR III	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2312	JOSE MAURICIO DE SOUZA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII
2313	ABILIO MARTINS JUNIOR	ENGENHEIRO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2314	ADILSON JOSE BARJONAS DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2315	ALCIDES MOREIRA BARBOSA	MOTORISTA	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2316	ALEXANDRE SOCRATES ARAUJO DE ALMEIDA LINS	JORNALISTA	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2317	AGOSTINHO JOSE PEREIRA SOARES	OPERADOR DE AUDIO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2318	ALMIR DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2319	ALTAMIR BEZERRA SILVA	REPORTER	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2320	ANDRE LUIZ DE FRANCA	GERENTE	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2321	ANTONIO CARLOS FERREIRA PACHECO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2322	ANTONIO JORGE DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2323	ARLINDA MARIA PANTOJA RIBEIRO	EDITOR	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2324	AVELINA OLIVEIRA DE CASTRO	JORNALISTA	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2325	BENEDITO TIAGO MARQUES NETO	OPERADOR DE AUDIO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2326	CARLOS AFONSO RODRIGUES LOBÃO	PRODUTOR EXECUTIVO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

2327	EDGAR AUGUSTO CAMARAO PROENCA	EDITOR	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2328	BRUNA DE DONATO ANDRADE	GERENTE	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2329	CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS	TEC EST REPET RETR DE TV	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2330	CHARLISTON RODRIGUES GARCIA	TEC EST REPET RETR DE TV	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2331	CLAUDIO LUIZ OLIVIET LOBATO	EDITOR	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2332	CLAUDIO MARTINS RIBEIRO	OPERADOR DE VIDEO TAIPE	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2333	DENNYS FERNANDES RODRIGUES	MULTIMIDIA PARA WEB	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2334	ELCIO TADEU NOGUEIRA DA FONSECA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2335	ERNESTO FERNANDES PARÁ-ASSU DA SERRA FREIRE	GERENTE	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2336	FABRICIO SANTOS DE MATTOS	JORNALISTA	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2337	FERNANDA MARIN CORDERO DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2338	JOAO CARLOS MONTEIRO MARQUES	OPERADOR DE AUDIO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2339	JOAO RICARDO DA SILVA LEITE	ASSISTENTE I	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2340	JOSE GONCALVES FERREIRA NETO	ENGENHEIRO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2341	KRISTIANE MOTA DOMINGUES	ADMINISTRADOR	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2342	DORALICE DIAS TEIXEIRA	GERENTE	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2343	RONALDO EUGENIO CARDOSO DA ROCHA	GERENTE	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2344	LOURIVAL ALFEU BORGES FILHO	JORNALISTA	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2345	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2346	LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES	AUX.OP.UN.PORT.EXTERNO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2347	MANOEL DOS SANTOS ALVES	REPORTER	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2348	MANUEL NEMESIO FERREIRA DOS SANTOS	GERENTE	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2349	MARCIO DAVI CAVALCANTE NASCIMENTO	ASSISTENTE II	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2350	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	AUXILIAR TECNICO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2351	RAIMUNDO SERGIO BRASIL	REPORTER	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2352	RENATA LORENA LEÃO MARINHO	ASSISTENTE II	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2353	RAIMUNDO ULISSES SALOMAO SOUZA	DIRETOR DE IMAGENS	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

2354	REGINA CELIA DOS SANTOS DA SILVA	DIGITADOR	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2355	ROSANA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO	BIBLIOTECARIO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2356	SILVANA HOLLES BEZERRA	BIBLIOTECARIO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2357	TATIANA DE LIMA RIBEIRO	LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2358	TEREZA CRISTINA MONTEIRO MORENO	JORNALISTA	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2359	TELMA BRAGA MOURAO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2360	THAIS DE FATIMA TOCANTINS CORREA	CENOTECNICO	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2361	VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL	ASSISTENTE II	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2362	ZANIEL SARAIVA ALMEIDA	ASSISTENTE I	FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
2363	ANTONIO FERREIRA CRUZ	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2364	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2365	DILVAN PERES MACHADO FILHO	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2366	ANA EMILIA MENDES TEIXEIRA MAGNO	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2367	MARGARIDA MACHADO NEVES MAGNO	ENFERMEIRO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2368	FRANCE ROUSE DIAS DO CARMO	TECNICO EM CITOLOGIA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2369	DEBORA SECHIN MELAZO HERMES	ASSESSOR IV	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2370	PATRICIA BENTES DINIZ	PSICOLOGO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2371	ROGERIO LUIZ DE ARAUJO DA CONCEICAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2372	WALBER COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2373	BARBARA DE ALENCAR OLIVEIRA	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2374	MARILENE ROCHA COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2375	ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA	DIRETOR GERAL	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2376	FABIO SERGIO MARQUES BATISTA	ENCANADOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém

2377	BIANCA DA SILVA REGIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2378	CRISTIANNE PINHEIRO SILVA	PSICOLOGO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2379	MARCIA MAUES SANTOS PIMENTEL	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2380	CELSO RICARDO DA SILVA CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2381	WILSON YOSHIMITSU NIWA	DIRETOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2382	DENISE OLIMPIA DE ANDRADE FERRAZ	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2383	MARCIO ALEX TAVARES MAGALHAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2384	WEBER CRISTIANO DA SILVA VALCACIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2385	ADRIANA UCHIMURA PANZETTI DA SILVA	ODONTOLOGO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2386	BERNADETE FERREIRA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2387	HAILA BRAGA MATTOS	ODONTOLOGO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2388	LILIANE DE NAZARETH SILVA MENDES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2389	SANDRA SUELY OLIVEIRA COELHO	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2390	ADELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	ODONTOLOGO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2391	LUCIANE PEREIRA FERREIRA	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2392	RONALDO CASTRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2393	JOAO DE JESUS DA COSTA E SILVA	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2394	FERNANDO CLAUDIO DA COSTA GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2395	LAISE NASCIMENTO NUNES	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2396	ROSE CLAUDIA OLIVEIRA CUNHA	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
239	MARLUCY DO	ASSISTENTE SOCIAL	IASB – Instituto de Assistência à Saúde

7	SOCORRO BRITO DE LEAO OLIVEIRA		dos Servidores Públicos do Município de Belém
2398	CARLOS ALBERTO PAIVA REGO	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2399	ROBERTA RAIOL MAGALHAES	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2400	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2401	CLAUBER LIMA MOURA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2402	VANUZA MARGARETE DE SA DA SILVA	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2403	LILIANNE FAVACHO DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2404	ARNOLDO JOSE FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2405	MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE VILACA	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2406	LIVIA BURLE WANZELLER	DIRETOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2407	AMANDA LAURIANE CORREA RABELO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2408	ARIELLA SOUSA SANTOS PEQUENO	ENFERMEIRO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2409	EDINEI DA CRUZ FURTADO	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2410	LUIS CARLOS SOCORRO MOTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2411	TERCIANE FURTADO MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2412	JOSE BENEDITO LEAL DA COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2413	ROSILENE CAMARA VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2414	CONCEICAO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2415	ROSA MARIA LACERDA BEZERRA	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2416	IRIS DA SILVA FURTADO	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2417	NADEJE ELIZA SOUZA DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de

			Belém
2418	OSENETE BATISTA DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2419	CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2420	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEAL SANTOS	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2421	LUCINEIA RODRIGUES MOIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2422	DIANE GARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2423	EDIVALDO LOPES MONTEIRO	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2424	MARIA DO SOCORRO LEAL CARVALHO COSTA	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2425	RONALDO RABELO RODRIGUES	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2426	NIELE MACHADO FERREIRA	COORDENADOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2427	HUGO SILVA DE FARIAS	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2428	MARIANE CASTELO DE VASCONCELOS PERES	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2429	NELSUILA ROCHA MONTEIRO	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2430	JUCELIA CRISTINA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2431	BENEDITO SILVA ROSARIO JUNIOR	COORDENADOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2432	VENINO DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2433	PAULA ATAIDE MENDES	FONOAUDIOLOGO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2434	HUGO LEONARDO FERREIRA LIMA	DIRETOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2435	GEORGETE MARIA MOURA VIEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2436	ANGELA AMORIM DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2437	ALEXANDRO VIEIRA ROLIM	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém

2438	BIANCA ANGELICA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2439	HELLEN DE PAULA DA ROCHA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2440	JACIRENE IGREJA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2441	FERNANDA VELLOSO DA SILVA REIS	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2442	BENEDITO DE JESUS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2443	NAZILDA RODRIGUES PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2444	KARLA DANIELLA LEITE ALCANTARA	NUTRICIONISTA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2445	MARIA ODINEA DOS PASSOS CORREA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2446	ERICA CORDOVIL GONCALVES	ASSESSOR III	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2447	JOEL SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2448	CANDIDO DAMASCENO CASTILHO	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2449	ARTHUR CEZAR SALOMAO DA CRUZ ROCHA	MEDICO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2450	JOSELI CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2451	EDYR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2452	VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA JARDIM	ENFERMEIRO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2453	WALTER EMIDIO COELHO BERNARDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2454	PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS	AGENTE CONSERV. E LIMPEZA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2455	HERNANDES FERNANDES DA SILVA	FUNCAO GRATIFICADA	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2456	ROSA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2457	ELAINE GOMES DA CONCEICAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
245	LUIZ FERNANDO PAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde

8	REIS		dos Servidores Públicos do Município de Belém
2459	EDINHO BARBOSA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2460	ELISA PAULA DA SILVA	COORDENADOR	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2461	MARIA ADELAIDE VALENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém
2462	ADRIANO PANTOJA DE MOURA	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2463	ALBERTO LEANDRO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2464	ALLAN RAFAEL DE SENA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2465	ANA CAROLYNA SOUSA COELHO	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2466	ANGLA SIVIE FIGUEIRA MARINHO	ANALISTA EM SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2467	ARIANA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2468	BENEDITO RODRIGUES BITENCORT JUNIOR	ANALISTA DE INFORMATICA B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2469	CARLOS WALMIR CUSTODIO PRADO	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2470	CARMEN BRITO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2471	CRISTIANE DO SOCORRO MIRANDA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2472	CRISTIANI DO SOCORRO FELIZ DANTAS DA ROCHA	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2473	CYNTIA MEKDEC DE SOUSA NAZARE	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2474	DANIELA DO VALE MARQUES	ASSISTENTE DE SAUDE A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2475	DIEGO VINICIUS DA COSTA NOVAIS	ANALISTA EM SAUDE A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2476	DILERMANDO NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2477	DINEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2478	DOUGLAS SOUZA AZEVEDO	ASSISTENTE DE SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

			DO PARÁ
2479	EDUARDO LIMA PAES	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2480	EDVALDO CORREA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2481	EVANIRCE DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2482	FRANCIANA LEAO DIAS	TECNICO EM SAUDE	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2483	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2484	GEORGE SANDRES SEIXAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2485	GEOVANE GOMES DE CASTRO	SECRETARIO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2486	HELEN TATIANA SALDANHA DA SILVA RIBEIRO	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2487	JANICE DE MATOS FRAZAO	ANALISTA EM SAUDE A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2488	JESSICA MAYARA AMARAL COELHO	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2489	JESSICA THAIS DUARTE MATOS	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2490	JONATY DE SOUSA FURTADO	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2491	JORGENOR DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2492	JOSE AUGUSTO QUARESMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2493	JOSE DILSON DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2494	JOSE HENRIQUE FLEXA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2495	JOSE MARIO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2496	JOSE RAIMUNDO MORAES PINHEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2497	JOSENEIDE DE OLIVEIRA BASTOS SANTOS	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2498	JOSHUA KALEB PIMENTEL CORREA	GERENTE	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

2499	JOSILENE MAUES CORREA LOBATO	ANALISTA EM SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2500	KARINA MONIQUE ROSARIO DA SILVA	ASSESSOR	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2501	KARLA MARIANA SOUZA	COORDENADOR	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2502	KATIA ANDRADE DA SILVA	COORDENADOR DO NUCLEO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2503	KELVIA GUIMARAES DE SOUSA	ANALISTA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2504	KEYLA LUCIANE GOMES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2505	LEILA CRISTINE FERREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE DE GESTAO A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2506	LUCIANO SOUZA DO ROSARIO	ASSISTENTE DE INFORMATICA A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2507	LUCILEIA DOS PASSOS CORREA	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2508	MARCOS NERES VASCONCELOS	COORDENADOR	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2509	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO	ASSISTENTE DE SAUDE A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2510	MARIA LUCIA SILVA SOUZA	TECNICO EM SAUDE	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2511	MARIA OCILIA MARTINS PEREIRA	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2512	MARIA RAIMUNDA NUNES COSTA	ANALISTA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2513	MARIHILDE LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2514	MARINA LIMA WANDERLEY	ANALISTA EM SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2515	MARIO DE NAZARE DE BRITO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2516	MARIZA DA SILVA BORGES	ANALISTA EM SAUDE A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2517	MARLENE DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2518	MAURO IBERE COELHO BARATA	ASSISTENTE DE INFORMATICA B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
251	NADIA SALOMAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À

9	BARROS		SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2520	NICELY PALOMA MEDEIROS SILVA DA SILVA	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2521	NILZETE DE JESUS FREITAS DE SOUZA	ANALISTA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2522	PATRICIA AMANDA OLIVEIRA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2523	RAFAEL FORTES FONSECA	GERENTE	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2524	RAIMUNDO NONATO LEAL MODESTO	ANALISTA EM SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2525	REGIANE DO SOCORRO ATAYDE PEREIRA QUADROS	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2526	REGINA FATIMA DE SOUSA MACEDO	AGENTE DE SAUDE	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2527	RENATO CUNHA GOMES	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2528	ROSANA VIANA FREITAS	ANALISTA EM SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2529	SANDRA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2530	SEBASTIAO ARAUJO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SEVICOS GERAIS	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2531	SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2532	SILVIO MAURO VIEITAS FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE GESTAO B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2533	SUELY MACIEL SERRAO	AUXILIAR DE SEVICOS GERAIS	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2534	WERMENSON ELOI RODRIGUES VAZ	ASSISTENTE DE INFORMATICA A	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2535	WIRLEY OTAVIO OLIVEIRA DE BARROS	ANALISTA EM SAUDE B	IASEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
2536	ADRIELLE PENA LOPES CARNEIRO	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/GEOGRAFA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2537	AMANDA PAMPLONA LEAL BARROS	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG. AGRIMENSURA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2538	ANA CAROLINE DAMASCENO DA COSTA	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG.AGRONOMA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2539	ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA	ASSISTENTE TÉC.EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FUNDIÁRIO/TECNICO NIVEL MEDIO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

2540	BYANCA DOS SANTOS MARTINS	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG.AGRONOMA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2541	CHARLS ROBERTS VIEIRA DE CARVALHO	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG. AGRIMENSURA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2542	ELYENE DE ARAUJO ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/NIVEL MÉDIO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2543	ENDRYO FABIANO DA SILVA PINTO	ASSISTENTE TÉC.EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FUNDIÁRIO/TECNICO NIVEL MEDIO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2544	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉC.EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FUNDIÁRIO/TECNICO NIVEL MEDIO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2545	LILIA SILVANA CARDOSO DE MELO	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/TÉCNOLOGO GEOPROCESSAMENTO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2546	LUCAS CUNHA NOGUEIRA	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG.AGRONOMA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2547	MAIANE DAS DORES CUNHA SOARES	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG. AGRIMENSURA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2548	MARCUS VINICIUS LIMA BRASIL	ASSISTENTE TÉC.EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FUNDIÁRIO/TECNICO NIVEL MEDIO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2549	MAYSE ROXANA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE TÉC.EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FUNDIÁRIO/TECNICO NIVEL MEDIO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2550	MONIQUE BEZERRA NASCIMENTO	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG.AGRONOMA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2551	MONIQUE ROCHA RODRIGUES	TÉC. EM GESTÃO DESELVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO/ENG.AGRONOMA	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2552	VANDERLEY PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉC.EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FUNDIÁRIO/TECNICO NIVEL MEDIO	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
2553	ADRIANA NUNES TELES XISTO	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2554	ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO	CONTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2555	ANA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	DIGITADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2556	ANDERSON CLAUDIO BRASIL DA SILVA	TECNICO EM ELETROTECNICA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2557	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA GOES	ANALISTA DE NEGOCIOS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2558	ANTONIO NILO DE BARROS FILHO	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2559	ANTONIO WALDIR RODRIGUES DEFENSOR	OPERADOR DE COMPUTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2560	CAIO REIS GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO

			ESTADO DO PARÁ
2561	CELSO ROSIVALDO DE MELO PEREIRA	OPERADOR MICROGRAFICO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2562	CLAUDIO PORTELA CASTILHO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2563	CRISTINA DE CASSIA FONSECA DA SILVA ALEIXO	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2564	DANIEL DA CRUZ BRASIL	DIGITADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2565	DANIELLE DE SOUZA DIAS	WEB DESIGNER	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2566	DERIVALDO CHAGAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2567	DOUGLAS PINHEIRO PAIVA	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2568	EDINAMAR ANDRADE CORREA	ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2569	EDNA RODRIGUES DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2570	EDUARDO ALBERTO BASTOS ANDRADE	ADMINISTRADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2571	ELISIO DOS SANTOS CABRAL	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2572	ELTON CESAR DE OLIVEIRA DA CRUZ	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2573	EMERSON LUIZ FRANCA BONNETERRE	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2574	ENOK JERFFESON GALVAO DA SILVA	TECNICO BANCARIO NIVEL MEDIO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2575	ERELYN LUIS GONCALVES ALVES	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2576	FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2577	FABRICIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SEGURANCA DA INFORMACAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2578	FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2579	FRANCISCA LUCILEIDE NERES DA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUCAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2580	FRANDI TANCREDI SOARES	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

2581	FRANKLIN SILVA DOS ANJOS	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2582	GABRIELA DE FATIMA SALVADOR DUTRA	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2583	GILBERTO TEIXEIRA LOPES	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2584	GIZELLE ARIEL MORAES LOBATO	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2585	GRACINETE FERREIRA PINHEIRO	BIBLIOTECONOMISTA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2586	HAMILTON FEITOSA DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2587	HELCIO HIROSHI DA SILVA KOBAYASHI	WEB DESIGNER	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2588	IRAMAR ILAN BRUNO BARROS SOARES	ANALISTA DE REDES DE COMUNICACAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2589	ISRAEL ABRAHAM BENCHIMOL	AUXILIAR DE PRODUCAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2590	JOERCIO FONTINELLE BARBALHO	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2591	JOSE CARLOS COELHO RODRIGUES JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2592	JOSE DINAMIR SANTAREM VIANA	CONTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2593	JOSE FRANCISCO SANTANA JUNIOR	CONTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2594	JOSE LUIZ DE ALMEIDA FONTOURA	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2595	JULIO CESAR FERNANDES LOURINHO	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2596	JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2597	JUSCELINO MARTINS ALENCAR	ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2598	KASSYA LESSA BENGTSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2599	LAEDSON CARLOS GAIA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2600	LARIZE DOS SANTOS GUIMARAES ALVES COSTA	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
260	LEONARDO PINHEIRO	ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA

1	ALVES		DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2602	LUCIANA BITENCOURT SOARES	ANALISTA DE REDES DE COMUNICACAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2603	LUIS OTAVIO MENDES MOURA	LABORATORISTA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2604	LUIZ CARLOS HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA	LABORATORISTA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2605	MARCEL SANTOS CABRAL	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2606	MARCELO ALBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2607	MARCELO RODRIGUES SUNDIN	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2608	MARCO ANTONIO POMARES DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2609	MARIA DE LOURDES SOUZA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2610	MARIA DO SOCORRO HOMOBONO BALIEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2611	MARIA ELIA MENDES CORREA	OPERADOR MICROGRAFICO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2612	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2613	MARIA JOSE RODRIGUES	ASSISTENTE DE PRODUCAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2614	MARIO COUTO SOARES	ENGENHEIRO ELETRICO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2615	MARIO JORGE MAGALHAES	OPERADOR DE COMPUTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2616	MARLISE MARIA CAMPOS SALES FURTADO	OPERADOR MICROGRAFICO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2617	MASAO IIDA	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2618	MAURO TOSHIAKI KAWAGUCHI	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2619	MILENE CLAUDIA MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2620	NEUSA MARIA DAS CHAGAS DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2621	ORLANDO NONATO BRANDAO SAMPAIO	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO

			ESTADO DO PARÁ
2622	PAULO ANDRE PEREIRA DE MIRANDA	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2623	PAULO FAUSTO MOURA DAS NEVES	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2624	PAULO NARDEL SILVA ALVES	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2625	PHELIPE AUGUSTO SIMOES BITAR	ANALISTA DE SISTEMAS	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2626	RAIMUNDO BORGES PALHETA JUNIOR	AUXILIAR DE PRODUCAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2627	RICARDO BARROS PEREIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2628	RICARDO JORGE NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE PRODUCAO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2629	ROCIVALDO SAMPAIO E SILVA	OPERADOR DE TELEPROCESSAMENTO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2630	RODOLFO GUILHERME PACHECO DE LYRA	CONTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2631	RONALDO LUIZ DE SOUZA OLIVIER	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2632	ROSANA DE NAZARE BARROS BARBOSA ELUAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2633	ROSARIO MARIA LORENZO LORENZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2634	ROSSI RUFINO DA SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2635	SANDRA SUELY SOUZA DOS SANTOS	OPERADOR DE TELEPROCESSAMENTO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2636	SEBASTIAO DE SOUSA MESQUITA	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2637	SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2638	TELMA LUCIA ALVES PINHEIRO	ADMINISTRADOR	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2639	TIAGO DE SOUZA CARDOSO	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2640	ULISSES WEYL DA CUNHA COSTA	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2641	VINICIUS DOMENES DUTRA	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

2642	WILFRAM JOSUE CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
2643	Jaciclene de Souza Braga	AGENTE DE ARTES PRATICAS	Requerido por e-mail
2644	Natalia Tinoco Rosa Santos Castro del Rio		Requerido por e-mail
2645	Silvia Cristina Silva Lobato Alves	Farmacêutica	Requerido por e-mail
2646	Camila Maria Cotta Souza do Vale		Requerido por e-mail
2647	Ewerton Lobato de Souza	1 COMAR (DOC) Divisão de Obtenção e Contratos.	Requerido por e-mail
2648	Nathaly Vitória da Silva Pereira		Requerido por e-mail
2649	ROBERTA BOTELHO	ESTUDANTE	Requerido por e-mail
2650	ABRAAO BENASSULY NETO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2651	ADRIANA DE NAZARE MORAES MENDES DE MENDES	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2652	ADRIENE MACEDO CAVALCANTE MATIAS	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2653	AMANDA CASTRO DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2654	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA DA COSTA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2655	ANA CRISTINA MACIEL LOBATO DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2656	ANA PAULA RENDEIRO BARBALHO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2657	ANTONIO CORREA DOS SANTOS NETTO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2658	ANTONIO KETHER MELO ABUD FERREIRA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2659	ARIANNY CARVALHO DE ABREU	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2660	CAMILA DOS SANTOS VIEIRA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2661	CAMILLY ARAUJO RODRIGUES	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2662	CARLA MARRIETE VAZ MONTEIRO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2663	CELSO AUGUSTO DE JESUS LEMOS	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2664	DANIELLE DE LEMOS BALEIXO PINTO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2665	EDER DE JESUS FERREIRA CARDOSO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2666	EDUARDO NASCIMENTO GONCALVES	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2667	EUGENIA CRISTINA BORBA VIEIRA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2668	FERNANDA REGINA DE PINHO PAES	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
266	FRANCISCO DE ASSIS	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E

9	RODRIGUES PACHECO		INTEGRAÇÃO REGIONAL
2670	HERTYZ HERMANDEZ ALVES DOS SANTOS	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2671	JANIO MESSIAS DA SILVA E SOUZA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2672	JOAO OTAVIO FERNANDES BARRETO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2673	JOSE JAIME DOURADO JUNIOR	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2674	KEZIA OLIVEIRA ALVES	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2675	LEONARDO CABRAL BARRADAS	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2676	LUIZ ROBERTO FRAZAO PEREIRA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2677	LURYAN KEROLLEM MAGNO DE LIMA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2678	MARIA DAS GRACAS FERNANDES CARVALHO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2679	MARIA DE JESUS DE CARVALHO EVANGELISTA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2680	MAX MONTEIRO MARTINS	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2681	MURILLO VINICIUS LISBOA DE OLIVEIRA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2682	NILSA MAGNO COELHO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2683	REINALDO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2684	RENATA VALENTE NOGUEIRA ARAUJO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2685	RICARDO DA SILVA LOBATO	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2686	THAINA AQUINO COSTA DE OLIVEIRA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2687	VALDIR CARDOSO DE SOUSA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2688	VERA LUCIA CARNEIRO BISI	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2689	WANDERCLEY NASCIMENTO DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECIR - SECRETARIA DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
2690	ADRIA SOUZA RAMOS DE AZEVEDO	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2691	ALAN DE ALMEIDA MACEDO	ASSESSOR DE IMPRENSSA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2692	ALEX BRUNO MARCAL ARAUJO	BACHAREL EM CONTABILIDADES	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2693	ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2694	ANA CLAUDIA LIMA CARDELI	ASESSOR DE COMUNICAÇÃO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2695	ANASTACIA RODRIGUES PINTO	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2696	ARNALDO RODRIGUES GAMA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
269	BRENA ALVES	GESTÃO EM MARKENTIG	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE

7	BOTELHO GOES		COMUNICAÇÃO
2698	BRENNO RODRIGUES RAYOL	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2699	BRUNO BEZERRA CECIM	REPORTER FOTOGRAFICO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2700	BRUNO MARINHO FALCÃO CASTANHO MORAIS	GESTÃO EM MARKENTIG	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2701	CAIO GUILHERME DOS SANTOS NERY	SECRETARIO DE DIRETORIA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2702	CHARLES CRISTINO BARROS SARMENTO	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2703	CIRO MICHEL FERREIRA COUTINHO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2704	DANIEL COSTA FERREIRA JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2705	DAVID MACIEL QUEIROZ	DESIGNER GRÁFICO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2706	DENISE DA CONCEICAO SOARES RODRIGUES	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2707	FLAVIA MOREIRA GARCIA DE LIMA	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2708	FLAVIO AUGUSTO PAZ DE ARAUJO	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2709	FLAVIO SILVA DA COSTA	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2710	FREDDIE GARCIA DE LIMA NETO	BACHAREL EM DIREITO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2711	GIOVANNA FIGUEIREDO DE ABREU	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2712	HELOA BARBOSA CANALI	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2713	IGOR GUSTAVO ALVES CUNHA MOTTA	CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2714	IVALDO AFONSO XAVIER DE AMORIM	BACHAREL EM CONTABILIDADES	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2715	JERSONITA PINHEIRO DA COSTA	GESTÃO DE MARKENTIG	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2716	JOAO VICTOR OLIVEIRA BASTOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2717	JOSÉ DE RIBAMAR PONCADILHA	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2718	KEISE PATRICIA ARAGAO OLIVEIRA	BACHAREL EM CONTABILIDADES	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2719	KENIA SUELEN PEREIRA CASTRO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2720	LORENA CRUZ ESTEVES	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2721	LUCAS ROCHA FREITAS	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2722	LUCAS ROSA DOS REIS	SECRETARIO DE DIRETORIA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2723	MANOELA COELHO DE MONTALVAO GUEDES	RELAÇÕES PÚBLICAS	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2724	MARCELO NASCIMENTO LELIS	FOTOJORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
272	MARCILENA DE	ADMINISTRADOR	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE

5	ARAUJO BARBOSA		COMUNICAÇÃO
2726	MARCO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	FOTOJORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2727	MARIO LEONARDO CAMPOS BRINGEL	ENGENHEIRO CIVIL	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2728	MIQUEIAS FURTADO ANDRADE	SECRETARIO DE GABINETE	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2729	NATHALIA CAROLINA LIMA MONTEIRO	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2730	NILTON MACHADO LOBATO	ADMINISTRATOR	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2731	PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2732	RITA DE CASSIA NUNES CAMARA	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2733	RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2734	ROGERIO DA SILVA UCHOA PINHEIRO	PUBLICITÁRIO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2735	RONALD FABRICIO MADEIRA RIBEIRO	BACHAREL EM CONTABILIDADES	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2736	ROUMILLEN JOSE ARAUJO DE LIMA	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2737	TAMIRIS AMORIM SOARES	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2738	TATIANE PEREIRA LOBATO	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2739	THIAGO AUGUSTO MATOS LOPES	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2740	TIAGO CAXIAS CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2741	TONY POMBO REIS	TECNICO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2742	VALERIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2743	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2744	VICTOR MELEM LACERDA DE SOUZA	JORNALISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2745	VITOR VASCONCELOS DA SILVA	DESIGNER GRÁFICO	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2746	WAGNER GOMES PANTOJA	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2747	WILSON SOARES DA VERA CRUZ	MOTORISTA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2748	YOUSSEF PORTAL HOUAT	ASSESSOR DE IMPRENSSA	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
2749	ISABELA MACIEL PORTELA ALVES	Assessor IV	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2750	ADDAM CESAR DA SILVA E SILVA	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2751	ALBERTO MESSIAS VIDUEIRA FERREIRA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2752	ALVARO LUIZ VINENTE DE SOUZA	Jornalista	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2753	ANA CAROLINA GONCALVES DE SOUZA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
275	ANA CLAUDIA SILVA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de

4	CARDOSO MAGALHAES		Comunicação
2755	ANA PAULA LOURINHO BORGES	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2756	ANDRE MOREIRA SEABRA	Assessor I	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2757	ANDRE SILVA LOUREIRO GODINHO	Secretário Municipal	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2758	BRENDA DOS SANTOS NASCIMENTO	Assessor I	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2759	CAIO DO NASCIMENTO MARTINS	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2760	DANIEL BENTES CARDOSO	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2761	DANIEL MANCO DE SOUZA	Contador (Assessor III)	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2762	DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2763	DENISE ALVES DE LIMA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2764	EDGARD ESTACIO DE MEDEIROS	Assessor I	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2765	EVA LOUISE DE FRANCA PIRES	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2766	FABIANA DE NAZARE DUARTE CRUZ	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2767	FELIPE MATOS VIDAL	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2768	FELIPE SOARES DA SILVA	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2769	GABRIEL VINICIUS BENTES PANTOJA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2770	GABRIELA CRISTINY VALENTE FIGUEIREDO	Assessor I	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2771	HUMBERTO CARVALHO DA SILVA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2772	JACILENE BATISTA TAVARES	Jornalista	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2773	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	Assessor IV	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2774	JOYCE ASSUNCAO DA SILVA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2775	JULIANA CRISTINA DA COSTA MAIA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2776	KAMILA OLIVEIRA DE AMORIM	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2777	LAIANA DA SILVA OLIVEIRA	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2778	LILIAN LEITAO DE OLIVEIRA	Jornalista	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2779	LILIANE DA SILVA MOREIRA	Assessor V	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2780	LUANDERSON SARDINHA VIEIRA	Assessor IV	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2781	MARCOS KEVEN COELHO ANDRADE	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2782	MARCUS CHRISTIAN MARTINS DA SILVA	Assessor I	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
278	MARIZA CRISTIANE	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de

3	CASTRO DO NASCIMENTO		Comunicação
2784	MARLIETE RIBEIRO PORTILHO	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2785	MAURO CARLOS DA SILVA CASTRO	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2786	MAYANA MARIANA AZEVEDO DE SOUSA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2787	NATHALIA MACIEL MOREIRA	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2788	NELDSON LUIZ GOES NEVES	Jornalista	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2789	RAFAEL BRUNO SILVA E SILVA	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2790	RAIMUNDO NONATO DOS REIS MONTE	Motorista	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2791	RAISSA SILVA LIMA	Assessor IV	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2792	RICHELLE KETRYM CASTILHO DOS SANTOS	Assessor I	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2793	ROBERTA DA SILVA BRITO	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2794	SABRINA LUIZY LINHARES MACEDO SENA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2795	SYANNE MARIA TEIXEIRA SILVA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2796	TANIA BEATRIZ SANTOS DE MENEZES	Jornalista	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2797	VALERIA CRISTINA ROCHA DA CUNHA	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2798	VINICIUS LIMA DE SOUSA	Superintendente	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2799	VITORIA BARBOSA DE MORAES SILVA	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2800	VITORIA MELO GALVAO	Assessor II	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2801	VIVIAN DE NAZARETH SANTOS CARVALHO	Jornalista	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2802	WILSON SOUZA SILVA	Assessor I	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2803	MARINA NEVES ALVES	Assessor III	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2804	SERGIO DA COSTA VIANA	Motorista (Assessor II)	SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação
2805	ADERSON FABIO FARIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2806	ARIVALDO DAS NEVES TEIXEIRA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2807	CARLOS EDUARDO PINA MACHADO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2808	EDUARDO BENEDITO CASTRO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2809	FATIMA EULALIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2810	HEILA SAMPAIO GHASSAN	ADMINISTRADOR	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

2811	HELDER LEANDRO NUNEZ CAMPUZANO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2812	JOSE CARLOS DOS SANTOS AMARAL	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2813	LUIZ CARLOS MONTEIRO	AGENTE DE PORTARIA	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2814	MARIA DE NAZARE RIBEIRO SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2815	MARLY SOUZA PEREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2816	PAULO ROBERTO DA SILVA RESENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2817	RAIMUNDO NONATO DE JESUS NUNES RODRIGUES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2818	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS PAIXAO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2819	SOLANGE MENDES BARROSO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2820	SYDNEI AUGUSTO COUTINHO BRITO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2821	WALTER JORGE DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SECON - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
2822	CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS	SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2823	DANIEL HANNEMANN	ANALISTA EM GESTAO DE INFORMATICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2824	FERNANDO JOSE FOLHA DO VALE JUNIOR	ANALISTA DE SUPORTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2825	KELLY REGINA CASTRO CASTELLO BRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2826	LAURA MARIA CARVALHO CALS MARQUES	PSICOLOGO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2827	CLAUDILENE SOUZA MAIA	DELEGADO DE POLICIA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2828	ADRIANA BANDEIRA DOS SANTOS PLATILHA	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2829	AITUBE ADAIAS DE ALMEIDA SOUZA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2830	ALESSANDRA MARTINS GUERRA	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2831	ALINE SILVA NEVES	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2832	ALYNE MARCELY FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2833	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2834	ANA MARILEA RIBEIRO NASCIMENTO	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2835	ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS	SECRETÁRIA DE ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2836	ANAIZA GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2837	BRUNA EMANUELLY FERREIRA VIEIRA	ESTAGIARIO NS - 20HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

2838	CAMILA EMANUELLE TAVARES DO VALE	GERENTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2839	CAMILA SILVA BARROS	ESTAGIARIO NS - 20HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2840	CHARLEY MOTA CARNEIRO	ASSESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2841	DENISE MOTA DE SOUZA	GERENTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2842	ELAINE CRISTINA GUIMARAES SANTOS	GERENTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2843	ELAINNE LOBO GONCALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2844	ELDILENE CORREA PEREIRA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2845	FERNANDA COELHO DE MELO	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2846	GABRYELLA POMPEU DA SILVA	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2847	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	ESTAGIARIO NS - 20HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2848	INARA RODRIGUES DOS SANTOS	ESTAGIARIO NS - 30HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2849	IVETE MEDEIROS MAURICIO	GERENTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2850	JEAN DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2851	JOAO GABRIEL COSTA RODRIGUES	ESTAGIARIO NS - 30HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2852	JOAO PAULO MARTINS VIEIRA	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2853	JOAO PEDRO DOS SANTOS CORDEIRO	ASSISTENTE DE INFORMATICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2854	JORDANA PORTO DA SILVA	ESTAGIARIO NS - 20HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2855	JOSE ODAILSON DOS SANTOS RAIOL	GERENTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2856	JOYCE KELLY CARDOSO COSTA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2857	KATHLEEN GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2858	KEYLA MARISIA VALE DOS SANTOS	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2859	LAURA PEREIRA CRUZ	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2860	LORENA FIGUEIREDO DE ALENCAR	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2861	LUCAS CORREA VELLOSO	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2862	LYA MARIANNA OLIVEIRA GOMES	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2863	MARCELLA DE ARAUJO CARVALHO	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2864	MARCIA ANDREIA JORGE DE LIMA	DIRETOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2865	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA TUMA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

2866	MARIA HELOIZA LOUREIRO EMIM	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2867	MARILIANNE GABRIELLY PINHEIRO DE LIMA	ESTAGIARIO NS - 30HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2868	MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2869	MARYANNE NUNES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2870	MONICA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2871	MURILO OLIVEIRA SILVA	ESTAGIARIO NS - 30HS	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2872	NATASHA CABRAL FERRAZ BATISTA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2873	NAZARENO NATIVIDADE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2874	PAMELA CRISTINA DINIZ SOARES	CHEFE DE GABINETE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2875	PEDRO DE LUCAS DOS SANTOS TEIXEIRA	GERENTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2876	PEDRO HENRIQUE GOMES COSTA	ASSISTENTE DE INFORMATICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2877	PEDRO LUCAS OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2878	SAMIA MOTA DA SILVA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2879	SANDRA SUELI FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2880	SIMONE SOUSA DA ROCHA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2881	SUELLEN KARINA CAVALCANTE BRITO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2882	TANIA DA CONCEICAO SILVA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2883	TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA	TECNICO EM GESTAO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2884	THAIS CRISTINA DA SILVA GASPAR	DIRETOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2885	THIENE DANUSA DA SILVA LIMA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2886	VALDENIRA RODRIGUES FERREIRA	COORDENADOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2887	KELEN CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2888	MARIA CLARICE LEONEL	DIRETOR	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
2889	ALINE ECKER	Bacharel em Administração	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2890	ALISON LUIS MARAMALDO SILVA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2891	ANA REGO CASTRO	Analista de Gestão Governamental	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2892	ALESSANDRO M.DA COSTA LUSTOSA JUNIOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

2893	ALINE DAIANE FERREIRA DE SOUSA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2894	ALISSON QUEIROZ GOUVEA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2895	ANA MÁRCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	TEC. EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2896	BRUNO NONATO DIAS MEDEIROS BRASIL	Tec. em Processamento de Dados	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2897	CINTHYA DE CÁSSIA SABÁ LOPES	BACHAREL EM TURISMO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2898	CRISTIANE MANCIO SAUMA CAMPOS	BACHAREL EM FARMÁCIA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2899	CRISTYANE DE AGUIAR VIEIRA	LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2900	DAVID MANOEL ISACKSSON MAGALHÃES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2901	EDERSON ROBSON P. DO ESPÍRITO SANTO	TEC. EM GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2902	EDUARDO FERNANDES SIMÕES	SUPERIOR INCOMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2903	EDUARDO LIMA FLORENTINO	LICENCIATURA EM MÚSICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2904	ELAINE CRISTINA GONÇALVES PINHEIRO	PEDAGOGA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2905	ELIAS CORREA DA SILVA JUNIOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2906	ELIZANGELA RODRIGUES MATOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2907	FABRICIO SANTOS ELLERES	GESTÃO TEC. DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2908	FÊNIX MENDES AGUIAR	ENFEERMEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2909	FLAVIA GABRIELA NOGUEIRA BARBOSA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2910	GILBERTO NILO RODRIGUES VERAS	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2911	GLAUBER RAFAEL BRAGA CALDAS	CONTADOR	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2912	GLAUCILENE COELHO DA SILVA	PROFESSORA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2913	IVANILDA VIERIA DA SILVA	PEDADOGA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2914	JADSON EUARDO BARATA BALDEZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2915	JAIRO SOUZA DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2916	JANIO JORGE MARINHO E SILVA	LIC. EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2917	JERRI DA COSTA NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2918	JOÃO GABRIEL DA COSTA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2919	JOÃO VICTOR DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2920	JORGE LUÍS MARQUES LOPES	TEC.EM PROC. DE DADOS	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

2921	JOSÉ ANTONIO DA SILVA XAVIER	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2922	JOSÉ AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2923	JOSÉ EVANDRO ARAUJO DUDA	PEDAGOGO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2924	JULIANA CRISTINA DA COSTA MONTEIRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2925	KAILA FRANCO GAMA	ENGENHEIRA CIVIL	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2926	LAIZE MAIA DA COSTA	CONTADORA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2927	LEANDRO MELO RODRIGUES JUNIOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2928	LEONARDO CHAVES ALMEIDA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2929	CHRYSTIAN PAULO MACHADO CONDE	Bach.em Com.Social-Jornalismo	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2930	LUCIA DE FÁTIMA SILVA ERICEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2931	MARCELA BELO GUIMARÃES	ADMINISTRADORA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2932	MARCILENE FARIAS REIROZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2933	MARCOS RODRIGUES DE MATOS	CONTADOR	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2934	MARIA ANTONIA DO SOCORRO MIRANDA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2935	MARIA ELIETE FARREIRA BARROSO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2936	MARIA EMILIA MAIA ARAÚJO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2937	MARINA LADEIA GONÇALVES	ADMINISTRADORA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2938	MICHELLE ALVES DA COSTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2939	NÉLIO COSTA NASCIMENTO DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2940	NUBIA DA COSTA SOUZA	TEC. GESTÃO EM LOGÍSTICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2941	OSVALDO DO NASCIMENTO RAMOS	TÉC. EM INFORMÁTICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2942	OTÁVIO KALUME AZEVEDO	SUPERIOR INCOMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2943	PALOMA DE NAZARÉ SOBRAL DE LIMA	PEDAGOGA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2944	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DE PAULA SOUZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2945	PEDRO DONATO ANDRE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2946	RAIMUNDO SANTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2947	RAQUEL MELO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2948	RAYANE PAMPLONA MOREIRA	SUPERIOR COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

2949	REGINA LÚCIA SOUSA PANTOJA	PROFESSORA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2950	RENATO BARBOSA FERREIRA	SUPERIOR COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2951	RITA KELLEM BRITO CAMPOS DO VALE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2952	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2953	ROSILENE CRISTINA MIRANDA LIMA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2954	ROSINALDO LEÃO DOS SANTOS	BEL. CIEN. DA COMPUTAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2955	SILVANA COSTA PINHEIRO	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2956	ULLE DE JESUS MELO ALVES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2957	DEBORA DOS SANTOS LIMA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2958	VITOR AUGUSTO LEAL SILVA	SUPERIOR INCOMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2959	VIVIANE DE OLIVEIRA D SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2960	DELMA COELHO BRAGA DA ENCARNAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2961	EDENILSON DE LIMA SOUZA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2962	EDINALVA ISABEL VALENTE MOREIRA	Licenciatura em História	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2963	EMYLLY MODESTO OLIVEIRA DA SILVA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2964	MARILDA DE NAZARÉ SILVA BRAGA	Bacharel em Odontologia	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2965	DELCIENE LOUREIRO CORREA	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2966	ELIZA BRENDA MIRANDA PINTO	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2967	IVANILDA VIEIRA DA SILVA	Especialista em Educação	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2968	HELOISA TABOSA BARROS LEÃO	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2969	PAULA TAMIRES LIMA BORGES	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2970	MARIO ABRAHAM AZANCOT GOMES	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2971	DEIVID JUNIOR CRUZ COSTA DE CARVALYHO	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2972	ADRIENNE BITTENCOURT RESQUE ESASHIKA	Tec. em Processamento de Dados	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2973	GILVANDRO DE LIMA ROCHA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2974	IGOR BARATA MOREIRA DE CASTRO	Bacharel em Administração	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2975	JANINE MORAIS PINTO BRANDÃO	Bacharel em Comunicação Social	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2976	JULIANA CHAVES DE LIMA	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

2977	LANA KERLY BORCEM DA SILVA	Secretário Executivo	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2978	LUCAS CARNEIRO MAIA	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2979	VANDO VIEIRA DA SILVA	Licenciatura em Pedagogia	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2980	ABRAÃO JAQUES DA SILVA	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2981	ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2982	CARLOS FERNANDES NUNES DA SILVA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2983	CINTHYA DE CASSIA SABA LOPES	Bacharel em Turismo	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2984	HUGO MORAES LIMA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2985	FENIX MENDES AGUIAR	Bacharel em Enfermagem	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2986	JADSON EDUARDO BARATA BALDEZ	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2987	IRACELIR DE MIRANDA TEIXEIRA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2988	LUCIA DE FATIMA SILVA ERICEIRA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2989	MARIA EDUARDA DA SILVA REIS PIMENTEL	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2990	OTAVIO KALUME AZEVEDO	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2991	PALOMA DE NAZARE SOBRAL DE LIMA	Licenciatura Plena em Pedagogia	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2992	RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2993	RAYANNE PAMPLONA MOREIRA	Bacharel em Comunicação Social	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2994	SANNY WENDELLA RABELO PESSOA	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2995	IVONETE CUNHA GADELHA	Professor	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2996	RAFAEL BATISTA LEÃO	Bacharel em Enhenharia Civil	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2997	TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2998	JORGE LUIS MARQUES LOPES	Tec. em Processamento de Dados	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
2999	RENAN REIS LIRA	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3000	ALEKSEY AUGUSTO SILVA CONCEIÇÃO REIS	Bacharel em Informática	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3001	ANTONIO BORGES FARIAS	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3002	ALISSON QUEIROZ GOUVÊA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3003	DAVID MANOEL ISACKSSON MAGALHAES	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3004	EDUARDO FERNANDES SIMOES	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

3005	MATHEUS FONSECA DE FREITAS COSTA	Licenciatura em Letras	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3006	PEDRO DONATO ANDRE DE OLIVEIRA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3007	VITOR AUGUSTO LEAL DA SILVA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3008	ANTONIO JOSÉ GARCIA VIANA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3009	DANIELLE CRISTIANE LIMA ALSHAAR	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3010	GABRIELA CARVALHO NOLETO COSTA	Bacharel em Educação Física	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3011	GILBERTO NILO VERAS RODRIGUES	Licenciatura em Educação Física	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3012	KILVIA SANCHES DA SILVA	Professora	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3013	LUCAS ANDRÉ MORAIS LIMA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3014	REGINA LÚCIA DE SOUSA PANTOJA	Licenciatura Plena em Letras	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3015	LORENA LEÃO DO NASCIMENTO	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3016	LUCAS LOURENÇO MARQUES	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3017	LUCAS MIRANDA DIAS	Bacharel em Design	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3018	LUIZ AUGUSTO DA SILVA ALCÂNTARA	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3019	MARCO ANTONIO VIEIRA FERNANDES	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3020	MARTA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SOARES	Professora	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3021	MATHEUS DA ROCHA FREITAS	Bacharel em Comunicação Social	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3022	OSEAS TAVARES PEREIRA FILHO	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3023	PAULO VINICIOS DA SILVA GOMES	Bacharel em Direito	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3024	RAIMUNDO CARLINDO COHEN ASSUNÇÃO	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3025	RENATO BEZERRA LOBATO	Ensino Médio	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3026	RODRIGO NUNES POLARO	Bacharel em Ciências Contábeis	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3027	VICTOR LUIZ FERREIRA NYLANDER	Bacharel em Design	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
3028	ALBA CELIA NEVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3029	ALCENIA DE NAZARE CAMPELO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3030	ANA JOAQUINA BENASSULY MAUES	ASSESSOR	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3031	ANDREA DE SOUZA MAIA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

3032	ANGELA VIANA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3033	ANTONIO AUGUSTO GOMES CAVALHEIRO	ENUMERADOR	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3034	ANTONIO FERNANDO PALHETA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3035	ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3036	ANTONIO JORGE QUINDERE FERREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3037	ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3038	ASSIS NOGUEIRA DA SILVA	BRACAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3039	ATILLA MELO DO NASCIMENTO	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3040	AUGUSTO MASASHIGUE KANASHIRO MATSUNAGA	ASSISTENTE DE INFORMATICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3041	BENEDITO COSTA DA TRINDADE	VIGIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3042	BENEDITO DOS SANTOS BARATA	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3043	BRUNA GOMES RIBEIRO SANTOS	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3044	CELIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3045	CELIO FONSECA DE NOVOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3046	CHENIA ELFRISA TORTOLA BURLAMAQUI	ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3047	CIRILO NEVES GARCIA	AUXILIAR DE INFORMATICA MERCADO AGRICOLA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3048	CLEIDE REGINA DA SILVA IMBIRIBA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3049	CLENILTON DE LIMA BARROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3050	CLIVER REIS BARATA	MOTORISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3051	CYLENE MARGARETH RAMOS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

3052	DEIVI JOHNSON POCA CASTRO	AUXILIAR OPERACIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3053	DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3054	DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3055	DILMA MARIA COELHO MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3056	DILSON DA CUNHA	AGENTE DE OPERACOES GRAFICAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3057	DILSON NAZARENO FAVACHO LOPES	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3058	EDSON WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3059	EDUARDO BAIA RIBEIRO	BRACAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3060	ELIANA DE JESUS FERREIRA LOBAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3061	ELZA DO SOCORRO BARROS CERBINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3062	EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3063	EMERSON DE SOUZA VIEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3064	EVERALDO NASCIMENTO CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3065	FABIO ANDRE TOURAO	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3066	GERCELINDA MENDES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3067	HELIANE CHRISTINA BRAGA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3068	HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3069	HERALDO GABLER	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3070	HERALDO MARTINS DA ROSA MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3071	HERBET MATOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
307	HILDEMAR JORGE	AGENTE DE ATIVIDADES	SECRETARIA DE ESTADO DE

2	BARROS PIRES	AGROPECUARIAS	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3073	IRACEMA DO SOCORRO RAMALHO NAZARE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3074	IVALDO SANTOS DE SANTANA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3075	IVANIZE DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3076	JAMYLLE FILOMENA SALOMAO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3077	JANE MARTINS DA SILVA MORAES	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3078	JESIEL FIGUEIRA COSTA BARROS	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3079	JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3080	JOAO CARLOS MORAES GONCALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO REFERENCIA .III	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3081	JOAO MONTEIRO DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3082	JOAO OTAVIO RODRIGUES DA MATA	SERVENTE	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3083	JOAO TERRA DA TRINDADE JUNIOR	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3084	JOAO ULISSES BARATA DA SILVA	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3085	JONATAS TAVARES DE SOUSA	MOTORISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3086	JORGE LUIZ BOTELHO SOARES	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3087	JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3088	JOSE JAIR ALVES COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3089	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3090	JOSE RONALDO DE MELO TEIXEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3091	JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3092	JULIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA	TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

			E DA PESCA
3093	JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO	AUXILIAR TECNICO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3094	JUSCELINO CHAGAS DE BRITO	LANTERNEIRO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3095	KAMAL JORGE BASTOS ABOU EL HOSN	MOTORISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3096	KARINA CONCEICAO VIEIRA FRIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3097	KATIA TUMA DA COSTA	TECNICO EM SAUDE	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3098	LIANE CONCEICAO CARDOSO DE MIRANDA	ECONOMISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3099	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3100	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3101	MADALENA DE MORAES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3102	MANOEL FERREIRA DE MATOS	BRACAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3103	MARCIO JOSE MACEDO DA SILVA	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3104	MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3105	MARIA DE FATIMA SILVA REIS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3106	MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3107	MARIA LUCIA PINHEIRO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3108	MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3109	MARIO CARRERA FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3110	MARTHA NILVIA GOMES PINA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3111	NAZARACI MACEDO NATIVIDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3112	NAZARE DE FATIMA MARQUES DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

3113	NELSON ANTONIO DE SOUSA	VIGIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3114	NILSON ALVES DE MORAES	AGENTE DE CARPINTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3115	NORMA SUELI ELEUTERIO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3116	ORLANDO SILVA DIAS JUNIOR	LAVADOR	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3117	OSCAR FERNANDO BATISTA	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3118	PATRICIA MEDEIROS MIRALHA	ECONOMISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3119	PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3120	PAULO ROBERTO SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3121	PAULO VICTOR ALCANTARA CAMPOS	ESTAGIARIO NS - 20HS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3122	PEDRO HENRIQUE MALATO CONCEICAO	ESTAGIARIO NS - 20HS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3123	PRISCILA MARQUES DIAS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3124	RAIMUNDO DA COSTA MELO	VIGIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3125	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3126	REGINALDO MOURA PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3127	RITA MARIA BASTOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3128	RODRIGO NASSAR CRUZ	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3129	ROSANA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3130	ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3131	ROSIANE ANDRADE TERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3132	ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
313	RUI COELHO DE	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE

3	MEDEIROS		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3134	SANDRA CRISTINA RODRIGUES NORMANDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO REFERENCIA .III	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3135	SEVERINO JANUARIO RIBEIRO BATISTA	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3136	SHIRLEY DE FATIMA SABA COELHO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3137	SIDONIO BONIFACIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3138	SONIA MARIA ATAIDE SODRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3139	TATIANA FREITAS PAULO	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3140	TEREZINHA DOS SANTOS LOBATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3141	THIAGO NEVES CRUZ	TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3142	WALTER GERALDO BORGES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA
3143	ADEJARD GAIA CRUZ	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3144	ADLEY DE SOUZA CARNEIRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3145	ADRIANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3146	ALAN REIS CALVINHO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3147	ALDA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3148	ALEXANDRE TEIXEIRA NEGRÃO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3149	ALINE DOS SANTOS SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3150	ALINE GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

3151	ALINE RIBEIRO BRÍGIDO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3152	ANA CAROLINA COSTA SCERNI	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3153	ANA CLÁUDIA PENA MOREIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3154	ANA PAULA CARDOSO RAMOS VIEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3155	ANDRE CASTRO CORDEIRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3156	ANGELA SANDRA SOUZA CANTO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3157	ANGELO PINHEIRO SANTOS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3158	ANTONIO ALVES DE MELO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3159	AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3160	BRUNA HELLISANA DA SILVA RIBEIRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3161	BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3162	CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTTA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3163	CÁSSIA SANTOS DA ROSA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3164	CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3165	CELSO KAZUHIKO MOTOKI	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3166	CHRISTIANE ELLEN DA SILVA NEGRÃO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

			SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3167	CID STILIANIDI GARCIA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3168	CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES MACIEL	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3169	CLAUDIA PRISCILA FIGUEIRÓ TOBIAS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3170	CLEA ARAÚJO DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3171	CLEIDE DO SOCORRO DA SILVA AMARAL	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3172	DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3173	DANIELE GARCIA DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3174	DANIELLE SILVA FERREIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3175	DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3176	DAYNA RAFAELA MARTINS DA CONCEIÇÃO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3177	DAYSE SUSANA MACIEL DE CASTRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3178	DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3179	DINEUSA DE JESUS DOS SANTOS FONTES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3180	EDILAINE CRISTINA PAMPLONA MENEZES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3181	EDILBERTO DE CASTRO FERREIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

3182	EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3183	EDSON DA SILVA RODRIGUES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3184	EVANDRO DA SILVA CAVALCANTE JÚNIOR	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3185	EDSON NAZARENO PEREIRA FAVACHO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3186	ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3187	ERIVONALDO VIANA DUTRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3188	FERNANDA GERMANA VIANA PINTO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3189	FERNANDO COSTA DE QUEIROZ	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3190	FERNANDO QUINTELA SMITH	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3191	GABRIELA GIOVANNA MATOS CAVALEIRO DE MACEDO NEVES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3192	HARLEY CHRISTIAN ALVES MATIAS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3193	HYRVAL AMARO DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3194	INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3195	IRANIR DA COSTA BARROS RAYOL	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3196	ITAAN FERREIRA SIMÕES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3197	IVALDO DAS DORES SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

			SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3198	IVANETE COSTA DA ROCHA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3199	IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3200	JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3201	JACKSON DOUGLAS GARCIA DE SOUZA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3202	JASONN CARDOSO MORAIS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3203	JEAN JOSIAS DOS SANTOS FIGUEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3204	JOANA ALMEIDA LEÃO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3205	JOSÉ ADILSON AGUIAR DO VALE	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3206	JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3207	JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3208	JOSÉ JORBEM ARAÚJO DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3209	JOYCE CRISTINA DE SOUSA CARDOSO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3210	KARIM ASSAD ZAIDAN	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3211	KATRYNNY DE JESUS FAVACHO SOUZA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3212	LUCINETE BORGES LEÃO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

3213	LEONARDO NUNES FREITAS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3214	LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3215	LORENA GAMA TOBIAS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3216	LUCIANA RODRIGUES ALVAREZ	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3217	LYANNY ARAÚJO FRANCÊS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3218	MANOEL DE JESUS LIMA LOPES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3219	MARCELINO GOMES MOREIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3220	MARCELO CID GARCIA SALES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3221	MÁRCIA DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3222	MARCIA LUANA MORERIA DE SOUZA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3223	MARCOS HENRIQUE CRISOSTOMO SALGADO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3224	MARIA ANGÉLICA MILÉO PATERNOSTRO CORRÊA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3225	MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3226	MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3227	MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3228	MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

	SANTOS		SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3229	MAURÍCIO COELHO RIBEIRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3230	MAX RUSSUEL LEITE DE SOUSA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3231	MAXWELL FERREIRA DIAS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3232	MICHELLE SANTANA DE HOLANDA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3233	NATASHA DE JESUS VELOSO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3234	NICELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3235	PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3236	PAULA BEATRIZ DE CASSIA SOUSA DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3237	PAULO RUBENS RIBIERO PEREIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3238	PEDRO PAULO DA SILVA NUNES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3239	PRISCILA DUARTE ALMEIDA CAMPOS	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3240	RAFAEL CALLINS NEVES SIQUEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3241	RAQUEL DE SOUSA SIQUEIRA PASSARINHO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3242	RAQUEL TORTOLA BURLAMAQUI	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3243	RECI TAMAOARA PINHEIRO SOARES DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

3244	RENATO VIANNA CORTEZ DE SOUZA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3245	RITA SIMONE DA SILVA MATNI	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3246	ROBERTO ADRIANO SALES LIMA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3247	ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA IMBIRIBA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3248	ROBERTO VALERI BORGES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3249	RODRIGO MOTA PONTES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3250	ROSEANE DE SOUZA NEVES	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3251	SEBASTIÃO DE JESUS LIMA RIBEIRO FILHO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3252	SHEILA DE FÁTIMA CARVALHO VIEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3253	SÔNIA MENDES DE ABREU	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3254	SUZANA LORY CARVALHO OLIVEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3255	SUZANE DE NAZARE MARACAHYPE DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3256	THAYSSA YUKARI ONUMA DA COSTA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3257	TANIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3258	TÁRCIA KAORI RODRIGUES NAGAISHI	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3259	TATIANA MELO DO NASCIMENTO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

			SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3260	THALITA PEREIRA CARNEIRO DELGADO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3261	VALÉRIA FREITAS SOUSA PAIVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3262	VANDA CORRÊA SIDRIM	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3263	VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3264	VINICIUS LOURINHO DE QUEIROZ	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3265	VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3266	VILMA MARIA ROSA DA SILVA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3267	WANDER SOARES DE OLIVEIRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3268	WALQUIRIA CARRERA BERNARDO RIBEIRO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3269	WASHINGTON BERG SENA CORREA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3270	WELINGSON WANDY PINTO PERALTA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3271	WELLINGTON DE JESUS SILVA BEZERRA	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3272	ZAIRA LÚCIA MARTINS VENÂNCIO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3273	ZILMA ROSA TRINDADE DE CARVALHO	Servidor Público do Estado	SECTET - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR,PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
3274	CELESTE PIEDADE BARROS	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
327	EVANDRO CARLOS	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL -

5	LOPES		FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3276	GEORGE VENTURIERI JUNIOR	Arquiteto	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3277	JOSE CLAUDIO CARVALHO TEIXEIRA	Tecnico em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3278	ADRIANA DO SOCORRO OLIVEIRA	Assistente Social	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3279	ALICE DE SOUZA PAIVA	Odontóloga	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3280	ALICE DE FATIMA MIRANDA SOARES	Tecnica em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3281	ALMIR BARBOSA DA ROCHA JUNIOR	Publicidade e Propaganda	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3282	ANA BEATRIZ MACIEL DO CARMO	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3283	ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO	Recursos Humanos	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3284	ANA PAULA VALE DE FREITAS	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3285	ANDRE GERALDO DA SILVA GUILHION	Arquiteto	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3286	ANDRE MACEDO DA SILVA	Administrador	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3287	ANNANDA DE AQUINO PEIXOTO	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3288	ANTONINA MARIA DE NAZARÉ DIAS MATOS	Tecnica em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3289	ARTHUR CARVALHO REGO	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3290	ANTONIO DA FONSECA SANTOS	Tecnico em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3291	CASSIANE MOURA PROGENIO	Técnica em Gastronomia	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3292	CLEYD KELLY DOS SANTOS PEREIRA	Administradora	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3293	DANIELE SOBRINHO BRITO	Administradora Financeira	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3294	EDNILZA SILVA DA COSTA SANTOS	Assistente Administrativo	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3295	ELBA LARISSA PEIXOTO CARVALHO	Artista Visual	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO

			DE BELÉM
3296	ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA	Administrador	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3297	EVANILDO DA CUNHA VILHENA	Arquiteto	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3298	FRANCIELY MORARES SILVA	Educação Física	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3299	GEZIEL LIMA NEGIDIO	Direito	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3300	GORETTE DOS SANTOS FIGUEIREDO	Bibliotecária	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3301	HELDERSON DA CRUZ SILVA	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3302	JANICE SHIRLEY SOUZA LIMA	Tecnica em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3303	JHONELSON DE LIMA SOARES	Motorista	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3304	JOÃO BATISTA DO LIVRAMENTO	Profissional de TI	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3305	JOELMA DA SILVA NEGÍDIO	Direito	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3306	JORGE MARTINS PINA	Arquiteto	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3307	JOSE PAULO DO NASCIMENTO SOUZA	Contador	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3308	JOSE RONALDO MELO DO ROSÁRIO	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3309	JUREMA NAZARE DOS PRAZERES	Tecnica em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3310	KALIEL NUNES ABADESSA	Direito	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3311	KAMILA PIRES DIAS DA COSTA	Administradora	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3312	KARLA MARTINS DIAS BARBOSA	Direito	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3313	KAROLINE QUADROS PINHEIRO	Educação Física	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3314	LIDIA MARA ALBUQUERQUE M	Bibliotecária	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3315	LIDIANE LOBATO AMARAL	Administradora	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

3316	LORENA DE AZEVEDO VILHENA	Contadora	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3317	LUCILENI VDE ALCANTARA MO	Assistente Administrativo	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3318	KAHLYNE BEATRIZ REIS ARANHA	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3319	LUIZ EDUARDO SANTOS AMORIM	Tecnico em logistica	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3320	MARIA BENEDITA PINHEIRO NAHUM	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3321	MARIA DE NAZARÉ ALVES MORAES	Tecnica em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3322	MARIA LASSALETE TAPAJOS	Bibliotecária	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3323	MARIA VALDEREIS ARAUJO	Tecnica em Assuntos Culturais	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3324	MARLENE DO SOCORRO M. TRINDADE	Bibliotecária	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3325	MARLY DIAS DE OLIVEIRA	Bibliotecária	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3326	MAURO CRAVEIRO DA SILVA	Motorista	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3327	NAIRA DO SOCORRO FERREIRA	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3328	PEDRO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	Historiador	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3329	RAFAELA DE PAULA PEREIRA	Gestora de Marketing	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3330	ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA PAIVA	Assistente Administrativo	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3331	ROSINALDO LISBOA COSTA	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3332	ROSYANE DO SOCORRO RODRIGUES	Assistente Administrativo	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3333	RUI GUIMERME NASCIMENTO	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3334	RUI JOSE PEREIRA MARTINS	Administrador	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3335	RUTH DO SOCORRO SANTOS BOTELHO	Assistente Administrativo	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
333	SAULO AUGUSTO	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL -

6	RIBEIRO SOUZA		FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3337	SHEILA CRISTINA AMADOR DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3338	SILVIA DAS GRAÇAS DE GUSMÃO PENNA	Bibliotecária	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3339	TANIA MARIA MARTINS PERES	Economista	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3340	WALESKA MAY GIRARD PEREIRA	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3341	WALLACE D MILLER FREITAS CAVINHO	Gestor Hospitalar	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3342	MAURO ANDRE ALVES NOGUEIRA	Contador	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3343	ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	Bibliotecário	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3344	SERGIO DA SILVA PEREIRA	Médio	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3345	SILVIO NAZARENO LEAL COSTA	Assistente Administrativo	SECULT - ANTIGA FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3346	ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO	Assistente Cultural-Cenotécnico	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3347	ALUISIO FONSECA DE CASTRO	Téc. Em Gestão Pública	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3348	ALUISIO DA SILVA VILHENA	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3349	ÁLVARO ALVES DE LIMA JÚNIOR	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3350	ANA VALÉRIA DA COSTA BARROS	Téc. Em Gestão Cultural-Arquiteto	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3351	ANDERSON LUIZ LEMOS GONÇALVES	Motorista	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3352	ANDRÉ DA SILVA LIMA	Técnico em Gestão Cultura-Historiador	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3353	ANDREI DUARTE	Auxiliar Operacional	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3354	ÂNGELA SANCHEZ LEÃO	Técnico em Gestão Cultural	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3355	CIBELE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3356	DENILSON MAIA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3357	DENILSON SENA DA CUNHA	Agente de Portaria	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3358	DIOVAN MORAES CUNHA	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3359	DORIVAL FREITAS PINHEIRO	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

3360	EDIVILSON CORREA PINHEIRO	Auxiliar Operacional	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3361	ERIKA DANIELA RODRIGUES LIMA	Técnico em Gestão Cultural-Ed. Artística	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3362	FAGNER MONTEIRO SILVA	Téc. em Gestão Cult-Ed.Artística/Artes Plásticas	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3363	FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE CASTRO JÚNIOR	Técnico em Gestão Pública-Economista	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3364	GEORGINA PEREIRA LOBATO	Téc. em Gestão Cult-Ed.Artística/Artes Plásticas	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3365	JANAÍNA D'ÁVILA ERSE	Técnico em Gestão Cultural-Turismólogo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3366	JOSÉ JEREMIAS LIBÓRIO DE LIMA	Assistente Cultural-Operador de Som	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3367	JOÃO RODRIGUES LOPES	Técnico em Gestão Pública	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3368	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FONTENELE	Auxiliar Operacional	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3369	JOSÉ NONATO CARDOSO MONTEIRO	Auxiliar Operacional	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3370	MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK	Técnico em Gestão Cultural	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3371	MÁRCIO ANDREI NAHMIAS DA CRUZ	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3372	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA	Recepcionista	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3373	MARIO ALBERTO DA SILVA QUADROS	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3374	MÁRIO CARLOS PENNA MOURÃO JÚNIOR	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3375	NELSON DANTAS DE FIGUEIREDO	Assistente Cultural-Operador de Luz	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3376	OTÁVIO VINHOTE FIGUEIRA	Técnico em Gestão Cultural - Turismólogo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3377	PAULO ROBERTO ARAÚJO DA COSTA	Técnico em Gestão Cultura	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3378	PAULO ROBERTO DO CANTO LOPES	Técnico em Gestão Cultura-Arqueólogo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3379	REGINA DO SOCORRO SANTIAGO XAVIER	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3380	REGINALDO SANTIAGO FERREIRA	Técnico em Gestão Cultural-Turismólogo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3381	RAYMUNDO NONATO BARROS VASCONCELOS	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3382	RITA DE CASSIA RODRIGUES LOPES LIMA	Técnico em Gestão Cultural-Biblioteconomista	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3383	RITA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3384	RODOLFO DOMINGOS E SILVA CERVEIRA	Técnico em Gestão Cultural	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3385	SUSANNA CRYSTINA LOPES TELES NEGRÃO	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3386	SAMIA CRISTINA LOPES CORRÊA	Assistente Administrativo	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
338	SAMUEL SÓSTENES DE	Técnico em Gestão Cultural	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE

7	SALES RAMOS		CULTURA
3388	SAINT CLAIR GONÇALVES DIAS	Técnico em Gestão Cultural-Educação Artística	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3389	SOLANGE CASSUNDÉ FERREIRA	Auxiliar Operacional	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3390	VIVALDO DE LIMA FONSECA	Encarregado de Limpeza	SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
3391	ANA CLAUDIA DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3392	ANA PAULA COSTA ANJOS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3393	ANTONIO JORGE MORAES DE MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3394	DANIELE DIAS DE SOUZA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3395	GILBERTO DE ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3396	JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3397	LAURO APARECIDO DE JESUS SOUZA	ELETRICISTA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3398	MANOEL NASARE BORGES DE SOUSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3399	MARCELO ARAUJO DA COSTA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3400	ADILTON LUIZ COUTINHO DE MESQUITA	ENGENHEIRO	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3401	ANTONIO LUIZ DA LUZ MACIEL	ELETRICISTA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3402	CLEA DE NAZARE SOARES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3403	FRANCISCO ROBSON MORAES REIS	PEDREIRO	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3404	GOMERCINDO DA CUNHA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3405	LUIZ GUILHERME DA ROCHA LUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3406	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CALDAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3407	ADRIANO SERGIO SOUZA DUARTE	MOTORISTA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3408	AGUINALDO DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3409	ALBA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3410	ALDO FERNANDO RODRIGUES FRANCA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3411	ALLAN DE ALMEIDA NUNES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3412	ARLINDO FARIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3413	BERTRINE DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3414	CANDIDO VALINO DA SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

3415	CLEBER CRISTOVAO RAYOL GASPAR	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3416	CLEOSVALDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3417	CRISTIANO SILVA ANDRADE	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3418	EDILCE MIRANDA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3419	EDINALDO SOUZA ARAUJO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3420	FERNANDO JOSE DE CARVALHO PADILHA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3421	GLAUCEA ADRIANA SOUSA DA SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3422	HELOISA HELENA LUZ BARROS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3423	HORLEY MATOS CARDOSO	AGENTE DE PORTARIA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3424	ISAIAS MACARIO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3425	JORGE MIGUEL DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3426	JOSE CARLOS SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3427	JOSE RAIMUNDO VILHENA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3428	KATIANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3429	LOURALBERT ESTEVES MONTEIRO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3430	LUANA CHAGAS FORTUNA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3431	LUDIELY PINTO EMMI	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3432	MANOEL RAIMUNDO REIS CARDOSO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3433	MARCELO DE AVIZ BARBOSA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3434	MARCELO LOBATO FIGUEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3435	MARIA DA CONCEICAO ALVES DIAS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3436	MARIA DE LOURDES BAHIA SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3437	MARIA DE NAZARE CAVALCANTE PEREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3438	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SOARES	ATIV NIVEL SUPERIOR	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3439	MARLIZE RODRIGUES CALDAS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3440	MAURO CESAR DE MORAES OLIVEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3441	MAURO MATNI MONTE	FUNCAO GRATIFICADA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3442	MAX FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3443	NATANAEL ARNALDO OLIVEIRA E SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

3444	NIVALDO GONCALVES MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3445	PAULO FERNANDO PINTO MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3446	RICARDO NONATO SOARES TAVARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3447	RONALDO LIMA TAVARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3448	SEBASTIAO IZALTINO MARQUES GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3449	SERGIO AUGUSTO BARROS VASCONCELOS	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3450	SILVIO MAURO PIMENTEL OLIVEIRA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3451	SIMONE ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3452	TAISE MOREIRA BARROS	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3453	VALDIVINO MORAES DE SOUZA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3454	WALDO VILHENA GONCALVES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3455	AGOSTINHO SOARES LEAO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3456	ALMIR BRITO ALFAIA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3457	ANTONIO EDNALDO SILVA PEREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3458	ARIOLANDO MORAES PAZ	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3459	ARITNO AGUINAN GONCALVES PIMENTA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3460	AUGUSTO CEZAR PINHEIRO DA COSTA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3461	BENEDITO MARCIO VALENTE LEITE	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3462	CLAUDIO DA CONCEICAO COSTA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3463	CLEDSON LUIS DOS SANTOS BRITO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3464	EDILEIA GOUVEA INGLES VAZ	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3465	EDNALDO COSTA DIAS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3466	ERNESTO DE NOROES SANTIAGO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3467	FABIO COSTA SEIXAS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3468	FRANCISCA DE MAGALHAES XIMENDES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3469	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3470	HELDER QUEIROZ DA SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
347	IZANA CRISTINA LOPES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de

1	DE ARAUJO		Desenvolvimento Econômico
3472	JOAO AUGUSTO ALVES DA COSTA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3473	JOAO AUGUSTO SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3474	JOAO BOSCO DE SOUZA PIRES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3475	JOSE GOMES DE MELO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3476	JOSE IDEVALDO RAMOS BENIGNO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3477	JOYCE SILVA DE MELO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3478	JULIO MATOS CARDOSO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3479	KENDREA SANTA ROSA DE MOURA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3480	LANNA REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3481	LEANDRO AVELAR RIBEIRO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3482	LUCIVALDO REIS BORGES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3483	LUIZ CARLOS DE SOUSA MONTEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3484	LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3485	MARCOS CASTILHO FERREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3486	MARIA VIVIANE MOTA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3487	NADAB BORCEM DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3488	OZIEL NASCIMENTO CARNEIRO	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3489	PEDRO CORDEIRO DINIZ	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3490	PEDRO NUNES XAVIER	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3491	PEDRO PAULO MOTTA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3492	ROBERTO ALEXANDRE COELHO TEIXEIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3493	ROBERTO CARLOS MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3494	RONALDO SILVA PUREZA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3495	SABRINA KELLE FIGUEIREDO PEREIRA	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3496	SONIA LUCIA LOPES ARAUJO	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3497	SUELLEM DINIZ DE MORAES	AGENTE DE VIAS PUBLICAS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3498	WELLINGTON MARTINS PAES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEDCON – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3499	ADRIANE RODRIGUES DA SILVA	RELAÇÕES PÚBLICAS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

3500	ALDENOR SANTANA PEGADO NETTO	ENGENHEIRO CIVIL	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3501	ALDIRENE MARINHO DA GAMA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3502	ALEX SANTOS SODRE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3503	ALINE GUIMARAES SALES	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3504	ANA CARLA BAIA RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3505	ANA LUCIA ARGUELLES MOUTINHO	NIVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3506	ANDERSON FABIO MARGALHO RODRIGUES	MOTORISTA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3507	ANDREIA CRISTINA DA PAIXAO RODRIGUES	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3508	BERENICE TAVARES DA SILVA SALES	GESTÃO ORG SAÚDE	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3509	CARLA SUELEN SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3510	CARLA TOCANTINS PAES	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3511	CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3512	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PAIVA	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3513	DANILO JORGE COSTA ABDON	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3514	DEBORA BERVIG	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3515	DIEGO DE SOUZA ANDRADE	ENGENHARIA DE MINAS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3516	DJAIR DA MOTA ALVES FILHO	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3517	EDILAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3518	EDUARDO DA COSTA MENDES	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3519	EDUARDO DA SILVA TUMA	ENGENARIA AGRONÔMICA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
352	ELIABE DOS SANTOS	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE

0	FERREIRA		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3521	FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3522	FERNANDO FLAVIO MONTEIRO DA SILVA	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3523	FRANCISCO EVANDRO LOPES DE ARAUJO FILHO	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3524	GABRIEL LOBATO CARDOSO	GEOFÍSICA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3525	GENILDA DOS SANTOS PIMENTEL	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3526	HANNA FALESI YAMAMOTO	ARQUITETURA E URBANISMO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3527	HELEN VITORIA DO AMARAL PINHEIRO	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3528	IVANA CARLA SANTOS DA COSTA	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3529	IZABELLA PANTOJA DA SILVA RUBIM	MARKETING	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3530	IZAC ELIEZER GOMES DIAS	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3531	JALDE NOGUEIRA MARTTINS	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3532	JANE HELENA MODESTO LIMA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3533	JOAO BATISTA CHAVES CARDOSO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3534	JOAO PEDRO ESTACIO O DE ALMEIDA	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3535	JOSE LEVY MAIA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE TELCOMUNICAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3536	JOSE MAILTON DA SILVA	TEC ANAL DESENV SIST	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3537	JOSÉ MARIA NASCIMENTO SILVA	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3538	JULIO RICHARD FURTADO SERRA	GEOLOGIA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3539	KATIA DO SOCORRO PERES AGE	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3540	LAERCIO JOSE GARCEZ SANTOS	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

			MINERAÇÃO E ENERGIA
3541	LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO	GEOLOGIA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3542	LORENA CERVEIRA BACELAR	ENGENHARIA ELÉTRICA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3543	LOUISE MILLANY LESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3544	LUCIA IVONE MESQUITA PEREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3545	LUCIENE DO SOCORRO CERQUEIRA DA SILVA MIRANDA	ADMINSITRAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3546	LUIZ MONTEIRO RIBEIRO	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3547	LUZIANE SENA ABREU	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3548	MAGDA TORRES BALLOUT	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3549	MARCEL SILVA DE OLIVEIRA	TURISMO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3550	MARCUS VINICIUS MATOS PAES	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3551	MARIA CELESTE GODINHO HEITMANN	DESIGN MODA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3552	MARIA CLAUDIA GUIMARAES GARCIA DE ALMEIDA	GESTÃO EMPRESARIAL	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3553	MATEUS NERES VASCONCELOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3554	MAURO RODRIGUES BASTOS	GESTÃO EMPRESARIAL	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3555	MAYRA CAROLINA GOMES GUIMARAES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3556	MICHELLE ABRAHAO ABDON	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3557	MONICA MARTINS CAVALCANTE	CIÊNCIAS SOCIAIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3558	NATHALY PIMENTEL E SILVA	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3559	NIELMA DE OLIVEIRA MEIRELES	ENGENHARIA ELÉTRICA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3560	NILCE DE NAZARE NABICA PEREIRA MAESTRI	DIREITO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

3561	ORIVALDO COSTA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3562	REGIANE DO SOCORRO DOS SANTOS BAIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3563	RENATA MACEDO LOBATO DA SILVA	PEDAGOGIA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3564	RENATO LUIZ MONTEIRO DA COSTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3565	ROSELIZA VELLOSO BASTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3566	SAMANTHA SARATY DE CARVALHO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3567	SAMILLE SOARES DE OLIVEIRA	HISTÓRIA	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3568	THAIS HELENA PICANCO GEMAQUE DE SA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3569	WENDELL SANTOS GOMES	CIÊNCIAS SOCIAIS	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3570	WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	SEDEME - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA
3571	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3572	MARIA ODINEA DINIZ RIBEIRO	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3573	EDNA MARIA BECKMAN DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3574	HAROLDO DE SOUZA VASCONCELOS	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3575	SUELI FONSECA BARROS	ASSISTENTE TECNICO REFERENCIA XXVII	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3576	BRUNA MARIA DA SILVA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3577	LIEGE DE MORHY VIEIRA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3578	DANIEL BORGES DE CASTRO	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3579	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3580	JOAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3581	CLEOMARCIO PEREIRA FERRAO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B,SECRETARIO ESCOLAR	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3582	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3583	MARILENE BRANCO SALDANHA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3584	NELSON RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3585	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3586	MARIA AUXILIADORA CRESCENCIO GONCALVES	ASSISTENTE TECNICO REFERENCIA XXVII	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3587	RITA DE CASSIA GUIMARAES CASTRO	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3588	LUIZ OTAVIO NASCIMENTO LIMA	ESCREVENTE DATILOGRAFO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3589	AIRTON OLIVEIRA FACANHA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LC	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3590	EDIVALDA CELESTE GOMES NEGRAO	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3591	FATIMA MARIA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3592	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SA SERIQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3593	MARIA EUNICE DA SILVA LIMA PINTO	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3594	SILVANA MAIA DA COSTA BOULHOSA	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3595	GERMANO BENTES BARATA	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3596	ROSEMIRA MARIA SODRE	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3597	SANDRA DE FATIMA COSTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3598	PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA	PROF. COLABORADOR NIVEL SUPERIOR	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3599	PAULO ROBERTO GEMAQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3600	DULCE HELENA DOS SANTOS AZEVEDO	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3601	MARIA DE LOURDES MONTEIRO	PROFESSOR ASSISTENTE PA-A	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3602	JOAO BATISTA DE ASSIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3603	ADRIANA GUIMARAES NOBRE DE BRITO	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3604	ROSA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3605	FLORIVAL DE CARVALHO SODRE SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3606	MARIA DAS GRACAS MATOS DE SOUZA	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3607	ALUISIO JOSE BRUNO PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3608	MARIZA PEREIRA DIAS	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3609	SUELI MARIA CALDAS	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3610	PAULO ANDRE GOMES E SILVA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3611	EDNILSON SIMEI MACIEL DE MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3612	FRANCISCO FREITAS DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3613	ANGELINA TELMA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3614	SILVIA DO SOCORRO DA SILVA NEGRAO	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3615	ELISA DE JESUS ALVES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3616	MARIA DE NAZARE PAES LOUREIRO	PROF. COLABORADOR NIVEL SUPERIOR	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3617	DALVA NAZARENA NASCIMENTO DE ARAUJO AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3618	DILENA BULHOES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,SECRETARIO ESCOLAR	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3619	CLEIDE NAZARE ALVES BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,SECRETARIO ESCOLAR	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3620	MARIA ALICE RIBEIRO DA SILVA	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3621	ALBERTO MAGNO CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3622	HELIO RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES	VIGIA REF. I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3623	JANETTE MARIA ABDORAL CORREA	CHEFE DE GRUPO,ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3624	MARIA DAS DORES BAENA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3625	MARIA SUELY DE JESUS	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3626	MARIA LUCIA CORREA PANTOJA	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3627	RUBIVAL ANTONIO DA TRINDADE FELIPE	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3628	CLEIDE MARILIA DE LIMA NUNES	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3629	MARLY DOS SANTOS PACIFICO	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3630	MARCELO TADEU SOUZA DE ANDRADE	AUXILIAR DE DISCIPLINA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3631	DAVID TEIXEIRA THEREZO JUNIOR	ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3632	MARGARETH CARVALHO DE ANDRADE	PROFESSOR AD-4	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3633	MOACIR MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3634	IRENE BRAGA DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3635	MARIA CATARINA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE PA-A	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3636	ANA CLAUDIA LOPES SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3637	MARIA CILENE SILVA DA CRUZ	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III,SECRETARIO ESCOLAR	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3638	NADIA NAZARE BEZERRA FALCAO	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3639	CARMEM MIRIAN PERES LOBATO	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3640	FATIMA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3641	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3642	OSMARINA QUEIROZ DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3643	JOSE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3644	LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA	PROFESSOR BACHARELADO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3645	LUCIA EMILIA MENDONCA TOMAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3646	ELKE DO SOCORRO MARTINS PESSOA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3647	RAIMUNDA CELESTE BORGES DE SOUSA	PROFESSOR AD-1	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3648	CELINA DAS GRACAS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3649	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II,VICE DIRETOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3650	ELBA CRISTINA VELASCO MACIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3651	IVO DINIZ BRAGA	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3652	ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3653	YOLANDA COSTA SILVA	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3654	NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3655	ADRIANA DE JESUS SILVA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3656	SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3657	MARIA ELDA PINA DA SILVA	ESCREVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3658	MARIANA TEREZA ATHAYDE BORDALLO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3659	DELMA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3660	IVANETE DOS SANTOS CABRAL	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3661	ELIANA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3662	VERA LUCIA FERREIRA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3663	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3664	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3665	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA CUNHA	AGENTE DE PORTARIA	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3666	LUCIO CARDOSO DE MEDEIROS FILHO	PROFESSOR BACHARELADO	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3667	CARLA MARIA LIMA CASTELO	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3668	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA	SERVENTE REFERENCIA I	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3669	ANA TELMA MONTEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE III	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3670	ROSILEIA DE FATIMA PALHETA MATOS MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3671	EMANUEL MESSIAS DE SOUSA	DIRETOR FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3672	JOSE ANTONIO PEREIRA RAMOS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3673	MARIA DO ROSARIO ARRAIS ALMEIDA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3674	ROSANA MARIA DA MOTTA ALCANTARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (QDO.SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3675	KLEYSON ROBSON CASTRO DE AGUIAR RAMOS	ANALISTA FAZENDARIO A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3676	ENEIDA CARMEN SIQUEIRA PANTOJA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3677	IONE DO SOCORRO GONCALVES SILVA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3678	WANDERLEIA RODRIGUES DE ARAÚJO	GERENTE FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3679	JOSE MARIA BORGES DE SOUSA	AUX. OPER. E SEGURANCA	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3680	ANA LEA CANIZO PEREIRA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3681	ANTONIO FREIRE DE ARAUJO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3682	SILVIA SOUZA NASCIMENTO FERREIRA	COORDENADOR FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3683	ALCINO ALVES DA COSTA	MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3684	JOAO BATISTA DA COSTA QUARESMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (QDO.SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3685	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	COORDENADOR FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3686	GILVAN RODRIGUES ARAUJO	MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3687	GABRIEL BORGES TRINDADE	MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3688	JORGE AUGUSTO SILVA MENDES	ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3689	HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3690	LUIZ CARLOS ALVES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (QDO.SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3691	THEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3692	ADRYENNE NUNES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
369	MARCILIO DA SILVA	ANALISTA CONTABIL DA	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA

3	MATOS	ADMINISTRACAO ESTADUAL A	FAZENDA
3694	HELDER JANSEN ABREU DE JESUS	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3695	MILENE LIMA SOUZA GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (QDO.SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3696	LINO MAHMUD DANTAS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-B	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3697	SIRLENE LEITE GOMES	GERENTE FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3698	WASHINGTON JOSE FORTALEZA MARTINS	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-B	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3699	ARISTON DE CAMPOS FILHO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3700	SERGIO ROBERTO MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3701	JORGE DIAS RAMOS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3702	MARIA DAS GRACAS MIRANDA	DIGITADOR (QDO SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3703	JANE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3704	ELIAS DOS SANTOS BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (QDO.SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3705	LUCAS PEREIRA NAVEGANTES	ANALISTA FAZENDARIO A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3706	CARLOS EMANOEL NORAT JORGE	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-B	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3707	ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3708	RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3709	MARIA JOSE ANDRADE DE ARAUJO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3710	LUCIA DE FATIMA BOZI	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3711	OLDECIR ESTUMANO ROTERDAN	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-B	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3712	INACIO MAGNO FELIZ	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3713	PEDRO FARIAS DE SENA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3714	SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3715	RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3716	GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3717	AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3718	MARILIA VALESKA COSTA MEDEIROS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3719	ALBERTO JOSE LOPES LEAL	AUXILIAR TECNICO (QDO SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3720	PAULO RODRIGUES VERAS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
372	MARCELO AMARAL	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA

1	TEIXEIRA		FAZENDA
3722	JOSE REINALDO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3723	MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-B	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3724	MARIA ARLINDA DE QUEIROZ SALES MOREIRA	TECNICO(QDO. SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3725	JUSCELINO SOARES DE LIMA	AUX. DE ADMINISTRACAO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3726	MARILUCIA DE ALMEIDA E SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3727	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3728	PAULO SERGIO DIAS MACHADO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3729	VANILTON DE LIMA LEAL	TECNICO A (QDO. SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3730	RENATA RODRIGUES VIEIRA FLORENZANO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3731	KARLA TRINDADE LIMA	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3732	WILSON DE OLIVEIRA LEAO	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3733	EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3734	SERGIO ROBERTO COSTA LAMAS	DIGITADOR	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3735	MARCO AURELIO DE ATHAYDE CARVALHO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3736	JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES	ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3737	ANGELA DALILA DA SILVA NASCIMENTO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3738	JOSE ELIAS ALMEIDA GOMES	MARINHEIRO FLUV.MAQUINAS	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3739	NILTON SERGIO MARTINS CARVALHO	GERENTE FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3740	MARLENE DA SILVA DANTAS	TECNICO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3741	GILBERTO NUNES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3742	ANA PAULA MARTINS CAVALCANTE ROCHA	ANALIS.FAZEND.SAUDE OCUPACIONAL A PSICOLOGIA	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3743	ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO	ANALISTA FAZENDARIO - A - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3744	EVALDO JOSE DA COSTA PEDROSO	MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3745	ALESSANDRO PUREZA CASTILHO	ANALISTA FAZENDARIO A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3746	LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3747	GILZA DA SILVA DRAGO	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3748	MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

3749	ROSELIA MOREIRA PONTES	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3750	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	GERENTE FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3751	HORACIO FERNANDES LEITE	MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3752	YAN CARLO PROENÇA DE OLIVEIRA BATISTA	ANALISTA FAZENDARIO A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3753	JOSE MARIA DA SILVA MAFRA	MARINHEIRO FLUV.MAQUINAS	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3754	JOSE PAULO MENDES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (QDO.SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3755	RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR	SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3756	RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUSA	MOTORISTA (QDO. SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3757	LAURIETE BRITO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-B	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3758	RAMON GALHARDO DE ARAUJO	ANALISTA FAZENDARIO A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3759	FRANCINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ANALISTA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3760	JOSE ANTONIO CAMBRA GOUVEIA	TECNICO EM ADMINISTRACAO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3761	PAULO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA	DIRETOR FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3762	IRENICE ALVES MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3763	EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3764	LIDIA MARTINS FRANCO	GERENTE FAZENDARIO	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3765	INEZ BRIGIDO DA COSTA	AUX.DE PRODUCAO I	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3766	ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3767	HERBERT DE SOUSA GOMES	FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3768	MARCIA MARIA COSTA SANTOS	AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3769	GENY ROLIM DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (QDO.SUPLEMENTAR)	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3770	JOSE HAROLDO RIBEIRO MATOS	DIGITADOR	SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
3771	ALCIR EDUARDO CARLOS DA SILVA	ASSIST. ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3772	ALUIZIO DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	ASSIST. ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3773	ANA SILVIA FELIZ PAES FURTADO	ASSIST.ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3774	ANDRE LUIZ DA SILVA CORREA	AG. DE SERV. GERAIS	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3775	ARLES GRANHEN BRANDAO	ARQUITETO	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém

3776	DENISE BARACHO PEREIRA GARCIA	AGENTE DE APOIO A ADM	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3777	DARLENE DE SOUSA GONÇALVES	TEC. EM ESTRADAS	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3778	DAYANA GLAUCIA DE SOUSA MODESTO	ASSIST. ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3779	DILEIA DA SILVA MATOS	ASSIST. ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3780	EDSON CARLOS BARROSO COSTA	ASSIST.ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3781	ELIETE DOS SANTOS PEREIRA	ASSIST.ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3782	ERIC ULISSES ALVES SIQUEIRA	TÉC. EM MECÂNICA	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3783	EVANY SOUZA DE LIMA ALVES	DESENHISTA	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3784	GLAUCIA IZABEL LEITÃO GOMES	TEC .PROC.DADOS	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3785	JANIO DA LUZ RODRIGUES	ASSIST.ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3786	JOSE AUGUSTO NEVES DA SILVA	ASIST. ADMINIST	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3787	JULIO CESAR ARAUJO CASTRO	ASSIST. ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3788	MANOEL ENEAS BARROSO ALMEIDA	ASSIST.ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3789	MARCIO COSTA PINHEIRO DE ARAUJO	MOTORISTA	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3790	MARCIO JOSE MATOS RODRIGUES	PSICOLOGO	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3791	MARCO ANTONIO PEREIRA MEIRA	ASSIST. ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3792	MARCUS VALERIO FEIO LIBONATI	ENG ELETRICISTA	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3793	OTÁVIO NASCIMENTO MIRA	MOTORISTA	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3794	PATRICIA RODRIGUEZ SANTOS	ENG. CIVIL	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3795	PAULO SERGIO PINTO LIMA	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
379	REGINA CELIA DAIBES	ENG. CIVIL	SEGBEL – Secretaria Municipal de

6	DA SILVA		Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3797	REINALDO JOSE REIS DE MIRANDA	ASSIST.ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3798	ROBERTA MAYARA MENDONÇA DOS SANTOS	ASSIST.ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3799	SHEILA CRISTINA GOMES DE SOUZA	AGENTE ADMINIST.	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3800	WALTER ROMANHOLE DE CAMPOS	ENG. CIVIL	SEGBEL – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém
3801	ADALBERTO BARBOSA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3802	CAROL LOBATO REZENDE ALVES	ASSSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3803	DYRCE VICTTORIA ABREU NUNES	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3804	FLAVIA CRISTINA CRUZ VIDAL	ADMINISTRADOR	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3805	JOSE LUIZ RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3806	ALENA BRITO DO NASCIMENTO FILGUEIRAS FRAZAO	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3807	ALESSAMELA GERALDA RAMOS PINTO	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3808	ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS	ARQUITETA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3809	ALICE MARIA CAMPOS CEI	SUPERINTENDENTE	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3810	AMANDA DA SILVA OEIRAS SOUSA	ASSESSOR IV	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3811	AMANDA VIANA BRAGA	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3812	ANDERSON LUIS ANDRADE DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3813	ANIBAL FERNANDES DE CARVALHO	ASSESSOR IIV	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3814	ANNA BEATRIZ ALMEIDA DE GUIMARAES	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3815	ANNA TEREZA RODRIGUES CASTRO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3816	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e

			Gestão
3817	ARTHUR LOPES NOBRE	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3818	BEATRIZ MICHELE COSTA CARDOSO	ASSESSOR I	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3819	BRUNO CASSIANO DA COSTA CUNHA	DIRETOR	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3820	CECILIA MARIA SODRE SILVA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3821	CINARA COSTA BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3822	DAVINA BERNADETE OLIVEIRA LIMA	ARQUITETA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3823	DEBORA CIBELLE DOS ANJOS PENA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3824	DEISE DA SILVA SANTOS DOS PASSOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3825	DIOGO ABREU LEAO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3826	DOMINGOS BATISTA CORREA	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3827	ELKE DE CASSIA VIEIRA MORAES	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3828	EMERSON MARCELO DA SILVA CORREA	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3829	EUNICE MARIA FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3830	EVA CARDOSO GONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3831	FABRICIO NAZARENO RODRIGUES FERREIRA	ASSESSOR IV	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3832	FELIPE ANTONIO GUALBERTO BERNARDES	ASSESSOR IIV	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3833	FELIPE MONTE DA SILVA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3834	FRANCISCO AUGUSTO CAPELA SAMPAIO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3835	GABRIELA FATIMA DA SILVA MAIA LIMA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3836	GISELE DA SILVA NEGRAO	ASSESSOR I	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

3837	HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO AMARAL	AGENTE DE PORTARIA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3838	HENRIQUE CORREA PINTO DE OLIVEIRA	DIRETOR	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3839	IGOR TADEU PANTOJA CARNEIRO	ASSESSOR IV	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3840	ILOENE FREITAS DE AZEVEDO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3841	INGRID TATIANY RIBEIRO DE SOUZA MENDES	DIRETOR	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3842	ISABELLA COLLARES DE LIMA CAVALCANTE	SUPERINTENDENTE	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3843	JESSICA ANDREZA NEVES DOS SANTOS	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3844	JOAO BATISTA MEDEIROS BARBOSA	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3845	JOAO SIMOES DE CARVALHO NETO	ASSSESSOR IV	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3846	JORGE DIAS DE MORAES	AGENTE DE PORTARIA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3847	JOSE DALMO SILVA FILHO	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3848	JOSE GABRIEL DE FRANCA TORRES	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3849	JOSE MARCELO ALVES PIMENTA	ASSESSOR IV	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3850	JOSE OLENO BRAGA LOPES	MOTORISTA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3851	JOSE SOMBREIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3852	KAILANNY ALBUQUERQUE PALHETA	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3853	KATIANE DE AGUIAR MONTEIRO	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3854	KATYANA CAMPOS DE FREITAS	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3855	LILIAN DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3856	LUCAS MONTE DA SILVA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
385	LUIZ CARLOS	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de

7	NOGUEIRA SOLEDADE NETO		Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3858	MANOEL SOUZA LOPES	MOTORISTA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3859	MARCIA ANDREA MACEDO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3860	MARCIA DE FATIMA DA CRUZ CASTILHO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3861	MARIA VALDIZIA MONTEIRO MORAES	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3862	NELSON DIOGO COUCEIRO FILHO	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3863	ORIVALDO DE SOUZA MOIA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3864	PAULINA MARIANA DOS SANTOS ADRIAO	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3865	PAULO VICTOR FERNANDES CHAVES SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3866	RAFAEL DA COSTA MONTEIRO	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3867	RAISSA MARCELLY TAVARES FERNANDES	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3868	RENATA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3869	ROMEL EMANUEL VIANA DA SILVA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3870	RUI AFONSO DO NASCIMENTO PAIVA	CONSULTOR JURÍDICO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3871	SELMA SUELY DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3872	SILVIA CRISTINA RODRIGUES BELEM ANDRE	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3873	SILVIA DE SOUZA ALCANTARA CAMPOS	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3874	SINTIA ELIANE GALVAO DIAS	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3875	SOFIA LORENA GALVAO MORAES	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3876	SORAYA PORTO FREITAS MAGNO	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3877	STHEFANY LETICIA TAVARES DA SILVA	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e

			Gestão
3878	TALISON SALLOAN LEAL PAMPLONA	ASSISTENTE DE ADMINIISTRAÇÃO	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3879	TASSIA JAMILE PATRICIO RODRIGUES	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3880	THAMMYRIS MIRANDA SANTIAGO DE SOUZA	ASSESSOR II	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3881	VALERIA CASSIA MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3882	VALERIA DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES	AGENTE DE SERV. GERAIS	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3883	VICTORIA DE PAULA PAIVA TERASAWA DE FILPO	DIRETORA	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3884	VITORIA CONCEICAO DO AMARAL BORGES	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3885	VITORIA DE NAZARE ALMEIDA SOARES	ASSESSOR III	SEGEP – Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
3886	ANDREA CRISTINA ARAUJO VILAÇA	ARQUITETA	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3887	ANA CAROLINA COSTA DE SOUZA	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3888	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3889	JAQUELINE SANTANA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3890	EDILSON EVANGELISTA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3891	KATIA REGINA MARAVILHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3892	FERNANDO SERGIO VALE DE SOUZA	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3893	MARGARETE DA SILVA HOLANDA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3894	MICAELY CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3895	IVAN PAIXÃO MORAES	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3896	HIGOR GOUVEIA FERNANDES	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3897	JACIRA DUARTE DA SILVA	PEDAGOGA	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3898	JACÓ GONÇALVES MOREIRA	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3899	MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3900	WALDISE HELENA DA SILVA BARBOSA	BACHARELA EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3901	ALEX NAZARENO FERREIRA DE MIRANDA	BACHAREL EM PSICOLOGIA	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3902	MARIO ELIAS LOPES DE SOUZA	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação

3903	EDGAR AUGUSTO DE GOIS PINTO	BACHAREL EM ARQUITETURA E URBANISMO	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3904	MAURO ROGERIO DOS SANTOS LEITÃO	ECONOMISTA	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3905	NAGLA NAZARÉ DAMASCENO DE MORAES	TECNOLOGA EM GESTÃO PÚBLICA	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3906	SONIA SUELI SOUZA DA SILVA	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3907	JOSEPH PATRICK CASTRO DAMASCENO	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3908	MAYRA SOUZA DO NASCIMENTO VILAS BOAS	BACHARELA EM ENGENHARIA CIVIL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3909	TIAGO SANTOS DE LIMA	BACHAREL EM ARQUITETURA E URBANISMO	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3910	FERNANDA MARIA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3911	JOHNATA DO NASCIMENTO SOUZA	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3912	LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	-	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3913	SILVIA DANIELLE GOMES BARBOSA DIAS	BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS / BACHARELA EM DIREITO	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3914	DOUGLAS ISRAEL AMARO DE OLIVEIRA BENTES	BACHAREL EM DIREITO	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3915	LUCAS LAZERA GUIMARAES MESCOUTO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
3916	CARLOS ADRIANO ALMEIDA BANDEIRA	ASSESSOR I	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3917	ALESSANDRO LOBATO ABRANCHES	ARQUITETO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3918	ALEXANDRE DOS PASSOS MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3919	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO SOARES	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3920	AROLDO ALMEIDA DE NAZARE	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3921	ARTUR SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3922	BEATRIZ NORMANDO FALCAO	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3923	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3924	BRENDA FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES	ASSESSOR IV	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3925	BRENDA TYFANI DE ARAUJO PEREIRA	ASSESSOR IV	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3926	CLAUDINEI CURCINO MOURA	MOTORISTA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3927	CRISTINA MARIA PENNA E SILVA	ARQUITETO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3928	CYNTHIA LINHARES FERNANDES DE OLIVEIRA	ARQUITETO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

3929	DANIEL CORREA PELERANO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3930	DENILSON PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR I	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3931	DIONISIO CHAVES DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3932	EDSON MACIEL CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3933	EDSON SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3934	ELEINE CRISTINA DE ASSUNCAO LEAL	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3935	ELIEL FARIAS MENDES JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3936	ELY MARIA DO CARMO FERREIRA	DESENHISTA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3937	FRANCISCO ASSIS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE POSTURA E ORDEM ECONOMICA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3938	GEIZIELY BRAGA DE ARAUJO BORGES	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3939	GEOVANA CRISTINA RODRIGUES MORAIS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3940	HELISSON MORAES MODESTO	MOTORISTA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3941	HIGO TADYELO SANTOS XAVIER	ASSESSOR II	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3942	INGRID CAROLINE PENHA LIMA	ASSESSOR II	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3943	IVANEIDE DE SOUZA GOMES	AGENTE DE PORTARIA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3944	JOAO BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3945	JOAQUIM SILVIO DE CARVALHO CASTILHO	MARCENEIRO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3946	JORGE DE SOUSA SANTOS	CARPINTEIRO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3947	JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO	ASSESSOR V	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3948	JOSE EDGARD DE SOUZA BOUTH	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3949	JOSE MARIA CONCEICAO LIMA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3950	JOSE TUPINAMBA PACHECO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3951	JOSE VIANA BORGES	ENCANADOR	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3952	JOSENILDO LOPES ABREU	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3953	LUCIO NATALINO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3954	LUIZ ALBERTO SANTOS BARBOSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3955	LUIZ JUNIOR RAMOS GARCIA	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3956	MANOEL DAS MERCES CORREA JUNIOR	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
395	MARCO ANTONIO	MOTORISTA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras

7	SOUSA CARDOSO		e Infraestrutura
3958	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO LEAL	ASSESSOR IV	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3959	MARIA DE BELEM TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3960	MARIA EDUARDA ROCHA DE SABOYA	ASSESSOR I	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3961	MARIANA IZABELLY GOULART DE MENDONCA	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3962	MARINA DA COSTA SOUZA	ASSESSOR II	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3963	MAURICIO PINEDO PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3964	MAURICIO TEIXEIRA CORAL	ASSESSOR IV	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3965	MAX SAMPAIO BARBOSA	CARPINTEIRO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3966	PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3967	RAIMUNDO CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA	MOTORISTA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3968	RAIMUNDO FERREIRA CARDOSO	ELETRICISTA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3969	REINALDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	MOTORISTA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3970	RENATO TEIXEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3971	RICARDO PEDRO MARQUES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3972	ROBERTO CESAR OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3973	RONIE ALEX GARCIA BATISTA	ASSESSOR IV	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3974	RUI CARLOS BARROS LOPES	PEDREIRO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3975	SILVERTON SOUZA FERREIRA	ASSESSOR I	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3976	TATIANE ALMEIDA PAREDES	ASSESSOR III	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3977	TELMA LUCIA CUNHA DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3978	VERACI DA PAIXAO SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3979	VITOR LEITE DOS REIS	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3980	WALDIR BEKMAN DE SOUZA	CARPINTEIRO	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3981	YASMIN KEILA FREITAS ARAUJO	ASSESSOR I	SEINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
3982	ADEMIR ANTONIO SILVEIRA JUNIOR	ANALISTA EM REGULACAO DE SERVICOS(COOR.LICITAÇÃO,CONT. E PARCERIAS)	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3983	ADRINE FARO DE OLIVEIRA LEÃO	SECRETÁRIO (SECRETARIA DE CONSELHOS)	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
398	ALICE FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE

4	MOREIRA		IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3985	ANDREIA PAULA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	COORDENADORA DO NUCLEO DE COMUNICAÇÃO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3986	ARIANE MOUTINHO DA ANUNCIACAO	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3987	ASTROGILDO DO ROSARIO CELIO MARTINS	GERENTE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3988	ATILA GONCALVES BRANDAO	GERENTE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3989	CAMILA LIMA FERREIRA	GERENTE (RESP. PELA CPP)	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3990	CICLEIA DE VILHENA MAGNO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3991	CLAUDIO MARCIO LOPES DO NASCIMENTO	SECRETARIO ADJUNTO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3992	CLEIA MARIA DE SOUSA FERREIRA	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3993	DANIELA RIBEIRO MOREIRA DEMETRIO DOS SANTOS	COORDENADORA DA CONSULTORIA JURÍDICA	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3994	DOUGLAS SANTOS DE JESUS	COORDENADOR DO NCI	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3995	ELIZIETE DE SOUSA RIBEIRO	COORDENADORA	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3996	ESMERINO NERI BATISTA FILHO	SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUADADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3997	IGOR BARATA PINHEIRO DE SOUSA	GERENCIA DE GRUPOS VULNERAVEIS	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3998	ISADORA OCTAVIA RIBEIRO GODINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
3999	JACINETE TAVARES TEIXEIRA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4000	JAIR EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4001	JESSICA PONTES DA SILVA	GERENTE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4002	JOAO CORREA DE ARAUJO	DAS - DIRETOR (GERENTE DE IGUALDADE RACIAL)	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4003	JOSE CRISTIANO MARTINS NUNES JUNIOR	GERENTE DE PROMOCAO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4004	JOYCE RAPHAELLY MODESTO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS

			HUMANOS
4005	LANA CAROLINA MAUÉS DE SALES	ANALISTA DE GESTÃO PUB - ADMINISTRAÇÃO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4006	MAISA PAULA AMERICO DE AVIZ	SECRETÁRIO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4007	MARCELLE NE DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4008	MÁRCIA DO SOCORRO ESPÍNDOLA DE MACÊDO	COORDENADOR	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4009	MARILIA BRITO DE ALMEIDA	ANALISTA DE GESTÃO PUB - SERVIÇO SOCIAL	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4010	NAIR CRISTINA D OLIVEIRA MENEZES	ASSESSOR DE GABINETE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4011	NATALIA CRISTIANE NASCIMENTO BRITO	SECRETÁRIO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4012	RAFAELA TAINARA MORAES VALE	COORDENADOR (COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS)	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4013	RAQUEL DA SILVA PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4014	REJANE CRISTINA CASCAES	GERENTE DE FINANÇAS (COORDENAÇÃO DE ADM E FINANÇAS)	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4015	ROZEANA MARIA SOUSA OLIVEIRA	SECRETARIO DE CONSELHO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4016	SANDRA MARIA AGUIAR REZENDE MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4017	TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO	GERENTE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4018	THAYNARA DE ALENCAR LEITE FECURY NOGUEIRA	CHEFE DE GABINETE	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4019	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4020	TIAGO DE LIMA FERREIRA	PROCURADOR AUTARQUICO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4021	VALDINEI GOMES E GOMES	GERENTE DE PROMOCAO DOS DIREITOS QUILOMBOLAS	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4022	VANESSA BARBOSA DE MORAIS SILVA	COORDENADORA (COORDENAÇÃO DE IGUALDADE RACIAL)	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4023	VERA LUCIA MARQUES TAVARES	COMISSÃO DE OUVIDORIA	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
4024	YASMIN SANTOS GOMES	SECRETÁRIO	SEIRDH - SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

4025	ADRIANA SORAYA DURANS DE LIMA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4026	ADRIENNE BITENCOURT RESQUE ESASHIKA	ASSESSOR V	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4027	ALDAIR RODRIGUES DA LUZ	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4028	ALEXSANDRO DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4029	AMANDA GABY DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4030	ANA LEIA DE AZEVEDO QUARESMA	ASSESSOR IV	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4031	ANDRESSA MARIA VIEGAS DA SILVA	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4032	ANTONIO ROSIVALDO PEREIRA MAIA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4033	ANTONIO SERGIO GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4034	ARNALDO CORREA DE MEDEIROS BRANCO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4035	ARTUR YURY DO ESPIRITO SANTO BRITO	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4036	BRUNA FONSECA VASCONCELOS	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4037	CAIO BOUTH CHAMIE	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4038	CAMILA NERIS MAGALHAES	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4039	CARLOS EDUARDO BUCHELE GORRESEN	ASSESSOR IV	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4040	CAROLINA PEREIRA SOUSA	CHEFIA DE SECAO	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE

			ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4041	DEYSE CAROLINA ARAUJO GONCALVES	ASSESSOR IV	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4042	DEYSE HELENA BARBOSA DE MEDEIROS	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4043	DOUGLAS MUNIZ ALBUQUERQUE	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4044	EDGAR SOUSA NASARE	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4045	EDVAN RUI PINTO COUTEIRO	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4046	ELCON PANTOJA CORREA	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4047	ELIRLENE MARIA MOREIRA BASILIO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4048	ELITON DA GAMA SIQUEIRA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4049	EMERSON NOGUEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4050	FELIPE BATISTA QUARESMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4051	FRANCILENA RODRIGUES BAIA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4052	FRANCISCO MONTEIRO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4053	FRANK CARLOS GUIMARAES LOPES	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4054	GABRIELLE CAROLINE BASTOS NEGIDIO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4055	GIANN SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO

4056	GLAUCIA CORREA RIBEIRO ARAUJO	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4057	HALISON CAIO FERNANDES PINHEIRO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4058	IDO RIBEIRO NAHUM	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4059	ISA TAINA OLIVEIRA DE SOUSA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4060	ITALO ALEXANDRE DA SILVA PIMENTEL	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4061	IVANIAS MATIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4062	JACOB JUNIOR PANTOJA SARRAF	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4063	JHENIFER CAROLINE MODESTO DA COSTA ASSUNCAO	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4064	JOAO BOSCO SILVA CHAGAS	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4065	JOAO DE SOUSA GREGORIO NETO	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4066	JOYCIANE DE LIMA PEREIRA MELO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4067	JOYCILLENE DE OLIVEIRA MAGALHAES	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4068	KARINY GEORGINA LUNARDI RIBEIRO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4069	LAIS AYRES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR V	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4070	LARISSA VITORIA DE LIMA LUCIO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4071	LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE

			ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4072	LEANDRO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4073	LEIDIANE DA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4074	LINCOLN LAMEGO DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4075	LORENA ISACKSSON BARATA MEDEIROS	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4076	LUCIANO DA COSTA VIANA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4077	LUIZ DANIEL DA CRUZ CONCEICAO	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4078	LUMA LEITE DA COSTA	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4079	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4080	MARCOS PAULO DE ALMEIDA SIQUEIRA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4081	MARIA JACKELINE DIAS MACIEL	ASSESSOR IV	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4082	MARIA JESSICA RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4083	MARIA JOANA RIBEIRO ALVES	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4084	MARIA JOSE ALCANTARA DE LIMA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4085	MARIO SERGIO RODRIGUES ANGELIM	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4086	MAX ROBLEDO DA SILVA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO

4087	MOACIR MIRANDA PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4088	NADIA ANAISSI SARMENTO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4089	NAZARE MEIRELES FERNANDES	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4090	NELITA MARIA PAES DE SOUSA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4091	NIVALDO MATOS PEREIRA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4092	ORLANDINA SAMMYRES MINOWA MONTEIRO ARAUJO	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4093	OZEAS OSCAR DE SOUZA NETO	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4094	PAULO AFONSO CRUZ DA SILVA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4095	PEDRO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4096	REBECCA DE MENEZES OLIVEIRA	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4097	STEFANNY DE SOUSA SANTOS	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4098	SYBELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4099	TALITA DA CONCEICAO PINHEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4100	THECIA ALMEIDA DA FONSECA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4101	THIAGO DA SILVA REIS	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4102	TIAGO SIMEI CUNHA LOPES	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE

			ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4103	VANDA CARVALHO DE SOUZA	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4104	VANESSA GAMA CONTE	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4105	VANIA WALESKA TRINDADE DA SILVA	ASSESSOR I	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4106	WALBER RAYLON GOUVEIA DA SILVA	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4107	YGOR DE AMORIM VELOSO	ASSESSOR II	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4108	ZADIEL LEVI MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	ASSESSOR III	SEMAD/SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE GOVERNO
4109	ADRIELLE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4110	ADRIELLY ROBERTA BENTES LOUCHARD	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4111	AGILA FLAVIANA ALVES CHAVES RODRIGUES	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4112	AGLAIS AMORIM DAS NEVES NETA	ASSISTENTE AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4113	AILSON NUNES SALES	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4114	ALDENICE BARRETO DIAS	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4115	ALEX SOARES DE SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4116	ALEXANDRE FONSECA ANDRADE	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4117	ALEXANDRE JOSE SOARES REIS	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4118	ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4119	AMANDA ALMEIDA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA DE INFORMATICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4120	AMANDA TAVARES E SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E

			SUSTENTABILIDADE
4121	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO ROCHA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4122	ANA RENATA ABREU DE MORAES	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4123	ANA ROSA BEZERRA CARDOSO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4124	ANANDA CRIS DI TOMASO SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4125	ANDRE HENRIQUE LOBATO DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4126	ANDRE LUIZ DA GAMA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4127	ANDREA BRAGA BOAVENTURA ARAUJO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4128	ANDREZA CLICIA SOUTO MAIOR LIMA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4129	ANIELLE SOUSA DA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4130	ANTONIO BASILIO GUERREIRO JUNIOR	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4131	ANTONIO BOAES COSTA JUNIOR	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA DE INFORMATICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4132	AYUMI YANO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4133	BEATRIZ CORDEIRO COSTA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4134	BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4135	BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA LIMA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4136	BIANCA CARNEIRO DA SILVA	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4137	BRENDA CRISTINA MORAES LIMA BARATA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4138	BRENDA SANTOS RODRIGUES	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4139	BRENO SANTA ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA DE INFORMATICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4140	BRUNA DE ARAUJO BRAGA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

4141	BRUNA TAVARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4142	BRUNO ANDRADE BRIGIDO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4143	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4144	BRUNO GILMAR SILVA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4145	BRUNO JOSE CORECHA FERNANDES EIRAS	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4146	CAIO CEZAR FERREIRA DE SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4147	CAIO HENRIQUE DE JESUS SILVA MORAES	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4148	CAMILA DUANE CORREA GAIA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4149	CAMILA MACIEL CAVALCANTE DE SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4150	CAMILA NATHERCIA SILVA MOURA	ASSISTENTE AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4151	CARLA PATRICIA ALVES MELO	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4152	CARMEN GRASIELA DIAS MARTINS	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4153	CAROLINE DO AMARAL SOUZA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4154	CAROLINE MARIA NUNES BOL	ANALISTA DE INFORMATICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4155	CLAUDIO NEVES PINTO	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4156	CRISLAINY RAYANA COELHO LUZ	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4157	CRISTOVAO CUNHA SIMOES DA MOTA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4158	DAIANA GOMES DE CARVALHO	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4159	DANIELA FELIZ BARBOSA GUERREIRO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4160	DANILO GABRIEL MEDEIROS DA SILVA PINHEIRO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
416	DANILO LUCAS DA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE

1	FONSECA LACERDA		MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4162	DANYELLE CONCEICAO MONTEIRO COURI	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4163	DAYANE MAIA DE JESUS	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4164	DEBORA DANIELY RODRIGUES E RODRIGUES	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4165	DEBORA THAMILES CORREA SODRE	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4166	DEMYS ALVES BRITO	ANALISTA DE INFORMATICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4167	DESIREE ANTEIA JASTES FERNANDES	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4168	DESIREIS GOMES REGO DA SILVA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4169	DESIRREE CRISTINE PENA VIEIRA LEAL	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4170	DIANE RIBEIRO MARINHO	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4171	DIELLY DE CASTRO SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4172	DOMINICK PINTO LIMA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA ADMINISTRATIVA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4173	DOMINIQUE DE PAULA AMARAL FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4174	EDER VICTOR OEIRAS LEITE	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4175	EDSON DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4176	EDUARDO AMORIM FALCAO	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA DE INFRAESTRUTURA E LOG	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4177	EDUARDO DA SILVA AGUIAR	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4178	EDUARDO VIANA TEIXEIRA	ASSISTENTE AMBIENTAL - AREA DE INFORMATICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4179	EDYRLLI NAELE BARBOSA PIMENTEL	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4180	ELAYNE OLIVEIRA BRAGA ATAIDE	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4181	ELIAS ALVES GUSMAO	ANALISTA DE INFORMATICA	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E

			SUSTENTABILIDADE
4182	ELIAS SAMPAIO E SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4183	ELIEZER DA LUZ SOUZA JUNIOR	ANALISTA AMBIENTAL -	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4184	ELIEZER DA SILVA COSTA JUNIOR	ANALISTA AMBIENTAL	SEMAS - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
4185	ALEXANDRE FARO CHERMONT	Servidor Público	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4186	EDNALDO PEREIRA DE CARVALHO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4187	ALESSANDRO DO NASCIMENTO COSTA	Servidor Público	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4188	ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	Servidor Público	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4189	ALVARO RODRIGO DOS SANTOS PACHECO-	CONTADOR	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4190	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PSICOLOGA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4191	ANA PAULA LIMA DA CONCEICAO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4192	ANDREZA PICANCIO DA SILVA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4193	ARMANDO ANDRE FIGUEIREDO MATOS	Bacharel em Contabéis	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4194	BARBARA DO SOCORRO DINIZ DE ALMEIDA VALENTE	ADMINISTRADORA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4195	BIANCA CAMPOS FELIX KZAN	PEDAGOGA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4196	CAMILA DA SILVA SANTOS	COMUNICAÇÃO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4197	CAMILA MESCOUTO DA SILVA	BACHAREL EM DIREITO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4198	CASSIO LOBATO TORRES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4199	CRISTELY CAROL FARIAS DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4200	DÉBORA BIANCA VALENTE RIBEIRO	CONTADORA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4201	DORISETE RABELO ABREU SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos

4202	ELDA COUTINHO DE ABREU	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4203	EMILIA DE OLIVEIRA LIMA	ADMINISTRADORA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4204	FABRICIO TOMAZ GURJÃO	MATEMATICO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4205	HIURI ENDEL AIRES DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4206	INDALÉCIO RODRIGUES PACHECO	ECONOMISTA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4207	JOÃO FELIPE FARO DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4208	JOYCE JULIANI MEIRELES NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4209	JULLY DA TRINDADE PALHETA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4210	KAMILA DE CASSIA DA SILVA COSTA SANTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4211	KARINA PENICHE GALIZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4212	KASSIA HELENA LOZEIRO DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4213	KATIA MILENA GOMES NORONHA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4214	LEILA DO SOCORRO CAMPELO DA CRUZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4215	LEIRSON WELLINGTON AZEVEDO SILVA	BACHAREL EM HISTÓRIA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4216	LIA MARA GARCIA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4217	LUIZ MATHEUS SOUZA PEREIRA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4218	MARCELA PACHECO DA SILVA	ENFERMEIRA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4219	MARIA DE NAZARE SANTANA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4220	MARIA REGINA CARDOSO LOBATO	PEDAGOGA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4221	MARIA RITA TAVAREZ AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
422	MATEUS VINICIUS DE	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA	SEMCAD – Secretaria Municipal de

2	SOUZA CAMPOS		Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4223	MICHELY MOURA DE LIMA	PEDAGOGA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4224	NATALIA IRIS VALENTE MOREIRA DONATO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4225	NAUDO PANTOJA DUARTE	BACHAREL EM DIREITO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4226	NEMORA NAZARE AZEVEDO LISBOA	PEDAGOGA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4227	NICOLLE VICTORIA RODRIGUES PORTAL SANTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4228	PATRÍCIA ELERES DE CARVALHO	TURISMOLOGA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4229	PATRÍCIA GOMES SARAIVA	ADMINISTRADORA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4230	RAIMUNDO NONATO SOUZA CAMARÃO MONTEIRO	CONTADOR	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4231	RAYSSA BARATA PINHEIRO DE SOUSA	ARQUITETA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4232	RONALDO ANDRADE COELHO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4233	ROSA CLAUDIA FIGUEIREDO FERREIRA DAIBES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4234	ROSIANI DOS SANTOS GOMES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4235	SAMANTHA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4236	SAMANTHA LORENA BEZERRA MORAES	BACHAREL EM DIREITO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4237	SILVANA MARÇAL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4238	SHERMAINE ANASTACIA	ADMINITRAÇÃO E BACHAREL EM DIREITO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4239	SILVIA ARAÚJO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4240	SUSI CRISTINA BARATA DE OLIVEIRA	GESTÃO PÚBLICA E CONTRATOS	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4241	TAMILIS RAYANE BAIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4242	THIAGO WILLIS DE SOUZA COELHO	LETRAS	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos

			Humanos
4243	TIAGO BRUNO NUNES ARAUJO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4244	TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4245	VICENTE JUNIOR SILVANO CARNEIRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4246	VICTOR HUGO DE CAMPOS PAIVA	COMUNICAÇÃO	SEMCAD – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Direitos Humanos
4247	ANDERSON LUIS REIS AUGUSTO	ASSESSOR IV	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4248	ANNE GABRYELI COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4249	ANTONINA MARIA DE NAZARE DIAS MATOS	TEC ASSUNTOS CULTURAIS	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4250	BIANCA ESTEFANNY CHAVES BARRETO GIUSTI	ASSESSOR III	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4251	CINTHIA GABRIELA MATOS DA SILVA	ASSESSOR II	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4252	FABIO BEZERRA DE MELO	ASSESSOR I	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4253	ICARO CARREIRA MAIA	ASSESSOR II	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4254	KLINGER ROBERTO DO CARMO LEAL	DIRETOR	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4255	LIDIA MARA ALBUQUERQUE MORAES	BIBLIOTECÁRIA	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4256	LIGIA MARIA ARIAS CHUQUEN DE DUTRA	TEC ASSUNTOS CULTURAIS	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4257	LUÂ CARLOS MACEDO GONÇALVES	ASSESSOR I	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4258	LUCAS MELO DE LIMA	ASSESSOR III	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4259	MARIA DE NAZARE ALVES MORAES	TEC ASSUNTOS CULTURAIS	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4260	MARIA NILZE PINHEIRO	CONTADORA	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4261	MARLENE DO SOCORRO MIRANDA TRINDADE	BIBLIOTECÁRIA	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4262	MAX VINICIUS MARIALVA RIBEIRO	ASSESSOR IV	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4263	NORMA DAS GRACAS CORREA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4264	ORLENO RODRIGUES MAIA FILHO	ASSESSOR IV	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4265	QUEZEEDE DE SOUZA DIAS	ASSESSOR III	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4266	RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4267	RAFAELLA CRISTINA PALHETA GOMES	ASSESSOR II	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
426	SELMA LUCIA	ASSESSOR I	SEMCULT – Secretaria Municipal de

8	FERREIRA DO AMARAL		Cultura e Turismo
4269	SILVIA DAS GRACAS PENNA MARQUES	BIBLIOTECÁRIA	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4270	THIAGO ALBERTO CRUZ DOS SANTOS	ASSESSOR II	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4271	THYERRY ELBER FONSECA MORAIS	DIRETOR	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4272	VANESSA WILANA GIL AMORAS	ASSESSOR I	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4273	VITORIA GABRIELLY TEIXEIRA DE MORAES	ASSESSOR I	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4274	WALCIRA PEREIRA BARROS	ASSESSOR II	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4275	WALQUIRIA PINHEIRO DIAS	ASSESSOR I	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4276	WILLIAM DA CONCEIÇÃO ABREU	ASSESSOR I	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4277	TANIA MARIA FERREIRA DE MORAES	BIBLIOTECÁRIA	SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
4278	CHRISSIE MICHELLE PIMENTA PADILHA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4279	MARIA DA PAZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4280	CARLOS ALBERTO PAIXAO DA ROCHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4281	JACKELINE SANTANA ALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4282	JOELMA GONCALVES BRAGA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4283	FERNANDA ACACIA RODRIGUES PANTOJA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4284	AMANDA CARLA MACEDO GOMES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4285	ALEXANDRA CRISTINA ALVES DUTRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4286	ELIELCIO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4287	CLAUDIA PATRICIA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4288	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4289	LAZARO DE ARAUJO PERES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4290	ARIOSNALDO BORGES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4291	ANA PATRICIA DA CRUZ FREITAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4292	JACIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4293	ELIANE DE MORAES FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4294	DENISE CRISTINE SILVA DA PAIXAO BORGES	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4295	JOYCE PROFETA SOUZA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4296	ERASMO DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

4297	DORIVAL DO CARMO MODESTO JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4298	DENIS DA SILVA MODESTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4299	ALDENISE SILVA DA SILVA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4300	DORIANI DE SOUSA PAIXAO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4301	FABIO MARQUES BARATA	AUXILIAR TECNICO EM COMPUTACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4302	KATIA SUELY SARAIVA DE PAULA MORAES	BIBLIOTECARIO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4303	ANDREA DE OLIVEIRA MORAES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4304	ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4305	BENTO DA SILVA LOPES JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4306	DACINARA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4307	GIL FERREIRA GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4308	JACKSON PICANCO DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4309	ALINE ELLEN FONTES DA COSTA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4310	ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO MONTEIRO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4311	JAILTON PEDRO DOS SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4312	HELENA CRISTINA QUEIROZ MOURA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4313	ANDREA BARROSO DE ARAGAO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4314	CARLOS WILLIAMS FARIAS CUNHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4315	ADRIANA SILVIA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4316	DIRCILEIA MARIA SALDANHA DE NORONHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4317	CLAUDETE SILVA CARVALHO	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4318	CRISTIANE GOMES FERREIRA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4319	ELIANE DO SOCORRO SARGES RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4320	ANNE DE JESUS LOBATO SERRAO BARBOSA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4321	EDILENE E SILVA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4322	ANA DIRCINIA DE MOURA FERNANDES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4323	ANTONIO PEDRO BRITO DE CASTRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

	JUNIOR		
4324	JOSINEIDE MONTEIRO REINALDO	SUPERVISOR ESCOLAR	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4325	DIENNE MARLY DE SOUZA PONTES	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4326	CARMELINA CARDOSO DAMASCENO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4327	HUGO MENEZES MOREIRA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4328	KLEYTON RICHARD SANTOS REIS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4329	ALDEISE GOMES QUEIROZ	ADMINISTRADOR ESCOLAR	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4330	JOAO PAULO CORDEIRO YTAPIREMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4331	KATIA LORENA DE MORAES RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4332	DARLENE DE NAZARE RAMOS TAVARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4333	LADYANNE DA SILVA MACEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4334	ALTAMIRA NOGUEIRA DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4335	LARISSA CUNHA PANTOJA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4336	JOANA SOUSA LOBATO COLARES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4337	KATIA SILENE SOUSA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4338	EVANGELINA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4339	ANA PAULA DA SILVA CARNEIRO	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4340	ANTONIO JOSE SOUZA PARACAMPO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4341	JOSE GUILHERME PANTOJA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4342	JOAO CARLOS DE SOUSA CONCEICAO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4343	ESMAELINO DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4344	JOSE CARLOS TRAVASSOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4345	JOSE GOES RODRIGUES NETO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4346	CLAUDIA MARTINS GOMES	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4347	CLEONICE SILVA DO CARMO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4348	JOAO PAULO COIMBRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4349	ERIKA MORAES DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4350	CLEDIA OLAIA DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4351	ANTONIE LIMA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

4352	CLEONICE DE SOUZA MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4353	ERICA MORAES REBELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4354	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4355	ANA ROSA DOS SANTOS DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4356	EDSON DA SILVA ERRUAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4357	CIRLEY CAMPOS VIANA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4358	JOAO LUIS SANTOS CABRAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4359	CARLOS EDUARDO MORAIS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4360	FELICIANO VALE MACIEL	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4361	ANA MARIA BAIA DA LUZ	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4362	JOANA CLAUDIA OLIVEIRA CARDOSO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4363	LAUDELINO DOS SANTOS REIS JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4364	CLARA LUCIA PINHEIRO DE ARAUJO	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4365	CARLA GEORGIA TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO	SUPERVISOR ESCOLAR	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4366	CARMEN NAZARE FERREIRA LUNA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4367	ELIZANDRO MARCIO COQUEIRO COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4368	AMELIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES	SUPERVISOR ESCOLAR	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4369	KATIA DO SOCORRO FARIAS COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4370	ERIKA KELLE SANTOS PAIVA	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4371	GISELLE NUNES WANZELLER	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4372	ALDO CLEBER SILVA LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4373	IVANA PANTOJA MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4374	GLAUCIA AMORAS MIRANDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4375	DIANA DAMASCENO MESQUITA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4376	CELINA DO SOCORRO CORREA LOBO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4377	JULIETE DA SILVA LOPES DA CONCEICAO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
4378	ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4379	FRANCIDENIS DA SILVA	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
438	HANNA RACQUEL	SECRETARIO ADJUNTO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte

0	FERREIRA SOSINHO		e Lazer
4381	JOAQUIM ARAUJO	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4382	KAMILA COUTO DE SOUZA CRUZ	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4383	MARCIO VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4384	PAULO HENRIQUE BOTELHO LORENZ	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4385	PAULO SERGIO DA CONCEICAO DA SILVA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4386	RENNAN GAIA CORDOVIL	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4387	MARCIA DE FATIMA GOMES LOPES	CHEFIA DE SECAO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4388	SONIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	TECNICO EM DESPORTOS E LAZER	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4389	SUELY NAZARE SILVA DA COSTA	CHEFIA DE SECAO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4390	ALEX NONATO CASTRO DA CRUZ	DIRETOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4391	ALINE VIANA FARIAS DA CRUZ	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4392	ANA CAROLINA BALESTEROS MIRANDA TAVARES	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4393	ANDRE LUIS SILVA DE SOUZA	COORDENADOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4394	ANDREZA PENA CAVALCANTE	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4395	ANNA PAULA SANTOS FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4396	ANTONIO GUILHERME NUNES PEREZ	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4397	AYLTON SOUSA DE SALES	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4398	CARLOS ALBERTO RIBEIRO NETO	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4399	CREMILSON SODRE GONCALVES	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4400	CRISTIAN DA SILVA FONSECA	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4401	CRISTIANO WANDERSON VIEIRA FERNANDES	COORDENADOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4402	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	DIRETOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4403	ELIENAI MAILSON ALMEIDA DE SOUZA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4404	EMANUEL VICTOR MACHADO DA SILVA	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4405	EVERSON WANRLEY SOUSA RIBEIRO	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4406	FRANCI ROSE ROCHA BRANCO	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4407	GEORGENOR JORGE NEGRAO KALIFE	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
440	GLAUCIO QUADROS	ASSESSOR IV	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte

8	SAPUCAHY DA SILVA		e Lazer
4409	HELTON CARLOS PASSOS DE VASCONCELOS	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4410	HILDO BENEDITO GUIMARAES BARROS	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4411	IRACEMA ANGELIM RODRIGUES RIBEIRO	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4412	JACIMARA BARATA GARCIA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4413	JOAO EDUARDO RIBEIRO CASTRO	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4414	JOBSON COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4415	JOSE PAULO AMARAL DA CUNHA	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4416	JOSIAS DA SILVA HIGINO FILHO	DIRETOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4417	JULIAO DE MIRANDA HENRIQUES NETO	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4418	LAIS FRAGA VALENTE	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4419	LUIS ERNANI DIAS MONTEIRO	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4420	MAIK RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4421	MARCELLI TALITA BENTES SANTOS DE VASCONCELLOS	COORDENADOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4422	MARCELO MOTA DAS NEVES	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4423	MARCIA AURORA NASCIMENTO MONTEIRO	COORDENADOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4424	MARIA DAS GRACAS ROCHA GONCALVES	CHEFIA DE SECAO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4425	MARIA REGINA GOMES DA SILVA	CHEFIA DE SECAO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4426	MARILENE REIS DA SILVA	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4427	MONICA FERREIRA MEDRADO	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4428	NILMA SILVA DAS NEVES	ASSESSOR IV	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4429	PAOLA ROBERTA AVELAR DE ALMEIDA	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4430	PATRICIA MIRANDA DA COSTA	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4431	PAULO SERGIO RAMOS MAIA	COORDENADOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4432	PIETRA SOUZA CHAVES	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4433	RAIMUNDO ORLANDO ARAUJO CORREA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4434	RENILDE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4435	ROSILEA GARCIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

4436	ROSILETE NASCIMENTO DE AVELAR	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4437	WANESSA AMARAL SOUZA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4438	WIRAJAKSON BASTOS COSTA	COORDENADOR	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4439	NORMA SANTOS PEREIRA DA CUNHA	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4440	ROZINETE AMARAL FERREIRA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4441	ADELIA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4442	TAINA LIMA BELMIRO	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4443	JULIA MESQUITA BRINGEL DA COSTA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4444	LARISSA CLEIDE DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR II	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4445	EDSON JANARY PADILHA CASTRO	TECNICO EM DESPORTOS E LAZER	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4446	ISAIAS AUGUSTO BONFIM SANTOS	TECNICO EM DESPORTOS E LAZER	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4447	LUIZ ANTONIO VEIGA CASTRO	TECNICO EM DESPORTOS E LAZER	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4448	ORLANDO BATISTA DE LIMA FILHO	CHEFIA DE SECAO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4449	VALDENIR LIMA DO NASCIMENTO	CHEFIA DE SECAO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4450	ANDRE MARTHA TAVARES FILHO	SECRETARIO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4451	ROSALINA SOUSA LIMA	CHEFIA DE SECAO	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4452	SAMUEL BRAGA OSORIO	ASSESSOR I	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4453	ALINE SILVA FERREIRA	ASSESSOR III	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4454	HANNA DE ASSIS MACEDO	SUPERINTENDENTE	SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4455	AILANA TALISSA DA SILVA COUTO	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4456	EDILENE DO SOCORRO CARNEIRO DAS CHAGAS	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4457	EDIRENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4458	EDNUSA FURTADO DE QUEIROZ	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4459	EDVANE DA COSTA PINHEIRO	DIRETORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4460	FELYPE RAFAEL COSTA LEAL	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4461	FRANCIMEIRE DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS	COORDENADORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4462	GEOVANI DE AVIZ GENTIL	COORDENADORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade

4463	ISAIAS SENA MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4464	JOÃO VITOR TAVARES BRITO	DIRETOR	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4465	JULIA ALESSANDA RODRIGUES TAPIA	COORDENADORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4466	LARISSA KARINE DE SOUZA PENA	DIRETORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4467	MÁRCIA FERNANDA FURTADO RIBEIRO	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4468	MATEUS GABRIEL MUNIZ RODRIGUÊS	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4469	PALOMA L. M. MEDEIROS DE SOUZA FERNANDES	SUPERINTENDENTE	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4470	PATRICIO DE NAZARE SILVA DAS MERCEDES	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4471	PAULINNE FRAIHA PEGADO	DIRETORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4472	RODRIGO SERRA LOBATO	COORDENADOR	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4473	ROSALTINA DO SOCORRO SILVA COELHO	ASSESSORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4474	TAMIRIS FIGUEIREDO DE MIRANDA	COORDENADORA	SEMIAC – Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade
4475	ALCIR EDUAROO CARLOS DA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4476	ALEXANDRE BRUNO COELHO SANTOS MONTEIRO	AGENTE DE TRANSPORTE	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4477	ANA LUCIA MONTEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSPORTE	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4478	ANORE LU¿ZDAS\|LVACORREA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4479	CONSTANTINO CONDE DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE TRANSPORTE	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4480	DARLENE DE SOUSA GONÇALVES	TEC. EM ESTRADAS	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4481	DOROTEIA GOERSCH ANDRADE MIRA	AG DE TRANSPORTE	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4482	ERIC UL¿SSE5 ALVES SIQUEIRA	TÉC. EM MECÂNICA	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4483	JOSE AUGUSTO NEVES DA SILVA	ASSIST. ADMINIST.	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4484	JOSE AVELINO MOREIRA MENDES	AGENTE DE TRANSPORTE	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4485	JOSE RAIMUNDO ARAUJO	AGENTE DE TRANSPORTE	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
448	KLEBER LUIZ REDIG DE	AGENTE DE TRANSPORTE	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA

6	OLIVEIRA		EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4487	OTAVIO NASCIMENTO MIRA	MOTORISTA	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4488	RAIMUNOO JORGE PIRES BASTOS	ECONOMISTA	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4489	RtGINA CELIA DAIBES OA SILVA	ENG. CIVIL	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4490	SHEILA CRISTINA GOMES DE SOUZA	AGENTE ADMINIST.	SEMOB - SUPERITENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
4491	Adolfo de Oliveira Santa Brígida	Auxiliar de Engenharia	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4492	Aldilúcia da Silva Ferreira	Técnico em Gestão de Desenvolvimento Urbano - Ass. Social	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4493	Ana Cláudia Miranda de Freitas	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4494	Ana Lúcia Alves Corrêa	Datilógrafo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4495	Ana Paula Barreto de Almeida	Técnico em Gestão Pública - Contador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4496	Anderson Moraes Martins	Técnico em Gestão de Informatica	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4497	Anilton Marcio de Souza Santos	Assistente Administrativo/Coordenador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4498	Antônia Katia Pereira Pinto	Coordenador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4499	Antônia Maria Ribeiro Almeida	Assistente de Obras Públicas	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4500	Bruna Hister Nascimento de Sousa	Assessor I	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4501	Carlos Augusto da Conceição Monteiro	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4502	Carlos Henrique Pinheiro Santos	Coordenador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4503	Carlos Michel Duarte Braga	Chefe de Gabinete Adjunto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4504	Carolina da Costa Nascimento	Assessor I/Engº Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4505	Carolina Pykosz Azevedo	Assessor Especial II/	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4506	Climério Anselmo Filho	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4507	Cursino da Silva Lobato Filho	Coordenador/Engº Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4508	Daniel Martins Cunha	Técnico em Gestão de Obras Publicas-Engenheiro Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4509	Daniela Fernandes Dutra	Coordenador de Núcleo Regional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4510	Denivaldo de Souza Modesto	Assessor I/ Engº Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4511	Eder Kennedy Pereira de Sousa	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4512	Edir Moreira Cavalcante	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Eletricista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

4513	Edna Socorro Zacarias Moreira	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4514	Elizeu Pereira da Silva	Coordenador de Núcleo Regional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4515	Fábio Santos de Sousa	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4516	Fabíola Pimentel Coimbra Alvares da Cunha	Coordenador de Núcleo Regional/Advogada	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4517	Felipe Renato Leal da Silva	Secretario	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4518	Fernanda de Queiroz Valle	Assessor Especial II/Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4519	Fernando Calçada da Silva	Assistente de Obras Públicas	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4520	Filipe Marques	Coordenador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4521	Francigildo Silva dos Santos	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4522	Gabriela Paixão de Aragão Gesteira	Assessor I/Advogado	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4523	Georgia Oliveira Teixeira	Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4524	Geraldo Nunes de Lima	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4525	Gilmar Franco Mota	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4526	Giovanna Nazareth Pimentel Rodrigues	Assessor I	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4527	Giusepp Natalli Marçal de Franceschi	Coordenador/Administrador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4528	Guilherme Augusto Miranda Cabral	Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4529	Hedily Moreira Alamar	Técnico em Gestão Pública - Contador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4530	Heli de Souza Santos	Datilógrafo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4531	Herson Simei Queiroz de Moraes	Assessor II/Advogado	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4532	Hugo Derlayte Nunes de Lima	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4533	Jackeline Abreu da Silva	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4534	Jaime Peres de Oliveira	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4535	Jaqueline Ozana Souza de Mesquita	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4536	João Batista Lira de Almeida Júnior	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4537	Jonatas Soares Pereira	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4538	José Garcia Amorim da Silva	Agente de Artes Práticas	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4539	José Santiago Sousa Dias	Coordenador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4540	Kleber Oliveira Feitosa	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4541	Lavínia Pinto de Moraes	Coordenador/Advogada	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

4542	Leila Márcia Souza do Amaral	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4543	Leo Cristiano da Costa Santos	Assessor I/Engº Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4544	Leonardo Silva Macedo	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4545	Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4546	Lia Pereira Pinheiro	Assessor I/Engº Sanitarista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4547	Lidiane Costa Melo	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4548	Lilian Carvalho dos Santos	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4549	Luis Fernando Branco de Lima	Assiatente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4550	Luis Marcelo Alamar de Sousa	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Sanitarista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4551	Luiz Flávio da Silva Santiago	Assessor Técnico I	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4552	Manoel Barbosa Silva	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4553	Márcia Andréa Fadul Neves de Couto	Técnico em Gestão em Infraestrutura - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4554	Márcia Rejane Marques de Lima Paes Barreto	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4555	Marco Antônio Alves Benevides	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4556	Marcos Eduardo Pompeu Amaro	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4557	Maria de Lourdes Borges de Castro	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4558	Mariah Costa Fonseca Martins	Assessor I/Advogado	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4559	Marielza Rodrigues Baptista Capeloni	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4560	Marina da Silva Brasil	Assessor I/Advogado	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4561	Marinéa do Socorro Carvalho dos Santos	Técnico em Gestão de Desenv. Urb - Antropóloga	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4562	Marli Silva de Oliveira	Datilógrafo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4563	Natasha Brenda Oliveira Lima	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4564	Oberlandes Junior Da Silva Costa	Coordenador/Engº Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4565	Ocimar Oliveira dos Anjos	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4566	Otto Cardoso Guimarães	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4567	Paulo André dos Santos Monteiro	Técnico em Gestão de Obras Publicas - Engenheiro Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4568	Paulo Augusto Telles Lins	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4569	Paulo Henrique de Souza Morais	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4570	Raimundo Antônio Melo da Silva	Assistente de Infraestrutura	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

4571	Raimundo Costa Silva	Técnico em Gestão Pública - Contador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4572	Raimundo Guilherme de Moura Coelho	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4573	Raimundo Nonato Abreu Ruiz	Auxiliar Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4574	Regina Cleide de Souza Lima	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4575	Renara Borges Durães	Assessor I/Engº Civil	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4576	Renata Patrícia Martins Sousa	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4577	Rivânia da Silva Lima	Técnico em Gestão Pública - Serviço Social	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4578	Roberta Andrade Cavallero de Macedo	Técnico em Gestão de Infraestrutura. - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4579	Ronaldo dos Santos Dias	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4580	Roseane Lobato da Costa	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4581	Rosilene Cruz Costa Aires	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4582	Salatiel Luz de Sales	Auxiliar Operacional	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4583	Sandra Helena Ikikame de Oliveira	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4584	Sandro Alves de Araújo Morgan	Assessor I/Ed. Física	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4585	Sandro Rooseveltt Manfredo Lima	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4586	Saulo Aires Muinhos	Assistente Administrativo	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4587	Sheila Gabriela Rebelo Farias	Técnico em Gestão Pública - Administrador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4588	Susane Socorro da Silva Sousa	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4589	Tanya Millena Andrade Lima	Assessor I/Advogado	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4590	Tayná Ferreira da Silva	Assessor II/Advogado	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4591	Tereza Cristina Barbosa da Silva	Técnico em Gestão em Infraestrutura - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4592	Thais Almeida Vais Ribeiro	Diretor	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4593	Thais Bittencourt Guimarães Sousa	Técnico em Gestão de Infraestrutura - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4594	Thais Brito Pereira de Souza	Técnico em Gestão Pública - Contador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4595	Thalya de Medeiros Gomes Treptow	Coordenador de Núcleo Regional/Comunicação Social	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4596	Tiago Leão	Motorista	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4597	Vania Lucia da Rocha Alves	Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4598	Vera Lúcia Gomes Vieira	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4599	Vitória Rosa Costa	Coordenador	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

4600	Walmick Ribeiro Gomes	Secretário	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4601	Wilson Guimarães Saraiva	Assistente de Informática	SEOP - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
4602	ANTUNES LUIS PIMENTEL TAVARES	CONTADOR	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4603	CELIO MODESTO DE SOUSA	MOTORISTA	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4604	CINTIA AMARAL BORGES	VETERINARIA	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4605	DENISE DA COSTA GOMES SILVA	POLICIAL MILITAR	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4606	DIONNEY ALBUQUERQUE DA COSTA	VETERINARIA	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4607	ELIZABETH GONCALVES NEVES	ATENDENTE	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4608	FELIPE SARDINHA RIBEIRO	VETERINARIO	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4609	JOAO FELIPE REAL FEIO	PUBLICITÁRIO	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4610	JONIELSON MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4611	JULIANA DE CASSIA TEIXEIRA MONTEIRO FAGUNDES	ANALISTA DE MARKETING	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4612	LILIANE DA LUZ ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4613	LUCAS DOS SANTOS COELHO	TECNICO EM REDE DE COMPUTADORES	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4614	NAYANA LORENE RIBEIRO AQUERE	VETERINARIA	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4615	NUBIA CRISTINA NASCIMENTO CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4616	PAULO BORGES LEAL MENDES	CONTADOR	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4617	ROSIANE CRAVEIRO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEPDA – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal
4618	ACUSSENA POTIRA DA SILVA CANTANHEDE	SECRETARIO DE GABINETE	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4619	ALBERTO BOULHOSA TAVARES	ASSISTENTE DE GESTAO B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4620	ALBERTO JOSE SILVA TOBIAS	TECNICO C	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4621	ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO	ASSISTENTE DE INFORMATICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4622	ALESSANDRA CRISTINA RAMOS CARREIRA	GERENTE	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4623	ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA	ASSESSOR TECNICO I	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4624	ANTONIO CESAR SODRE MIRANDA	COORDENADOR	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4625	ARTHUR PHILLIP ALBERTH MARQUES DA COSTA	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA A	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4626	CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONCALVES	ANALISTA DE INFORMATICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4627	CARLOS JORGE DE BRITO ALVES	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4628	CARLOS NAZARENO TAVARES	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4629	CELIA ANGELA LISBOA ALMEIDA	TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4630	CERES MARIA PALMEIRA RIBEIRO	TECNICO A	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4631	EDIOMAR SEABRA DE SOUSA	SECRETARIO DE UNIDADE	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4632	ELIZANETE DA SILVA VITERBINO	ASSISTENTE SOCIAL	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4633	ELOISO MARTINS PIMENTEL	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4634	EMERITA KLIVIA FERNANDES LAGIN	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA A	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4635	EMILENE HELEN DE OLIVEIRA DE MELO	SECRETARIO DE DIRETORIA	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4636	FATIMA DO ROSARIO MENEZES SIMAS	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4637	FELIPE CABRAL BARBOSA	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA A	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4638	FELIPE MEIRELES TEOBALDO	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA A	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4639	FERNANDA DE CARVALHO BESSA MACHADO	PSICOLOGO	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4640	GEISA SIMONE DA SILVA SOUSA LIMA	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4641	GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4642	GERMANA CRISTINA MOTA GONZAGA SILVA	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4643	GESIEL DO NASCIMENTO SANTA ROSA	GERENTE	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4644	GIANE DA ASSUNCAO QUEIROZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4645	GILBERTO LIMA DAMASCENO	ASSISTENTE DE GESTAO B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4646	HEIGLISON DA SILVA GOMES	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA A	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4647	HELDER AOOD DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4648	JOAO ALADIO SARGES LOBATO	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4649	JOAO CHARLET PEREIRA JUNIOR	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4650	JOSE ALBERTO DA SILVA COLARES	TECNICO C	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4651	JOSE FELIPE LOURENCO CARNEIRO	AUX. OPER. E SEGURANCA	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4652	JOSE MARIA SARDINHA JUNIOR	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4653	KELLEN CRISTINA COSTA DA SILVA	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
465	KLEBER EDUARDO	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE

4	CARDOSO PALHETA		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4655	KLEMER MACIEL DO CARMO	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA A	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4656	LILIAN LAZAR MASSOUD	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4657	LISLEY VIGGIANO CAPELARI	COORDENADOR	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4658	LUCILEIA DE LIMA MOREIRA MACIEL	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4659	LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4660	LUIZ SERGIO DA SILVA LISTO	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4661	MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4662	MARIA DA LUZ LEAL PENA	ASSISTENTE DE GESTAO B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4663	MARIA DO SOCORRO ANTONY CUNHA VITTONE	ASSIST. ADMINIST.	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4664	MARIA SUELY MARGALHO DO VALE	ASSISTENTE DE GESTAO B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4665	MILKNER NAZARENO MIRANDA DA ROCHA FILHO	ASSISTENTE DE GESTAO B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4666	MONICA DAS NEVES PINTO	ANALISTA DE GESTAO PUBLICA B	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4667	SHIRLEY AMORIM DA SILVA	GERENTE	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4668	SYANE DE FATIMA BRAGA NEVES	SECRETARIO DE GABINETE	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4669	ULEDEIZA PEREIRA CUNHA	ASSIST. ADMINIST.	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4670	VALDENI DA CONCEICAO FARIAS	SOCIOLOGO	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
4671	CARLOS RENAN DO CARMO	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4672	CAROLINE LOPES DA CRUZ	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4673	DAISE FARIAS DE SOUSA	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4674	DANIELLY FURTADO GOMES	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4675	DOGIVAL PINHEIRO LOBATO	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4676	EURICO CASTRO NETO	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4677	FRANCISCA ANDREA DA COSTA RAMOS	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4678	FREDSON DE SOUZA MARTES	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4679	GEIZIELY BRAGA DE ARAÚJO BORGES	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4680	HAROLDO DA SILVA PEREIRA	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4681	IRLEI SAULO BATISTA ARAÚJO	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
468	JOSÉ ANTONIO LIMA	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE

2			SANEAMENTO
4683	JOSÉ GILDO PARENTE BRASILEIRO	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4684	LEICIANI LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4685	LUAN CARLOS DO N. MENDONÇA	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4686	LUAN RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4687	MARIA DO CARMO O. MARQUES	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4688	MARIA LUIZA LIMA DE SOUZA SANTOS	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4689	PÁSCOA MARIA DO CARMO	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4690	REGINA CELI FARIAS DE MENDONÇA	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4691	ROSALINA MOAES DE FREITAS	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4692	SELMA DO SOCORRO BANDEIRA	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4693	SERGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR SUPERIOR	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4694	SONIA MARIA QUEIROZ SOUZA	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4695	WLADIMIR MONTEIRO VARELA	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
4696	EWERTON SOUZA MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4697	ALINE DUARTE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4698	GLORIA DA CONCEICAO FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4699	JACQUELINE COELHO COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4700	ELAINE DO SOCORRO FONSECA FRANCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4701	ANA CELIA DOS REIS MIRANDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4702	EDSON MOTA SALES JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4703	GLEICE RAFAELA CARDOSO ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4704	EDIMILSON BARBOSA BARROS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4705	DARLINDA BERNARDO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4706	EDILENA DE NAZARE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4707	CARLOS KLEBER SILVA CERQUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4708	IASMIM DE OLIVEIRA LEITE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4709	ARIANA BITENCOURT PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4710	EVALDO DE LIMA COSTA	MOTORISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
471	HERON AMARAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde

1	ROCHA		
4712	IVANEIDE GONZAGA SANTOS NAZARE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4713	DENIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	ESTATISTICO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4714	DANIEL COUTO DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4715	FRANCISCO JOSE BATISTA DE SALES	MOTORISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4716	ELYENAY DOS SANTOS BARRAL PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4717	DALGISA SOUSA DA COSTA DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4718	FLAVIA DE SOUZA LEAL SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4719	CRISTINA DO SOCORRO MACHADO ESPINDOLA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4720	EDUARDO DOS SANTOS PARAENSE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4721	IZAAC DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4722	FLAVIO BENEDITO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4723	ERICK DAMASCENO REGO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4724	ANA CLAUDIA BRITO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4725	ALFREDO HENRIQUE SOUSA DA CUNHA TROEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4726	ELLEN CRISTIANE PINA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4727	JOSE ALBERTO DINIZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4728	IDA CRISTINA BRABO LOPES	AGENTE DE PORTARIA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4729	ELIZANGELA BANDEIRA PANTOJA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4730	EDNA MARIA CARNEIRO DE MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4731	JANILSON DE BRITO SANTOS	MOTORISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4732	ARMINIO BEZERRA DA SILVA E CUNHA	ELETRICISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4733	ISRAEL COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4734	ARTHUR LEONEL PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4735	JESSICA KELLY DOS SANTOS LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4736	EDIANE PEREIRA SOARES	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4737	ELIZABETH CORREA QUINTO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4738	EDILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde

4739	BEATRIZ PANTOJA SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4740	AMANDA LOBO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4741	DIANA OCIONE SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4742	JOAO CARLOS AMARAL VIANA	MOTORISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4743	JOAO MARCELO FURTADO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4744	ARTUR CLAUDIO COUTINHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4745	ADRIANA MARTINS RABELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4746	EDER JOSE LEAO MIRANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4747	EMERSON ALAN LACERDA TEIXEIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4748	EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	TELEFONISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4749	BENEDITA DO SOCORRO FERNANDES SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4750	ANA CRISTINA PANTOJA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4751	DIOCELIO DA COSTA E SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4752	EVALDO LUCIANO DE MORAES BASTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4753	CIRLANJA MARQUES TAVARES CARDOSO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4754	FRANCISCO PONTES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4755	JOAO BOSCO ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4756	FERNANDO LOBATO SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4757	ANA CELIA DE MORAES ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4758	GLEYSON LARA ARRUDA	MOTORISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4759	JANICE TAVARES AGUIAR	AGENTE DE PORTARIA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4760	ALDA MARIA CIRINEU	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4761	ANTONIA EVA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4762	JACIRENE DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4763	FABIO GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4764	CLAUDILENE ALVES PIMENTEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4765	ADRIANE CRISTINA RODRIGUES NOBRE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4766	AMADEU FERNANDO SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde

4767	GRAYCIANE TAVARES COSTA	AUXILIAR TECNICO EM COMPUTACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4768	JORGE LUIZ PAIVA OSORIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4769	ALCILENA CORREA AFONSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4770	FRANCISCO ANTONIA SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4771	JOSE CARLOS DE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4772	JHONNATHA CESAR DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4773	JESSICA CRISTINA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4774	JOSE RICARDO CALDAS FERRAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4775	GEORGE MARTINS SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4776	ELIZABETH SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4777	CARLOS ALBERTO CECIM ABRAAO	SANITARISTA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4778	EDNA DE NAZARE PINHEIRO PANTOJA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4779	DILMA BLANDINA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA TORRES	AGENTE DE PORTARIA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4780	DIEGO MAIA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4781	CIBELE PAULA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4782	JOSE RIBAMAR DE SOUZA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4783	ADRIANA MARIA RODRIGUES MARQUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4784	DEA COSTA DAS NEVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4785	HUGO DA SILVA DUARTE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4786	DEBORA CRISTINA BARATA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4787	AMANCIO BARBOSA CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4788	DENIS EDUARDO DAS NEVES	AGENTE DE PORTARIA	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4789	ELISA DA COSTA SOARES MENDONCA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4790	EDSON DO CARMO FERREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4791	JOSE WILLIAM GOES DAS CHAGAS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4792	EDNEUZA FATIMA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4793	CELICE LEAL TRINDADE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA – Secretaria Municipal de Saúde
4794	WALTER FERREIRA DE ABREU	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
479	ERICA RIBEIRO DE	ADMINISTRADOR	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE

5	SOUZA		SAÚDE PÚBLICA
4796	ADRIANA LIMA SIQUEIRA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4797	JACKSE NOGUEIRA DA SILVA	ESTATISTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4798	CLEONICE MOTA DA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4799	DANIELLE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4800	IGINO MARTINS PAOLELLI	ADMINISTRADOR	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4801	ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO GUERRA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4802	EMANOEL DO VALE BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4803	JORGE STANLEY CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4804	BARBARA ARETHA CARNEIRO ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4805	ANDREIA OLIVEIRA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4806	FRANCEMERY OLIVEIRA RIBEIRO	DATILOGRAFO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4807	ALCINEIA MARIA DA COSTA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4808	GREICE EMANUELE VIEIRA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4809	JOSIVANE SALES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4810	ALINE DE PAULA CARNEIRO DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4811	FLAVIANA ISAIAS BARBOSA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4812	IGOR NEVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4813	JAQUELINE ABDON YAZBEK	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4814	ALINE GONCALVES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4815	CLAUDIO JOSE DE ARAUJO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4816	ANA ALICE GOMES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4817	ARLENE ALVES RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4818	BENEDITA CHAGAS DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4819	ANA GORETTY GUEDES FEIO	AGENTE DE SAUDE	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4820	JULIANA FURTADO DA CUNHA	CONTADOR	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4821	CLEIDE EDUARDA DA SILVA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4822	GUSTAVO DIAS DA GAMA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4823	ELAINE CRISTINE COSTA MOREIRA	ADMINISTRADOR	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

4824	ALZIRA MURTA GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4825	ALEXANDRE DA SILVA CORREA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4826	JULIA INEZ DA CUNHA FREIRE	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4827	ADRIAN MARCELE GARCIA ALVES	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4828	ERILANDIA OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4829	AIDA MATOS GAIA	AGENTE DE SAUDE	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4830	ILMA LUCIA BARBOSA MARTINS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4831	ANGELA ALBERTINA GASPAR PEREIRA DE AGUIAR	FARMACEUTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4832	ADEMAR SOARES MELO	FARMACEUTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4833	BRENDA LIOMAR DE FARIAS CUELLAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4834	ANA DO SOCORRO BANDEIRA DO CARMO	CONTADOR	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4835	ANDERSON MATOS SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4836	AFONSO SANTOS VILHENA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4837	DAVID WILKERSON TAVARES DE MIRANDA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4838	EDINA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4839	JOVELINA MARIA SOUSA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4840	ALINE ISIS SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4841	JANETE SERRA ALCANTARA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4842	CARLOS GILBERTO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4843	EVA NETO GALENO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4844	ANTONIO GUILHERME DE SOUZA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4845	CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA	DATILOGRAFO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4846	ALEXANDRE BRENO DE BARROS GONCALVES	FARMACEUTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4847	FRANCISCA DE ASSIS PROTAZIO	AUXILIAR DE SAUDE	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4848	CRISTINA GUIMARAES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4849	ERIKA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4850	ERIKA BARROS ALVES CORDEIRO	FARMACEUTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4851	ANDREIA DO SOCORRO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

	CRAVEIRO		
4852	EDNEY MENDES PEREIRA	FARMACEUTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4853	DINOEL COSTA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4854	JANNYPHE BRITO FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4855	DAYSE LUCIA DO NASCIMENTO BRANDAO	FARMACEUTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4856	JOSE MARIA DO ROSARIO GALIZA	CONTADOR	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4857	IVAN SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4858	ADNALOI OLIVEIRA DIAS	CONTADOR	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4859	CRISTINA DO ESPIRITO SANTO MAIA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4860	HELAN MARIA DUARTE DO REGO BARROS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4861	ELYKARLA SILVA DA CONCEICAO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4862	ELIANE NEVES DE ARAUJO COSTA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4863	ELISLANE SILVA DE HOLANDA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4864	CLAUDEMIR JOSE BORGES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4865	DEUZENEI MOURA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4866	EMILIO FERNANDO DE CARVALHO MORAES NETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4867	JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4868	ALENE DE OLIVEIRA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4869	JOSE RIBAMAR MELO BRAGA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4870	AUREA RIBEIRO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4871	FABRICIO FERNANDES LOBO PENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4872	JOSE VENICIO MARINHO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4873	GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4874	ADRIANA DUARTE CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4875	AMANDA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	BIOMEDICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4876	DJALMA GONCALVES CHAVES	ECONOMISTA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4877	CYNTIA BARBOSA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4878	ANNA PAULA ALVES MONTEIRO	FARMACEUTICO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
487	EDIVALDO MOREIRA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE

9	CARNEIRO		SAÚDE PÚBLICA
4880	CLEIDE RAIOL VALE	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4881	ELCI DE CASTRO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4882	ANDREZA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4883	GILSICLE RAMOS SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4884	ANA MARIA DA CRUZ CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4885	CHARLIANA ARAGAO DAMASCENO	ANALISTA EM SAÚDE	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4886	ANDRE VIEIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4887	ILDETE SODRE VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4888	JOSIANE DE JESUS MACEDO SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4889	GERUSA FERREIRA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4890	BENEDITO PEREIRA FERNANDES	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4891	ALCIDEMAR DA SILVA TRINDADE	AGENTE DE PORTARIA	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4892	ARTHUR CARNEIRO BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4893	AMILCAR CASTRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
4894	ADELVINA MARIA FRANCA DE JESUS	Serv.Píib lica	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4895	AN GELA MARIA LAGOIA VALENTE	Sei-v.Pub lica	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4896	ANTOMILO GAMA VIDAL	Serv.Pub fico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4897	ANTONIO CARLOS ALVES DE MENEZES	Serv. Pfib lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4898	CLÁUDIO JOSÉ FREITAS ÉLERES	Serv.Pnb lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4899	EDVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Serv.P(ib lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4900	FERNA IDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA	Serv.Píib lica	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4901	JOSE EDMAR LOPES GREGORIO	Serv.Pnb lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4902	JOSÉ MARIA CARRERA LOPES	Serv.Púb lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4903	JOSÉ SOUS A DA SILVA	Seiv.Piib lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4904	LUIS CARLOS SARGES DOS REMÉDIOS	Serv. Püb lica	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4905	LUIZ ERNESTO COSTA DOS SANTOS	Serv.Píib lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
490	NELLY LÚ CIA DA SILVA	Serv.Püb lica	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE

6	CASSIANO		TRANSPORTES
4907	RAI MUNDO WALTERLOO DA SILVA	Serv.Púb lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4908	RAIMUNDO NAZARENO DAMA SCENO SILVA	Serv.Ptib lica	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4909	RUBENS SÉRGIO DE STA. BRÍG. DAMASCENO	Serv.Púb lico	SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
4910	ADRIANA MARIA BRITO DE SOUSA	TÉCNICO C - MEDICINA PEDIÁTRICA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4911	JOSE EVERALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO A	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4912	NEUSIVALDA BATISTA BARBOSA	COORDENADORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS DE EXTENSÃO	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4913	BENEDITO ANTONIO PINHEIRO DOS PRAZERES	CITOTÉCNICO C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4914	ANA MARIA NUNES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4915	ANDRE DE MOURA CARVALHO	TÉCNICO C - FARMÁCIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4916	AGNALDO XAVIER BARROS	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4917	HELENA NEUZA CONDE DE MORAIS	TÉCNICO C - PEDAGOGIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4918	ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO PAIVA	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4919	DILCELENE ALVES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4920	ELIANA MARIA GUIMARAES MARTINS	TÉCNICO C - SERVIÇO SOCIAL	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4921	ALESSANDRA GONCALVES MARTINS	TÉCNICO C - MEDICINA PEDIÁTRICA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4922	INACIO ILAIOLA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4923	ANDRE LUIZ DOS SANTOS CUNHA	TÉCNICO A - ANALISTA TIC / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4924	ARTUR DOS SANTOS PROENCA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4925	DANIELLE SILVA DA SILVA	TÉCNICO A – RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4926	ANGELA MORAES BRITO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - A	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4927	DIANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DO NASCIMENTO MAIA	TÉCNICO C - NUTRIÇÃO	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4928	ANA RUTH MARINHO MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4929	GLADS MARIA SERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4930	ELIESER HATHERLY GALVAO	TÉCNICO C - AGRONOMIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4931	EDILSON BRANDAO DE MORAES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4932	FERNANDA GONCALVES MARTINS	TÉCNICO A - COMUNICAÇÃO SOCIAL	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

4933	FLAVIO LUIZ LOPES PIRES	TÉCNICO A – COMUNICAÇÃO SOCIAL	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4934	ELENILTON ALEX SANTOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4935	FABIO AUGUSTO BARROSO TOTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4936	ARINETTE TELMA FERRAZ ARAUJO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4937	ALFREDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4938	JORGE FARIAS DE FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4939	EDMILSON GOMES CORREA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO C - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4940	ANTONIO FERNANDES DA COSTA MAIA JUNIOR	TÉCNICO A - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4941	EDUARDO MIRANDA DE PAIVA	TÉCNICO C - MEDICINA GINECOLÓGICA E OBSTETRA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4942	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO C - MEDICINA ENDOCRINOLÓGICA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4943	ANA PINTO DE MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4944	DEBORA CRISTINA DA COSTA PEREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS DA CAPITAL (CAMPUS II)	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4945	JOELSON DA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4946	JORGE ASSIS PRESENTINO SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4947	EDGAR AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4948	JEFERSON MARTINS GOMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4949	DIRCIRA SARAIVA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - D	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4950	JOANA DARC MOURAO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4951	GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA	ADMINISTRADOR	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4952	DANNYEL BATISTA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4953	ADONAI ZANONI DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4954	ANGELA CLARISSA ANTONIO DE LIMA	TÉCNICO C -TÉCNICO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4955	EDICELY CRISTINA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4956	EDSON DO SOCORRO CARVALHO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4957	ELIANE RICARDO FADOUL SARAIVA	BIBLIOTECONOMISTA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4958	ANDRE LUIZ CAMPOS CARDOSO	TÉCNICO A – BACHAREL EM DIREITO	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4959	FELIPE MACEDO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4960	ELIANA DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

4961	DILMA DO SOCORRO RIBEIRO PIRES	AGENTE DE SAUDE	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4962	ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4963	GONCALO DE NAZARE LUCENA	MOTORISTA A	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4964	ANA CLAUDIA BRAGANCA DE SOUZA	TÉCNICO C - TÉCNICO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4965	JOELSON NONATO FERNANDES DE ARAUJO	Coord. de Spd e Suporte de Equip.- Ccbs	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4966	GERMANO CRUZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4967	CHRISTIANE MARIA RODRIGUES CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4968	CHARLES SANTOS PENICHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4969	EDEVALDO NUNES DE ARAUJO	MOTORISTA C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4970	ANTONINO JOSE GUIMARAES LOUZEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4971	ISABEL MORAES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4972	DEBORA GONÇALVES DA SILVA SARMANHO	TÉCNICO C -TÉCNICO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4973	GLENDA RIBEIRO MELO DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4974	ESTER MIRANDA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4975	APIO RICARDO NAZARETH DIAS	TÉCNICO C -TÉCNICO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4976	GEISE SANTA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4977	JOSE CASTANHO GARDUNHO NETO	ANALISTA DE SISTEMAS C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4978	JOSE ALBERTO OLIVEIRA ASSUNCAO	TÉCNICO A - ANALISTA TIC / SUPORTE COMPUTACIONAL	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4979	JOSE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4980	ANA CRISTINA DA SILVA SOUSA	TÉCNICO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4981	ALESSANDRA NEPOMUCENO RAIOL	TÉCNICO C - PEDAGOGIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4982	GISELE VIEIRA HENNEMANN KOURY	TÉCNICO C - MEDICINA OTORRINOLARINGOLÓGICA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4983	ANTONIO CARLOS BRAGA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4984	DENISE DE NAZARE SIQUEIRA ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4985	CARLA MANUELA ALMEIDA DAS NEVES	FISIOTERAPEUTA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4986	ALESSANDRA CARDOSO FIGUEIREDO	TÉCNICO B - PEDAGOGIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4987	HEMELLI LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO C - TÉCNICO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4988	EDNA MARIA FONSECA TORRES	TÉCNICO A – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
498	JERRY CORDOVIL DO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

9	LAGO		PARÁ
4990	ANTONIO PAULO BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS - A	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4991	FLAVIO CARDOSO DE ARAUJO	TÉCNICO C - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4992	CINTHYA CHRISTIANE SOUSA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4993	JORGE ALBERTO FURTADO	MOTORISTA C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4994	ELIZABETE DA SILVA FEITOSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4995	CHRYSTIANE DA SILVA HENRIQUES NERY	TÉCNICO A - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4996	ALEXANDRE NICOLAU SARATY	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4997	ANA PAULA LAMEIRA DA SILVA	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4998	DANIELLE VIEIRA PARAENSE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
4999	ANTONIO CARLOS SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS - B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5000	ANA CLAUDIA MARTINS E MARTINS	TÉCNICO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5001	JOAO PAULO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS - A	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5002	ARLINDO NAZARETHNO LEITAO JUNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO C - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5003	JOAO LINDINELSON CORREA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5004	FABIO BENEDITO FILO CREAO GARCIA PEREIRA	TÉCNICO B - MEDICINA CARDIOLÓGICA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5005	ELANE FALCAO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5006	JANE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - C	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5007	CARMEN LUCIA CARVALHO FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - B	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
5008	ROSEMARIE DE ALMEIDA COSTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5009	ANA CLAUDIA MELO BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5010	ANA CRISTINA ALMEIDA MOURA	ENFERMEIRO-AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5011	ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5012	ANA CLAUDIA BRAGA AMORAS ALVES	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5013	ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA CARNEIRO	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5014	ALESSANDRA MENDONCA TOMAS	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5015	ALBERDAN SILVA SANTOS	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5016	AFONSO MATA VIDINHA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

5017	ALBERTO SOUZA CORREA	VIGILANTE	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5018	ANA CLAUDIA DAMASCENO CORREA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5019	ANA CLEDINA RODRIGUES GOMES	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5020	ALCEBIADES NEGRAO MACEDO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5021	ANA CAROLINA PALHETA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5022	AGOSTINHO LUIZ DA SILVA CASTRO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5023	ADRILAYNE DOS REIS ARAUJO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5024	ADRIANO PENHA FURTADO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5025	ALESSANDRA CARLA SANTOS DE VASCONCELOS CHAVES	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5026	ADONIS FERREIRA RAIOL LEAL	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5027	ALEXANDRE LUIZ AMARANTE MESQUITA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5028	ALBA DANIELA PEREIRA DE BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5029	ALAN NUNES ARAUJO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5030	ALDO CESAR DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5031	ALDENORA LOPES FRANCA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5032	ALEXANDRE MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5033	ANA CAROLINA CONTENTE BRAGA DE SOUZA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5034	ADRIANNE CRISTINA BARROSO DE BRITO	CONTADOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5035	ALMIR MIRANDA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5036	AMIRALDO PERES	TECNICO EM LABORATORIO AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5037	ALDEMIR DE MELO SOTERO	GEOLOGO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5038	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5039	ANA BEATRIZ FERNANDES GALENDE	DESENHISTA-PROJETISTA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5040	ALIAKIM BARROS GUIMARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5041	ADRIANA VALENTE AZULAY	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5042	ADRIANO AUGUSTO REIS SOUZA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5043	AMANDA MARISSA SOARES DA SILVA	ARQUIVISTA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
504	ALFREDO CASTRO DE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO

4	MENEZES		PARÁ
5045	ALESSANDRA SANTOS LOPES	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5046	ALESSANDRA DE CASTRO CARDOSO	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5047	AMANDA MONTEIRO CORREA PINTO LOUREIRO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5048	ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5049	ADRIAN CALDAS PO	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5050	ALCIONE DO SOCORRO MONTEIRO COUTINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5051	ALBEDY MOREIRA BASTOS	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5052	ADAMILSON GUIMARAES DE ABREU	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5053	ALINE ABREU TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5054	ADRIANO CALDEIRA FERNANDES	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5055	ALESSANDRE SANTANA MODESTO	MEDICO-AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5056	ALCYVANDIA BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5057	ALBERTO CARLOS PAIVA DE OLIVEIRA	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5058	ALFREDO SILVA DE MORAES REGO NETO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5059	ALEFF DOS SANTOS SANTANA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5060	ALEXANDRE SALDANHA DO NASCIMENTO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5061	ADEMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5062	ALLAN CARVALHO CARDOSO	ENGENHEIRO-AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5063	ALINE BEZERRA FERNANDES	ADMINISTRADOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5064	ADILON PASSINHO KOURY	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5065	ALEX LOBATO POTIGUAR	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5066	AFONSO CESAR RODRIGUES NOGUEIRA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5067	ALBA PRISCILA FERNANDES FURTADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5068	AMANDA CAROLINE DA SILVA SOARES	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5069	ALEXANDRE VINICIUS CAMPOS DAMASCENO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5070	ADALBERTO JUNIOR FERREIRA PAZ	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5071	ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA	AUDITOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

	FONSECA DE SOUSA		
5072	ADRIANA DE AZEVEDO MATHIS	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5073	ADRIANA BARBOSA DA COSTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5074	ANA DO CARMO TRINDADE DE CARVALHO	FARMACEUTICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5075	AMANDA MONTEIRO SIZO LINO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5076	ANA CAROLINA QUINTAO SIRAVENHA MULLER	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5077	ALLAN RODRIGO ARRIFANO MANITO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5078	ALVARO PAIXAO ALEIXO	TECNICO EM MOVEIS E ESQUADRIAS	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5079	AGENOR VALADARES SANTOS	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5080	ADALBERTO LIRIO DE NAZARE LOPES	PEDAGOGO-AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5081	ALIELSON GERALDO RODRIGUES DE VILHENA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5082	ALINE SANTIAGO BORGES	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5083	ADRIANA DE JESUS FARIAS PINHEIRO	PEDAGOGO-AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5084	ADRIANO ANDRADE SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5085	ALDRIN MOURA DE FIGUEIREDO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5086	ADRIANA CECILIA DA CUNHA COSTA RODRIGUES	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5087	ABELARDO RUBEM LEITE MARQUES JUNIOR	TECNICO EM CONTABILIDADE	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5088	AMILCAR DE CARVALHO CORREA	MEDICO-AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5089	ADERLI GOES TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5090	ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA DE MORAES	ASSISTENTE DE ALUNOS	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5091	ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5092	ALEXANDRE ANTONIO MARQUES ROSA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5093	ADRIANA RODRIGUES MONTEIRO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5094	ALDA CRISTINA SILVA DA COSTA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5095	ADALBERTO FERNANDES SA JUNIOR	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5096	ALEXANDRE LUCAS DO CARMO CONTENTE	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5097	ALEXANDRE AUGUSTO CALS E SOUZA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

5098	ALINE LEONTINA GONCALVES FARIAS	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5099	ALMIR TRINDADE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5100	ADALBERY RODRIGUES CASTRO	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5101	ALZERINDA DE OLIVEIRA BRAGA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5102	ALESSANDRE DE JESUS BELTRAO GUIMARAES	MEDICO-AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5103	ALTEM NASCIMENTO PONTES	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5104	ALESSANDRA DE FATIMA SOUZA DE SOUZA	CONTADOR	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5105	ADRIANA MARQUES DE DEUS MIRANDA	TECNICO EM LABORATORIO AREA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5106	AMAURY BRAGA DANTAS	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
5107	MARIA TEREZA DOS REMEDIOS QUARESMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5108	CELY DO SOCORRO COSTA NUNES	PROF. DE ENS. SUP. NA AREA DE DIDATICA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5109	MANOEL DE CHRISTO ALVES NETO	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5110	RICHARD CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5111	RAIMUNDO ROLIM DE MENDONCA JUNIOR	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5112	HEYTOR DE QUEIROZ MARQUES	PROFESSOR (A) REGENTE MESTRE I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5113	ARTHUR HENRIQUE LUX	PROFESSOR (A) REGENTE DOUTOR I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5114	HERICA TEIXEIRA SIMAO	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5115	CAIO ENDSON DE SOUZA LIMA	PROFESSOR (A) REGENTE ESPECIALISTA I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5116	DOUGLAS PIMENTEL NOVAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5117	FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5118	JOSE BELES DA SILVA JUNIOR	ARTIFICE DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5119	MAYHARA BENDELAQUE DE SOUZA	APRENDIZ EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5120	JEAN CARLO VALE FERREIRA	TECNICO DE MODALIDADE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5121	ALBERTO DE MORAES PAPALEO PAES	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5122	NATHAN NGUANGU KABUENGE	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5123	SILVIA COSTA DA CONCEICAO	RECEPCIONISTA IV	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5124	JOSE MARIA TAVARES GUARANI	PROFESSOR DE ADMINISTRACAO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

5125	MAYRA DARLY DA SILVA	PROFESSOR (A) REGENTE DOUTOR I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5126	ABRAAO JEMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5127	JOSE MARIANO KLAUTAU DE ARAUJO FILHO	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5128	CLAUDIO DAVID MENDES GIBSON	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5129	ALEX LUIZ PINTO REIS	TECNICO DE INFORMATICA IV	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5130	CARMEN LUCIA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5131	WANDERSON SANTIAGO DE AZEVEDO JUNIOR	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5132	LIDIANE DO SOCORRO BRITO MONTEIRO	TECNICO DE INFORMATICA III	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5133	MARIO TITO BARROS ALMEIDA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5134	IVAN NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5135	ALESSANDRA MEIRELLES ESTEVES	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5136	PAMELA SUELLEM FERREIRA DE VASCONCELOS BRITO	INTERPRETE DE LIBRAS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5137	PATRIZIA MILENE DO NASCIMENTO AINETTE	EDITOR (A) DE IMAGEM	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5138	NOEMIA DE SOUZA JACOB	Professor Titular III	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5139	ARNALDO JORGE MARTINS FILHO	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5140	OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5141	ROBERTO GOMES CARNEIRO	Professor de Arquitetura	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5142	ELIAS PAULA DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5143	LUANA APARECIDA SILVA GOMES	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5144	IAN PIMENTEL GAMEIRO	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5145	INGRID SILVA DOS SANTOS CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5146	ANTONIO MASSOUD SALAME	Professor de Engenharia	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5147	NATHALYA INGRID CARDOSO DO NASCIMENTO	COORDENADOR (A) DE CURSO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5148	RAMON SILVA DE SOUSA	PROFESSOR (A) REGENTE MESTRE I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5149	JOYNA FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES	COORDENADOR (A) DE CURSO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5150	DANIELLE GRAIM CARDOSO DE FARIA	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5151	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS ROSA	TECNICO DE MODALIDADE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

5152	AMÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO MENDONÇA	SUPERVISOR (A) DE PROGRAMAS ESTUDANTIS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5153	SAMUEL MARIA DE AMORIM E SA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5154	MARA DORIANE OLIVEIRA BENTES	SECRETARIO (A) ACADEMICO (A)	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5155	RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5156	PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5157	IZONEIDE DA SILVA FAUSTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5158	SERGIO CASTRO GOMES	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5159	PEDRO HENRIQUE MARQUES BARROZO	PROFESSOR (A) MESTRE I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5160	LEANDRO AUGUSTO TRINDADE LIMA	APRENDIZ EM OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5161	LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5162	SOLANGE DA CONCEICAO BERNARDO SOARES	Professor de Psicologia do Ens. Superior	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5163	FELIPE MIRANDA CORDOVIL	ASSISTENTE COMERCIAL	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5164	JOSE ANTONIO DE SOUZA FONSECA JUNIOR	ENCARREGADO DE SEGURANCA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5165	FERNANDA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5166	LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5167	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5168	NILDO DOS SANTOS E SANTOS	TECNICO DE INFORMATICA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5169	ADRIANO DANTAS SILVA DE ANDRADE	SUPORTE TECNICO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5170	MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA	PROFESSOR (A) ESPECIALISTA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5171	ANGELICA APARECIDA FERRAZ KREMPEL	COORDENADOR (A) DE CURSO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5172	LETICIA FEIO SILVA	OPERADOR (A) DE LAB. DE COMUNICACAO III	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5173	GLEYDSON HANRY OLIVIER DA LUZ	TECNICO DE INFORMATICA VII	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5174	ELLEN YASMIN EGUCHI MESQUITA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5175	MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5176	NEYLA ARROYO LARA MOURAO	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5177	RITA DO SOCORRO RIBEIRO QUARESMA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

5178	MARCOS VINICIUS EVANGELISTA MORAES	ATENDENTE DE CRA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5179	LUDINALDO DA COSTA CASTRO	INSPETOR NIVEL 04	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5180	TATIANA ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR (A) ESPECIALISTA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5181	ALESSANDRO CARLOS RODRIGUES FERREIRA	ARTIFICE DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5182	CACILENE MOURA BANDEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5183	GABRIELA ELIAS MARTINS	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5184	DIONISIO JOSE DA COSTA SA	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5185	FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5186	DANIELLE DE SOUZA MORAIS	MEDIADOR (A) PEDAGOGICO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5187	ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAIDE NETO	Professor Titular II	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5188	FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO	Professor de Direito do Ensino Superior	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5189	RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA	FISCAL DE SEGURANCA NIVEL 03	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5190	LENA VEIGA E SILVA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5191	RICARDO NASSER SEFER	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5192	TANIA DE ARAUJO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5193	JADIELSON BARROS DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATORIO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5194	RAIMUNDO NONATO BAIA	ARTIFICE DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5195	EVERTON RUGGERI SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5196	ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5197	GILBERTO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE LABORATORIO II	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5198	WILLIAN PATRICK SANTA BRIGIDA ANSELMO	ARTIFICE DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5199	ANDREA DO SOCORRO QUEIROZ BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5200	LEILA REGINA CRUZ DE AVELAR	ASCENSORISTA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5201	LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5202	HERALDO JOSE PEREIRA DA CRUZ	OPERADOR (A) DE LAB. DE COMUNICACAO II	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5203	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5204	DINALDO DO NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR (A) DOUTOR	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
520	ALTAIR ALVES	PROFESSOR (A) ESPECIALISTA	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

5	MOURAO FILHO		
5206	MARISA ELENICE SILVA LIMA	PROFESSOR (A) MESTRE	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
5207	RAFAEL SANTOS SENA	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5208	MARLOM JUNIOR DA SILVA VASCONCELOS	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5209	THAUAN DA SILVA FIGUEIREDO	ESPEC SELECT ULTRA HIGH	BANCO SANTANDER
5210	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5211	ROSANA FREITAS DE CARVALHO	TEAM LIDER ATENDIMENTO	BANCO SANTANDER
5212	DOMINGOS DE CASTRO SAVINO JUNIOR	LIDER SR MIDDLE	BANCO SANTANDER
5213	ALLAN EMIM DE OLIVEIRA	HEAD REGIONAL	BANCO SANTANDER
5214	AIRSON NEVES DUARTE JUNIOR	LIDER DE LOJA	BANCO SANTANDER
5215	CARMEN JOCELES RENTE BUENO	ESPEC COML PF	BANCO SANTANDER
5216	MANUELLA MONTEIRO DA SILVA MESQUITA	ESPEC CLIENTES MIDDLE III	BANCO SANTANDER
5217	MARCIO RAMOS SALDANHA	CAIXA	BANCO SANTANDER
5218	ANDREIA ELISA RIBEIRO DA COSTA LOBO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5219	CAROLINA DE NAZARE DA COSTA GOMES	LIDER DE LOJA	BANCO SANTANDER
5220	ELISANGELA PENNA MELO PORCHERA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5221	JOAO PAULO BARROS DE SOUZA	ESPEC CLIENTES MIDDLE III	BANCO SANTANDER
5222	IVANETE GOMES DOS SANTOS	ESPEC NEG REESTR CREDITO II	BANCO SANTANDER
5223	NUBIA DE ALMEIDA COSTA	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5224	CARLOS ALBERTO BARBOSA SIMOES	ASSIST ATENDIMENTO J6	BANCO SANTANDER
5225	CLAUDEMIR WESSELING	LIDER B1	BANCO SANTANDER
5226	LARYSSE DOS SANTOS VIEITAS	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5227	DERALDO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR	LIDER SR SELECT	BANCO SANTANDER
5228	LUCIANE BENTO CUNHA	ESPEC CRED CONSIGNADO III	BANCO SANTANDER
5229	FLAVIA ESTEVES COSTA	LIDER DE LOJA	BANCO SANTANDER
5230	JOSE RIBAMAR ESTRELA JUNIOR	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5231	MARIA SORAIA VIANA DA CRUZ BRITO	ESPEC SANTANDER II J6	BANCO SANTANDER
5232	BRUNO DE ANDRADE BARROS	HEAD REGIONAL	BANCO SANTANDER
523	RAQUEL DOS SANTOS	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER

3	MARINHO		
5234	RODNEY ALVES FONSECA	CAIXA	BANCO SANTANDER
5235	ROBERTA MOREIRA DE CASTRO ALVES	BANKER CORP IV	BANCO SANTANDER
5236	ARYELL KAMYLLE FERREIRA DA SILVA SANTOS	ESPEC MIDDLE	BANCO SANTANDER
5237	IGOR SHIBATA RODRIGUES	LIDER DE LOJA	BANCO SANTANDER
5238	DIANA DE ARAUJO GOMES	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5239	PAULA HELENA CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5240	CARLOS AUGUSTO BARBOSA JUNIOR	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5241	RITA MARIA DA COSTA RIBEIRO	ASSIST ATENDIMENTO J6	BANCO SANTANDER
5242	EDILA MAGALHAES CRUZ	CAIXA	BANCO SANTANDER
5243	MICHELE RODRIGUES RABELO	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5244	CELIO MIGUEL BARRADAS DE ALMEIDA	ESPEC CLIENTES B1 HIGH	BANCO SANTANDER
5245	ELEN COLARES DE OLIVEIRA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5246	MATEUS DOS SANTOS BORGES	LIDER DE LOJA	BANCO SANTANDER
5247	RENATA MAIA SAGICA	ESPEC NEG REESTR CREDITO III	BANCO SANTANDER
5248	WESLHEY DA SILVA ALVES	ESPEC CLIENTES B1 HIGH	BANCO SANTANDER
5249	DAYANNE DA COSTA FREIRE	ESPEC PAG REC NT III	BANCO SANTANDER
5250	MARINETE CABRAL SANCHES MAGALHAES	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5251	JOELMA ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5252	WELLER MATEUS DE SOUZA MAGNO	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5253	ARIEL VINAGRE LOBO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5254	ANNE CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5255	MARIA LUIZA CORREA PINHEIRO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5256	VIVIAN DE OLIVEIRA DOS ANJOS	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5257	SUELEM DA SILVA BARBOSA	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5258	ANANDA PIMENTEL BARBOSA	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5259	BRUNA PATRICIA FERREIRA PICANCO	ESPEC PAG REC NT II	BANCO SANTANDER
5260	RAIMUNDO ANDERSON PEREIRA DA COSTA	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER

5261	AARAO CALEBE SARGES DE LEMOS	EXPERT COMERCIAL GIU	BANCO SANTANDER
5262	ROSE ANNE SILVA DE OLIVEIRA	LIDER SR SELECT	BANCO SANTANDER
5263	FERNANDA SANTOS DA SILVA	ESPEC B2	BANCO SANTANDER
5264	JOUBERT FRAZAO DO NASCIMENTO JUNIOR	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5265	RAFAEL DUARTE ROSA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5266	LEONARDO NECO DA SILVA CORDEIRO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5267	ERNANE LISBOA DO NASCIMENTO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5268	ALICE FERREIRA CARDOSO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5269	GABRIEL WILLIAN SILVA DOS SANTOS	ESPEC PRODUTOS I	BANCO SANTANDER
5270	POLYANA DA ASSUNCAO BORGES GUIMARAES	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5271	MAKEISE PANTOJA RIBEIRO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5272	JULIANY DO NASCIMENTO DUARTE	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5273	ANDRE RIAN DOS SANTOS DE SOUSA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5274	ETNA CAMPBELL VALLE	LIDER DE LOJA	BANCO SANTANDER
5275	PAMELLA THAIS BRANDAO DA SILVA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5276	TAYANA SIQUEIRA SILVA BALAN	ESPEC CLIENTES B2	BANCO SANTANDER
5277	JEAN FELIPE DE SOUSA RODRIGUES	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5278	INGRID DO NASCIMENTO BARBOSA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5279	JOSUE MACIEL DOS SANTOS JUNIOR	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5280	UBIRACY ADEMIR DE SOUZA NETO	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5281	CARLOS VITOR TRAVASSOS AZEVEDO	LIDER DE LOJA	BANCO SANTANDER
5282	AYRTON DA SILVA OLIVEIRA	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5283	EDUARDA QUADRA CORREIA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5284	MILENA LIMA BELEM SOUSA	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5285	GABRIEL QUEIROZ SILVA	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5286	THAYSE DUARTE SARRAF	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5287	ITALO BARROS GADELHA	BANKER HUNTER II	BANCO SANTANDER
5288	WIVERSON JULIO SOBRAL DA CUNHA	ESPEC PAG REC NT II	BANCO SANTANDER

5289	EMORY RAPHAEL SOUZA CARDOZO FILHO	ESPEC SELECT ONE	BANCO SANTANDER
5290	MAYARA DA CONCEICAO OEIRAS PEDROSO	ESPEC SELECT ULTRA HIGH	BANCO SANTANDER
5291	FELIPE ANTONIO VIDAL CUNHA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5292	MATHEUS GOMES DE CASTRO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5293	BENEDITO CRISTOVAO LEITE FERREIRA JUNIOR	DBT C&R RETAIL SPEC II	BANCO SANTANDER
5294	RAIRISSON SANTOS DOS REIS	ESPEC CLIENTES B2	BANCO SANTANDER
5295	ALINE SILVA DA SILVA	ESPEC PAG REC NT II	BANCO SANTANDER
5296	MARIA HILDA LIMA ALVES	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5297	NIKOLLY SHERON OLIVEIRA SANTOS	ESPEC B2	BANCO SANTANDER
5298	LORENA MARIA MATOS FORTE	ESPEC PAG REC NT II	BANCO SANTANDER
5299	SAMARA DE FATIMA PEDROSO DA SILVA	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5300	LUANA BARRA CHAGAS	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5301	JOAO VITOR NASCIMENTO SANTOS	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5302	RARISSA DOS SANTOS CARDOSO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
5303	REGINARA AQUINO LOPES SOARES	ESPEC CLIENTES SELECT HIGH	BANCO SANTANDER
5304	MARCO ANTONIO DA SILVA FLEXA	ESPEC CLIENTES B1	BANCO SANTANDER
5305	AINE BUSMAN LOURENCO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5306	ANTONIO EPIFANIO RODRIGUES	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5307	ANTONIO MARCOS FRANCO PINHEIRO	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5308	CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5309	CHARLES ANTONIO FERREIRA DE AVIZ	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5310	CLAUDIA REGINA BASTOS NEDER	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5311	CLEBER GOMES DA SILVA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5312	CLIVIA TAMARA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5313	CONCEICAO SILVA DA SILVA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5314	CRISTIANE DE SOUSA PINHO MENDONCA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5315	CRISTIANE DO SOCORRO BARROS DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

5316	DALVA MARIA LOBATO LOBO	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5317	DIMMY ANDERSON BRITO DE LIMA	ANALISTA DE SISTEMA	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5318	EDILENE DO SOCORRO DA SILVA CORREA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5319	EDME CUNHA DA SILVA PINA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5320	FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5321	GILENA DA SILVA LIMA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5322	GUSTAVO GURGEL ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5323	HELENA PEREIRA DA SILVA	TECNICO MUNICIPAL	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5324	HELIANE COSTA ESTEVES	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5325	IRANEIDE GADELHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5326	ISABELA DE SOUZA SENA	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5327	ISRAEL ANTONIO SEQUEIRA PEGADO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5328	JORGE AGRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5329	JOSE JORBEM ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5330	JOSE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5331	JOYCE DE CASSIA CASTRO CHARCHAR	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5332	JULIO CEZAR TEIXEIRA BORCEM	MOTORISTA	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5333	KARINA KARLA SCHIOCHET COELHO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5334	LAELIA DA SILVA BORGES	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5335	LUCIANA CORREA DE SOUSA	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5336	LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ	ADVOGADO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5337	LUIZ HENRIQUE DUARTE BRABO	AGENTE ADMINISTRATIVO C	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5338	MAGNO BRITO E SILVA	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5339	MARCIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5340	MARCIA GABRIEL MEDEIROS	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5341	MIRIAN DE ALMEIDA HOLANDA SILVA	TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5342	ODETE BLANDINA BORCEM UEOKA	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5343	PATRICIA ANITA REZEGUE MENDES	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
534	PERPETUO SOCORRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE

4	BORGES DE OLIVEIRA		TURISMO
5345	RAIMUNDO COSME POUSADA DOS REIS	ASSIST. ADMINIST.	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5346	RAUL D AVILA GOULART	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5347	SANDRA SUELY PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5348	SILVIA AVELINO LEAL	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5349	SONIA MARIA CHERMONT ARRUDA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5350	TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5351	THYAGO SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5352	ULTIMO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
5353	Ana Cláudia Santos Assunção	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5354	André Albaro Campuzano	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5355	Anne Caroline da Silva Tavares	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5356	Daniel Silva dos Santos	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5357	Fernanda Tereza Aires de Oliveira da Cruz	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5358	Joyce Kelly Fernandes Cordeiro	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5359	Elvira Pinheiro De Oliveira	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5360	Maria Luiza de Souza dos Santos	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5361	Priscila Santos Campos	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5362	Janailton Santos de França	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5363	Edilene Chagas da Costa	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5364	Geraldo Wellington Correa da Silva	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5365	Jorge Lobato Lopes	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5366	Yuri Lopes Lamarão	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5367	Elcione Silva Dos Santos Rodrigues	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5368	Ellen Cristina Silva Tourão	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5369	Ricardo Alexandre Silva Souza	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5370	Raimunda Claudia da Silva Barbosa	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5371	Anderson Fernandes da Cunha	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5372	Eduirbe Castro de Araújo	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
537	Otávio José da Rocha	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria

3	Tavares		e Conservação Urbana
5374	Rosana Kátia Cordeiro de Souza	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5375	Antônio Ribeiro de Souza	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5376	Evaldo Raimundo Pinheiro de Melo	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5377	Elen Regiane Mendes Da Silva	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5378	Eliane Shirley Nascimento Vieira	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5379	Haroldo De Seixas Junior	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5380	Roberto dos Reis Soares	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5381	Rosalina Moraes De Freitas	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5382	Gideão da Cruz Tavares	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5383	Joana Aguiar de Araújo	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5384	Maria do Socorro dos Santos Yoshioka	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5385	Cassio Nazareno do Nascimento Tavares	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5386	Enivaldo Ferreira Lourenço	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5387	Francisco Flávio Sampaio Souza	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5388	José Antônio Lima	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5389	Marco Antônio Moreira Maciel	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5390	Rosilda de Jesus Lima	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5391	Joana da Gloria Rodrigues da Silva	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5392	Peter David de Souza	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5393	Josué Reis de Souza	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5394	Josue Gouveia de Lima	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5395	Marcos Roberto Flores da Silva	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5396	Benedito Rodrigues da Silva	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5397	Ruberval Galvão Cavalcante	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5398	Walcilene Mendes da Silva	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5399	Marcelo dos Santos Franco	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5400	Maria do Socorro dos Santos da Silva	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
5401	André Albaro Nunes Campuzano	Servidor(a) Público(a)	SEZEL – Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana
540	Eunice Silva da Cruz	Servidor(a) Público(a)	SEMEC – Secretaria Municipal de

2			Educação, Ciência e Tecnologia

Transcrevem-se abaixo os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que não seja alegada ignorância, leva-se ao conhecimento de todos através da expedição do presente Edital, a ser publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado no lugar de costume, Fórum Criminal da Capital. Eu, Denis Marcelo Vilhena Rabelo, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, o digitei. Belém-Pa, 28 de outubro de 2026.

CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA

Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS PARA O 1º PERÍODO DE 2027

O Exmo. Sr. CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos que lerem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que neste Juízo da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital (Sala de Audiências localizada no Fórum Criminal, situado na Rua Tomázia Perdigão, nº 310, Cidade Velha, Belém/Pará), no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 08:00 h, será procedido ao sorteio dos jurados para compor o corpo de jurados desta vara, em número de 25 (vinte e cinco) titulares e 50 (cinquenta) suplentes, para participação nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referente ao 1º período de 2027, cujos julgamentos estão previstos para ocorrer no período de janeiro a junho de 2027.

Fica registrado que foi providenciada a expedição de ofícios ao representante do Ministério Público, à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e ao representante da Defensoria Pública, vinculado a esta vara, para acompanhar o sorteio dos jurados, nos termos do art. 432 do Código de Processo Penal.

E, para que não seja alegada ignorância, leva-se ao conhecimento de todos através da expedição do presente Edital, a ser publicado no Diário de Justiça eletrônico e afixado no lugar de costume. Fórum Criminal da Capital. Eu, Denis Marcelo Vilhena Rabelo, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, o digitei. Belém-Pa, 28 de outubro de 2026.

CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA

Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

Portaria nº 03/2026- Gab2ªVCI Icoaraci, Belém-PA, 28 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de perito judicial e a fixação de honorários periciais nas ações acidentárias, no âmbito da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, para cumprimento do procedimento estabelecido na Portaria Conjunta TJPA/PFPA nº 01/2025, e dá outras providências.

A Doutora Edna Maria de Moura Palha, Juíza de Direito Titular 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta TJPA/PFPA nº 01/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Edição nº 8218/2025, de 15 de dezembro de 2025, instituiu normas procedimentais específicas a serem observadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com o objetivo de assegurar a padronização dos atos processuais, a celeridade da tramitação e a efetividade da prestação jurisdicional nos processos previdenciários decorrentes de acidente de trabalho, nos quais o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS figure como parte ré;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria Conjunta TJPA/PFPA nº 01/2025, a nomeação do perito judicial deve ser acompanhada do arbitramento do valor dos honorários periciais e da identificação, inclusive com indicação do CPF, cabendo ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o depósito dos honorários relativos à primeira perícia realizada no processo, conforme art. 1º, § 7º, inciso II, da Lei nº 13.876/2019 e art. 8º, § 2º, da Lei nº 8.620/1993, observado, quanto ao valor arbitrado, o limite previsto na Resolução nº 232/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito desta Unidade Judiciária, a nomeação do perito judicial e o arbitramento dos honorários periciais em observância ao procedimento estabelecido na Portaria Conjunta TJPA/PFPA nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como peritos do Juízo os médicos Dr. BRUNO LIMA SANCHES, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará sob o CRM/PA nº 13.806, portador do RG nº 6.483.462 e inscrito no CPF sob o nº 011.669.942-60, e Dra. FILOMENA BRANDÃO BARROSO REBELLO, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará sob o CRM/PA nº 842, portadora do RG nº 234746-3 e inscrita no CPF sob o nº 023.845.902-00, para atuarem, conforme designação judicial, na realização de perícias médicas nos processos em trâmite neste Juízo que tenham por objeto a concessão, revisão ou restabelecimento de benefícios previdenciários de natureza acidentária, nos quais figure como parte ré o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, competindo a cada profissional designado:

I – Responder obrigatoriamente aos quesitos constantes do ANEXO II da Portaria Conjunta TJPA/PFPA nº 01/2025, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “b.2”, bem como as informações solicitadas no Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud), desenvolvido na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br;

II – Apresentar o laudo pericial respectivo em formato eletrônico pelo Sistema de Perícias Judiciais (Sisperjud), salvo motivo de força maior devidamente justificado nos autos judiciais.

Art. 2º Arbitrar os honorários periciais no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), para a realização de perícia de natureza médica tendo como base o valor previsto na tabela da Resolução nº 232/2016 do Conselho Nacional de Justiça, considerando a complexidade da matéria, que exigirá do perito

a análise minuciosa de extenso prontuário médico e de documentação complementar; a especialização técnica requerida do profissional a ser nomeado, em razão da natureza específica da lesão alegada; o tempo necessário à adequada execução dos trabalhos periciais; bem como as peculiaridades do caso concreto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para o perito judicial apresentar o laudo pericial, contados da data da realização da perícia.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Vara que:
I – Proceda a abertura de subconta judicial vinculada ao feito a fim de viabilizar o depósito dos honorários periciais, anexando-se o respectivo boleto bancário à comunicação judicial.

II – Efetue o pagamento ao perito judicial do valor dos honorários arbitrados para realização da perícia médica, uma vez comprovado o depósito judicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive a todos os processos em tramitação ainda não submetidos à perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito

FÓRUM DE ANANINDEUA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0824737-49.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: IAN PIMENTEL GAMEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ORLANDO DA SILVA RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO OAB: 19691/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONY RIBEIRO DA SILVA OAB: 20740/PA Participação: ADVOGADO Nome: IAN PIMENTEL GAMEIRO OAB: 019603/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONY RIBEIRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM/PA - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0824737-49.2023.8.14.0006 **(PAC)**

NOTIFICADO(A) e ENDEREÇO:

Nome: ORLANDO DA SILVA RIBEIRO
Endereço: Conjunto Rondon, 64, Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67113-130

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ORLANDO DA SILVA RIBEIRO
, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº [0806148-82.2018.8.14.0006], com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também

podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205-3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto ao atendimento presencial localizado no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0811422-17.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL Participação: REQUERIDO Nome: TRANSCARIOCA J. C. LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO DE FREITAS SARTORI OAB: 15884/O/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0811422-17.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0855833-70.2023.8.14.0301]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: TRANSCARIOCA J. C. LTDA
Endereço: BR-316, KM 19 Transcarioca Maquinas, S/N, Canutama, BENEVIDES - PA - CEP: 68795-000

Advogado do(a): RODRIGO DE FREITAS SARTORI - OAB/MT 15884/O

FINALIDADE:

NOTIFICAR: TRANSCARIOCA J. C. LTDA

, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0824740-04.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA AUGUSTA FURTADA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO SOARES DA COSTA OAB: 018004/PA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO SOARES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente

NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0824740-04.2023.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0802692-27.2018.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: MARIA AUGUSTA FURTADA DA SILVA
Endereço: JOAO NUNES DE SOUZA, 428, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA - PA - CEP: 67033-030

Advogados do(a) REQUERIDO: HAROLDO SOARES DA COSTA - PA018004, KENIA SOARES DA COSTA - PA15650

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA AUGUSTA FURTADA DA SILVA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0809771-47.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SOCORRO DE NAZARÉ PESSOA NUNES Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS JOAO DIAS NEGRAO OAB: 26147/PA Participação:

ADVOGADO Nome: MARCOS JOAO DIAS NEGRAO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0809771-47.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0801558-28.2019.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: SOCORRO DE NAZARÉ PESSOA NUNES
Endereço: Travessa WE-65, GUAJARÁ I, 21, (Cidade Nova VI), Coqueiro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67140-610

Advogado do(a): MARCOS JOAO DIAS NEGRAO - OAB/PA 26147-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SOCORRO DE NAZARÉ PESSOA NUNES
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0826201-06.2026.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO Participação: ADVOGADO Nome: VITOR HENRIQUE ALBUQUERQUE PONTES BRANDAO Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ICATU SEGUROS S/A Participação: ADVOGADO Nome: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES OAB: 20365/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR OAB: 39768/SP Participação: ADVOGADO Nome: VITOR HENRIQUE ALBUQUERQUE PONTES BRANDAO OAB: 19730/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO OAB: 16780/BA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - 1° GRAU

NOTIFICAÇÃO PAC

A **UNIDADE DE ATENDIMENTO - RMB,** unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu(ua) subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46° da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO,** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0826201-06.2026.8.14.0006

PROCESSO REFERÊNCIA: [0005956-90.2015.8.14.0006]

NOTIFICADO(A): Nome: ICATU SEGUROS S/A
Endereço: Praça Vinte e Dois de Abril, 36, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20021-370

ADVOGADO DO REQUERIDO: Advogado(s) do reclamado: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, VITOR HENRIQUE ALBUQUERQUE PONTES BRANDAO, FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR, LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: ICATU SEGUROS S/A
para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto à unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

Belém/Pa, 28/10/2026.

CARLA MAYARA BENTES FONSECA

UNAT - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0810417-57.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAROJA & GEMAQUE S/S LTDA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO BRASIL DE CARVALHO OAB: 9665/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO BRASIL DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0810417-57.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0013820-53.2013.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: MAROJA & GEMAQUE S/S LTDA

Endereço: Travessa WE-21, 111, (Cidade Nova II), Cidade Nova, ANANINDEUA - PA - CEP: 67130-490

Advogado do(a): BRUNO BRASIL DE CARVALHO - OAB/PA9665-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR: MAROJA & GEMAQUE S/S LTDA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0810423-64.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WEVERTON CARDOSO Participação: REQUERIDO Nome: JAIME JONES DIAS DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: WEVERTON CARDOSO OAB: 13721/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar

CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0810423-64.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0807949-57.2023.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: JAIME JONES DIAS DE SOUZA
Endereço: Estrada Quarenta Horas, 100, Apartamento 401, Torre 36, Quarenta Horas (Coqueiro), ANANINDEUA - PA - CEP: 67120-399

Advogado do(a): WEVERTON CARDOSO - OAB/PA 13721-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a): JAIME JONES DIAS DE SOUZA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0821819-04.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO MACIEL DE MEDEIROS Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0821819-04.2025.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0805549-02.2025.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: ROBERTO MACIEL DE MEDEIROS
Endereço: TRAVESSA BOM JESUS, 36, Distrito Industrial, ANANINDEUA - PA - CEP: 67035-290

Advogado do(a) REQUERIDO: KENIA SOARES DA COSTA - PA15650

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROBERTO MACIEL DE MEDEIROS
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0824570-32.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JACQUELINE FERREIRA PASCOAL Participação: REQUERIDO Nome: TENONE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES OAB: 27102/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR OAB: 10778/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACQUELINE FERREIRA PASCOAL OAB: 22003/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0824570-32.2023.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0812965-02.2017.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: TENONE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Endereço: RDV AUGUSTO MONTENEGRO,, 3650, PARQUE GUAJARA, BELéM - PA - CEP: 66820-000

Advogados do(a) REQUERIDO: STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES - PA27102, MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR - PA10778, JACQUELINE FERREIRA PASCOAL - PA22003

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: TENONE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP , na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0824741-86.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSIVAN NAZARENO NUNES DO ROSARIO Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0824741-86.2023.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0007087-66.2016.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: ROSIVAN NAZARENO NUNES DO ROSARIO
Endereço: Rua B, 18, (Vl Esperança), Centro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-080

Advogado do(a) REQUERIDO: KENIA SOARES DA COSTA - PA15650

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROSIVAN NAZARENO NUNES DO ROSARIO
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0810429-71.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: SYDNEY SOUSA SILVA OAB: 21573/PA Participação: ADVOGADO Nome: SYDNEY SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0810429-71.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0002707-97.2016.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n, SN, PRÉDIO PRATA 4 ANDAR, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

Advogado do(a): SYDNEY SOUSA SILVA - OAB/PA 21573

FINALIDADE:

NOTIFICAR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0810416-72.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAROJA & GEMAQUE S/S LTDA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO BRASIL DE CARVALHO OAB: 9665/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO BRASIL DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0810416-72.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0004151-20.2006.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: MAROJA & GEMAQUE S/S LTDA
Endereço: Travessa WE-21, 111, (Cidade Nova II), Cidade Nova, ANANINDEUA - PA - CEP: 67130-490

Advogado do(a): BRUNO BRASIL DE CARVALHO - OAB/PA 9665-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR: MAROJA & GEMAQUE S/S LTDA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a

opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0806596-45.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINE PINHEIRO DIAS HIDAKA Participação: REQUERIDO Nome: THAIS CONCEICAO COSTA Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINE PINHEIRO DIAS HIDAKA OAB: 23487/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0806596-45.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0825326-41.2023.8.14.0006]

Notificado(a): THAIS CONCEICAO COSTA

Endereço: CONJUNTO CIDADE NOVA V WE 49, 122, COQUEIRO, ANANINDEUA - PA - CEP: 67113-320

Advogado: CAROLINE PINHEIRO DIAS HIDAKA - PA23487

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) THAIS CONCEICAO COSTA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0804890-27.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIO LARRAT FROTA E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA DIAS RODRIGUES OAB: 25988/PA Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA DIAS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0804890-27.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0803493-74.2017.8.14.0006]

Notificado(a) : MARCIO LARRAT FROTA E SILVA

Endereço: Conjunto Santos Dumont II, 35, Alameda 01, Marco, BELéM - PA - CEP: 66087-830

Advogado: VANESSA DIAS RODRIGUES - PA25988

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCIO LARRAT FROTA E SILVA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0804567-22.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO FERNANDES PAIVA Participação: REQUERIDO Nome: WANESSA DA SILVA CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO FERNANDES PAIVA OAB: 23613/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0804567-22.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0815098-75.2021.8.14.0006]

Notificado(a) WANESSA DA SILVA CUNHA

Endereço: Alameda 21, casa 14, Conjunto Maguary, 14, Bairro Coqueiro, Atalaia, ANANINDEUA - V PA - CEP: 67013-868

Advogado: EDUARDO FERNANDES PAIVA - PA23613

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) WANESSA DA SILVA CUNHA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0804454-68.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SORRANA SILVA RIBEIRO Participação: REQUERIDO Nome: GEORRAFSON GONCALVES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SORRANA SILVA RIBEIRO OAB: 34556/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0804454-68.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0820424-45.2023.8.14.0006]

Notificado(a): GEORRAFSON GONCALVES DA SILVA

Endereço: Alameda Tancredo Neves LT TOKIO, 47 ALTOS, COQUEIRO, Cidade Nova, ANANINDEUA - PA - CEP: 67130-435

Advogado: SORRANA SILVA RIBEIRO - PA34556

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GEORRAFSON GONCALVES DA SILVA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0805698-32.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0805698-32.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0811052-72.2023.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 304, Santo Antônio, SãO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09530-401

Advogado do(a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB/PA 16837-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0811806-77.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SEBASTIAO BANDEIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA registrado(a) civilmente como MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: GIRLENE PESSOA LINHARES Participação: ADVOGADO Nome: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA registrado(a) civilmente como MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA OAB: 011763/PA Participação: ADVOGADO Nome: SEBASTIAO BANDEIRA OAB: 62758/DF

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0811806-77.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0005350-77.2006.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: GIRLENE PESSOA LINHARES
Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, 69, av tocatins, Batista Campos, BELéM - PA - CEP: 66035-350

Advogados do(a):

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - OAB/PA 011763

SEBASTIAO BANDEIRA - OAB/DF 62758-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a): GIRLENE PESSOA LINHARES
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0808487-04.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JIMMY SOUZA DO CARMO Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: JIMMY SOUZA DO CARMO OAB: 18329/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0808487-04.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0803099-23.2024.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, KM 8,5, Coqueiro, BELéM - PA - CEP: 66823-010

Advogado do(a): JIMMY SOUZA DO CARMO - OAB/PA 18329

FINALIDADE:

NOTIFICAR: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0809899-67.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMAZON HEVEA INDUSTRIA E COM LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO NAZARETH LOBATO FERNANDEZ NETO OAB: 21302/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO NAZARETH LOBATO FERNANDEZ NETO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0809899-67.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0007823-65.2008.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: AMAZON HEVEA INDUSTRIA E COM LTDA
Endereço: Avenida Zacarias de Assunção, Distrito Industrial, S/N, LOTE 5, SETOR B, QUADRA 6, Centro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-180

Advogado do(a): RENATO NAZARETH LOBATO FERNANDEZ NETO - OAB/PA 21302

FINALIDADE:

NOTIFICAR: AMAZON HEVEA INDUSTRIA E COM LTDA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0803970-53.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA registrado(a) civilmente como MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA Participação: REQUERIDO Nome: DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA registrado(a) civilmente como MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA OAB: 016489/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0803970-53.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0803640-95.2020.8.14.0006]

Notificado(a) DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: 45, CONJ. RORAIMA AMAPA, 03, PSS. CARARAI, MAGUARI, ANANINDEUA - PA - CEP: 67146-045

Advogado MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - PA016489

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0803711-58.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GUSTAVO E LUAN COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LEILA NUNES GONCALVES E OLIVEIRA OAB: 89290/MG Participação: ADVOGADO Nome: LEILA NUNES GONCALVES E OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0803711-58.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0825004-55.2022.8.14.0006]

Notificado(a) GUSTAVO E LUAN COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA

Endereço: Quadra Cento e Quinze, 23, (Cj PAAR) Quadra 116 (Cj PAAR), Maguari, ANANINDEUA - PA - CEP: 67145-056

Advogado: LEILA NUNES GONCALVES E OLIVEIRA - MG89290

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GUSTAVO E LUAN COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0804728-32.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS Participação: REQUERIDO Nome: RAUL THYAGO RAYOL VICENTE Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS OAB: 014985/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0804728-32.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0812439-25.2023.8.14.0006]

Notificado(a) RAUL THYAGO RAYOL VICENTE

Endereço: K CONJUNTO DA COHAB, 5, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA - PA - CEP: 67033-170

Advogado: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS - PA014985

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAUL THYAGO RAYOL VICENTE
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0804726-62.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS Participação: REQUERIDO Nome: RAUL DA SILVA VICENTE Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS OAB: 014985/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0804726-62.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0812439-25.2023.8.14.0006]

Notificado(a) RAUL DA SILVA VICENTE

Endereço: PA 140 KM 10, ZONA RURAL, SANTO ANTôNIO DO TAUa - PA - CEP: 68786-000

Advogado: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS - PA014985

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAUL DA SILVA VICENTE
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0802005-40.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS Participação: REQUERIDO Nome: ELANNY LIMA VICENTE Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS OAB: 014985/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0802005-40.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0812439-25.2023.8.14.0006]

Notificado(a) ELANNY LIMA VICENTE

Endereço: K CONJUNTO DA COHAB, 5, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA - PA - CEP: 67033-170

Advogado SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS - PA014985

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ELANNY LIMA VICENTE
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0804429-55.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINE PINHEIRO DIAS HIDAKA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINE PINHEIRO DIAS HIDAKA OAB: 23487/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0804429-55.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0825326-41.2023.8.14.0006]

Notificado(a) RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA

Endereço: CIDADE NOVA VI, 122, TV WE 49, COQUEIRO, ANANINDEUA - PA - CEP: 67133-320

Advogado: CAROLINE PINHEIRO DIAS HIDAKA - PA23487

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0804729-17.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS Participação: REQUERIDO Nome: RAYANNA CAROLINA RAIOL VICENTE Participação: ADVOGADO Nome: SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS OAB: 014985/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0804729-17.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0812439-25.2023.8.14.0006]

Notificado(a) : RAYANNA CAROLINA RAIOL VICENTE

Endereço: CEZALA, 21, JD ABOLICAO, CENTRO, ANANINDEUA - PA - CEP: 67040-190

Advogado SAMIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO BASTOS - PA014985

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RAYANNA CAROLINA RAIOL VICENTE
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da

presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0803969-68.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA registrado(a) civilmente como MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA Participação: REQUERIDO Nome: DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA registrado(a) civilmente como MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA OAB: 016489/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0803969-68.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0803628-81.2020.8.14.0006]

Notificado(a) DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: 45, CONJ. RORAIMA AMAPA, 03, PSS. CARARAI, MAGUARI, ANANINDEUA - PA - CEP: 67146-045

Advogado MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - PA016489

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DISTRIBUIDORA BATISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

Assistente de Arrecadação da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0805811-83.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ENDEL ELSON CORREA COELHO Participação: REQUERIDO Nome: CID PENA MATOS Participação: ADVOGADO Nome: ENDEL ELSON CORREA COELHO OAB: 015984/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0805811-83.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0817551-72.2023.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: CID PENA MATOS
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Cond Montenegro Boulevard, 4900, UXI, 181, RUA UXI, 181, Parque Verde, BELéM - PA - CEP: 66635-110

Advogado do(a): ENDEL ELSON CORREA COELHO - PA015984

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a): CID PENA MATOS
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0809447-57.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 15201-A/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0809447-57.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0801712-70.2024.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conjunto 231, bloco A, Condominio WTORRE JK, Vila Nova Conceição, SãO PAULO - SP - CEP: 04543-011

Advogado do(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/PA 15201-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

Número do processo: 0805809-16.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SEBASTIAO BANDEIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA registrado(a) civilmente como MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO RUBENS DE FRANÇA LINHARES Participação: ADVOGADO Nome: MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA registrado(a) civilmente como MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA OAB: 011763/PA Participação: ADVOGADO Nome: SEBASTIAO BANDEIRA OAB: 62758/DF

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0805809-16.2024.8.14.0006 (**PAC**)

Processo Referência nº [0005350-77.2006.8.14.0006]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: ANTONIO RUBENS DE FRANÇA LINHARES

Endereço: Passagem Tocantins Lobato, 69, Referência Conselheiro Furtado, Cremação, BELéM - PA - CEP: 66040-480

Advogados do(a):

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - OAB/PA 011763

, SEBASTIAO BANDEIRA - OAB/DF 62758-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ANTONIO RUBENS DE FRANÇA LINHARES
, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

FÓRUM DE BENEVIDES

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

INTIMAÇÃO

Processo nº 0802666-03.2025.8.14.0097

Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA C/C TUTELA DE URGÊNCIA

REQUERENTE: LUIZ FELIPE DE MATOS CALDAS (Adv: Defensoria Pública do Estado do Pará)
REQUERIDO: FERNANDA TEREZINHA DE MATOS CALDAS

SENTENÇA

Trata-se de ação de substituição de curatela, com pedido de curatela provisória, ajuizada por LUIZ FELIPE DE MATOS CALDAS, sob o patrocínio da Defensoria Pública Estadual, em favor de sua irmã FERNANDA TEREZINHA DE MATOS CALDAS, ambos qualificados nos autos.

Em síntese, narra a petição inicial que FERNANDA TEREZINHA já foi interditada definitivamente nos autos do processo nº 0003473-12.2008.14.0006, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua/PA, ocasião em que sua genitora, MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS CALDAS, foi nomeada curadora.

Sustenta o Requerente que, em razão do falecimento da curadora, em 20/08/2025, a Curatelada permaneceu sem representação legal, motivo pelo qual ajuizou a presente demanda, visando ser nomeado como novo curador.

A curatela provisória foi deferida por este Juízo, tendo sido expedido o respectivo termo (ID 158379559).

O estudo social concluiu que a Curatelada vem sendo adequadamente assistida pelo Requerente, o qual já exerce, na prática, os cuidados necessários, manifestando-se favoravelmente ao pleito de substituição (ID 165824735).

Por fim, o Ministério Público apresentou parecer pelo deferimento do pedido (ID 167887026).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

Todavia, em situações excepcionais, quando a pessoa não possui condições de exprimir validamente sua vontade, admite-se a instituição da curatela, medida protetiva destinada a assegurar a adequada representação de seus interesses.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados

em tóxico; III - os pródigos".

No caso dos autos, a incapacidade da interdita já foi reconhecida judicialmente no processo nº 0003473-12.2008.14.0006, ocasião em que sua genitora foi nomeada curadora.

Contudo, sobreveio o falecimento da curadora anteriormente nomeada, o qual foi devidamente comprovado pela certidão de óbito de ID 157597483, fato que ocasionou a vacância do múnus e tornou necessária a nomeação de novo representante legal para assegurar a continuidade da proteção jurídica da interdita.

O estudo social produzido por este Juízo demonstra que LUIZ FELIPE DE MATOS CALDAS já presta assistência cotidiana à irmã, sendo pessoa idônea, possuindo condições pessoais e familiares para exercer a curatela.

O parecer técnico é integralmente favorável ao deferimento do pedido. No mesmo sentido, o Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido, entendendo estarem presentes os requisitos legais para a substituição da curatela.

Desse modo, considerando o vínculo familiar existente entre as partes, a efetiva assistência prestada pelo Requerente, a vacância do encargo anteriormente exercido pela genitora e a inexistência de qualquer elemento que desabone sua idoneidade, mostra-se plenamente cabível sua nomeação como novo curador.

Outrossim, ressalta-se que a presente substituição é permitida por lei, nos termos do artigo 747, II do Código de Processo Civil. Tal dispositivo prevê a possibilidade de parentes requererem/exercerem a curatela, sendo entendimento firmado pelos tribunais pátrios que a parentalidade em questão pode ser tanto decorrente de vínculo sanguíneo como em razão de casamento/afinidade.

Evidencia-se, por fim, que a presente substituição altera apenas a titularidade da curatela, permanecendo inalterados os limites estabelecidos na sentença de curatela anteriormente proferida.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da representação civil da Curatelada, impõe-se a ratificação da tutela provisória anteriormente deferida, doavante com força de sentença, para autorizar desde logo o cumprimento da presente sentença e negar efeito suspensivo a eventual recurso, nos termos do art. 1.012, §1º, V, do Código de Processo Civil.

Portanto,

1) Com fundamento nos artigos 747, II, e 761 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, para nomear LUIZ FELIPE DE MATOS CALDAS como curador de FERNANDA TEREZINHA DE MATOS CALDAS, tendo em vista o falecimento da antiga curadora.

2) INTIME-SE o novo curador para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirão a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

3) Na oportunidade, RATIFICO a tutela provisória de urgência outrora concedida, doravante com força de sentença, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal.

4) Preclusa a via recursal e observado o disposto no art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta

sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais do 2º Ofício da Comarca de Belém, para necessária averbação à margem do registro de nascimento da Curatelada (art. 755, § 3º, do CPC).

PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária.

INTIMEM-SE o Requerente e a Defensoria Pública.

Dispensada a intimação da Curatelada.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, devidamente certificado, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800981-24.2026.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **183434997** dos autos, decisão que decretou a interdição do(a) Sr(a).**MARIA DO CARMO DA CRUZ MONTEIRO.** A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o(a) Interditado(a) ser portador(a) das mazelas classificadas com o doença neurodegenerativa progressiva e incurável, diagnosticada como Doença de Alzheimer (CID-10 G30), conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao(à) Sr(a) **NAYARA CRISTINA DA CRUZ MONTEIRO.** A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do(a) curatelado(a), não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O(A) referido(a) Curador(a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao(à) Interditado(a), sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do(a) Interditado(a). A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos três (01) de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

Lorenza de F.P.Lima

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1ª VARA - EDITAIS

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara de Família de Belém

Praça Felipe Patroni, s/nº, Cidade Velha, Belém - PA - CEP: 66015-260

E-mail: upjfamiliabelem@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 45 dias)

Número do Processo Digital: 0918230-34.2024.8.14.0301
Ação: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
Requerente: E.D.S.T. CPF: XXX.222.XXX.-30

Requerido(a): DANILO DA SERRA SALGADO CPF: 049.151.632-02

O(A) Doutor(a) CLÁUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo, processam-se os autos do processo em epígrafe, tendo por finalidade o presente edital a CITAÇÃO do(a) requerido(a) DANILO DA SERRA SALGADO CPF: 049.151.632-02, filho de EUDES DA S. T. e F.D.SERRA S. atualmente em local(is) incerto(s) e não sabido(s), para, querendo, contestar(em) a ação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nos termos da Lei 5.478 de 1968, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e na forma da lei, e afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 de outubro de 2026. Eu, SANDRA ELI ARAUJO RIBEIRO, Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizado(a) pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

PROCESSO Nº 0856040-40.2021.8.14.0301

- Sentença -

Vistos, etc.

CARMEN LUCIA LOPES COELHO, devidamente qualificada(o) nos autos, através de advogado(a), ajuizou Ação de Curatela/Interdição contra MARIA ZALITEIA LOPES COELHO, também qualificada(o).

Deferimento da curatela provisória no ID 52471260;

Realização da audiência prevista no art. 751 do CPC no ID 96109778;

Juntada de documento médico referente a incapacidade alegada no ID 35422991 - Pág. 3 e 4;

Contestação no ID 103015734\\

Parecer ministerial favorável à decretação da interdição e curatela definitiva de MARIA ZALITEIA LOPES COELHO e a nomeação do(a) requerente CARMEN LUCIA LOPES COELHO, para curador(a), no ID 104482633.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

DECIDO.

MARIA ZALITEIA LOPES COELHO deve, realmente, ser definitivamente interditado(a), pois examinado(a), concluiu-se que se encontra **na condição de incapaz de expressar sua vontade com lucidez**. E também porque, em audiência de interrogatório, a impressão colhida por este Juízo é a de que a(o) interditanda(o) não têm condições de reger a sua pessoa e administrar seus negócios e bens, se os tiver. Além do que o parecer do Ministério Público foi favorável à decretação da interdição do(a) requerido(a).

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **MARIA ZALITEIA LOPES COELHO,** declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **CARMEN LUCIA LOPES COELHO**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO,

OFÍCIO, EDITAL.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

Belém, datado e assinado digitalmente.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO: **0803880-71.2026.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: **ANTONIA MARIA SARMANHO ALMEIDA - CPF: 090.304.867-16**

ADVOGADA: **LARISSA DA SILVA BULCAO - OAB PA32944**

INTERDITANDA: **LUIZ RUBENS MENDONCA SARMANHO - CPF: 292.229.742-04**

MINISTERIO PUBLICO: **EMERIO MENDES COSTA**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 20 de outubro de 2026, às 09h, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA.**

Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, registrou-se a presença da requerente **ANTONIA MARIA SARMANHO ALMEIDA,** e do interditando **LUIZ RUBENS MENDONCA SARMANHO,** acompanhados da Advogada **LARISSA DA SILVA BULCAO.**

Presente o representante do Ministério Público **EMERIO MENDES COSTA.**

Presente à testemunha **LUCIMAR CRUZ DA SILVA (CPF 023.295.812-20).**

Aberta a audiência, passou a MM. Juíza a colher o depoimento do interditando **LUIZ RUBENS MENDONCA SARMANHO**, mas ela não conseguiu se expressar devido sua condição genética, conforme mídia anexa.

Em seguida, passou-se a oitiva da requerente **ANTONIA MARIA SARMANHO ALMEIDA**, conforme mídia anexa.

Após, passou-se a oitiva da testemunha, conforme mídia anexa.

O Ministério Público se manifestou favorável ao pedido, conforme mídia em anexo.

Em seguida, a magistrada proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

ANTONIA MARIA SARMANHO ALMEIDA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de seu irmão, LUIZ RUBENS MENDONÇA SARMANHO, em razão de ser portador de sequelas de AVC (CID I10 e I69.4).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Houve realização de inspeção judicial, com visita do curatelando na sua residência.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e de uma testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de LUIZ RUBENS MENDONÇA SARMANHO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem

a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o curatelando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portador de sequelas de AVC (CID I10 e I69.4).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o curatelando é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, e foi confirmada pelas constatações da inspeção judicial.

A requerente comprovou que é irmã do curatelando, e que os demais irmãos concordaram.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **LUIZ RUBENS MENDONÇA SARMANHO (CPF 292.229.742-04),** por ser portador de patologia que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, **nomeio ANTONIA MARIA SARMANHO ALMEIDA (CPF 090.304.867-16),** irmã do curatelando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, intimados os presentes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Bárbara Araújo da Silva, residente jurídica, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO: **0871204-69.2026.8.14.0301**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: **NEUZA MARIA DA SILVA BRITO RODRIGUES - CPF: 000.075.612-10**

ADVOGADA: **LARISSA DA SILVA BULCAO - OAB PA32944**

INTERDITANDA: **IZABEL BRITO DOS SANTOS - CPF: 098.639.192-17**

MINISTERIO PUBLICO: **EMERIO MENDES COSTA**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 20 de outubro de 2026, às 09 horas e 30 minutos, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**.

Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, registrou-se a presença da requerente **NEUZA**

MARIA DA SILVA BRITO RODRIGUES, e da interditanda **IZABEL BRITO DOS SANTOS,** acompanhadas de advogada.

Presente o representante do Ministério Público **EMERIO MENDES COSTA.**

Presente à testemunha **ANDREIA CARNEIRO BORGES (CPF 888.951.302-00).**

Aberta a audiência, após as formalidades legais, passou a MM. Juíza a realizar a oitiva da interditanda **IZABEL BRITO DOS SANTOS**, conforme mídia anexa.

Em seguida, passou-se a oitiva da requerente **NEUZA MARIA DA SILVA BRITO RODRIGUES,** conforme mídia anexa.

Após, a magistrada colheu o depoimento da testemunha.

O Ministério Público se manifestou favorável ao pedido, conforme mídia anexa.

Após, a magistrada proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

NEUZA MARIA DA SILVA BRITO RODRIGUES propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de sua filha, IZABEL BRITO DOS SANTOS, em razão de ser portadora de deficiência intelectual (CIDs 10 F79, F84.0 e F70.1).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da curatelanda, da requerente e de uma testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de IZABEL BRITO DOS SANTOS.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

"Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

"Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente."

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a curatelanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora de deficiência intelectual (CIDs 10 F79, F84.0 e F70.1).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a curatelanda é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, e foi confirmada pelas constatações da inspeção judicial.

A requerente comprovou que é mãe da curatelanda.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de IZABEL BRITO DOS SANTOS (CPF 098.639.192-17),** por ser portadora de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, **nomeio NEUZA MARIA DA SILVA BRITO RODRIGUES (CPF 000.075.612-10)**, mãe da curatelanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

PROCESSO: **0805890-88.2026.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: **JOVITA DO SOCORRO CAMPOS MENDES - CPF: 595.173.282-49**

ADVOGADO: **GAEL SILVA CHAGAS - OAB PA34396**

INTERDIDANDO: **RILDO FIGUEIRA MENDES JUNIOR - CPF: 003.240.252-03**

MINISTERIO PUBLICO: **EMERIO MENDES COSTA**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 20 de outubro de 2026, às 10h, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, presente da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**.

Feito o pregão, de acordo com as formalidades legais, presente a requerente **JOVITA DO SOCORRO CAMPOS MENDES.** Presente o curatelando **RILDO FIGUEIRA MENDES JUNIOR,** acompanhados do advogado **GAEL SILVA CHAGA.**

Presente o representante do Ministério Público **EMERIO MENDES COSTA.**

Aberta a audiência, passou a MM. Juíza a realizar a oitiva do interditando **RILDO FIGUEIRA MENDES JUNIOR**, não conseguiu se expressar devido deficiência intelectual, conforme mídia anexa.

Após, passou-se a oitiva da requerente **JOVITA DO SOCORRO CAMPOS MENDES**, conforme mídia anexa.

O Ministério Público se manifestou favorável ao pedido, conforme mídia anexa.

Após, a magistrada proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

JOVITA DO SOCORRO CAMPOS MENDES propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de seu filho, RILDO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, em razão de ser portador de déficit intelectual moderado, dificuldade de aprendizagem e transtorno de humor (CID 10 F71.1).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva do curatelando e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de RILDO FIGUEIRA MENDES JUNIOR.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o curatelando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portador de déficit intelectual moderado, dificuldade de aprendizagem e

transtorno de humor (CID 10 F71.1).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o curatelando é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, e foi confirmada pelas constatações da inspeção judicial.

A requerente comprovou que é mãe do curatelando.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, J**ULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de RILDO FIGUEIRA MENDES JUNIOR (CPF 003.240.252-03),** por ser portador de patologia que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, **nomeio JOVITA DO SOCORRO CAMPOS MENDES (CPF 595.173.282-49),** mãe do curatelando, **para exercer a função de Curadora,** em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, intimados os presentes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Bárbara Araújo da Silva, Residente Jurídica, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO: **0805645-77.2026.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: **VERA LUCIA CASTRO MORAES - CPF: 354.223.432-04**

DEFENSORIA PUBLICA: **MARCIO ALVES FIGUEIRA**

INTERDIDANDO: **IRON CASIO CASTRO DE LIMA - CPF: 939.630.092-68**

MINISTERIO PUBLICO: **EMERIO MENDES COSTA**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 20 de outubro de 2026, às 10h e 30min, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, presente da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**.

Feito o pregão, de acordo com as formalidades legais, presente a requerente **VERA LUCIA CASTRO MORAES** e o curatelando **IRON CASIO CASTRO DE LIMA,** acompanhados do Defensor Público **MARCIO ALVES FIGUEIRA.**

Presente o representante do Ministério Público **EMERIO MENDES COSTA.**

Aberta a audiência, passou a MM. Juíza a realizar a oitiva do interditando **IRON CASIO CASTRO DE LIMA**, conforme mídia anexa.

Após, passou-se a oitiva da requerente **VERA LUCIA CASTRO MORAES**, conforme mídia anexa.

O Ministério Público se manifestou favorável ao pedido, conforme mídia anexa.

Após, a magistrada proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

VERA LUCIA CASTRO MORAES propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de seu filho, IRON CASIO CASTRO DE LIMA, em razão de ser portador de síndrome de moebius e déficit cognitivo (CIDs F71.0 + G40.8).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva do curatelando e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de IRON CASIO CASTRO DE LIMA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o curatelando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portador de síndrome de moebius e déficit cognitivo (CIDs F71.0 + G40.8).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o curatelando é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, e foi confirmada pelas constatações da inspeção judicial.

A requerente comprovou que é mãe do curatelando.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de IRON CASIO CASTRO DE LIMA (CPF 939.630.092-68)**, por ser portador de patologia que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, **nomeio VERA LUCIA CASTRO MORAES (CPF 354.223.432-04)**, mãe do curatelando, para exercer a **função de Curadora, em caráter definitivo.**

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores

eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, intimados os presentes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Bárbara Araújo da Silva, Residente Jurídica, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS

PROCESSO: **0806304-86.2026.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: **MARIA AUXILIADORA TEOTONIO BARRETTO - CPF: 467.125.692-49**

ADVOGADA: **MAIARA RAFAELA GOMES SERRA PIMENTEL - OAB PA26645**

CURATELANDO: **GERMANO FRANCISCO TEOTONIO BARRETO - CPF: 013.358.072-50**

MINISTERIO PUBLICO: **EMERIO MENDES COSTA**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 20 de outubro de 2026, às 11 horas, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, presente da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**.

Feito o pregão, de acordo com as formalidades legais, presente a requerente **MARIA AUXILIADORA TEOTONIO BARRETTO** e o curatelando **GERMANO FRANCISCO TEOTONIO BARRETO**, acompanhados da advogada **MAIARA RAFAELA GOMES SERRA PIMENTEL.**

Presente o representante do Ministério Público **EMERIO MENDES COSTA.**

Presente a testemunha **ISIS DANIELLE TEOTONIO BARRETTO SILVA (CPF Nº 871.915.472-00),** irmã do interditando, conforme mídia anexa.

Aberta a audiência, passou a MM. Juíza a realizar a oitiva do interditando **GERMANO FRANCISCO TEOTONIO BARRETO**, conforme mídia anexa.

Após, passou-se a oitiva da requerente **MARIA AUXILIADORA TEOTONIO BARRETTO**, conforme mídia anexa.

Em seguida, passou-se a oitiva da testemunha, conforme mídia anexa.

O Ministério Público se manifestou favorável ao pedido, conforme mídia anexa.

Após, a magistrada proferiu a seguinte sentença:

SENTENÇA

MARIA AUXILIADORA TEOTONIO BARRETO propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de seu filho, GERMANO FRANCISCO TEOTONIO BARRETO, em razão de ser portador de esquizofrenia residual (CID10:F20.5).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando, da requerente e de uma testemunha (informante).

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de GERMANO FRANCISCO TEOTONIO BARRETO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com oart. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o curatelando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portador de esquizofrenia residual (CID10:F20.5).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o curatelando é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

A requerente comprovou que é mãe do curatelando.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de GERMANO FRANCISCO TEOTONIO BARRETO (CPF 013.358.072-50),** por ser portador de patologia que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA AUXILIADORA TEOTONIO BARRETO (CPF 467.125.692-49)**, mãe do curatelando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Bárbara Araújo da Silva, Residente Jurídica, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO: **0806234-69.2026.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: **MARIA JOSIANE SILVA SANTA BRIGIDA - CPF: 658.138.392-91**

DEFENSORIA PUBLICA: **MARCO AURÉLIO GUTERRES**

INTERDITANDA:**ADRIELLY CRISTINA SANTA BRIGIDA ESPERANTE - CPF: 065.653.722-17**

MINISTERIO PUBLICO: **SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE**

SENTENÇA

MARIA JOSIANE SILVA SANTA BRIGIDA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de sua filha, **ADRIELLY CRISTINA SANTA BRIGIDA ESPERANTE**, em razão de ser portadora do transtorno do espectro autista (CIDs 10 F84).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da curatelanda, da requerente e de duas testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de **ADRIELLY CRISTINA SANTA BRIGIDA ESPERANTE**.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a curatelanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora do transtorno do espectro autista (CIDs 10 F84).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a curatelanda é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, e foi confirmada pelas constatações da inspeção judicial.

A requerente comprovou que é mãe da curatelanda.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de ADRIELLY CRISTINA SANTA BRIGIDA ESPERANTE (CPF 065.653.722-17),** por ser portadora de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA JOSIANE SILVA SANTA BRIGIDA (CPF 658.138.392-91)**, mãe da curatelanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente,

para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, intimados os presentes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Bárbara Araújo da Silva, residente jurídica, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO: **0806243-31.2026.8.14.0201**

AÇÃO: **INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: **TEREZINHA LOBATO SILVA - CPF: 700.571.252-87**

DEFENSORIA PUBLICA: **MARCO AURÉLIO GUTERRES**

INTERDIDANDA: **GUIOMAR LOBATO SILVA - CPF: 560.224.682-72**

MINISTERIO PUBLICO: **SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE**

SENTENÇA

TEREZINHA LOBATO SILVA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de sua mãe, GUIOMAR LOBATO SILVA, em razão de ser portadora das patologias CID 10.G30, H54 (doença de Alzheimer).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e das testemunhas, com a presença da curatelanda.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de GUIOMAR LOBATO SILVA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *"às necessidades e às circunstâncias de cada caso"* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei n° 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

"Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

"Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente."

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a curatelanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora das patologias CID 10.G30, H54 (doença de Alzheimer).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a curatelanda é incapaz de gerir sua vida, bens e atos da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

A requerente comprovou que é filha da curatelanda, com a anuência dos irmãos.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de GUIOMAR LOBATO SILVA (CPF 560.224.682-72)**,** por ser portadora de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio TEREZINHA LOBATO SILVA (CPF 700.571.252-87), filha da curatelanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Bárbara Araújo da Silva, Residente Jurídica, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

COMARCA DE ABAETETUBA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA

Número do processo: 0805378-13.2026.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB: 18335/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805378-13.2026.8.14.0070
NOTIFICADO(A): SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, 474, BL C - 1 Andar, Santo Amaro, SãO PAULO - SP - CEP: 04752-901

ADVOGADO(A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - PA18335-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) Representante do **SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - PA18335-A**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE MARABÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ

Número do processo: 0820123-27.2026.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CASSIANO registrado(a) civilmente como CASSIANO DA ROSA KERN Participação: REQUERIDO Nome: SABEMI SEGURADORA SA Participação: ADVOGADO Nome: CASSIANO registrado(a) civilmente como CASSIANO DA ROSA KERN OAB: 100546/RS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820123-27.2026.8.14.0028
NOTIFICADO(A): SABEMI SEGURADORA SA

ENDEREÇO: Nome: SABEMI SEGURADORA SA
Endereço: Rua Sete de Setembro, 515, Centro Histórico, PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90010-190

ADVOGADO(A): DR. Advogado do(a) REQUERIDO: CASSIANO DA ROSA KERN - RS100546

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: SABEMI SEGURADORA SA** , pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **Advogado do(a) REQUERIDO: CASSIANO DA ROSA KERN - RS100546** , para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820349-32.2026.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERMAR - INDUSTRIA DE FERRO LIGAS MARABA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ITAMAR GONCALVES CAIXETA OAB: 10613/PA Participação: ADVOGADO Nome: ITAMAR GONCALVES CAIXETA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820349-32.2026.8.14.0028
NOTIFICADO(A): FERMAR - INDÚSTRIA DE FERRO LIGAS MARABÁ LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PA-150, Km 422, S/N, Distrito Industrial, Lote 1, 2 e 3, Nova Maraba, MARABa - PA - CEP: 68504-034

ADVOGADO(A): ITAMAR GONCALVES CAIXETA - PA10613

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) Representante da **FERMAR - INDÚSTRIA DE FERRO LIGAS MARABÁ LTDA**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **ITAMAR GONCALVES CAIXETA - PA10613**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820228-04.2026.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SIMAO ENEDINO DE CRISTO Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO LOPES FILHO OAB: 16267/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO LOPES FILHO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820228-04.2026.8.14.0028
NOTIFICADO(A): SIMÃO ENEDINO DE CRISTO

ENDEREÇO: Quadra Dezesseis, 16, (Fl.32), Nova Maraba, MARABa - PA - CEP: 68508-150

ADVOGADO(A): ANTONIO LOPES FILHO - PA16267-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **SIMÃO ENEDINO DE CRISTO**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **ANTONIO LOPES FILHO - PA16267-A**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820124-12.2026.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSTRUTORA COSTA DO PARA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: GESSICA PATRICIA DE SIQUEIRA OAB: 42429/GO Participação: ADVOGADO Nome: GESSICA PATRICIA DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820124-12.2026.8.14.0028
NOTIFICADO(A): CONSTRUTORA COSTA DO PARA LTDA

ENDEREÇO: Nome: CONSTRUTORA COSTA DO PARA LTDA
Endereço: Rodovia PA-160, SN, QD 48, LOTE 04, Serra Dourada I, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA - CEP: 68352-171

ADVOGADO(A): DR. Advogado do(a) REQUERIDO: GESSICA PATRICIA DE SIQUEIRA - GO42429

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: CONSTRUTORA COSTA DO PARA LTDA** , pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **Advogado do(a) REQUERIDO: GESSICA PATRICIA DE SIQUEIRA - GO42429** , para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820376-15.2026.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA DE FREITAS LIMA Participação: REQUERIDO Nome: FLAVIO SOARES GODOI Participação: ADVOGADO Nome: AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO OAB: 9539/TO Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA DE FREITAS LIMA OAB: 15771/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820376-15.2026.8.14.0028
NOTIFICADO(A): FLAVIO SOARES GODOI

ENDEREÇO: Rua Florêncio Machado, 345, Setor Central, ARAGUAíNA - TO - CEP: 77803-020

ADVOGADOS(AS): AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO - TO9539, e MARILIA DE FREITAS LIMA - PA15771

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FLAVIO SOARES GODOI**, pessoalmente e na pessoa de seus/suas advogados(as) Dr(a). **AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO - TO9539,** e Dr(a). **MARILIA DE FREITAS LIMA - PA15771**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0805388-91.2023.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0805388-91.2023.8.14.0028**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra**: ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **28 de outubro de 2026**, Eu, **JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE SANTARÉM

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0810433-41.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: T R R N I TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ OAB: 010137/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810433-41.2022.8.14.0051
NOTIFICADO(A): T R R N I TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA CURUA UNA, S/N, ESQ. C/TV. CASTELO BR, SANTISSIMO, SANTARÉM - PA - CEP: 68010-000

ADVOGADO(A): DR. RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ - OAB/PA010137

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) empresa **T R R N I TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ - OAB/PA010137**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANGELA DO SOCORRO VIANA DA SILVA

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820427-54.2026.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELCINETE DA SILVA ALVARENGA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIO FLAVIO MORAIS DOLZANIS OAB: 31750/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIO FLAVIO MORAIS DOLZANIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820427-54.2026.8.14.0051
NOTIFICADO(A): ELCINETE DA SILVA ALVARENGA

Endereço: RUA 15, QUADRA14, 05, BELA VISTA DO JUÁ, Salvação, SANTARéM - PA - CEP: 68037-001

ADVOGADO(A): LUCIO FLAVIO MORAIS DOLZANIS - PA31750-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ELCINETE DA SILVA ALVARENGA** , pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **LUCIO FLAVIO MORAIS DOLZANIS - PA31750-A** , para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

LEA RAMOS DA SILVA

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820444-90.2026.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820444-90.2026.8.14.0051
NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 8,5 S/N- COQUEIRO- 66823-010- BELÉM-PARÁ

ADVOGADO(A): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - PA012358

FINALIDADE: NOTIFICAR : EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - PA012358**
, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

LEA RAMOS DA SILVA

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820616-32.2026.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SAVIO LUIZ MARQUES PIMENTEL Participação: ADVOGADO Nome: ARNOLDO FONSECA PAES OAB: 16257/AM Participação: ADVOGADO Nome: ARNOLDO FONSECA PAES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820616-32.2026.8.14.0051
NOTIFICADO(A): SAVIO LUIZ MARQUES PIMENTEL

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 576, Uruara, SANTARéM - PA - CEP: 68015-130

ADVOGADO(A): DR. ARNOLDO FONSECA PAES - AM16257

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **SAVIO LUIZ MARQUES PIMENTEL**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **ARNOLDO FONSECA PAES - AM16257**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

WALDILEIA TEIXEIRA LIMA DE FREITAS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE ALTAMIRA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor LUIS FELIPE DE SOUZA DIAS, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802844-68.2024.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ, ELIAS PEREIRA DA SILVA e REQUERIDO: REQUERIDO: ANDRE LUIS VIANA DE SOUZA " SENTENÇA Vistos etc. O Ministério Público do Estado do Pará, promoveu a presente Ação de Substituição de Curador requerendo, ao final, a transferência do encargo de curador de ELIAS PEREIRA DA SILVA (curatelado), substituindo, assim, o curador anterior ANDRÉ LUIS VIANA DE SOUZA (substituído), por TÂNIA SOUZA DA SILVA (substituta). Realizada audiência, foram ouvidas as partes. O curatelado não é capaz de se expressar, o que foi demonstrado em audiência. Na ocasião, verificou-se que o antigo curador era coordenador da Instituição de Longa Permanência para Idosos de Altamira, cargo atualmente ocupado pela Sra. TÂNIA SOUZA DA SILVA. Por fim, o MPPA manifestou parecer favorável ao pedido (vide íntegra em mídia). É o breve relatório. Decido. Trata-se de ação de substituição de curador, sendo que a autora pretende ser nomeada curadora do já interditado, a quem já realiza os devidos cuidados. Todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo revelam que a requerente é coordenadora da Instituição de Longa Permanência para Idosos de Altamira, e que presta assistência e cuidados ao curatelado, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de remover definitivamente a curatela do curador anterior em favor da parte requerente. Ante o exposto, julgo procedente o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio TÂNIA SOUZA DA SILVA (substituta) como curadora de ELIAS PEREIRA DA SILVA (curatelado), cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter (art. 1.778 do CC), com foco principal a proteção dos aspectos patrimoniais e negociais da pessoa (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015). Sem custas nem honorários advocatícios, ante à gratuidade processual. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado.1. expeça-se Termo de Curatela Definitivo. 2. As partes expressamente manifestam renúncia quanto ao prazo recursal. 3. Expeça-se mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil, onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para anotação da substituição da curatela, referente ao processo originário. 4. Oficie-se ao INSS informando o teor da sentença e encaminhando cópia do Termo de Curatela Definitivo. Dê-se ciência ao MPPA. Intimados todos os presentes. Expeça-se o necessário. Por fim, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, 23 de julho de 2026. Desnecessária a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. LUIS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de julho de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

LUIS FELIPE DE SOUZA DIAS
Juiz de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0808145-25.2026.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GEONE NASCIMENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808145-25.2026.8.14.0005
NOTIFICADO(A): GEONE NASCIMENTO DA SILVA

ENDEREÇO: Nome: GEONE NASCIMENTO DA SILVA
Endereço: RUA PROFESSORA NAIR LEMOS, 1540, BRASÍLIA, ALTAMIRA - PA - CEP: 68371-000
.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: GEONE NASCIMENTO DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0808145-25.2026.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GEONE NASCIMENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0808145-25.2026.8.14.0005**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: GEONE NASCIMENTO DA SILVA** , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **27 de outubro de 2026**, Eu, **PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0808287-29.2026.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL NUNES ROMERO OAB: 168016/SP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu

subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0808287-29.2026.8.14.0005
NOTIFICADO(A): SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, SãO PAULO - SP - CEP: 04543-011

ADVOGADO(A): DANIEL NUNES ROMERO - SP168016

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) Representante do **SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **DANIEL NUNES ROMERO - SP168016**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE TUCURUÍ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ

Número do processo: 0806395-14.2026.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO SOARES CAMARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO OAB: 20677/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806395-14.2026.8.14.0061
NOTIFICADO(A): MARCELO SOARES CAMARA

ENDEREÇO: Rua Vasco Braum, 160, Jaqueira, TUCURUÍ - PA - CEP: 68458-230

ADVOGADO(A): JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - PA20677

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARCELO SOARES CAMARA**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **JOSE DA COSTA TOURINHO NETO - PA20677**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE BARCARENA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA

Número do processo: 0802985-44.2025.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB - BELÉM - 1º GRAU

Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - RMB**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº 0802985-44.2025.8.14.0008 (**PAC**)

Processo Referência nº [0007862-41.2017.8.14.0008]

Notificado(a) e Endereço:

Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 8,5, Coqueiro, BELÉM - PA - CEP: 66823-010

Advogado: DR. FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - PA012358

FINALIDADE:

NOTIFICAR EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa de seu advogado, inclusive, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a

opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado junto a unidade de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/custas-metropolitana/. O boleto também podera ser solicitado através do e-mail: atendimentocustasrmb@tjpa.jus.br e pelo número (91) 3205 - 3024.

3. O boleto também podera ser emitido junto a unidade de atendimento presencial no endereço: Fórum Cível - Daniel Coelho de Souza, Praça Felipe Patroni, SN, Bairro: Cidade Velha, 3º Andar CEP: 66.015-260.

Belém/PA, 28 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)

FABIO COSTA E SILVA

Chefe da UNCAD - Região Metropolitana de Belém

COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA DO PARÁ

Número do processo: 0800856-79.2026.8.14.0057 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALINE DE MELO BARROSO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800856-79.2026.8.14.0057
NOTIFICADO(A): ALINE DE MELO BARROSO

ENDEREÇO: Nome: ALINE DE MELO BARROSO
Endereço: AVENIDA SANTA MARIA, S/N, PENÚLTIMA CASA DO LADO ESQUERDO ANTES DA 3 RUA, MARILANDIA, SANTA MARIA DO PARÁ- PA - CEP: 68738-000
.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: ALINE DE MELO BARROSO** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0800856-79.2026.8.14.0057 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALINE DE MELO BARROSO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800856-79.2026.8.14.0057**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: ALINE DE MELO BARROSO** , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **28 de outubro de 2026**, Eu, **PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE PARAUAPEBAS

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS

Número do processo: 0819945-42.2026.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LORRANNY RIBEIRO ROSA Participação: REQUERIDO Nome: MOISES ROCHA DA SILVA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: LORRANNY RIBEIRO ROSA OAB: 017725/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819945-42.2026.8.14.0040
NOTIFICADO(A): MOISES ROCHA DA SILVA JUNIOR

ENDEREÇO: Rua Ayrton Senna, Lote 12, Quadra 21, Palmares Sul, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68320-009

ADVOGADO(A): LORRANNY RIBEIRO ROSA - PA017725

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MOISES ROCHA DA SILVA JUNIOR**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **LORRANNY RIBEIRO ROSA - PA017725**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0813341-07.2022.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0813341-07.2022.8.14.0040**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra**: ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **28 de outubro de 2026**, Eu, **MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820021-66.2026.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820021-66.2026.8.14.0040
NOTIFICADO(A): SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ENDEREÇO: Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, Primeiro andar, Santo Amaro, SãO PAULO - SP - CEP: 04752-005

ADVOGADO(A): FLAVIO NEVES COSTA - SP153447

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) Representante do **SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **FLAVIO NEVES COSTA - SP153447**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0820104-82.2026.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE ROSA DE ARAUJO Participação: REQUERIDO Nome: RENATO MACEDO SANTANA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE ROSA DE ARAUJO OAB: 23164/MA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820104-82.2026.8.14.0040
NOTIFICADO(A): RENATO MACEDO SANTANA

ENDEREÇO: Rua Antonio Moura, 49, Parque Planalto, IMPERATRIZ - MA - CEP: 65917-340

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE ROSA DE ARAUJO - MA23164

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RENATO MACEDO SANTANA**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **PAULO HENRIQUE ROSA DE ARAUJO - MA23164**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0809028-95.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBSON NEY COSTA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809028-95.2025.8.14.0040**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra**: ROBSON NEY COSTA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **28 de outubro de 2026**, Eu, **JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0812808-43.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A. FERREIRA PAZ & CIA. LTDA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812808-43.2025.8.14.0040**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra**: A. FERREIRA PAZ & CIA. LTDA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **28 de outubro de 2026**, Eu, **JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0802816-92.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO GARCIA CASALE Participação: REQUERIDO Nome: TEREZINHA DA FONSECA CASTRO Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE CASALE OAB: 336713/SP Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANO GARCIA CASALE OAB: 24949/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE CASALE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802816-92.2024.8.14.0040
NOTIFICADO(A): TEREZINHA DA FONSECA CASTRO

ENDEREÇO: RUA V-13, 27, QUADRA 9-A, LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000

ADVOGADO(A): DR. BRUNO HENRIQUE CASALE - SP336713, DR. ADRIANO GARCIA CASALE - PA24949-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **TEREZINHA DA FONSECA CASTRO**

, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **BRUNO HENRIQUE CASALE - SP336713, DR. ADRIANO GARCIA CASALE - PA24949-A**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

RAIMUNDO NONATO ALVES FAVACHO

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0819772-18.2026.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO CHALFIN OAB: 23522-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO CHALFIN

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0819772-18.2026.8.14.0040
NOTIFICADO(A): CHUBB SEGUROS BRASIL S/A

ENDEREÇO: Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S/A
Endereço: AVENIDA REBOUÇAS, 3970, 25 andar, parte B, 26, 27 e 28, Pinheiros, SãO PAULO - SP - CEP: 05402-600

ADVOGADO(A): DR. Advogado do(a) REQUERIDO: EDUARDO CHALFIN - PA23522-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: CHUBB SEGUROS BRASIL S/A** , pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **Advogado do(a) REQUERIDO: EDUARDO CHALFIN - PA23522-A** , para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0803510-61.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REGINALDO ROSENDO SANCHES Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA OAB: 24356/GO Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803510-61.2024.8.14.0040
NOTIFICADO(A): REGINALDO ROSENDO SANCHES

ENDEREÇO: Avenida Dona Dita, 280, centro, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO - CEP: 76500-000

ADVOGADO(A): DR. JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA - GO24356

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REGINALDO ROSENDO SANCHES**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA - GO24356**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

RAIMUNDO NONATO ALVES FAVACHO

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0803508-91.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELISVAN SILVA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803508-91.2024.8.14.0040**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **ELISVAN SILVA DE ARAUJO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **28 de outubro de 2026**, Eu, **RAIMUNDO NONATO ALVES FAVACHO**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

RAIMUNDO NONATO ALVES FAVACHO

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE REDENÇÃO

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO

Número do processo: 0807295-45.2026.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA Participação: REQUERIDO Nome: EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA OAB: 20865/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807295-45.2026.8.14.0045
NOTIFICADO(A): EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO

ENDEREÇO: Rua Henrique Timóteo, 09, Setor Oeste, REDENçãO - PA - CEP: 68552-350

ADVOGADO(A): DR. FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - PA20865-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **EVILAZIO DA SILVA CHAVES MAZZARDO**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - PA20865-A**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ARTHUR CLAUDIO DE MELLO RAMOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE DOM ELISEU

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU

Número do processo: 0803766-26.2026.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ISAIAS VIEIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS registrado(a) civilmente como WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS OAB: 10965/MA Participação: ADVOGADO Nome: NILSON NORMADES STRENZKE FILHO registrado(a) civilmente como NILSON NORMADES STRENZKE FILHO OAB: 17193/MA Participação: ADVOGADO Nome: NILSON NORMADES STRENZKE FILHO registrado(a) civilmente como NILSON NORMADES STRENZKE FILHO Participação: ADVOGADO Nome: WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS registrado(a) civilmente como WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803766-26.2026.8.14.0107
NOTIFICADO(A): ISAIAS VIEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO: Nome: ISAIAS VIEIRA DE SOUSA
Endereço: ARY BARROSO, 142, LIBERDADE, DOM ELISEU - PA - CEP: 68633-000

ADVOGADO(A): DR. Advogados do(a) REQUERIDO: WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - MA10965-A, NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - MA17193-S

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: ISAIAS VIEIRA DE SOUSA** , pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **Advogados do(a) REQUERIDO: WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - MA10965-A, NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - MA17193-S** , para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço

atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE INHANGAPÍ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE INHANGAPI

Número do processo: 0800511-29.2026.8.14.0085 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NORONHA PEIXOTO Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDENCIA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NORONHA PEIXOTO OAB: 95975/RS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800511-29.2026.8.14.0085
NOTIFICADO(A): UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA

ENDEREÇO: Praça Otavio Rocha, 65, Segundo andar, Centro Histórico, PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-140

ADVOGADO(A): MARCELO NORONHA PEIXOTO - RS95975

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) Representante da **UNIÃO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDÊNCIA**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **MARCELO NORONHA PEIXOTO - RS95975**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE ACARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ACARÁ

EDITAL DE LEILÃO

(Art. 144-A do CPP c/c Art. 879-903 do CPC)

O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA 6ª Vara Criminal de Belém. Dra. Andrea Ferreira Bispo, torna público que será realizada alienação antecipada do **bem móvel apreendido** no processo de alienação de bem abaixo citado:

PROCESSO: 0810343-11.2026.8.14.040.

POLO ATIVO: DELEGACIA DE REPRESSAO A ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES - DRCO – BELÉM – CNPJ 00.368.105/0001.

POLO PASSIVO: A coletividade.

BENS

LOTE 01

VEÍCULO DA MARCA GM/CHEVROLET, MODELO ÔNIX 1.0SMT LT, PLACAS QDW5G65, COR PRATA.

OBSERVAÇÕES:

· Renavam: 01123131403.

· Chassi: 9BGKS48U0JG154405.

· Consta no laudo de avaliação as seguintes observações do oficial de justiça (ID 185400298): “Primeiramente, impende destacar que não foi possível efetuar registros fotográficos do interior do automóvel, consequentemente do motor, face a chave do carro não ter sido encontrada no escritório do depósito. O carro está em péssimo estado de conservação, com a pintura bem comprometida e muitos pontos de ferrugem, a lataria apresenta alguns amassados e os pneus estão inservíveis, e quanto às rodas, possui 3 deles em liga leve e 1 de ferro. Motor e parte interna com avaliação prejudicada pelas razões acima”.

ÔNUS E GRAVAMES:

· O veículo possui débitos e multas, conforme consulta ao DETRAN-PA em 13/10/26.

· O veículo possui restrição de circulação no processo nº 08004902220228140076 (Vara Única do Acará - TJPA) e restrição de transferência no processo nº 00000911120208170400 (Vara Única de Caetés - TJPE).

· O veículo possui alienação fiduciária a BB ADMNISTRADORA DE CONSORCIOS SA, conforme consulta ao DETRAN-PA em 13/10/2026.

LOCALIZAÇÃO: Alameda Nossa Senhora de Fátima, esquina com Rodovia Mário Covas, Nº 5 (Depósito de Veículos Automotores da Policia Civil do Estado do Pará - DVA), Bairro: Coqueiro, em frente ao Residencial Neo Colori, Belém - PA - CEP: 66650-000.

AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 21/07/2026.

1º LEILÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2º LEILÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LEILOEIRO NOMEADO: Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 20070555214. Telefone: (91) 99125-0028. Site: www.norteleiloes.com.br.

NOTAS:

1. **DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO:** O leilão acontecerá na modalidade eletrônica através do site www.norteleiloes.com.br, em 1º Leilão: **dia 13 de novembro de 2026, às 11h:00min**; e 2º Leilão: **dia 23 de novembro de 2026, às 11h:00min**, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) no 1º leilão o valor da (re)avaliação. Neste caso, a arrematação será realizada pelo melhor preço, exceto preço vil (inferior a 80% do valor da avaliação), observado o dispositivo no art. 144-A, §2º do CPP (alienação antecipada);

2. Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação no local, data e horários a seguir: **DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO:** 12 de novembro de 2026, das 08:00hs às 14:00hs. **LOCAL DE VISITAÇÃO:** Alameda Nossa Senhora de Fátima, esquina com Rodovia Mário Covas, Nº 5 (Depósito de Veículos Automotores da Policia Civil do Estado do Pará - DVA), Bairro: Coqueiro, em frente ao Residencial Neo Colori, Belém - PA - CEP: 66650-000.

3. Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO, de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão;

5. Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site **www.norteleiloes.com.br** em até 24hs (vinte e quatro horas) antes do dia e horário designados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do cadastramento;

6. Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais, se devidas, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lanço, bem como, que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35, art. 39 do Decreto 21.981/32 e Lei Estadual nº 8.328/2015); A não apresentação do comprovante de quitação da arrematação, comissão do leiloeiro, junto ao Leiloeiro, de imediato, resulta no chamamento do segundo melhor lance ou, se lance único, reabertura da fase de lances e as penalidades cíveis e criminais ao proponente faltoso ou àquele que der causa (art. 358 do Código Penal e art. 186 e art. 927 do Código Civil);

7. Não honrado pelo arrematante o lance integral ou entrada/sinal a que se obrigou, o Juízo poderá isolada ou cumulativamente: impor-lhe multa de até 20% (vinte por cento) em favor do Polo Ativo, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem (art. 897 c/c art. 903, §6º do CPC; art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32); Determinar-lhe o impedimento à participação em leilões em meio eletrônico/presenciais no âmbito deste Tribunal ou Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; determinar remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal;

8. Ficam o(s) requerido(s) intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente;

9. O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro; A Carta/Ordem de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis);

10. O arrematante arcará com todos os custos e meios para pesagem, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;

11. Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que não poderá(ão) efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos, enquanto perdurar a existência dos débitos e multas sobre os referidos bens, devendo aguardar o processo de baixa pelos órgãos credores que poderá ocorrer no interstício médio de 60 dias;

12. Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

13. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (imprensa nacional – DJE).

Andrea Ferreira Bispo

JUÍZA DA 6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

COMARCA DE XINGUARA

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA

PROCESSO: 0001248-09.2018.8.14.0065

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JAKELLYNNY BARBOSA DA SILVA, CLAUDIANE GONCALVES BARBOSA, EXPEDITO DANIEL BABROSA DA SILVA, DANNYLLO BARBOSA DA SILVA, DAVI BARBOSA DA SILVA

REU: JORGE PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE BENS DE AUSENTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(PRAZO 1 ANO)

A Exma. Sra. Dra. **ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os termos da presente **AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA**, autos de nº **0001248-09.2018.8.14.0065**, requerida por **AUTOR: JAKELLYNNY BARBOSA DA SILVA, CLAUDIANE GONCALVES BARBOSA, DANNYLLO BARBOSA DA SILVA, DAVI BARBOSA DA SILVA e EXPEDITO DANIEL BARBOSA DA SILVA** em desfavor de **JORGE PEREIRA DA SILVA** (Título de eleitor n° 031406462771, data de nascimento 22/04/1977), foi DECLARADA a AUSÊNCIA de **JORGE PEREIRA DA SILVA** e DETERMINADA a ARRECADAÇÃO de todos os bens do ausente, tendo sido nomeado curador de seus bens a Sr. **Dannnylo Barbosa da Silva, na época, representado por genitora, Sra. a CLAUDIANE GONÇALVES BARBOSA (ID 55657081 – PÁG.3)**. Por meio deste EDITAL fica o ausente **JORGE PEREIRA DA SILVA,** encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO a tomar conhecimento do acima descrito, bem como a entrar na posse de seus bens, ficando ciente de que passado um (01) ano da publicação do primeiro edital sem que se saiba do requerido e não tendo comparecido seu procurador ou representante, poderão os interessados requerer que se abra provisoriamente a sucessão. E para que chegue ao conhecimento de todos, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, extraiu-se o presente Edital que será publicado na forma da Lei e no Diário da Justiça Nacional de 02 (dois) em 02 (dois) meses, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no artigo 745 do Código de Processo Civil, ANUNCIANDO a arrecadação e CHAMANDO o referido ausente a entrar na posse dos bens arrecadados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara/PA, 21 de outubro de 2022. Eu, Bárbara Itaparica, assessora de juiz, o conferi e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

Bárbara Itaparica

Assessora de Juiz

DE ORDEM, da Exma Sra. Dra. ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO
MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Xinguara/PA

Nos termos do provimento nº. 006/2009-CJCI de 26/05/2009

Número do Processo Digital: 0805030-44.2025.8.14.0065
Classe e Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Capacidade (9541)
REQUERENTE: CLEIA ROSA DE MIRANDA - CPF 745.***.***-00
REQUERIDO: ELIANE LIBERATO ROSA - CPF 042.***.***-50

EDITAL DE INTERDIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CURADOR(A)
(Conforme o §3º do art. 755 do Código de Processo Civil)

O **Juízo** faz saber a todas as pessoas que virem este **edital**, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma **ação cível de interdição**, ajuizada por parte autora identificada nos autos, em favor da pessoa mencionada abaixo.Foi decretada a **interdição** de **ELIANE LIBERATO ROSA**, nascido(a) em 23/06/2003, filho(a) de **Cleia Rosa de Miranda e Antônio Liberato Neto**, residente em XINGUARA - PA - CEP: 68555-550.A interdição foi determinada porque não tem condições de cuidar sozinho(a) dos seus próprios interesses, por motivo de **saúde**, **deficiência** ou outra condição que afeta sua capacidade de tomar decisões sobre sua **vida** e seus **bens**.Por **decisão judicial**, foi nomeado(a) como **curador(a) CLEIA ROSA DE MIRANDA**, **genitora do(a) interditado(a)**, que será responsável por representar o(a) interditado(a) em todos os **atos da vida civil**.**Limites da curatela**: foram fixados os limites da curatela **aos atos de natureza patrimonial e negocial**, competindo à curadora praticar, em nome da curatelada, os atos necessários à administração de seus bens, rendimentos e benefícios, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social, instituições financeiras, órgãos públicos e entidades privadas, podendo receber valores, movimentar contas, dar quitação, celebrar contratos e praticar os demais atos patrimoniais e negociais necessários à proteção de seus interesses, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente quanto às matérias compreendidas nesses limites.Permanecem preservados os direitos existenciais e personalíssimos da curatelada, não alcançando a curatela os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho, ao voto e os demais direitos dessa natureza, na forma do art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015.Este edital será publicado no **Diário da Justiça Eletrônico** por **três vezes**, com intervalo de **dez dias** entre cada publicação.Este aviso tem como objetivo informar a sociedade sobre a **interdição** e a **nomeação do(a) curador(a)**, conforme determina a **lei**.**Local para afixação**: **Vara Cível** – 2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara, .**Data de emissão**: 28 de outubro de 2026. HERICA GONCALVES SILVA, servidor(a) responsável pela publicação deste edital.**Deliberação da sentença**: *1. DECRETO a interdição de ELIANE LIBERATO ROSA, para fins de submissão à curatela, reconhecendo a necessidade de proteção para a prática dos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4º, III, e art. 1.767, I, do Código Civil, dos arts. 755 e seguintes do Código de Processo Civil e dos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015. 2. CONFIRMO a tutela provisória concedida no ID 159727037 e NOMEIO, em caráter definitivo, CLEIA ROSA DE MIRANDA como curadora de ELIANE LIBERATO ROSA.*

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HERICA GONCALVES SILVA
2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara. /, 28 de outubro de 2026.

Número do Processo Digital: 0805030-44.2025.8.14.0065
Classe e Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Capacidade (9541)
REQUERENTE: CLEIA ROSA DE MIRANDA - CPF 745.***.***-00
REQUERIDO: ELIANE LIBERATO ROSA - CPF 042.***.***-50

EDITAL DE INTERDIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CURADOR(A)
(Conforme o §3º do art. 755 do Código de Processo Civil)

O **Juízo** faz saber a todas as pessoas que virem este **edital**, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma **ação cível de interdição**, ajuizada por parte autora identificada nos autos, em favor da pessoa mencionada abaixo.Foi decretada a **interdição** de **ELIANE LIBERATO ROSA**, nascido(a) em 23/06/2003, filho(a) de **Cleia Rosa de Miranda e Antônio Liberato Neto**, residente em XINGUARA - PA - CEP: 68555-550.A interdição foi determinada porque não tem condições de cuidar sozinho(a) dos seus próprios interesses, por motivo de **saúde**, **deficiência** ou outra condição que afeta sua capacidade de tomar decisões sobre sua **vida** e seus **bens**.Por **decisão judicial**, foi nomeado(a) como **curador(a) CLEIA ROSA DE MIRANDA**, **genitora do(a) interditado(a)**, que será responsável por representar o(a) interditado(a) em todos os **atos da vida civil**.**Limites da curatela**: foram fixados os limites da curatela **aos atos de natureza patrimonial e negocial**, competindo à curadora praticar, em nome da curatelada, os atos necessários à administração de seus bens, rendimentos e benefícios, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social, instituições financeiras, órgãos públicos e entidades privadas, podendo receber valores, movimentar contas, dar quitação, celebrar contratos e praticar os demais atos patrimoniais e negociais necessários à proteção de seus interesses, bem

como representá-la judicial e extrajudicialmente quanto às matérias compreendidas nesses limites.Permanecem preservados os direitos existenciais e personalíssimos da curatelada, não alcançando a curatela os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho, ao voto e os demais direitos dessa natureza, na forma do art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015.Este edital será publicado no **Diário da Justiça Eletrônico** por **três vezes**, com intervalo de **dez dias** entre cada publicação.Este aviso tem como objetivo informar a sociedade sobre a **interdição** e a **nomeação do(a) curador(a)**, conforme determina a **lei**.**Local para afixação**: **Vara Cível** – 2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara, .**Data de emissão**: 28 de outubro de 2026. HERICA GONCALVES SILVA, servidor(a) responsável pela publicação deste edital.**Deliberação da sentença**: *1. DECRETO a interdição de ELIANE LIBERATO ROSA, para fins de submissão à curatela, reconhecendo a necessidade de proteção para a prática dos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4º, III, e art. 1.767, I, do Código Civil, dos arts. 755 e seguintes do Código de Processo Civil e dos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015. 2. CONFIRMO a tutela provisória concedida no ID 159727037 e NOMEIO, em caráter definitivo, CLEIA ROSA DE MIRANDA como curadora de ELIANE LIBERATO ROSA.*

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital
HERICA GONCALVES SILVA
2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara. /, 28 de outubro de 2026.

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTANA DO ARAGUAIA

Número do processo: 0802095-42.2026.8.14.0050 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802095-42.2026.8.14.0050
NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DR. Advogado do(a) REQUERIDO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - PA012358

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** , na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **Advogado do(a) REQUERIDO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - PA012358** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVA TIMBOTEUA

Número do processo: 0800584-57.2026.8.14.0034 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800584-57.2026.8.14.0034
NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ENDEREÇO: Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) Representante do **BANCO BRADESCO S.A**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546-A** , para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DO FÓRUM

PORTARIA nº 012/2026 -GJ

O Exmo. Dr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito, titular da Vara Única desta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora KATIANE GONÇALVES DE FARIAS, Diretora de Secretaria, Matrícula 162582, para gozo de folgas;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor VICTOR GADELHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula 195090, Analista Judiciária, para exercer a função de Diretor de Secretaria Substituto desta Comarca nos dias 28.10, 03.11, 04.11, 05.11 e 06.11 do corrente ano.

Art. 2º. - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia-PA, 27 de outubro de 2026.

Antônio José dos Santos

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO

Processo nº 0800212-29.2026.8.14.0125
Assunto: [Capacidade]
Requente: AUTOR: ELIZABET GONCALVES
Requerido: PATRICK GONCALVES MACEDO
Data e horário: 14 de agosto de 2026

PRESENTES: MM. Juiz de Direito, **Antônio Jose dos Santos,** da Comarca de São Geraldo do Araguaia, comigo a Secretaria de Audiência Euziane Pereira da Silva, ao final assinado; as partes acompanhadas do advogado Dr. Emiterio Rodrigues da Rocha Neto OAB/PA 29089-A.

OCORRÊNCIAS: 1) Aberta Audiência, fica advertido autorizado a gravação extrajudicial, conforme

Resolução do CNJ/CNMP nº 645/2025, registrar compromissos de sigilo e respeito à privacidade a coleta **audiovisual**, destacando que o mau uso das imagens gerará responsabilidade civil e penal. Advertimos também que é proibida a gravação da imagem e da voz de jurados e de terceiros sem vínculo com o processo, bem como o compartilhamento de conteúdo em redes sociais, transmissões *on-line* ou outras finalidades alheias ao processo.

2) Aberta a audiência, a interdita foi ouvida por meio de audiência virtual;

3) SENTENÇA:

I. RELATÓRIO

ELIZABET GONÇALVES ajuizou **AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR** em face de **PATRICK GONÇALVES MACEDO**, seu filho, alegando, em síntese, que o requerido possui 31 anos de idade e apresenta condição de saúde que lhe acarreta graves limitações para o exercício dos atos da vida civil, conforme documentação médica apresentada nos autos.

Relata que é genitora do requerido e que, desde o nascimento, é responsável por seus cuidados, acompanhando-o diariamente e administrando, na prática, todos os aspectos de sua vida, em razão de sua condição de saúde e de sua impossibilidade de conduzir autonomamente suas atividades cotidianas.

Afirma que necessita ser formalmente nomeada curadora para representá-lo perante instituições financeiras e órgãos da Previdência Social, especialmente para requerer e receber benefícios destinados à sua manutenção e subsistência.

Requereu, em sede de tutela de urgência, sua nomeação como curadora provisória e, ao final, a procedência da ação, com sua nomeação definitiva para o encargo. Requereu, ainda, a concessão da justiça gratuita e a produção das provas necessárias. (id)

Foi proferida decisão que recebeu a inicial e **deferiu a tutela antecipada**, determinando a interdição provisória de PATRICK GONÇALVES MACEDO e nomeando ELIZABET GONÇALVES como sua curadora provisória, diante da probabilidade do direito demonstrada pelos documentos médicos e do perigo de demora, com expedição do respectivo termo. Determinou-se, ainda, a citação e intimação do requerido para interrogatório e a ciência ao Ministério Público. (id 167867277)

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminares

Não há preliminares pendentes de apreciação capazes de impedir o exame do mérito.

A ação foi regularmente recebida, estando presentes os pressupostos processuais e as condições para o desenvolvimento válido do processo.

2. Mérito

A curatela constitui medida protetiva destinada à pessoa que, por causa permanente ou transitória, não possa exprimir adequadamente sua vontade ou administrar determinados atos de sua vida, devendo ser estabelecida na medida das necessidades do curatelado e sempre em seu benefício.

No caso concreto, os elementos constantes dos autos demonstram que PATRICK GONÇALVES MACEDO apresenta condição de saúde que lhe impõe graves limitações para o exercício autônomo dos atos da vida civil, necessitando do auxílio de terceiro para as atividades ordinárias de sua vida.

A documentação médica apresentada com a inicial serviu, inclusive, de fundamento para a concessão da tutela provisória, quando se reconheceu, em cognição sumária, a probabilidade do direito e o perigo de demora decorrente das limitações apresentadas pelo requerido. (id 167867277)

A autora, por sua vez, é **genitora do requerido e já exerce, de fato, os cuidados e a administração de sua vida desde o nascimento**, circunstância que evidencia a existência de vínculo familiar, afetivo e de cuidado consolidado ao longo de toda a vida do curatelado.

Nesse contexto, mostra-se **desnecessária a realização de estudo social**, pois a situação familiar está suficientemente demonstrada e a pessoa indicada para o encargo é a própria mãe do requerido, que já exerce, desde o nascimento, os cuidados necessários à sua proteção, não havendo elemento nos autos que indique conflito de interesses ou inadequação da requerente para o exercício da curatela.

A escolha da curadora deve observar, sobretudo, o melhor interesse da pessoa curatelada. No caso, a requerente é sua mãe, pessoa que historicamente lhe presta os cuidados necessários, revelando-se, portanto, adequada ao exercício do encargo.

A medida deve ser compreendida à luz do princípio da dignidade da pessoa humana e da proteção da pessoa com deficiência, restringindo-se a curatela aos atos patrimoniais e negociais para os quais o curatelado efetivamente necessite de representação ou assistência, preservando-se, tanto quanto possível, sua autonomia e seus direitos existenciais.

Assim, considerando o conjunto probatório produzido, a condição pessoal do requerido e o fato de a autora já exercer concretamente os cuidados necessários desde o nascimento, mostra-se cabível a confirmação da tutela anteriormente deferida e a instituição definitiva da curatela.

A tutela provisória concedida anteriormente deve, portanto, ser **confirmada**, tornando-se definitiva a nomeação de ELIZABET GONÇALVES como curadora de PATRICK GONÇALVES MACEDO, observados os limites estabelecidos nesta sentença.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 1.767 e seguintes do Código Civil e nos arts. 747 e seguintes do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para:

a) CONFIRMAR A TUTELA PROVISÓRIA anteriormente deferida (id 167867277);

b) DECRETAR A CURATELA de PATRICK GONÇALVES MACEDO, CPF nº 027.489.682-63, em razão de sua condição de saúde e das limitações demonstradas nos autos para o exercício autônomo dos atos da vida civil;

c) NOMEAR ELIZABET GONÇALVES, genitora do curatelado, como sua **CURADORA DEFINITIVA**, considerando que já exerce, desde o nascimento, os cuidados necessários à sua proteção e assistência;

d) consignar que ficam preservados os direitos existenciais do curatelado, inclusive aqueles relativos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, na forma da legislação aplicável;

e) determinar que a curadora exerça o encargo sempre em benefício do curatelado, devendo prestar contas quando determinada por este Juízo, na forma da lei.

Em obediência ao disposto no **art. 755 do Código de Processo Civil** e no **art. 9º, inciso III, do Código Civil**, **inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais**, expedindo-se o necessário para as anotações e averbações cabíveis.

Publique-se na rede mundial de computadores, no sítio próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 06 (seis) meses, na forma do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil.

Publique-se edital no Diário da Justiça Eletrônico, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, fazendo constar os nomes do curatelado e da curadora, a causa da curatela, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o curatelado poderá praticar autonomamente.

Expeça-se **termo definitivo de curatela**, após o compromisso legal da curadora, se ainda não prestado.

Sem custas e honorários, diante da natureza da demanda e da ausência de litigiosidade. Sentença Publicada em audiência, dela intimadas as partes.

Ciente o Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA, COMO MANDADO.

Este termo foi integralmente disponibilizado, sem correções e nem requerimentos pelas partes, as quais dispensaram as suas assinaturas, nos termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

Lido e achado conforme, nesta Cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará. Termo digitado e lavrado por mim, EUZIANE PEREIRA DA SILVA, Secretaria de Audiência. Termo digitalmente assinado pelo MM. Juiz de Direito **Dr. Antônio José dos Santos.**

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Número do processo: 0801731-39.2026.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: J. B. P. CABRAL & CIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801731-39.2026.8.14.0125
NOTIFICADO(A): J. B. P. CABRAL & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 423, Campina, BELÉM - PA - CEP: 66010-105

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **J. B. P. CABRAL & CIA LTDA - ME**, pessoalmente e/ou na pessoa de seu/sua representante legal, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/, por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

Olga Lalôr da Conceição

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0801730-54.2026.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FELIPE DA ROSA BORGES & CIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801730-54.2026.8.14.0125
NOTIFICADO(A): FELIPE DA ROSA BORGES & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA C 1, QUADRA 53, LOTE 54, 2 ETAPA, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **FELIPE DA ROSA BORGES & CIA LTDA - ME**, pessoalmente e/ou na pessoa do representante legal, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/, por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

Olga Lalôr da Conceição

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

Número do processo: 0801729-69.2026.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEITON BATISTA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801729-69.2026.8.14.0125
NOTIFICADO(A): CLEITON BATISTA DA CONCEICAO

ENDEREÇO: Rua Independencia, 1193, Vila Fortaleza, SÂO GERALDO DO ARAGUAIA - PA - CEP: 68570-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **CLEITON BATISTA DA CONCEICAO**, pessoalmente, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/, por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

Olga Lalôr da Conceição

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OEIRAS DO PARÁ

Número do processo: 0801120-62.2026.8.14.0036 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KELVIN DE MATOS MILIONI registrado(a) civilmente como KELVIN DE MATOS MILIONI Participação: REQUERIDO Nome: MACIEL DOS SANTOS NUNES Participação: ADVOGADO Nome: KELVIN DE MATOS MILIONI registrado(a) civilmente como KELVIN DE MATOS MILIONI OAB: 212495/MG

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801120-62.2026.8.14.0036
NOTIFICADO(A): MACIEL DOS SANTOS NUNES

ENDEREÇO: Vila Melancial, S/N, Zona Rural, OEIRAS DO PARa - PA - CEP: 68470-000

ADVOGADO(A): KELVIN DE MATOS MILIONI - MG212495

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MACIEL DOS SANTOS NUNES**, pessoalmente e na pessoa de seu/sua advogado(a) DR(a). **KELVIN DE MATOS MILIONI - MG212495**, para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082 , nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE BREVES

SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES

Autos nº 0802234-51.2025.8.14.0010

INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - [Capacidade]

REQUERENTE: KLEITON CARLOS PANTOJA DOS SANTOS

RÉU: ADRIANA BORGES DA GAMA

SENTENÇA
Vistos.

1. RELATÓRIO

Trata-se de ação de interdição c/c pedido de tutela provisória, ajuizada por **KLEITON CARLOS PANTOJA DOS SANTOS**, por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Pará, em face de **ADRIANA BORGES DA GAMA**, sua companheira, na qual o autor narra que a requerida foi diagnosticada com transtorno psicótico não especificado e transtorno de ansiedade generalizada (CID-10: F29 e F41.1), faz uso contínuo de medicação e, em decorrência da própria natureza da doença, não possui condições de praticar de forma independente os atos da vida civil, contando, para tanto, com o auxílio integral do requerente.

Informa que a requerida não é proprietária de bens nem possui débitos e pleiteia a gratuidade da justiça, a curatela provisória em caráter liminar ou, subsidiariamente, a tutela da evidência, a realização de audiência de entrevista e, ao final, a procedência do pedido, com a nomeação do requerente como curador (ID 148745886).

A inicial veio instruída com declaração de hipossuficiência, documentos pessoais das partes, atestado de idoneidade moral, certidão judicial criminal negativa, laudo médico emitido pelo Centro de Atenção Psicossocial de Breves e atestado de sanidade física e mental do requerente (IDs 148748145 a 148748152).

Por decisão de ID 148816732, o Juízo deferiu a gratuidade da justiça, recebeu a inicial, reservou-se para apreciar o pedido de curatela provisória após a realização do estudo social e da audiência de entrevista.

O estudo social (ID 153668854), elaborado pelo Setor de Atendimento Multidisciplinar da Comarca, concluiu que a requerida apresenta comprometimento de sua capacidade laborativa e cognitiva, não estando plenamente apta a responder, de forma autônoma, por seus atos civis, e emitiu parecer favorável à interdição, com a nomeação do requerente como curador.

A requerida foi citada em 20/08/2025 (ID 154749336) e a audiência de entrevista realizou-se em 25/09/2025, ocasião em que foram ouvidos o requerente, a requerida e as informantes Eliane Almeida Gonçalves e Sueliany Ramos Ramos.

A curadora especial apresentou contestação por negativa geral (ID 176193813), com amparo no artigo 341, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pugnando pela improcedência do pedido caso não comprovados os requisitos legais.

Em réplica (ID 179789673), o requerente reiterou o pedido de procedência e informou não haver outras

provas a produzir.

Após, vieram os autos conclusos para sentença.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Oportuno o julgamento do processo no estado, sendo despicienda maior dilação probatória, uma vez que as provas coligidas aos autos são mais do que suficientes para o deslinde do feito, restando, ademais, formada a convicção do Juízo (artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil).

Não havendo questões processuais pendentes, passa-se, diretamente, ao exame da controvérsia.

2.1. Do mérito

Trata-se de ação por intermédio da qual se discute a necessidade do deferimento da medida de curatela em relação à **Sra. Adriana Borges da Gama**.

Neste contexto, uma primeira observação que se faz é a de que, com base na **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo** – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º,§ 3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei13.146/2015).

Aludido diploma, vale ressaltar conforme boa parte da doutrina, traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis. Inclusive, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro, de modo que, atualmente, são tidos como absolutamente incapazes apenas os menores de 16 anos de idade (artigo 3º do Código Civil).

Destarte, todas as outras incapacidades, agora, são apenas de caráter relativo, consoante a nova redação dos artigos 3º e 4º, do Código Civil: "(...) **não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados**. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade.

Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas" (TARTUCE, Flávio. Extraído do site, em 19.01.2018).

Note-se que tal situação, indubitavelmente, traz consequências às interdições, que passaram a ser mais restritas do que outrora, porém sem excluí-las do ordenamento jurídico: "**Mediante uma interpretação sistemática dos arts. 84 e 85, à luz dos princípios e regras que figuram na LBI e na CDDPD, (...) a curatela deixa de ser a regra e passa a ser medida extraordinária e apenas para certos atos (patrimoniais e que forem descritos na sentença**) (...)" (FERRAZ, Carolina Valença; e LEITE, Glauber Salomão. Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 81).

No mesmo sentido: "(...) o procedimento de interdição (ou de curatela) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard

tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)" (GAGLIANO, Pablo Stolze. extraído do site, em 19.01.2018).

Por fim, não se pode esquecer que a permanência do procedimento de interdição é de suma importância, por se tratar de instituto de proteção ao incapaz: "**Essa específica curatela tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direitos. Apenas afetará os negócios jurídicos relacionados aos direitos de natureza patrimonial**. A curatela não alcança nem restringe os direitos de família (inclusive de de se casar, de ter filhos e exercer os direitos da parentalidade), do trabalho, eleitoral (de votar e ser votado) (...)" (COLTRO, Antonio Carlos Mathias. Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 328).

Nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. FAMÍLIA. CURATELA. IDOSO. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. PERÍCIA JUDICIAL CONCLUSIVA. DECRETADA A INCAPACIDADE ABSOLUTA. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA LEGISLATIVA. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INCAPACIDADE ABSOLUTA RESTRITA AOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º E 4º DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A questão discutida no presente feito consiste em definir se, à luz das alterações promovidas pela Lei n. 13.146/2015, quanto ao regime das incapacidades reguladas pelos arts. 3º e 4º do Código Civil, é possível declarar como absolutamente incapaz adulto que, em razão de enfermidade permanente, encontra-se inapto para gerir sua pessoa e administrar seus bens de modo voluntário e consciente. 2. A Lei n. 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar e promover a inclusão social das pessoas com deficiência física ou psíquica e garantir o exercício de sua capacidade em igualdade de condições com as demais pessoas. 3. A partir da entrada em vigor da referida lei, a incapacidade absoluta para exercer pessoalmente os atos da vida civil se restringe aos menores de 16 (dezesseis) anos, ou seja, o critério passou a ser apenas etário, tendo sido eliminadas as hipóteses de deficiência mental ou intelectual anteriormente previstas no Código Civil. 4. Sob essa perspectiva, o art. 84, § 3º, da Lei n. 13.146/2015 estabelece que o instituto da curatela pode ser excepcionalmente aplicado às pessoas portadoras de deficiência, ainda que agora sejam consideradas relativamente capazes, devendo, contudo, ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso concreto. 5. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1927423 SP 2020/0232882-9, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 27/04/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/05/2021).

Assim, conquanto se trate de instituto de exceção, verifica-se que, no caso em comento, a determinação da curatela da interditanda é a medida de rigor na espécie.

Com efeito, verifica-se que, nos termos do laudo médico juntado à inicial (ID 148748151), emitido pelo Centro de Atenção Psicossocial de Breves em 20/03/2025, **que atesta os diagnósticos F29 e F41.1, o uso contínuo de Haldol Decanoato, Prometazina, Diazepam e Clorpromazina e a necessidade de continuidade do tratamento, corroborado pelo estudo social (ID 153668854**), no qual a equipe técnica concluiu que a requerida apresenta comprometimento de sua capacidade laborativa e cognitiva, não estando plenamente apta a responder, de forma autônoma, pelos atos da vida civil, e pelas oitivas realizadas em audiência de entrevista em 25/09/2025 (ID 157627910), constatou-se que a interditanda, por sua condição física, mental e/ou comportamental, enquadra-se no inciso I, art. 1.767, CC.

Os depoimentos colhidos reforçam essa conclusão.

A requerida, **ao ser entrevistada, informou que faz acompanhamento no CAPS, que toma a medicação ministrada pelo companheiro, que é bem tratada por ele e gosta de com ele residir**, tendo descrito sua rotina como a de quem permanece em casa fazendo "umas coisinhas", sem saber precisar há quanto tempo mantém a convivência.

O requerente, por sua vez, **relatou que a requerida apresenta problemas de ansiedade e depressão,**

que faz tratamento no CAPS, que é ele quem lhe ministra os medicamentos, que, sob medicação, ela permanece tranquila e, sem ela, fica agitada e deseja sair pelas ruas, e que as tarefas domésticas mais simples ela consegue realizar, mas as demais, especialmente as de natureza econômica, são por ele executadas, não sendo ela beneficiária de qualquer prestação.

A informante Sueliany Ramos Ramos, vizinha de lote do casal há pouco mais de um ano, afirmou ter presenciado episódios de agitação quando falta a medicação, ressaltou que, medicada, a requerida conversa com lógica e executa pequenas tarefas, como lavar louça e varrer a casa, **ao passo que o preparo de alimentos e o cuidado com as roupas ficam a cargo do requerente, e declarou nunca ter visto faltarem medicamentos ou consultas, atribuindo ao requerente zelo e afeto no cuidado**.

A informante Eliane Almeida Gonçalves confirmou o tratamento regular no CAPS, o comportamento estável da requerida sob o efeito da medicação e a desorganização emocional e comportamental na sua ausência.

Os relatos convergem no essencial, a requerida depende de medicação administrada por terceiro e de acompanhamento contínuo, e o requerente a assiste de forma dedicada.

Acrescente-se que o estudo social registrou que ela não sai de casa desacompanhada e não consegue realizar compras ou transações bancárias, sendo imprescindível a regularização da situação fática para viabilizar o requerimento e a administração de benefício socioassistencial, necessidade também apontada no laudo médico.

A contestação por negação geral, admitida à curadoria especial pelo artigo 341, parágrafo único, do Código de Processo Civil, não infirma esse conjunto probatório, que permanece harmônico e coerente.

Prosseguindo e recordando da natureza protetiva do instituto, a nomeação de curador à interditanda é medida inafastável, ante a constatação feita pelo laudo médico e pelo estudo social no sentido de que ela não está plenamente apta a responder, de forma autônoma, pelos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial.

Para tanto, forçosa a nomeação do Sr. KLEITON CARLOS PANTOJA DOS SANTOS, companheiro da interditanda, como curador definitivo, nos termos do artigo 1.775, caput, do Código Civil.

O estudo social, após visita domiciliar e entrevistas, concluiu que o requerente está apto ao exercício da curatela, em vista dos cuidados que dispensa à requerida, não se identificando impedimentos legais, conflitos familiares ou situação de risco, parecer favorável que se soma à certidão judicial criminal negativa (ID 148748149), ao atestado de sanidade física e mental (ID 148748152) e ao atestado de idoneidade moral (ID 148748148).

Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, **não se revelando necessária a assistência da interditanda para a realização de quaisquer atos existenciais** (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015), ficando ressalvada a possibilidade de levantamento ou revisão da medida, a qualquer tempo, caso cesse a causa que a determinou (artigo 756 do Código de Processo Civil).

3. DO DISPOSITIVO

Diante do exposto e do que consta dos autos, **DECRETO a interdição de ADRIANA BORGES DA GAMA, portadora do CPF n.º 004.545.182-69**, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, **nomeando o Sr. KLEITON CARLOS PANTOJA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 001.274.892-74, como curador definitivo**, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida, razão pela qual o feito resta extinto COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil).

3.1. Intime-se o curador, por intermédio da Defensoria Pública, para ciência da nomeação.

3.2. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente (Cartório Extrajudicial de Breves/PA, assento de nascimento nº 6072, Livro 07-A, fls. 06-V), após a publicação do edital, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue:

3.3. Custas pelo requerente, ficando suspensa a exigibilidade, por ser beneficiário da gratuidade da justiça (artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil).

3.4. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de 10 dias; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na Rede Mundial de Computadores.

3.5. Publique-se na plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.

3.6. Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

3.7. Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO, dirigido ao Cartório do Registro Civil Competente, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73.

3.8. Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curador, nos termos acima determinados.

3.9. Após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público e a Defensoria Pública, esta também na qualidade de curadora especial da interditanda.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado/ofício, nos termos do Provimento nº 003/2009-CJRMB. Cumpra-se com urgência, por se tratar de executado preso.

Breves/PA, 08/10/2026.

ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO

Juíza Titular da 1ª Vara Cumulativa de Breves e Termo Judiciário de Bagre

Autos nº 0802754-74.2026.8.14.0010

INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - [Capacidade]

REQUERENTE: ROZELI LOPES PEREIRA

REQUERIDO: RODRIGO PEREIRA PANTOJA

AUDIÊNCIA DE ENTREVISTA – CURATELA

Processo nº 0802754-74.2026

Requerente: ROZELI LOPES PEREIRA

Requerida: RODRIGO PEREIRA PANTOJA

TERMO DE AUDIÊNCIA
Ao dezessete (05) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 11:00 horas nesta cidade e Comarca de Breves, Estado do Pará, deu-se início à audiência presencial, onde se achava a MM. Juíza de Direito Dra. ANA BEATRIZ GONÇALVES CARVALHO, juntamente comigo, estagiária, adiante declarada.

Aberta a audiência, após o regular pregão, constatou-se a presença do requerente, Sra. Rozeli Lopes Pereira, devidamente assistido pela Defensoria Pública do Estado do Pará, neste ato representada pela Defensora Pública Dra. Ana Mello. Verificou-se, ainda, a presença do requerido, Sr. Rodrigo Pereira Pantoja. Presente, igualmente, a representante do Ministério Público do Estado do Pará, Dra. Pablo Michel de Melo, Promotor de Justiça.

OCORRÊNCIAS

Procedeu-se com a entrevista do interditando, Sr. Rodrigo Pereira Pantoja do Monte, cujas declarações não foram colhidas pois a requerida não consegue falar, registradas em mídia audiovisual gravada por meio da Plataforma Microsoft Teams, conforme arquivo integrante dos autos.

PERGUNTAS DA PARTE AUTORA:

Sem perguntas

PERGUNTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Sem perguntas

Em seguida, a MM. Juíza passou à oitiva do requerente, Sr. Rozeli Lopes Pereira, cujas declarações foram colhidas e registradas em mídia audiovisual gravada por meio da Plataforma Microsoft Teams, conforme arquivo integrante dos autos.

PERGUNTAS DA PARTE AUTORA:

Sem perguntas

PERGUNTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Sem perguntas

Após, o MM. Juiz passou à colheita do parecer do Ministério Público e da manifestação da Defensoria Pública.

REQUERIMENTOS

O Ministério Público requereu a nomeação definitiva de Rozeli Lopes Pereira como curadora, nos termos dos arts. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Sem oposição pela Defesa.

DELIBERAÇÃO:

Sentença proferida em audiência:

SENTENÇA

Oportuno o julgamento do processo no estado, sendo despicienda maior dilação probatória, uma vez que as provas coligidas aos autos são mais do que suficientes para o deslinde do feito, restando, ademais, formada a convicção do Juízo (artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil).

Não havendo questões processuais pendentes, passa-se, diretamente, ao exame da controvérsia.

Trata-se de ação por intermédio da qual se discute a necessidade do deferimento da medida de curatela em relação ao Sra. Rodrigo Pereira Pantoja.

Neste contexto, uma primeira observação que se faz é a de que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo – ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º,§ 3º, da Constituição Federal –, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei13.146/2015).

Aludido diploma, vale ressaltar conforme boa parte da doutrina, traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homenageia o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis. Inclusive, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro, de modo que, atualmente, são tidos como absolutamente incapazes apenas os menores de 16 anos de idade (artigo 3º do Código Civil).

Destarte, todas as outras incapacidades, agora, são apenas de caráter relativo, consoante a nova redação dos artigos 3º e 4º, do Código Civil:"(...) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade.

Merece destaque, para demonstrar tal afirmação, o art. 6º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas" (TARTUCE, Flávio. Extraído do site, em 19.01.2018).

Note-se que tal situação, indubitavelmente, traz consequências às interdições, que passaram a ser mais restritas do que outrora, porém sem excluí-las do ordenamento jurídico: "Mediante uma interpretação sistemática dos arts. 84 e 85, à luz dos princípios e regras que figuram na LBI e na CDDPD, (...) a curatela deixa de ser a regra e passa a ser medida extraordinária e apenas para certos atos (patrimoniais e que forem descritos na sentença) (...)" (FERRAZ, Carolina Valença; e LEITE, Glauber Salomão. Comentários

ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 81).No mesmo sentido:

"(...) o procedimento de interdição (ou de curatela) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem acentuou Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standard tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)" (GAGLIANO, Pablo Stolze. extraído do site, em 19.01.2018).

Por fim, não se pode esquecer que a permanência do procedimento de interdição é de suma importância, por se tratar de instituto de proteção ao incapaz: "Essa específica curatela tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direitos. Apenas afetará os negócios jurídicos relacionados aos direitos de natureza patrimonial. A curatela não alcança nem restringe os direitos de família (inclusive de de se casar, de ter filhos e exercer os direitos da parentalidade), do trabalho, eleitoral (de votar e ser votado) (...)" (COLTRO, Antonio Carlos Mathias.Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 328).

Nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. FAMÍLIA. CURATELA. IDOSO. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. PERÍCIA JUDICIAL CONCLUSIVA. DECRETADA A INCAPACIDADE ABSOLUTA. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA LEGISLATIVA. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INCAPACIDADE ABSOLUTA RESTRITA AOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º E 4º DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A questão discutida no presente feito consiste em definir se, à luz das alterações promovidas pela Lei n. 13.146/2015, quanto ao regime das incapacidades reguladas pelos arts. 3º e 4º do Código Civil, é possível declarar como absolutamente incapaz adulto que, em razão de enfermidade permanente, encontra-se inapto para gerir sua pessoa e administrar seus bens de modo voluntário e consciente. 2. A Lei n. 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar e promover a inclusão social das pessoas com deficiência física ou psíquica e garantir o exercício de sua capacidade em igualdade de condições com as demais pessoas. 3. A partir da entrada em vigor da referida lei, a incapacidade absoluta para exercer pessoalmente os atos da vida civil se restringe aos menores de 16 (dezesseis) anos, ou seja, o critério passou a ser apenas etário, tendo sido eliminadas as hipóteses de deficiência mental ou intelectual anteriormente previstas no Código Civil. 4. Sob essa perspectiva, o art. 84, § 3º, da Lei n. 13.146/2015 estabelece que o instituto da curatela pode ser excepcionalmente aplicado às pessoas portadoras de deficiência, ainda que agora sejam consideradas relativamente capazes, devendo, contudo, ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso concreto. 5. Recurso especial provido. (STJ - REsp: 1927423 SP 2020/0232882-9, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 27/04/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/05/2021).

Assim, conquanto se trate de instituto de exceção, verifica-se que, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie. Com efeito, verifica-se que, nos termos do laudo médico juntado à inicial, corroborado em audiência de entrevista realizada na data de hoje constatou-se que o interditando, por sua condição física, mental e/ou comportamental, enquadra-se no inciso I, art. 1.767, CC;

Prosseguindo e recordando da natureza protetiva do instituto, a nomeação de curador ao interditando é medida inafastável, ante a constatação feita pelo perito no sentido de que ele encontra-se incapaz para a realização de atos da vida civil.

Para tanto, forçosa a nomeação da curadora provisória, Sr. Rozeli Lopes Pereira, como curadora definitiva.

Por fim, convém apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei

13.146/2015, não se revelando necessária a assistência do interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015).

III – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto e do que consta dos autos, **DECRETO a interdição Rodrigo Pereira Pantoja,** portador do CPF n.º 985.805.232-49, declarando-o, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, **nomeando a Sr. ROZELI LOPES PEREIRA, como curadora definitiva,** dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida, razão pela qual o feito resta extinto COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil).

Curador intimado em audiência.

Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente, após a publicação do edital, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue:

Demais expedientes necessários.

Defiro isenção de custas pela requerente.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de 10 dias; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na Rede Mundial de Computadores.

Publique-se na plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.

Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO, dirigido ao Cartório do Registro Civil Competente, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73.

Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados.

Após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nada mais havendo, mandou o juiz que encerrasse o presente termo, sendo desnecessário a assinatura dos presentes, em razão da certificação da presença por esta servidora. Eu, Emilly Pereira da Silva, Estagiária, matrícula 229971, digitei e conferi o presente termo.

ANA BEATRIZ GONCALVES DE CARVALHO

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves e do Termo Judiciário de Bagre

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Número do processo: 0801295-20.2025.8.14.0124 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR – UNCAD INTERIOR 1º GRAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DAS COMARCAS DO INTERIOR - UNCAD INTERIOR** , subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0801295-20.2025.8.14.0124**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra**: MANOEL DO NASCIMENTO SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS,** das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: https://apps.tjpa.jus.br/custas/ , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Relatório de Conta Carta de Anuência Atualização de Boletos"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado acessando os canais de atendimento no endereço: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/custas/atendimento-custas-interior/ , por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço atendimentocustasinterior@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-3082. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **28 de outubro de 2026**, Eu, **JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA**, Servidor(a) da UNCAD - Interior 1º Grau, digitei e conferi.

JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA

Servidor(a) da UNCAD Interior - 1º Grau

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ

Aos vinte e seis (26) dias do mês de OUtUbro de 2026, às 09h30min, na saia de audiências da Vara

Única da Comarca de Ipixuna do Para, fizeram-se presentes: O Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO WALTER REGO BATISTA Juiz de Direito Titular desta Comarca, o Dr. IGOR DANTAS, Promotor de Justiça Titular desta Comarca, o representante do Órgão da Defensoria Pública, Dr. RODRIGO SOUZA DA SILVA, Defensor Público desta Comarca, a Advogada: Dra. NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -CAB/PA no 28.427, neste ato, representando a OAB nesta Comarca. EU, MANOEL RODRIGUES BARBOSA, Auxiliar Judiciario e Secretario das Audiências da Vara Única de Ipixuna do Para, procedeu-se ao sorteio de 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 15 (quinze) Suplentes, que comporão o Conselho de Sentença do Tribunat do Júri, nas Sessões do decorrer do ano de 2027 no Salão do Tribunal do Júri, Situado neste Fórum, na forma da feir etc. Aberta a audiência, iniciou-se o SORTEIO DOS JURADOS. Após o pregão e mediante aplicativo de sorteio, foram sorteados os seguintes:

JURADOS TITULARES:

	NOME	PROFISSÃO
OI	ALCIDES MEDEIROS NASCIMENTO	Trabalhador de Construção Civil
02	BERNARDO NADAN BATISTA ALBUQUERQUE	Estudante
03	CARLOS HERTON DE JESUS JUNIOR	Estudante
04	FRANCISCO LOPES DE SOUZA	Agricultor
05	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	Estudante
06	JOZUE LIMA DE MORAES	Auxiliar Administrativo
07	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	Outros
08	LUIZ CARLOS LIRA BARBOSA	Professor
09	MAXWELL VIANA SILVA	Estudante
10	MAYCON SILVA GALVÃO	Estudante
	RAIMUNDO REGINALDO NEVES DA SILVA	Vigia
12	SALOMÃO SILVA SOUSA	Téc. em enfermagem
13	WANDERSON MATEUS PEREIRA LIMA	Trabalhador Rural
14	AGATA LAYANNE SOARES DA SILVA	Estudante
15	ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	
16	BARBARA DIAS NUNES	Trabalhadora Rural
17	EDILEIDE PINHEIRO GABRIEL REIS	Auxiliar Administrativo
18	EVILIN JHENIFFER COSTA TEIXEIRA	Estudante
1 9	MANUELE DOS SANTOS SILVA	Outros
20	MARIA LUCIMAR LIMA DE OLIVEIRA	Agricultora
21	MONCA MARIA SOARES DOS SANTOS BRITO	Professora magistério
22	ODALEIA ARAUJO DE SOUZA	Auxiliar de escritório
23	RAFAELA DE SOUZA ARAUJO	Agricultora
24	RAYMARA VIANA DE SOUSA	Agricultora
25	TAIANE PEREIRA FERNANDES	Estudante
	SUPLENTES	
01	ANTONIO WILSON NUNES DO NASCIMENTO	Agricultor
02	BENILSON VIANA DE SOUZA	Professor Pedagógico
03	CLEBIO CARVALHO EVANGELISTA	Agricultor
04	ELIAS OLIVEIRA DA VERA CRUZ	Prof. Lic. Plena em Letras
05	JEREMIAS AGUIAR LAMEIRA	Agente Comunitario de Saúde

06	LAERCIO AMORIM DE MIRANDA	Prof. Lic. Plena em Ciências
07	JOSE EREMILSON SAMPAIO CUNHA	Outros
08	ANA LEDE ALVES DA COSTA	
09	ELIZABETE SOUZA TEIXEIRA	Professora magistério
	ILSA DE CASTRO ANSELMO DE MELO	Professora magistério
	MARIA ANTONIA DA SILVA E SíLVA	Agricultora
12	MARIA EUNICE GONÇALVES DA ROCHA	Servente
13	MARIA TEREZINHA DE JESUS NEVES DA SILVA	Auxiliar Administrativo
14	SHEILA DO SOCORRO GUILHERME DA SILVA	Professora Magistério
15	VANDERLANfA DO SOCORRO SALES FERREIRA	Microscopista

Concluído o sorteio dos Jurados o MM. Juiz determinou que desse por encerrado a presente ata (às 10h00min assim como publicasse a relação dos processos que irão ser Julgados pelo Tribunal do Júri, na f _ rma do Art. 432 do CPP e nada mais havendo a consignar, vai devidamente assinado promotor de justiça, defensor público e representante da OAB. Eu,

Manoel Rodrigues Barbosa, Auxiliar Judiciario e Secretario das audiências da Ica de Ipixuna do Para, lavrei e subscrevo.

FRANCISCO WALTER Assinado deforma digital por

REGOFRANCISCO WALTER REGO

BATISTA:190179

BATISTA:190179Dados: 2026.10.28

FRANCISCO WALTER REGO BATISTA

Juiz de Direito Titular da Comarca de Ipixuna do Para/PA

IGORAssinado de forma digital

por IGOR

DANTAS:08940 DANTAS:08940461444

Dados: 2026.10.27

461444

IGOR DANTAS

Promotor de Justiça desta Comarca de Ipixuna do Para/PA

RODRIGO SOUZA Assinado SILVÃO*"7520775 por RODRIGO SOUZA DA

0=1CP.8vasil. OU:secre.aria Receita

DAFederal BRANCO)' da erasil ou=2738200400012E. ou=RF8 e-CPF OU- A3. OU*EM

SILVA:0811753077 SI'.vÂ:0Bi17530775Razno: Eu sou a Bular CN-RODRIGO deste documentaSOUZA

Localiza*o:

20zã.10_2B

RODRIGO SOUZÃdDRSlLVA

Defensor Público titular desta Comarca de Ipixuna do Para/PA

NILDA FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por

OLIVEIRA:3318659622 • NILDA FIGUEIREDO DE

OLIVEIRA•33186596220

Dados: 2026.10.26 -0300'

NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - OAB/PA n o 28.427

Advogada — Representante da OAB nesta Comarca de Ipixuna do Para/PA